



PEDIDO DE CREDENCIAMENTO

AO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO CREDENCIAMENTO Nº 01/2024

DADOS DO PROPONENTE

RAZÃO SOCIAL: ITAÚ UNIBANCO S.A.

ENDEREÇO COMPLETO: Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Jabaquara, São Paulo/SP, CEP 04344-902

TELEFONE: (61) 99647-9417

E-MAIL: victor.maitan@itau-unibanco.com.br

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME: Victor Eduardo Longo Maitan

CARGO: Gerente Poder Público

RG Nº: 1690489

CPF Nº: 859.018.491-91

TELEFONE: (61) 99647-9417

E-MAIL: victor.maitan@itau-unibanco.com.br

Pela presente, apresentamos e submetemos à apreciação, nosso Pedido de Credenciamento referente à:

- O presente instrumento tem por objeto credenciamento de instituições bancárias, autorizadas pelo Banco Central do Brasil, com vistas à prestação de serviços de pagamento dos valores líquidos da folha salarial e outras indenizações a beneficiários do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Goiás), a serem pagos no Brasil;
- Permitir, em momento posterior, a inclusão no rol dos serviços a serem prestados pelas instituições bancárias credenciadas, o pagamento dos valores líquidos relativos à folha salarial e outras indenizações pagas, bem como novos magistrados e servidores, ativos e inativos, pensionistas civis e estagiários, cujos contratos com instituições bancárias firmados por órgãos e entidades estejam atualmente vigentes.
- Visando instruir este Pedido de Credenciamento, encaminhamos a documentação de que trata o Edital de Credenciamento nº 01/2024, com o qual manifestamos, de forma irretroatável e irrevogável, nossa plena concordância.
- A validade deste Pedido de Credenciamento é de 60 (sessenta) dias a contar da data da entrega da documentação.

Documento assinado digitalmente
gov.br VICTOR EDUARDO LONGO MAITAN
Data: 30/04/2024 13:56:35-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Goiânia - GO, 30 de abril de 2024

Representante Legal

Victor Eduardo Longo Maitan

Gerente Poder Público

RG: 1690489

CPF: 859.018.491-91

60 701 190/0001-04
ITAÚ UNIBANCO S/A
Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100
Torre Olavo Setubal
Jabaquara-CEP:04344-902
São Paulo/SP

DUCE SP
22 07 22

ITAÚ UNIBANCO S.A.

CNPJ 60.701.190/0001-04

NIRE 35300023978

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, SEDE E PRAZO

Art. 1º - A companhia fechada regida por este estatuto social é denominada **ITAÚ UNIBANCO S.A.** (“Companhia”), tem sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo e prazo indeterminado de duração, podendo, por deliberação de dois diretores, instalar, extinguir e remanejar dependências em qualquer localidade, no País ou no exterior (art. 10, “caput”).

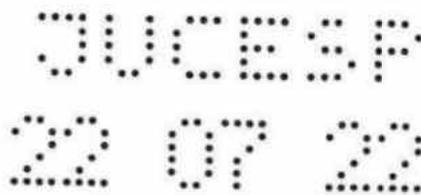
CAPÍTULO II – OBJETO SOCIAL

Art. 2º - A Companhia tem por objeto a atividade bancária em todas as modalidades autorizadas, inclusive a de operações de câmbio.

Parágrafo único. O exercício das atividades relacionadas ao objeto social da Companhia deverá considerar: (i) os interesses de curto e longo prazo da Companhia e de seus acionistas; e (ii) os efeitos econômicos, sociais, ambientais e jurídicos de curto e longo prazo das operações da Companhia em relação aos seus colaboradores, fornecedores, consumidores e credores, como também em relação à comunidade em que ela atua local e globalmente.

CAPÍTULO III – CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Art. 3º - O capital social subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é de R\$ 69.783.971.376,81 (sessenta e nove bilhões, setecentos e oitenta e três milhões, novecentos e setenta e um mil, trezentos e setenta e seis reais e oitenta e um centavos), representado por 6.674.016.228 (seis bilhões, seiscentos e setenta e quatro milhões, dezesseis mil, duzentas e vinte e oito) ações nominativas, sem valor nominal, sendo 3.390.407.265 (três bilhões, trezentos e noventa milhões, quatrocentos e sete mil, duzentas e sessenta e cinco) ordinárias e 3.283.608.963 (três bilhões, duzentos e oitenta e três milhões, seiscentos e oito mil, novecentas e sessenta e três) preferenciais, estas sem direito a voto, mas com as seguintes vantagens: I - prioridade no recebimento de dividendo mínimo anual de R\$ 0,022 por ação, não cumulativo, que será ajustado em caso de desdobramento ou grupamento; e II - direito de, em eventual alienação de controle, serem incluídas em oferta pública de aquisição de ações, de modo a lhes assegurar o preço igual a 80% (oitenta por cento) do valor pago por ação com direito a voto, integrante do bloco de controle, assegurado o dividendo pelo menos igual ao das ações



ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO NA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DO ITAÚ UNIBANCO S.A. DE 29.04.2022.

ordinárias, mas com prioridade no recebimento de dividendos não cumulativos, nunca inferiores aos atribuídos às ações ordinárias.

Parágrafo único. A Companhia poderá adquirir as próprias ações a fim de cancelá-las ou mantê-las em tesouraria para posterior alienação, mediante autorização da Diretoria.

CAPÍTULO IV – ASSEMBLEIA GERAL

Art. 4º - As Assembleias Gerais serão presididas e secretariadas por qualquer dos presentes, conforme indicado pelos acionistas.

Parágrafo único. Da ata respectiva serão extraídas certidões, que poderão ser assinadas pelos membros da mesa ou por dois diretores da Companhia.

CAPÍTULO V – DIRETORIA

Art. 5º - A administração da Companhia é exercida pela Diretoria.

Art. 6º - Os administradores perceberão remuneração e participação nos lucros, observados os limites legais. A Assembleia Geral fixará a verba global e anual, cabendo ao Comitê de Remuneração do Conglomerado Itaú Unibanco, constituído na instituição líder Itaú Unibanco Holding S.A. (“Itaú Unibanco Holding”), regulamentar a utilização dessa verba e da participação nos lucros devida aos administradores.

Art. 7º - A Diretoria compõe-se de, no mínimo, 40 (quarenta) e, no máximo, 150 (cento e cinquenta) membros, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral, compreendendo os cargos de Diretor Presidente e Diretor, com mandato unificado de 3 (três) anos, podendo ser reeleitos.

§ 1º. A Assembleia Geral definirá, além do Diretor Presidente, os membros da Diretoria que irão compor o Comitê Executivo, órgão executivo de instância máxima na Companhia;

§ 2º. Os diretores permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos.

§ 3º. Não poderá ser eleito membro da Diretoria a pessoa que tiver completado 60 (sessenta) anos de idade até a data da eleição. O diretor que completar 60 (sessenta) anos de idade no curso do mandato será desinvestido na data da Assembleia Geral Ordinária subsequente.

§ 4º. Os diretores serão investidos nos cargos mediante assinatura de termo de posse no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria, após homologação da eleição pelas autoridades competentes.

JUCESP
22 07 22

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO NA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DO ITAÚ UNIBANCO S.A. DE 29.04.2022.

§ 5º. Nas reuniões da Diretoria será permitida a participação por telefone, videoconferência, telepresença, e-mail ou qualquer outro meio de comunicação. O Diretor, nessa hipótese, será considerado presente à reunião e seu voto será considerado válido para todos os efeitos legais.

Art. 8º - No caso de vacância de cargo na Diretoria, a Assembleia Geral poderá deliberar sobre o seu provimento. Em caso de ausência ou impedimento de qualquer diretor, a Diretoria poderá escolher o substituto interino dentre seus membros.

Art. 9º - Compete à Diretoria: (i) cumprir e fazer cumprir as diretrizes e deliberações da Assembleia Geral; (ii) promover o exercício das atividades da Companhia; (iii) representar a Companhia e administrar seus negócios; e (iv) declarar e distribuir, "ad referendum" da Assembleia Geral, dividendos intermediários, intercalares e/ou juros sobre o capital próprio.

§ 1º. Compete ao Diretor Presidente convocar e presidir as reuniões da Diretoria, supervisionar a atuação desta, estruturar os serviços da Companhia e estabelecer as normas internas e operacionais.

§ 2º. Aos Diretores competem as atividades que lhes sejam atribuídas pela Assembleia Geral.

§ 3º. No desempenho de suas funções, os diretores da Companhia deverão considerar o melhor interesse da Companhia, incluindo os interesses, as expectativas e os efeitos de curto e longo prazo de seus atos sobre: (i) seus acionistas; (ii) seus colaboradores; (iii) seus fornecedores, consumidores e credores; e (iv) a comunidade e o meio ambiente local e global.

Art. 10 - A representação da Companhia será realizada por dois diretores em conjunto, para: (i) assumir obrigações, exercendo direitos em qualquer ato, contrato ou documento que acarrete responsabilidade, inclusive prestando garantias a obrigações de terceiros; (ii) renunciar direitos, onerar e alienar bens do ativo permanente; e (iii) constituir procuradores para práticas de atos. Em qualquer situação, quando o valor envolvido for superior a R\$ 500 milhões, pelo menos um dos dois diretores deverá ser, obrigatoriamente, o Diretor Presidente ou um Diretor membro do Comitê Executivo. A Companhia será representada por dois diretores em conjunto para decidir sobre instalação, extinção e remanejamento de dependências.

§ 1º. Nas hipóteses previstas no "caput", à exceção do disposto no item (iii), a representação da Companhia também poderá ser feita por (i) um diretor e um procurador; ou (ii) dois procuradores.

§ 2º. Excepcionalmente, a Companhia poderá ser representada por apenas um procurador: (i) perante qualquer órgão da administração pública, direta ou indireta, nos atos que não impliquem assunção ou renúncia de direitos e obrigações; (ii) nos mandatos com cláusula "ad judicium"; (iii)

JUCESP
22 07 22

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO NA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DO ITAÚ UNIBANCO S.A. DE 29.04.2022.

em assembleias gerais, reuniões de acionistas ou cotistas de empresas ou fundos de investimento nos quais a Companhia participe; e (iv) em licitações promovidas por órgãos públicos, desde que discriminados no instrumento de representação a finalidade e os limites dos poderes outorgados. Nas hipóteses dos itens (i), (iii) e (iv), a Companhia também poderá ser representada por apenas um diretor.

§ 3º. Dois diretores, sendo obrigatoriamente o Diretor Presidente ou Diretor membro do Comitê Executivo, em conjunto, poderão (i) deliberar sobre a distribuição de dividendos ou de juros sobre o capital próprio, por conta do dividendo obrigatório ou a débito da reserva de lucros; e (ii) prever ou instituir exceções adicionais às previstas no parágrafo anterior.

§ 4º. Os instrumentos de mandato terão prazo de validade de até 1 (um) ano, salvo para fins judiciais.

CAPÍTULO VI – OUVIDORIA

Art. 11 - A Companhia terá uma Ouvidoria que atuará como componente organizacional único do Conglomerado Itaú Unibanco, integrado pela instituição líder Itaú Unibanco Holding S.A. e por todas as suas subsidiárias autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados e pela Comissão de Valores Mobiliários, excetuadas as subsidiárias que, em virtude de sua natureza ou atividade, vierem a constituir ouvidoria própria.

§ 1º. O Ouvidor será designado e destituído a qualquer tempo pela Assembleia Geral, inclusive nas hipóteses previstas nos §§ 3º e 4º deste artigo, e terá mandato de 12 (doze) meses, podendo ser renovado.

§ 2º. São atributos necessários ao exercício do cargo de Ouvidor: (i) possuir elevado padrão ético e moral, capaz de lhe garantir conduta imparcial e senso de justiça; (ii) trabalhar com senso de igualdade, transparência, integridade e respeito; (iii) exercer sua atividade com coerência, independência e autonomia e ter compromisso na busca de soluções efetivas; e (iv) atuar de modo diligente e fiel no exercício de seus deveres e responsabilidades.

§ 3º. Caso, no exercício da função do Ouvidor, seja constatada qualquer irregularidade, improbidade ou situação de conflito que implique em risco de imagem à sociedade ou prejuízo aos clientes e usuários ou à sociedade, o Ouvidor será destituído de suas funções e imediatamente substituído, conforme deliberação da Assembleia Geral.

§ 4º. O Ouvidor será permanentemente avaliado no exercício de suas funções e poderá ser destituído pela Assembleia Geral caso seu desempenho seja considerado aquém do esperado pela Companhia.

JUCESP
22 07 22

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO NA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DO ITAÚ UNIBANCO S.A. DE 29.04.2022.

§ 5º. A Ouvidoria tem por finalidade:

(a) atender em última instância as demandas dos clientes e usuários de produtos e serviços das instituições do Conglomerado Itaú Unibanco, que não tiverem sido solucionadas nos canais de atendimento primário das instituições; e

(b) atuar como canal de comunicação entre as instituições do Conglomerado Itaú Unibanco e os clientes e usuários de seus produtos e serviços, inclusive na mediação de conflitos.

§ 6º. Compete à Ouvidoria:

(a) atender, receber, registrar, instruir, analisar e dar tratamento formal e adequado às demandas dos clientes e usuários de produtos e serviços das instituições do Conglomerado Itaú Unibanco;

(b) prestar os esclarecimentos necessários e dar ciência aos reclamantes acerca do andamento de suas demandas e das providências adotadas;

(c) informar aos reclamantes o prazo previsto para resposta final, o qual não poderá ultrapassar 10 (dez) dias úteis, podendo ser prorrogado, excepcionalmente e de forma justificada, uma única vez, por igual período;

(d) encaminhar resposta conclusiva para a demanda dos reclamantes até o prazo informado na alínea "c";

(e) informar à Diretoria da instituição, a respeito das atividades desenvolvidas pela Ouvidoria;

(f) manter a Diretoria da instituição informada sobre os problemas e deficiências detectados no cumprimento de suas atribuições e sobre o resultado das medidas adotadas pelos administradores da instituição para solucioná-los.

§ 7º. A Companhia: (a) manterá condições adequadas para o funcionamento da Ouvidoria, bem como para que sua atuação seja pautada pela transparência, independência, imparcialidade e isenção; (b) assegurará o acesso da Ouvidoria às informações necessárias para a elaboração de resposta adequada às reclamações recebidas, com total apoio administrativo, podendo requisitar informações e documentos para o exercício de suas atividades, no cumprimento de suas atribuições.

§ 8º. O Diretor designado responsável pela Ouvidoria perante o Banco Central do Brasil elaborará relatório semestral quantitativo e qualitativo sobre as atividades desenvolvidas pela

Este documento foi assinado digitalmente por Leila Cristiane Barboza Braga De Melo e Andre Balestrin Cestare
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://itau.unibanco.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código A510-D31A-396E-6685.

JUCESP
22 07 22

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO NA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DO ITAÚ UNIBANCO S.A. DE 29.04.2022.

Ouvidoria, nas datas-base de 30 de junho e 31 de dezembro, e deverá encaminhá-lo à Auditoria Interna, ao Comitê de Auditoria e ao Conselho de Administração do Itaú Unibanco Holding S.A.

CAPÍTULO VII – CONSELHO FISCAL

Art. 12 - A Companhia terá um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente, composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes. A eleição, instalação e funcionamento do Conselho Fiscal atenderá aos preceitos dos arts. 161 a 165 da Lei 6.404/76.

CAPÍTULO VIII – DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO

Art. 13 - Juntamente com as demonstrações financeiras, a Diretoria apresentará à Assembleia Geral Ordinária proposta sobre a destinação do lucro líquido do exercício, observados os preceitos dos arts. 186 e 191 a 199 da Lei 6.404/76 e as disposições seguintes:

- a) antes de qualquer outra destinação, serão aplicados 5% (cinco por cento) na constituição da Reserva Legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social;
- b) será especificada a importância destinada a dividendos aos acionistas, atendendo ao disposto no art. 14; e
- c) o saldo terá o destino que for proposto pela Diretoria, inclusive para a formação da reserva de que trata o art. 15, “ad referendum” da Assembleia Geral.

CAPÍTULO IX – DIVIDENDO OBRIGATÓRIO

Art. 14 - Os acionistas têm direito ao dividendo obrigatório correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido apurado em cada exercício, ajustado pela diminuição ou acréscimo dos valores especificados nas alíneas “a” e “b”, inciso I, do art. 202 da Lei 6.404/76, observado o disposto no inciso II do mesmo artigo.

Parágrafo único. Por deliberação da Diretoria poderão ser pagos juros sobre o capital próprio, imputando-se o valor dos juros pagos ou creditados ao valor do dividendo obrigatório, com base no art. 9º, § 7º, da Lei 9.249/95.

CAPÍTULO X – RESERVA ESTATUTÁRIA

Art. 15 - Será constituída reserva com a finalidade de formar recursos para: (i) absorver eventuais prejuízos de exercícios subsequentes; (ii) efetuar investimentos estratégicos para a Companhia; (iii) exercer o direito de preferência na subscrição de futuros aumentos do capital

JUCESP
22 07 22

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO NA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DO ITAÚ UNIBANCO S.A. DE 29.04.2022.

social das empresas em que a Companhia participe; (iv) realizar aumentos no capital social da Companhia; e (v) pagar os dividendos intermediários de que trata o § 2º do art. 204 da Lei 6.404/76.

§ 1º. Esta reserva será formada por valores provenientes do saldo do lucro líquido.

§ 2º. O saldo da reserva estatutária, somado ao da reserva legal, não poderá ultrapassar o capital social.

§ 3º. A reserva estatutária discriminará em subcontas distintas, segundo os exercícios de formação, os lucros destinados à sua constituição.

CAPÍTULO XI – EXERCÍCIO SOCIAL

Art. 16 - O exercício social coincide com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo único. A Companhia poderá levantar balanços semestrais e intermediários em qualquer data.





PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Itaú Unibanco S.A.. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://itau-unibanco.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/A510-D31A-396E-6685> ou vá até o site <https://itau-unibanco.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: A510-D31A-396E-6685



Hash do Documento

EF62480F2DB6952C54CB0D4F02F286BCCFF971D71A6B66B5B87A2AA8AAF91D2B

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/05/2022 é(são) :

- LEILA CRISTIANE BARBOZA BRAGA DE MELO (Signatário) -
153.451.838-05 em 16/05/2022 14:57 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- ANDRE BALESTRIN CESTARE (Signatário) - 213.634.648-25 em
12/05/2022 15:48 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital



Itaú Itaú Unibanco S.A.

CNPJ 00.701.190/0001-04 - NIRE 35300023978

ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE 30 DE ABRIL DE 2021

DATA, HORA E LOCAL: Em 30.04.2021, às 12h00, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Parque Jabaquara, em São Paulo (SP)...



Itaú Itaú Unibanco S.A.

(continuação)

PEDRO BARROS BARRETO FERNANDES, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 28.819.304-0, CPF 269.313.988-06, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **RENATA CRISTINA DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, administradora de empresas, RG-SSP/SP 24.867.443-2, CPF 253.721.518-46, domiciliada em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **RENATO CESAR MANSUR**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 25.609.109-2, CPF 269.319.048-76, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **RENATO DA SILVA CARVALHO**, brasileiro, casado, engenheiro de produção, RG-IFRRJ 10.073.128-0, CPF 033.610.967-61, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setubal, Piso Térreo, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **RENATO GIONGIO VICHI**, brasileiro, casado, engenheiro de produção, RG-SSP/SP 24.536.869-3, CPF 286.036.758-64, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **RENATO LULIA JACOB**, brasileiro, casado, bancário, RG-SSP/SP 13598470-1, CPF 118.058.578-00, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setubal, Piso Térreo, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **RICARDO NUNO DELGADO GONÇALVES**, português, divorciado, administrador de empresas, RG-SSP/SP 16.775.917-6, CPF 251.863.858-09, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.400, 3º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **RODNEY BERNARDINO DE SOUZA**, brasileiro, casado, estatístico, RG-SSP/SP 19.495.737-8, CPF 108.114.418-14, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 7º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **RODRIGO JORGE DANTAS DE OLIVEIRA**, brasileiro, divorciado, administrador, RG-IFRRJ 11.865.283-3, CPF 021.332.997-26, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Walthor Moreira Salles, 12º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **RODRIGO RODRIGUES BAIA**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 65.735.369-3, CPF 836.341.696-72, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **ROGERIO VASCONCELOS COSTA**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 19.294.696-1, CPF 111.766.598-47, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **RUBENS FOGLI NETTO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG-SSP/SP 16.775.917-6, CPF 255.989.658-36, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 7º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **TATIANA GRECCO**, brasileira, casada, tecnóloga em construção civil, RG-SSP/SP 22.539.046-2, CPF 167.629.258-63, domiciliada em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.400, 3º andar, Itaim Bibi - CEP: 04538-132; **TERESA CRISTINA ATHAYDE MARCONDES FONTES**, brasileira, casada, advogada, RG-SSP/SP 30.246.165-6, CPF 307.447.828-48, domiciliada em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Alfredo Egydio, 3º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **THALES FERREIRA SILVA**, brasileiro, casado, economista, RG-SSP/SP 37.075.036-6, CPF 831.623.301-06, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **THIAGO LUIZ CHARNET ELLERO**, brasileiro, casado, bacharel em Ciências da Computação, RG-SSP/SP 30.327.311-2, CPF 279.978.618-90, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **VALÉRIA APARECIDA MARRETTO**, brasileira, casada, psicóloga, RG-SSP/SP 19.692.198-7, CPF 108.213.188-10, domiciliada em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Eduardo Villela, 4º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **WAGNER BETTINI SANCHES**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 16.840.246-9, CPF 114.032.758-58, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902. 8. Observada a nova composição da Diretoria e em atendimento às normas do CMN, do BACEN e da CVM, registrar e consolidar as atribuições de responsabilidades aos diretores da Companhia, na forma abaixo: **ADRIANA MARIA DOS SANTOS**, Contas de Depósitos - Resolução CMN 4.753/19; **ADRIANO MACIEL PEDROTI**, Registro de garantias sobre veículos e imóveis - Resolução CMN 4.068/12; **ÁLVARO DE ALVARENGA FREIRE PIMENTEL**, Administração da carteira de valores mobiliários (administração fiduciária) - Instrução CVM 558/15 (essa responsabilidade permanece temporariamente com a Roberta Archetti da Silva, até que Alvaro obtenha as certificações necessárias para a CVM); Prestação de serviços de custódia de valores mobiliários - Instrução CVM 542/13; Prestação de serviços de escrituração de valores mobiliários e de emissão de certificados de valores mobiliários - Instrução CVM 543/13; e Representante de investidor não residente - Resolução CMN 4.373/14 e Instrução CVM 560/15; **ANDRÉ HENRIQUE CALDEIRA DARÉ**, Carteira de crédito, financiamento e investimento - Resolução CMN 2.212/95; **BADI MAANI SHAIKHAZADEH**, Assuntos do SELIC - Resolução BACEN 55/20; Assuntos relativos ao SPB - Circular BACEN 3.281/05; e Requerimento de margem bilateral de garantia em operações de derivativos - Resolução CMN 4.662/18; **BRUNO MACHADO FERREIRA**, Contas de Depósitos - Resolução CMN 4.753/19; **CARLOS AUGUSTO SALAMONDE**, Administração de carteiras de valores mobiliários (gestão de recursos) - Instrução CVM 558/15; e Administração de recursos de terceiros - Resolução CMN 2.451/97; **CARLOS FERNANDO ROSSI CONSTANTINI**, Adequação dos produtos, serviços e operações ao país-alvo - Instrução CVM 542/13; **CLAUDIO CESAR SANCHES**, Administração de recursos de terceiros - Resolução CMN 1.198/04; Atualização do Unidac Circular BACEN 3.165/02; SCR - Circular BACEN 3.870/17; e Registro de operações de cessão de crédito - Resolução CMN 3.998/11; **CARLOS ORESTES VANZO**, Carteira Comercial - Resolução CMN 2.212/95; e Contas de Depósitos - Resolução CMN 4.753/19; **CLAUDIO CÉSAR SANCHES**, Operações realizadas com valores mobiliários em mercados regulamentados - Instrução CVM 505/11; **CRISTIANO GUIMARÃES DUARTE**, Carteira de investimento - Resolução CMN 2.212/95; **DANIEL NASCIMENTO GORETTI**, Operações compromissadas - Resolução CMN 3.339/06; e Operações de empréstimo e troca de títulos - Resolução CMN 3.197/04; **EDUARDO HIROYUKI MIYAKI**, Cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos relativos à administração da carteira de valores mobiliários - Instrução CVM 558/15; Procedimentos e controles internos relativos à negociação de valores mobiliários em mercados regulamentados - Instrução CVM 505/11; Procedimentos e controles internos à prestação de serviços de custódia de valores mobiliários - Instrução CVM 542/13; Supervisão das regras, procedimentos e controles internos à prestação de serviços de escrituração de valores mobiliários e de emissão de certificados de valores mobiliários - Instrução CVM 543/13; Gestão de riscos relativos à administração da carteira de valores mobiliários - Instrução CVM 558/15; e Implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos à análise de valores mobiliários - Instrução CVM 598/18; **ERIC ANDRÉ ALTAMIR**, Acordos para compensação no SFN - Resolução CMN 3.263/05; Emissão, distribuição ou negociação de Certificados de Operações Estruturadas - Resolução CMN 4.263/13; Operações de swap - Resolução CMN 3.505/07; Operações de derivativos de crédito - Resolução CMN 2.933/02; Operação de emissão de letra imobiliária garantida - Resolução CMN 4.598/17; e Operações relacionadas ao mercado de câmbio - Resolução CMN 3.598/08; **FELIPE DE SOUZA WEY**, Contas de Depósitos - Resolução CMN 4.753/19; **FELIPE SAMPAIO NABUCCO**, Contas de Depósitos - Resolução CMN 4.753/19 (essa responsabilidade será atribuída a quem tiver a posse do Unidac); **FRANCISCO VIEIRA CORDEIRO NETO**, Criação e lançamento de dinheiro - Resolução CMN 1.913/08 - regulamentação específica para o Unidac; **FLAVIO RIBEIRO IGLESIAS**, Procedimentos para autorização e cancelamento de autorização de débitos em conta de depósitos e em conta-salário - Resolução CMN 4.790/20; **FRANCISCO VIEIRA CORDEIRO NETO**, Contratação de correspondentes - Resolução CMN 3.954/11; e Remessa de informações e processos no meio circulante - Circular BACEN 3.940/19; **GABRIEL GUEDES PINTO TEIXEIRA** Processo de consulta a informações relativas às posições em derivativos - Resolução CMN 3.908/10; **GUSTAVO TROVISCO LOPES**, Contas de Depósitos - Resolução CMN 4.753/19; **JOSÉ GERALDO FRANCO ORTIZ JUNIOR**, Fornecimento de informações - Circular BACEN 3.504/10; e Política institucional de relacionamento com clientes e usuários de produtos e de serviços financeiros - Resolução CMN 4.539/16; **LAILA REGINA DE OLIVEIRA PENA DE AONIDA**, Contas de Depósitos - Resolução CMN 4.753/19; **LAILA CRISTIANE BARBOZA BRAGA DE MELO**, Ouvidoria - Resolução CMN 4.860/20; e Sistema RDR - Circular BACEN 3.729/14; **LEON GOTTLEB**, Contas de Depósitos - Resolução CMN 4.753/19; **MARCOS ALEXANDRE PINA CAVAGNOLI**, Atendimento às questões relacionadas a questões concernentes ao anexo de pagamentos instantâneos (PIX) - Instrução Normativa BACEN 49/20; Compartilhamento Open Banking - Resolução Conjunta 1/20; e Sistema de Pagamentos Instantâneos (SPB) e Conta Pagamentos Instantâneos (Conta PI) - Circular BACEN 4.027/20 e Instrução Normativa BACEN 47/20; **PEDRO BARROS BARRETO FERNANDES**, Área de crédito rural - Resolução CMN 3.556/08; **RENATO CESAR MANSUR**, Contas de Depósitos - Resolução CMN 4.753/19; **RENATO GIONGIO VICHI**, Cadastro de clientes do SFN - Circular BACEN 3.347/07 (essa responsabilidade será mantida com Badi Maani Shaikhaazadeh até a sua posse); **RODNEY BERNARDINO DE SOUZA**, Carteira de Arrendamento Mercantil - Resolução CMN 2.212/95; **ROGERIO VASCONCELOS COSTA**, Contas de Depósitos - Resolução CMN 4.753/19; **TATIANA GRECCO**, Apuração do Montante RWA, PR e Capital Principal - Resolução CMN 4.193/13; **THALES FERREIRA SILVA**, Carteira de crédito imobiliário - Resolução CMN 2.212/95; **CONSELHO FISCAL** Não houve manifestação por parte de qualquer dependência em qualquer localidade, no País ou no exterior (artigo 10, "caput"); **CAPÍTULO II - OBJETO SOCIAL** Artigo 2º - A Companhia tem por objeto a atividade bancária em todas as modalidades autorizadas, inclusive a de operações de câmbio. Parágrafo único. O exercício das atividades relacionadas ao objeto social da Companhia deverá considerar: (i) os interesses de curto e longo prazo da Companhia e de seus acionistas; e (ii) os efeitos econômicos, sociais, ambientais e jurídicos de curto e longo prazo das operações da Companhia em relação aos seus colaboradores, fornecedores, consumidores e credores, e como também em relação à comunidade em que ela atua local e globalmente. **CAPÍTULO III - CAPITAL SOCIAL E AÇÕES** Artigo 3º - O capital social suscrito e integralizado em moeda corrente nacional é de R\$ 69.872.675.921,00 (sessenta e nove bilhões, oitocentos e setenta e dois milhões, seiscentos e setenta e

cinco mil, novecentos e vinte e um reais), representado por 6.674.016.228 (seis bilhões, seiscentos e setenta e quatro milhões, dezesseis mil, duzentas e vinte e oito) ações nominativas, sem valor nominal, sendo 3.390.407.265 (três bilhões, trezentos e noventa milhões, quatrocentos e sete mil, duzentas e sessenta e cinco) ordinárias e 3.283.608.963 (três bilhões, duzentos e oitenta e três milhões, seiscentos e oito mil, novecentas e sessenta e três) preferenciais, estas em direito a voto, mas com as seguintes vantagens: 1 - prioridade no recebimento de dividendo mínimo anual de R\$ 0,022 por ação, não cumulativo, que será ajustado em caso de desdobramento ou grupamento; e II - direito de, em eventual alienação de controle, serem incluídas em oferta pública de aquisição de ações, de modo a lhes assegurar o preço igual a 80% (oitenta por cento) do valor pago por ação com direito a voto, integrante do bloco de controle, assegurado o dividendo pelo menos igual ao das ações ordinárias, mas com prioridade no recebimento de dividendos não cumulativos, nunca inferiores aos atribuídos às ações ordinárias. Parágrafo único. A Companhia poderá adquirir as próprias ações a fim de cancelá-las ou mantê-las em tesouraria para posterior alienação, mediante autorização da Diretoria. **CAPÍTULO IV - ASSEMBLEIA GERAL** Artigo 4º - As Assembleias Gerais serão presididas e secretariadas por qualquer dos presentes, conforme indicado pelos acionistas. Parágrafo único. Da ata respectiva serão extraídas certidões, que poderão ser assinadas pelos membros da mesa ou por dois diretores da Companhia. **CAPÍTULO V - DIRETORIA** Artigo 5º - A administração da Companhia é exercida pela Diretoria. Artigo 6º - Os administradores perceberão remuneração e participação nos lucros, observados os limites estabelecidos na Constituição e no Estatuto Social. Artigo 7º - O Conselho Fiscal da Companhia é constituído na instituição líder Itaú Unibanco Holding S.A. ("Itaú Unibanco Holding"), detentora e responsável pela utilização dessa verba e da participação nos lucros devida aos administradores. Artigo 7º - A Diretoria compreenderá de, no mínimo, 40 (quarenta) e, no máximo, 150 (cento e cinquenta) membros, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral, compreendendo os cargos de Diretor Presidente e Diretor, com mandato unificado de 3 (três) anos, podendo ser reeleitos. § 1º. A Assembleia Geral definirá, além do Diretor Presidente, os membros da Diretoria que irão compor o Comitê Executivo, órgão executivo de instância máxima na Companhia; § 2º. Os diretores permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos. § 3º. Não poderá ser eleito membro da Diretoria a pessoa que tiver completado 60 (sessenta) anos de idade até a data da eleição. O diretor que completar 60 (sessenta) anos de idade no curso do mandato será desinvestido na data da Assembleia Geral Ordinária subsequente. § 4º. Os diretores serão investidos nos cargos mediante assinatura de termo de posse no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria, após homologação da eleição pelas autoridades competentes. § 5º. Nas reuniões da Diretoria será permitida a participação por telefone, videoconferência, telepresença, e-mail ou qualquer outro meio de comunicação. O Diretor, nessa hipótese, será considerado presente à reunião e seu voto será considerado válido para todos os efeitos legais. Artigo 8º - No caso de vacância de cargo na Diretoria, a Assembleia Geral poderá deliberar sobre o seu provimento. Em caso de ausência ou impedimento de qualquer diretor, a Diretoria poderá escolher o substituto interino dentre seus membros. Artigo 9º - Compete à Diretoria: (i) cumprir e fazer cumprir as diretrizes e deliberações da Assembleia Geral; (ii) promover o exercício das atribuições da Companhia; (iii) representar a Companhia e administrar seus negócios; e (iv) declarar e distribuir, "ad referendum" da Assembleia Geral, dividendos intermediários, intercalares e/ou juros sobre o capital próprio. § 1º. Compete ao Diretor Presidente convocar e presidir as reuniões da Diretoria, supervisionar a atuação desta, estruturar os serviços da Companhia e estabelecer as normas internas e operacionais. § 2º. Aos Diretores competem as atividades que lhes sejam atribuídas pela Assembleia Geral. § 3º. No desempenho de suas funções, os diretores da Companhia deverão considerar o melhor interesse da Companhia, incluindo os interesses, as expectativas e os efeitos de curto e longo prazo de seus atos sobre: (i) seus acionistas; (ii) seus colaboradores; (iii) seus fornecedores, consumidores e credores; e (iv) a comunidade e o meio ambiente local e global. Artigo 10 - A representação da Companhia será realizada por dois diretores em conjunto, para: (i) assumir obrigações, exercendo direitos em qualquer ato, contrato ou documento que acarrete responsabilidade, inclusive prestando garantias a obrigações de terceiros; (ii) renunciar direitos, onerar e alienar bens do ativo permanente; e (iii) consultar procuradores para práticas de atos, sendo certo que quando o valor envolvido for superior a R\$ 500 milhões, pelo menos um dos dois diretores deverá ser, obrigatoriamente, o Diretor Presidente ou um Diretor membro do Comitê Executivo. A Companhia será representada por dois diretores em conjunto para decidir sobre instalação, extinção e remanejamento de dependências. § 1º. Nas hipóteses previstas no "caput", à exceção do disposto no item (iii), a representação da Companhia também poderá ser feita por (i) um diretor e um procurador; ou (ii) dois procuradores. § 2º. Excepcionalmente, a Companhia poderá ser representada por apenas um procurador: (i) perante qualquer órgão de administração pública, direta ou indireta, nos atos que não impliquem assunção ou renúncia de direitos e obrigações; (ii) nos mandatos com cláusula "ad iudicium", em assembleias gerais, reuniões de acionistas ou de conselho de empresas ou fundos de investimento nos quais a Companhia participe; e (iv) em licitações promovidas por órgãos públicos, desde que discriminados no instrumento de representação a finalidade e os limites dos poderes outorgados. Nas hipóteses dos itens (i), (iii) e (iv), a Companhia também poderá ser representada por apenas um diretor. § 3º. Dois diretores, sendo obrigatoriamente o Diretor Presidente ou Diretor membro do Comitê Executivo, em conjunto, poderão (i) deliberar sobre a distribuição de dividendos ou de juros sobre o capital próprio, por conta do dividendo obrigatório ou do débito da reserva de lucros; e (ii) prevenir ou instituir exceções adicionais às previstas no parágrafo anterior. § 4º. Os instrumentos de mandato terão prazo de validade de até 1 (um) ano, salvo para fins judiciais. **CAPÍTULO VI - OUVIDORIA** Artigo 11 - A Companhia terá uma Ouvidoria que atuará como componente organizacional único do Conglomerado Itaú Unibanco, integrado pela instituição líder Itaú Unibanco Holding S.A. e por todas as suas subsidiárias autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados e pela Comissão de Valores Mobiliários, excetuadas as subsidiárias que, em virtude de natureza ou atividade, vierem a constituir ouvidoria própria. § 1º. O Ouvidor será designado e substituído a qualquer tempo pela Assembleia Geral, inclusive nas hipóteses previstas nos §§ 3º e 4º deste artigo, e terá mandato de 12 (doze) meses, podendo ser renovado. § 2º. São atribuídos necessários ao exercício do cargo de Ouvidor: (i) possuir elevado padrão ético e moral, capaz de garantir conduta imparcial a senso de justiça; (ii) trabalhar com senso de igualdade, transparência, integridade e respeito; (iii) exercer sua atividade com coerência, independência e autonomia e ter compromisso na busca de soluções efetivas; e (iv) atuar de modo diligente e fiel no exercício de seus deveres e responsabilidades. § 3º. Caso, no exercício da função do Ouvidor, seja constatada qualquer irregularidade, impropriedade ou situação de conflito que implique em risco de imagem à sociedade ou prejuízo aos clientes e usuários ou à sociedade, o Ouvidor será destituído de suas funções e imediatamente substituído, conforme deliberação da Assembleia Geral. § 4º. O Ouvidor será permanentemente avaliado no exercício de suas funções e poderá ser destituído pela Assembleia Geral caso seu desempenho seja considerado aquém do esperado pela Companhia. § 5º. A Ouvidoria tem por finalidade: (a) atender em última instância as demandas dos clientes e usuários de produtos e serviços das instituições do Conglomerado Itaú Unibanco, que não tenham sido resolvidas nos canais de atendimento primário das instituições; e (b) atuar como canal de comunicação entre as instituições do Conglomerado Itaú Unibanco e os clientes e usuários de seus produtos e serviços, inclusive na mediação de conflitos. § 6º. Compete à Ouvidoria: (a) atender, receber, registrar, instruir, analisar e dar tratamento formal e adequado às demandas dos clientes e usuários de produtos e serviços das instituições do Conglomerado Itaú Unibanco; (b) prestar os esclarecimentos necessários e dar ciência aos reclamantes acerca do andamento de suas demandas e das providências adotadas; (c) informar aos reclamantes o prazo previsto para resposta final, o qual não poderá ultrapassar 10 (dez) dias úteis, podendo ser prorrogado, excepcionalmente e de forma justificada, uma única vez, por igual período; (d) encaminhar resposta conclusiva para a demanda dos reclamantes até o prazo informado na alínea "a"; (e) informar à Diretoria da instituição, a respeito das atividades desenvolvidas pela Ouvidoria; (f) manter a Diretoria da instituição informada sobre os problemas e deficiências detectados no cumprimento de suas atribuições e sobre o resultado das medidas adotadas pelos administradores da instituição para solucioná-las; e (g) a Companhia: (a) manter condições adequadas para o funcionamento da Ouvidoria, bem como para que sua atuação seja pautada pela transparência, independência, imparcialidade e isenção; (b) assegurar o acesso da Ouvidoria às informações necessárias para a elaboração de resposta adequada às reclamações recebidas, com total apoio administrativo, podendo requisitar informações e documentos para o exercício de suas atividades, no cumprimento de suas atribuições. § 8º. O Diretor designado responsável pela Ouvidoria perante o Banco Central do Brasil elaborará relatório semestral quantitativo e qualitativo sobre as atividades desenvolvidas pela Ouvidoria, nas datas-base de 30 de junho e 31 de dezembro, e deverá encaminhá-lo à Auditoria Interna, ao Comitê de Auditoria e ao Conselho de Administração do Itaú Unibanco Holding S.A. **CAPÍTULO VII - CONSELHO FISCAL** Artigo 12 - A Companhia terá um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente, composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes. A eleição, instalação e funcionamento do Conselho Fiscal atenderá aos preceitos dos artigos 161 a 165 da Lei 6.404/76. **CAPÍTULO VIII - DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO** Artigo 13 - Juntamente com as demonstrações financeiras, a Diretoria apresentará à Assembleia Geral Ordinária proposta sobre a destinação do lucro líquido do exercício, observados os preceitos dos artigos 186 e 191 e 194 da Lei 6.404/76 e as disposições seguintes: a) antes de qualquer outra destinação, serão aplicados 5% (cinco por cento) na constituição da Reserva Legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social; b) será especificada a importância destinada a dividendos aos acionistas, atendendo ao disposto no artigo 14; e c) o saldo terá o destino que for proposto pela Diretoria, inclusive para a formação da reserva de que trata o artigo 15, "ad referendum" da Assembleia Geral. **CAPÍTULO IX - DIVIDENDO OBRIGATORIO** Artigo 14 - Os acionistas têm direito ao dividendo obrigatório correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido apurado em cada exercício, ajustado pela diminuição ou acréscimo dos valores especificados nas alíneas "a" e "b", inciso I, do artigo 202 da Lei 6.404/76, observado o disposto no inciso II do mesmo artigo. Parágrafo único. Por deliberação da Diretoria poderão ser pagos juros sobre o capital próprio, imputando-se o valor dos juros pagos ou creditados ao valor do dividendo obrigatório, com base no artigo 9º, § 2º, da Lei 9.249/95. **CAPÍTULO X - RESERVA ESTATUTÁRIA** Artigo 15 - Será constituída reserva com a finalidade de formar recursos para: (i) absorver eventual perda de lucros em exercícios subsequentes; (ii) efetuar investimentos estratégicos para a Companhia; (iii) exercer o direito de preferência na subscrição de futuros aumentos do capital social das empresas em que a Companhia participe; (iv) realizar aumentos no capital social da Companhia; e (v) pagar os dividendos intermediários de que trata o § 2º do artigo 204 da Lei 6.404/76. § 1º. Esta reserva será formada por valores provenientes do saldo do lucro líquido, § 2º. O saldo da reserva estatutária, somado ao da reserva legal, não poderá ultrapassar o capital social. § 3º. A reserva estatutária discriminará em subcontas distintas, segundo os exercícios de formação, os lucros destinados à sua constituição. **CAPÍTULO XI - EXERCÍCIO SOCIAL** Artigo 16 - O exercício social coincide com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano. Parágrafo único. A Companhia poderá levantar balanços semestrais e intermediários em qualquer data.

Fundação Adib Jatene
 CNPJ nº 53.725.560/0001-70
 Edital de Abertura de Processo Seletivo
 Instrumentador Cirúrgico - Processo Seletivo - As normas de participação estão descritas no Edital de Abertura de Processo Seletivo no site: <http://www.fundacaoadibjatene.com.br/saleca0412021>. As inscrições devem ser efetuadas somente via internet no período das 15:00 horas do dia 04/11/2021 às 15:00 horas do dia 11/11/2021.

PRUDENCO COMPANHIA
PRUDENTINA DE DESENVOLVIMENTO
 CNPJ (M.F.) nº 48.812.648/0001-99
 Resumo de Edital
 Pregão 21/21: contratação de 01 (uma) empresa prestadora de serviços de tecnologia da informação para o fornecimento de Software de estágio probatório e avaliação, conforme especificações no Edital, abertura: 25/11/2021, 9h; Edital completo: 02/12/2021, 18h; Edital completo: 02/12/2021, 18h; Edital completo: 02/12/2021, 18h. Pres. Prudente/SP, 28.10.21, Valdeir Vieira-Diretor Presidente.

Maccferri do Brasil Ltda.
 CNPJ 43.876.960/0001-22 - NIRE 35.200.947.027
 Convocação para Assembleia Geral Extraordinária
 Ficam convocados os Srs. Sócios da Maccferri do Brasil Ltda. para reunião em AGE, a ser realizada em 10/11/2021, às 15h30, na sede da Maccferri do Brasil Ltda. localizada na Avenida José Bonifácio, 115, Distrito Industrial Fazgan, CEP 13213-305, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (I) distribuição de dividendos de forma desproporcional a participação do capital social; e (II) outros assuntos de interesse da Sociedade. **Júlia**, 28/10/2021, Maccferri do Brasil Ltda. - Alexandre Marcos Teixeira.

JUCESP
28 04 23

ITAÚ UNIBANCO S.A.

CNPJ 60.701.190/0001-04

NIRE 35300023978

ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE 28 DE ABRIL DE 2023

DATA, HORA E LOCAL: Em 28.04.2023, às 12h, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Parque Jabaquara, em São Paulo (SP).

MESA: Álvaro Felipe Rizzi Rodrigues – Presidente; e Andre Balestrin Cestare – Secretário.

PRESENÇA LEGAL: Administradores da Companhia e representantes da PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes.

QUORUM: Totalidade do capital social.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO: Dispensada a publicação conforme art. 124, § 4º, da Lei 6.404/76.

AVISO AOS ACIONISTAS: Dispensada a publicação conforme o art. 133, § 5º, da Lei 6.404/76.

DELIBERAÇÕES TOMADAS:

1. Aprovados o Balanço Patrimonial, as demais Demonstrações Financeiras e Notas Explicativas, acompanhadas dos Relatórios da Administração e dos Auditores Independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31.12.2022, publicados em 09.03.2023 no “O Estado de S. Paulo” (versão impressa: pp. B11 a B13 e versão digital: pp. 1 a 8).

2. Aprovada a destinação do lucro líquido do exercício de 2022, no valor total de R\$ 27.474.635.961,25, da seguinte forma:

a) R\$ 1.373.731.798,06 para a conta de Reserva Legal;

b) R\$ 15.603.445.872,57 para a conta de Reserva Estatutária;

b.1) consignada a destinação do valor de R\$ 241.709,38, referente à realização da Reserva de Reavaliação, para a conta de Reserva Estatutária;

c) R\$ 10.497.700.000,00 para pagamento de proventos aos acionistas, consignando que o referido valor inclui o montante de R\$ 6.525.226.040,80 referente ao dividendo mínimo

UNIBANCO
26 06 23

ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO ITAÚ UNIBANCO S.A. DE 28.04.2023

obrigatório de 2022, sendo: (i) R\$ 7.897.700.000,00 a título de juros sobre o capital próprio, com retenção de 15% de imposto de renda na fonte, já integralmente pagos aos acionistas, sendo ratificadas as deliberações tomadas em 29.04.2022; 30.06.2022; 31.08.2022; 30.09.2022; 31.10.2022 e 30.11.2022, resultando em pagamento líquido de R\$ 6.713.045.000,00; e (ii) R\$ 2.600.000.000,00 a título de dividendos, já integralmente pagos aos acionistas, sendo ratificadas as deliberações tomadas em 31.08.2022 e 30.11.2022. Dessa forma, o valor líquido total de proventos pagos por conta do mínimo obrigatório de 2022 foi de R\$ 9.313.045.000,00.

3. Ratificada a deliberação tomada em Reunião de Diretoria, de 30.12.2022, relativa ao pagamento de proventos extraordinários, na forma de juros sobre capital próprio, no montante de R\$ 870.000.000,00, a débito do lucro de 2020, com retenção de 15% de imposto de renda na fonte, resultando em juros liquidados no total de R\$ 739.500.000,00.

4. Realizadas as seguintes alterações na composição da Diretoria, no mandato trienal em curso que vigorará até a posse dos eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2025:

4.1. Registradas a destituição do Diretor **ANDRÉ SAPOZNIK** desde 03.03.2023 e a renúncia de **CARLOS RODRIGO FORMIGARI** nesta data.

4.2. Indicado, nesta data, como membro do **COMITÊ EXECUTIVO CARLOS ORETES VANZO**.

4.3. Eleitos como Diretores **MICHELE MARIA VITA**, italiano, casado, administrador, RNE-CGPI/DIREX/PF W101618M, CPF 217.835.478-55, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 180, 2º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04543-000, no mandato trienal em curso que vigorará até a posse dos eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2025 e **CRISTINA GOUVEIA AGUIAR**, brasileira, divorciada, engenheira, RG-SSP/SP 22.950.578-8, CPF 129.290.418-62, domiciliada em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Conceição, 10º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902.

4.4. Registrado que os diretores eleitos no item acima (i) apresentaram os documentos comprobatórios do atendimento das condições prévias de elegibilidade previstas nos arts. 146 e 147 da LSA e na regulamentação vigente, em especial na Resolução 4.970/2021 do Conselho Monetário Nacional ("CMN"), incluindo as declarações de desimpedimento, sendo que todos os documentos foram arquivados na sede da Companhia; e (ii) serão investidos após homologação de suas eleições pelo Banco Central do Brasil ("BACEN").

4.5. Registrar a transferência da responsabilidade por Cadastro de Clientes do SFN – Resolução BCB 179/22, de Renato Giongo Vichi para Estevão Carcioffi Lanza, a partir desta data.

Este documento foi assinado digitalmente por André Balestrin Cestare e Alvaro Felipe Rizzi Rodrigues. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://itau-unibanco.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código 88AC-DD41-02BA-1A69.

JUCESP
26 JUN 2023

ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO ITAÚ UNIBANCO S.A. DE 28.04.2023

4.6. Registrado que os demais cargos da diretoria e atribuições de responsabilidades não sofreram alterações.

5. Mantido em até R\$ 790.000.000,00 o montante global para a remuneração dos membros da Diretoria, relativa ao exercício social de 2023. Esse valor aprovado para remuneração poderá ser pago em moeda corrente nacional, em ações do Itaú Unibanco Holding S.A. ou em outra forma que a administração considerar conveniente.

6. Em observância às disposições do art. 11 do Estatuto Social, mantida a designação de **ROGÉRIO TALTASSORI** como Ouvidor da Companhia e da Ouvidoria Única do Conglomerado Itaú Unibanco, instituída nessa Companhia, em observância à Resolução 4.860/20 do CMN, à Resolução CVM 43/21 e à Resolução 445/22 do Conselho Nacional de Seguros Privados. O mandato do Ouvidor é de 12 (doze) meses e vigorará até a Assembleia Geral Ordinária de 2024.

CONSELHO FISCAL: Não houve manifestação por não se encontrar em funcionamento.

DOCUMENTOS ARQUIVADOS NA SEDE: Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras; Relatórios dos Administradores e dos Auditores Independentes e declarações de desimpedimento dos administradores eleitos.

ENCERRAMENTO: Encerrados os trabalhos, lavrou-se esta ata que, lida e aprovada por todos, foi assinada. São Paulo (SP), 28 de abril de 2023. (aa) Álvaro Felipe Rizzi Rodrigues – Presidente; Andre Balestrin Cestare – Secretário. **Acionista:** Itaú Unibanco Holding S.A. (aa) Álvaro Felipe Rizzi Rodrigues e Andre Balestrin Cestare – Diretores.



JUCESP

Este documento foi assinado digitalmente por Andre Balestrin Cestare e Alvaro Felipe Rizzi Rodrigues. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://itau-unibanco.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 88AC-DD41-02BA-1A69.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Itaú Unibanco S.A.. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://itau-unibanco.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/88AC-DD41-02BA-1A69> ou vá até o site <https://itau-unibanco.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 88AC-DD41-02BA-1A69



Hash do Documento

3D743AF141449919676EBD4EDC51446EEB02799BE15C8B515660689ABE9EDF6B

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 07/06/2023 é(são) :

ANDRE BALESTRIN CESTARE - 213.634.648-25 em 05/05/2023

10:36 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

ÁLVARO FELIPE RIZZI RODRIGUES - 166.644.028-07 em

04/05/2023 11:59 UTC-03:00

Nome no certificado: Alvaro Felipe Rizzi Rodrigues

Tipo: Certificado Digital





Itaú Unibanco S.A.

CNPJ 60.701.190/0001-04

NIRE 35300023978

ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE 28 DE ABRIL DE 2023

DATA, HORA E LOCAL: Em 28.04.2023, às 12h, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Parque Jabaquara, em São Paulo (SP). **MESA:** Álvaro Felipe Rizzi Rodrigues - Presidente; e Andre Balestrin Cestare - Secretário. **PRESENÇA LEGAL:** Administradores da Companhia e representantes da PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes. **QUORUM:** Totalidade do capital social. **EDITAL DE CONVOCAÇÃO:** Dispensada a publicação conforme art. 124, § 4º, da Lei 6.404/76. **AVISO AOS ACIONISTAS:** Dispensada a publicação conforme o art. 133, § 5º, da Lei 6.404/76. **DELIBERAÇÕES TOMADAS:** 1. Aprovados o Balanço Patrimonial, as demais Demonstrações Financeiras e Notas Explicativas, acompanhadas dos Relatórios da Administração e dos Auditores Independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31.12.2022, publicados em 09.03.2023 no "O Estado de S. Paulo" (versão impressa: pp. B11 a B13 e versão digital: pp. 1 a 8). 2. Aprovada a destinação do lucro líquido do exercício de 2022, no valor total de R\$ 27.474.635.961,25, da seguinte forma: a) R\$ 1.373.731.798,06 para a conta de Reserva Legal; b) R\$ 15.603.445.872,57 para a conta de Reserva Estatutária; b.1) consignada a destinação do valor de R\$ 241.709,38, referente à realização da Reserva de Reavaliação, para a conta de Reserva Estatutária; c) R\$ 10.497.700.000,00 para pagamento de proventos aos acionistas, consignando que o referido valor inclui o montante de R\$ 6.525.226.040,80 referente ao dividendo mínimo obrigatório de 2022, sendo: (i) R\$ 7.897.700.000,00 a título de juros sobre o capital próprio, com retenção de 15% de imposto de renda na fonte, já integralmente pagos aos acionistas, sendo ratificadas as deliberações tomadas em 29.04.2022; 30.06.2022; 31.08.2022; 30.09.2022; 31.10.2022 e 30.11.2022, resultando em pagamento líquido de R\$ 6.713.045.000,00; e (ii) R\$ 2.600.000.000,00 a título de dividendos, já integralmente pagos aos acionistas, sendo ratificadas as deliberações tomadas em 31.08.2022 e 30.11.2022. Dessa forma, o valor líquido total de proventos pagos por conta do mínimo obrigatório de 2022 foi de R\$ 9.313.045.000,00. 3. Ratificada a deliberação tomada em Reunião de Diretoria, de 30.12.2022, relativa ao pagamento de proventos extraordinários, na forma de juros sobre capital próprio, no montante de R\$ 870.000.000,00, a débito do lucro de 2020, com retenção de 15% de imposto de renda na fonte, resultando em juros líquidos no total de R\$ 739.500.000,00. 4. Realizadas as seguintes alterações na composição da Diretoria, no mandato trienal em curso que vigorará até a posse dos eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2025: 4.1. Registradas a destituição do Diretor **ANDRÉ SAPOZNIK** desde 03.03.2023 e a renúncia de **CARLOS RODRIGO FORMIGARI** nesta data. 4.2. Indicado, nesta data, como membro do COMITÊ EXECUTIVO **CARLOS ORETES VANZO**. 4.3. Eleitos como Diretores **MICHELE MARIA VITA**, italiano, casado, administrador, RNE-CGPI/DIREX/PF W101618M, CPF 217.835.478-55, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 180, 2º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04543-000, no mandato trienal em curso que vigorará até a posse dos eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2025 e **CRISTINA GOUVEIA AGUIAR**, brasileira, divorciada, engenheira, RG-SSP/SP 22.950.578-8, CPF 129.290.418-62, domiciliada em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Conceição, 10º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902. 4.4. Registrado que os diretores eleitos no item acima (i) apresentaram os documentos comprobatórios do atendimento das condições prévias de elegibilidade previstas nos arts. 146 e 147 da LSA e na regulamentação vigente, em especial na Resolução 4.970/2021 do Conselho Monetário Nacional ("CMN"), incluindo as declarações de desimpedimento, sendo que todos os documentos foram arquivados na sede da Companhia; e (ii) serão investidos após homologação de suas eleições pelo Banco Central do Brasil ("BACEN"). 4.5. Registrar a transferência da responsabilidade por Cadastro de Clientes do SFN - Resolução BCB 179/22, de Renato Giongo Vichi para Estevão Carcioffi Lazanha, a partir desta data. 4.6. Registrado que os demais cargos da diretoria e atribuições de responsabilidades não sofreram alterações. 5. Mantido em até R\$ 790.000.000,00 o montante global para a remuneração dos membros da Diretoria, relativa ao exercício social de 2023. Esse valor aprovado para remuneração poderá ser pago em moeda corrente nacional, em ações do Itaú Unibanco Holding S.A. ou em outra forma que a administração considerar conveniente. 6. Em observância às disposições do art. 11 do Estatuto Social, mantida a designação de **ROGÉRIO TALTASSORI** como Ouvidor da Companhia e da Ouvidoria Única do Conglomerado Itaú Unibanco, instituída nessa Companhia, em observância à Resolução 4.860/20 do CMN, à Resolução CVM 43/21 e à Resolução 445/22 do Conselho Nacional de Seguros Privados. O mandato do Ouvidor é de 12 (doze) meses e vigorará até a Assembleia Geral Ordinária de 2024. **CONSELHO FISCAL:** Não houve manifestação por não se encontrar em funcionamento. **DOCUMENTOS ARQUIVADOS NA SEDE:** Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras; Relatórios dos Administradores e dos Auditores Independentes e declarações de desimpedimento dos administradores eleitos. **ENCERRAMENTO:** Encerrados os trabalhos, lavrou-se esta ata que, lida e aprovada por todos, foi assinada. São Paulo (SP), 28 de abril de 2023. (aa) Álvaro Felipe Rizzi Rodrigues - Presidente; Andre Balestrin Cestare - Secretário. **Acionista:** Itaú Unibanco Holding S.A. (aa) Álvaro Felipe Rizzi Rodrigues e Andre Balestrin Cestare - Diretores. JUCESP sob nº 250.917/23-3, em 26.06.2023. (a) Maria Cristina Frei - Secretária Geral.





ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA - AVISO DE RETIFICAÇÃO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO - TOMADA DE PREÇOS Nº 010.03/2023-TP - A Comissão Especial de Licitação da Tomada de Preços Nº 010.03/2023-TP, com o seguinte OBJETO a Contratação de consultoria especializada para realização de auxílio externo nas ações financiadas pela CAF no âmbito do Programa de Infraestrutura, Desenvolvimento Econômico e Socioambiental de Itapipoca - PRODESA, ONDE SE LÊ: INTERPÓS RECURSO na fase de HABILITAÇÃO, LEIA-SE AGORA: INTERPÓS RECURSO na fase de PROPOSTA TÉCNICAS. Sendo assim, conforme determina o art. 109, I, "a", § 3º da Lei 8.666/93, ficam comunicados os demais licitantes, que poderão impugná-lo no Prazo de 05 (Cinco) dias úteis. As demais informações permanecem inalteradas. Cleidiana Pereira de Araújo - Presidente.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAS
ESTADO DE SÃO PAULO
Termo de Suspensão
Tomada de Preço nº 02/2023
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de instalações elétricas, que tem por finalidade a execução do sistema de geração de energia fotovoltaica no prédio da Câmara Municipal de Araras.
A Câmara Municipal de Araras torna público para os interessados que a Tomada de Preço nº 02/2023 está suspensa por prazo indeterminado.
Araras, 30 de junho de 2023.

Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/ME nº 10.753.154/0001-43 - NIRE 35.300.387.308
Edital de Segunda Convocação da Assembleia Geral de Titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio das 1ª e 2ª Séries da 7ª Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. ("Securitizadora")
Ficam convocados os Srs. Titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da série única da classe única da 7ª emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. ("Titulares de CRA", "CRA" e "Emissora", respectivamente), nos termos da Cláusula 15 do Termo de Securitização de Créditos do Agronegócio dos CRA ("Termo de Securitização") e da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM/60"), a reunirem-se em 2ª convocação em Assembleia Geral de Titulares dos CRA ("Assembleia"), a realizar-se no dia 11 de julho de 2023, às 14:00 horas, exclusivamente de forma digital, inclusive para fins de voto, por meio da Plataforma eletrônica Zoom, administrada pela Emissora, sendo o acesso disponibilizado individualmente para os Srs. Titulares dos CRA, bem como também, por meio desta Edital por meio de link que será informado pela Emissora, nos termos deste Edital, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (I) autorização para a inclusão de direitos creditórios oriundos de Contratos de Compra e Venda de Açúcar e Contratos de Compra e Venda de Melão, os quais serão objeto do Cessão Fiduciário de Recebíveis, com alteração da cláusula 8.1.1.1 do Termo de Securitização que, atualmente, prevê apenas recebíveis oriundos prioritariamente de Contratos de Compra e Venda de Energia e, na sua falta, de Contratos de Compra e Venda de Etanol ("Fornecedores"); (II) com a aprovação do item (I) acima, autorização para a inclusão de novos compradores no Anexo I da Promessa de Cessão Fiduciária de Recebíveis, com os quais a Corupipe Energética S/A e a S.A. Uaiua Corupipe Açúcar e Cássio poderão celebrar Contratos de Compra e Venda de Energia, Etanol, Açúcar e Melão; e (III) autorização para a Securitização e o Agente Fiduciário, em conjunto, praticarem todos os atos necessários para a efetivação dos itens acima, incluindo, sem limitação, a celebração de eventuais aditamentos aos documentos da Oferta, em especial o Termo de Securitização e do Contrato de Cessão Fiduciária em Garantia de Direitos Creditórios. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização. Informações Gerais aos Titulares de CRA: (I) A Assembleia Geral instalar-se-á em 2ª convocação com a presença de Titulares dos CRA que representem qualquer número dos CRA em Circulação. Ainda, as matérias acima serão submetidas ao voto dos Titulares de CRA em Circulação que representem, no mínimo, a maioria dos CRA em Circulação; (II) Nos termos do artigo 26, parágrafo terceiro, da Resolução CVM 60, o Titular de CRA que pretender participar pelo sistema eletrônico deverá encaminhar os documentos listados no item "III" abaixo imprimeiramente em até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia. Será admitida a apresentação dos documentos referidos no parágrafo acima por meio de protocolo digital, a ser realizado por meio de plataforma eletrônica, conforme previsto no artigo 26, parágrafo terceiro, da Resolução CVM 60; (III) Observado o disposto na Resolução CVM 60, a, de acordo com o item "iv" anterior e "iv" posterior, os Titulares de CRA deverão encaminhar, à Emissora e ao Agente Fiduciário, para os e-mails assembleia@ecogagr.br, agente.fiduciario@vortx.com.br, e gnd@vortx.com.br, cópia dos seguintes documentos: 1. quando pessoa física, documento de identidade; 2. quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Titular de CRA; 3. se Fundos de Investimento: cópia do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação; e 4. quando for representado por procurador, tão somente a procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia e documento de identidade do outorgado, obedecidas as condições legais. (IV) Após o horário de início da Assembleia, os Titulares de CRA que tiverem sua presença verificada em conformidade com os procedimentos acima detalhados, poderão proter seu voto no sistema eletrônico de votação da Assembleia, via internet ou por meio do chat que ficará salvo para fins de apuração de votos. (V) Quaisquer documentos e/ou informações relevantes disponibilizados nas páginas da rede mundial de computadores da Emissora e do Agente Fiduciário aos Titulares de CRA, para suporte às discussões e deliberações acima descritas. Instrução de Voto a Distância: Os Titulares de CRA poderão enviar seu voto de forma eletrônica à Emissora e ao Agente Fiduciário nos correios eletrônicos assembleia@ecogagr.br, agente.fiduciario@vortx.com.br e gnd@vortx.com.br, respectivamente, conforme modelo de instrução de voto disponibilizado na mesma data da publicação deste Edital de Segunda Convocação pela Emissora em seu website https://www.ecogagr.br/segundo, sendo superior seu envio, preferencialmente, até 2 (dois) dias antes da data de realização da Assembleia.
São Paulo, 03 de julho de 2023
Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.
Cristian de Almeida Fumagalli
Diretor de Relações com Investidores,
Diretor de Distribuição e
Diretor de Securitização

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "08 DE ABRIL"
Rua José Alves, nº 403 - Centro - Mogi Mirim/SP - Telefone: 19.3818-4505 / 19.3891-4489
EDITAL DE CONVOCACAO Nº 01/2023
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 01/2023 CONVOCACAO DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO PARA PROMOVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "08 DE ABRIL" - CONS. O PRESIDENTE DESTA CONVOCACAO, com sede administrativa na cidade de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, na Rua Dr. José Alves, nº 403 - Centro, no uso de suas atribuições legais, que homologou o resultado dos aprovados e classificados em processo seletivo, divulgado através do edital, o qual foi publicado nesta imprensa no dia 16 de Agosto de 2021, observando as necessidades dos serviços, o número de vagas existentes e a escrita orden de classificação. CONVOCADO (a) candidato (a) abaixo listados (a) comparecer (em) no endereço mencionado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta convocação, no horário das 09:00 às 12:00h, para entrega dos documentos admissionais (CPTS Original / 01 foto 3x4 / Cópias: CPF / RG / PIS / Título de Eleitor / Reservista / Comprovante de Endereço / Diploma Histórico Escolar / Certidão de Nascimento ou Casamento / CNH / Carteira Funcional / Declaração de Bens / Certidão de Nascimento a CPF de Filhos menores de 14 anos). O candidato convocado para a contratação obriga-se a declarar no prazo mencionado acima se aceita ou não assumir o cargo para o qual foi selecionado o candidato que não comparecer no prazo acima estabelecido será considerado desistente, conforme previsto em Edital.
RELACAO DO(S) CONVOCADO(S) EFETIVO(S)
1- PARA O CARGO DE: TAR-TELEFONISTA
CLASSIF. INSCRIÇÃO. NOME. RG.
18 17903948 JULIA NOGUEIRA FRANCO 58XXXXX47
Mogi Mirim, 05 de julho de 2023.
Paulo de Oliveira e Silva
Presidente

Itaú Itaú Unibanco S.A.
CNPJ 60.701.190/0001-04 NIRE 35300023978
ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE 28 DE ABRIL DE 2023
DATA, HORA E LOCAL: Em 28.04.2023, às 12h, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setúbal, Parque Jabaquara, em São Paulo (SP). MESA: Álvaro Felipe Rizzzi Rodrigues - Presidente; e André Balestrin Castare - Secretário. PRESEÇA LEGAL: Administradores da Companhia e representantes da PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes. QUORUM: Totalidade do capital social. EDITAL DE CONVOCACAO: Dispensada a publicação conforme art. 224, § 4º da Lei 6.404/76. AVISO AOS ACIONISTAS: Dispensada a publicação conforme art. 133, § 5º da Lei 6.404/76. DELIBERACAO TOMADAS: 1. Aprovados o Balanço Patrimonial, as demais Demonstrações Financeiras e Notas Explicativas, acompanhadas dos Relatórios da Administração e dos Auditores Independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2022, publicados em 09/03/2023 no "O Estado de S. Paulo" (versão impressa: pp. B11 e B13 e versão digital: pp. 1 a 8). 2. Aprovada a destinação do lucro líquido do exercício de 2022, no valor total de R\$ 27.474.635.961,25, da seguinte forma: a) R\$ 1.373.731.798,06 para a conta de Reserva Legal; b) R\$ 15.003.445.872,57 para a conta de Reserva Estatutária; c) R\$ 11 consignada a destinação do valor de R\$ 241.709,38, referente à realização da Reserva de Reavaliação, para a conta de Reserva Estatutária; d) R\$ 10.497.700.000,00 para pagamento de proventos aos acionistas, consignando que o referido valor inclui o montante de R\$ 6.525.226.040,80 referente ao dividendo mínimo obrigatório de 2022, sendo: (i) R\$ 7.897.700.000,00 a título de juros sobre capital próprio, com retenção de 15% de imposto de renda na fonte; (ii) integralmente pagos aos acionistas, sendo ratificadas as deliberações tomadas em 29.04.2022; 31.08.2022; 30.09.2022; 31.10.2022 e 30.11.2022, resultando em pagamento líquido de R\$ 6.713.045.000,00; (iii) R\$ 2.600.000.000,00 a título de dividendos; (iv) integralmente pagos aos acionistas, sendo ratificadas as deliberações tomadas em 31.08.2022 e 30.11.2022. Dessa forma, o valor líquido total de proventos pagos por conta do mínimo obrigatório de 2022 foi de R\$ 9.313.045.000,00. 3. Ratificada a destinação tomada em Reunião de Diretoria, de 30.12.2022, relativa ao pagamento de proventos extraordinários, na forma de juros sobre capital próprio, no montante de R\$ 870.000.000,00, a débito do lucro de 2020, com retenção de 15% de imposto de renda na fonte, resultando em juros líquidos no total de R\$ 739.500.000,00. 4. Realizadas as seguintes alterações na composição da Diretoria, no mandato trienal em curso que vigorará até a posse dos eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2025: 4.1. Registradas a destituição do diretor ANDRÉ SAPOZNIK (desta 03.03.2023) e a renúncia de CARLOS RODRIGO FORNARIERI (nesta data, 4.2. Idem, desta data, com o membro do COMITÊ EXECUTIVO CARLOS ORETES VANZO - 4.3. Eleitos como Diretores MICHELE MARIA VITO, italiano, casado, administrador, RNE-CPF/DIREX/PP W701618M, CPF 217.835.478-55, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 180, 2º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04543-000, no mandato trienal em curso que vigorará até a posse dos eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2025 e CRISTINA GOUVEIA AGUIAR, brasileira, divorciada, engenheira, RG-SSP/SP 22.950.578-8, CPF 129.200.418-62, domiciliada em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Conceição, 10º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902. 4.4. Registrado que os diretores eleitos no item acima (i) apresentaram os documentos comprobatórios do atendimento das condições prévias de elegibilidade previstas nos arts. 146 e 147 da LSA e na regulamentação vigente, em especial na Resolução 437/2021 do Conselho Nacional de Controladoria (CNCM), incluindo as declarações de detentores, sendo que todos os documentos foram arquivados na sede da Companhia; e (ii) serão investidos após homologação de suas eleições pelo Banco Central do Brasil ("BACEN"), 4.5. Registrar a transferência da responsabilidade por Cadastro de Clientes do SFN - Resolução BCB 179/22, de Renato Gomes Vichi para Estêvão Carcioffi Lazzarini, a partir desta data. 4.6. Registrado que o demissário cedeu a diretoria e atribuições de responsabilidades não sofreram alterações. 5. Mantido em até R\$ 790.000.000,00 o montante global para a remuneração dos membros da Diretoria, relativa ao exercício social de 2023. Este valor aprovado para remuneração poderá ser pago em moeda corrente nacional, em ações do Itaú Unibanco Holding S.A. ou em outra forma que a Administração considerar conveniente. Em observância às disposições do art. 11 do Estatuto Social, mantida a designação de ROGÉRIO TALLASSORI como Ouvidor da Companhia e da Ouvidoria Única do Conglomerado Itaú Unibanco, instituída nessa Companhia, em observância à Resolução 4.860/20 do CMN, à Resolução CVM 43/21 e à Resolução 445/22 do Conselho Nacional de Seguros Privados. O mandato do Ouvidor é de 12 (doze) meses e vigorará até a Assembleia Geral Ordinária de 2024. CONSELHO FISCAL: Não houve manifestação por não se encontrar em funcionamento. DOCUMENTOS ARQUIVADOS NA SEDE: Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, Relatórios dos Administradores e dos Auditores Independentes e declarações de desimpedimento dos administradores eleitos. ENCERRAMENTO: Encerrados os trabalhos, lavrou-se esta ata que, lida e aprovada por todos, foi assinada, São Paulo (SP), 28 de abril de 2023, (Ass) Álvaro Felipe Rizzzi Rodrigues - Presidente; André Balestrin Castare - Secretário. Acolistas: Itaú Unibanco Holding S.A. (Ass) Álvaro Felipe Rizzzi Rodrigues e André Balestrin Castare - Diretores. JUCESP nº 250.317/23-3, em 26.06.2023. (Al) Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

HBR 27 Investimentos Imobiliários Ltda.
CNPJ 21.564.352/0001-40
Relatório de Administração
Senhores Colistas, em cumprimento às determinações legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas. as demonstrações financeiras da HBR 27 Investimentos Imobiliários Ltda., relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022.
Mogi das Cruzes, 23 de maio de 2023
A Diretoria
Demonstrações dos Resultados dos Exercícios Ffindos em 31 de Dezembro de 2022 e 2021
Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido para os Exercícios Ffindos em 31 de Dezembro de 2022 e 2021
Demonstrações dos Fluxos de Caixa (Método Indireto) para os Exercícios Ffindos em 31 de Dezembro de 2022 e 2021
Das atividades operacionais
Ajustes para conciliar o resultado às atividades operacionais
Resultado do exercício ajustado
Daniel Viterbo: Diretor
Alexandre Reis Nakano: Diretor
As demonstrações financeiras completas com as respectivas notas explicativas, encontram-se na sede da Companhia.

AMAZÔNIA INVISÍVEL



Uma viagem essencial à Amazônia que na televisão desconhecemos. Publique em 10 minutos!



Apresentação
Andréia Lago
Jornalista

JUCESP
28 03 23

ITAÚ UNIBANCO S.A.

CNPJ 60.701.190/0001-04

NIRE 35300023978

ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

DATA, HORA E LOCAL: Em 10.02.2023, às 10h, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Parque Jabaquara, em São Paulo (SP).

MESA: Flavio Augusto Aguiar de Souza – Presidente; André Balestrin Cestare – Secretário.

QUORUM: Totalidade do capital social.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO: Dispensada a publicação conforme art. 124, § 4º, da Lei 6.404/76 (“LSA”).

DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE:

1. Atribuir, nesta data, ao Diretor **FELIPE WEIL WILBERG**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 33.054.994-7, CPF 004.668.927-30, domiciliado em São Paulo (SP), na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, a responsabilidade pela atividade de intermediação de ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários nos termos da Resolução CVM nº 161/22.

2. Atribuir, nesta data, à Diretora **RITA RODRIGUES FERREIRA CARVALHO**, brasileira, casada, atuária, RG-IFP/RJ 10.047.290-1, CPF 037.511.527-76, domiciliada em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Terraço, Parque Jabaquara, CEP 04344-902, a responsabilidade pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos previstos na Resolução CVM nº 161/22.

3. Registrado, ainda, que as demais atribuições de responsabilidades não sofreram alterações.

ENCERRAMENTO: Encerrados os trabalhos, lavrou-se esta ata que, lida e aprovada por todos, foi assinada. São Paulo (SP), 10 de fevereiro de 2023. (aa) Flavio Augusto Aguiar de Souza – Presidente; e André Balestrin Cestare – Secretário. **Acionista:** Itaú Unibanco Holding S.A. (aa) Flavio Augusto Aguiar de Souza e André Balestrin Cestare – Diretores.



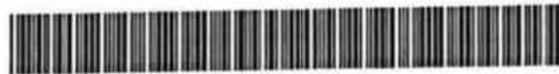
Este documento foi assinado digitalmente por Flavio Augusto Aguiar De Souza e Andre Balestrin Cestare
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://itau-unibanco.portaldessinaturas.com.br/443> e utilize o código A233-838B-611E-3CA2

Este documento foi assinado digitalmente por Flavio Augusto Aguiar De Souza e Andre Balestrin Cestare.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://itau-unibanco.portaldessinaturas.com.br/443> e utilize o código A233-838B-611E-3CA2.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Itaú Unibanco S.A.. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://itau-unibanco.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/A233-838B-611E-3CA2> ou vá até o site <https://itau-unibanco.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: A233-838B-611E-3CA2



Hash do Documento

36439431796645EEE6AE374560927C1884F1D5F625197A3293A7FA1DA96B9960

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 03/03/2023 é(são) :

FLÁVIO AUGUSTO AGUIAR DE SOUZA - 747.438.136-20 em
03/03/2023 11:27 UTC-03:00
Nome no certificado: Flavio Augusto Aguiar De Souza
Tipo: Certificado Digital

ANDRE BALESTRIN CESTARE - 213.634.648-25 em 17/02/2023
11:37 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital





Itaú Unibanco S.A.

CNPJ 60.701.190/0001-04

NIRE 35300023978

ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

DATA, HORA E LOCAL: Em 10.02.2023, às 10h, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Parque Jabaquara, em São Paulo (SP). **MESA:** Flavio Augusto Aguiar de Souza - Presidente; André Balestrin Cestare - Secretário. **QUORUM:** Totalidade do capital social. **EDITAL DE CONVOCAÇÃO:** Dispensada a publicação conforme art. 124, § 4º, da Lei 6.404/76 ("LSA"). **DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE:**

1. Atribuir, nesta data, ao Diretor **FELIPE WEIL WILBERG**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 33.054.994-7, CPF 004.668.927-30, domiciliado em São Paulo (SP), na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, a responsabilidade pela atividade de intermediação de ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários nos termos da Resolução CVM nº 161/22. 2. Atribuir, nesta data, à Diretora **RITA RODRIGUES FERREIRA CARVALHO**, brasileira, casada, atuária, RG-IFP/RJ 10.047.290-1, CPF 037.511.527-76, domiciliada em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Terraço, Parque Jabaquara, CEP 04344-902, a responsabilidade pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos previstos na Resolução CVM nº 161/22. 3. Registrado, ainda, que as demais atribuições de responsabilidades não sofreram alterações. **ENCERRAMENTO:** Encerrados os trabalhos, lavrou-se esta ata que, lida e aprovada por todos, foi assinada. São Paulo (SP), 10 de fevereiro de 2023. (aa) Flavio Augusto Aguiar de Souza - Presidente; e André Balestrin Cestare - Secretário. **Acionista:** Itaú Unibanco Holding S.A. (aa) Flavio Augusto Aguiar de Souza e André Balestrin Cestare - Diretores. JUCESP - Registro nº 123.018/23-7, em 28.03.2023. (a) Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI. Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site: <https://estadao.estadao.com.br/publicacoes/>

e|investidor ESTÁDIO

e-book gratuito



Guia Completo para Declaração de Imposto de Renda

Você vai saber:



Quem deve declarar Veja as obrigações do IRPF como investidor

Companhia Industrial de Alimentação Trading Company

CNPJ: 49.046.006/0001-99

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021 - (EM R\$)

Table with 3 columns: 12/31/2022, 12/31/2021, and 12/31/2021. Rows include Circulante, Passivo Circulante, Patrimônio Líquido, and Total do Ativo.

MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PERÍODO FIMÓ EM 31/12/2022

Table showing mutations of equity with columns for Saldo em 31 de dezembro 2021, Capital Social, Reserva de Lucros, Lucros Acumulados, Total do Patrimônio Líquido, and Saldo em 31 de dezembro 2022.

DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO - EXERCÍCIO FIMÓ EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 - (EM R\$)

Table showing value added with rows for Recotas Operacional Bruta, Menos: Provisão para contingências e outras, Aquisição de produtos e insumos, etc.

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - EXERCÍCIO FIMÓ EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 - (EM R\$)

Table showing cash flow with rows for Fluxo de caixa das atividades operacionais, Fluxo de caixa das atividades de investimento, Fluxo de caixa das atividades de financiamento, etc.

DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO - EXERCÍCIOS FIMÓ EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021 - (EM R\$)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

1. CONTEXTO OPERACIONAL - A CIA INDUSTRIAL DE ALIMENTAÇÃO TRADING COMPANY, com sede em Guarulhos - SP, tem como atividade a industrialização, o acondicionamento, o comércio, a distribuição de gêneros alimentícios, e bebidas em geral, importação de produtos em geral, podendo dedicar-se ao ramo de representações e ainda participar de outras sociedades como acionista ou quotista, no País ou no exterior. 2. ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - As Demonstrações Contábeis são de responsabilidade da Administração e foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil as quais abrangem a Lei das Sociedades por Ações também aplicáveis às demais sociedades, incluindo os dispositivos introduzidos, alterados e revogados pelas Leis 11.939/07 e 11.941/09, os Pronunciamentos Técnicos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) 3 - SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS - As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil 3.1 - Caixa e equivalentes de caixa - Correspondem aos valores disponíveis em caixa, depósitos bancários, aplicações financeiras, 3.2 - Imobilizado - Trata-se de Móveis e Utensílios, Instalações, Máquinas e Equipamentos, Veículos, Ferramentas, Equipamentos e Informática e Softwares, imobilizações em Andamento, demonstrados pelo custo de aquisição. 3.3 - Outros Passivos Circulantes e Não Circulantes - Estão Registrados por valores conhecidos ou calculáveis, acessório, quando aplicáveis dos correspondentes encargos, variações monetárias auferidas até a data do balanço. 3.4 - Apuração do resultado - As receitas e despesas foram apuradas pelo regime contábil de competência. 3.5 - Estimativas Contábeis - A elaboração das demonstrações contábeis, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, requer que a Administração use de julgamento na determinação e registro de estimativas contábeis. Abaixo se possuem sujeitos a essas estimativas e premissas incluem o valor residual do ativo imobilizado, e as provisões para obrigações fiscais. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. 4. PATRIMÔNIO LÍQUIDO - a) Capital Social - O Capital Social autorizado e integralizado no montante de R\$ 2.713.000,00 está dividido em 3.713.000 (três milhões e setecentas e treze mil) ações ordinárias nominativas no valor nominal de R\$ 1,00 cada. Guarulhos, 31 de dezembro de 2022

Ana Paula Gaeta Socca Fernandes - Diretora

Elenice Budng Silveira - CRC: 1SP2209760-9



Passos para declarar o IR Um esquema resumido em 5 etapas

Itaú Itaú Unibanco S.A.

ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023. DATA, HORA E LOCAL: Em 10/02/2023, às 10h, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setúbal, Parque Jabquara, em São Paulo (SP), MESA: Flavio Augusto Aguiar de Souza - Presidente; André Balastrin Cestari - Secretário. QUÓRUM: Totalidade do capital social. EDITAL DE CONVOCAÇÃO: Dispensada a publicação conforme art. 124, §4º, da Lei 6.404/76 ("LSA"). DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE: 1. Atribuir, nesta data, ao Diretor FELIPE WEIL WILBERG, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 33.054.994-7, CPF 004.668.927-30, domiciliado em São Paulo (SP), na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, a responsabilidade pela atividade de intermediação de ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários nos termos da Resolução CVM nº 161/22. 2. Atribuir, nesta data, à Diretora RITA RODRIGUES FERREIRA CARVALHO, brasileira, casada, atendente, RG-IFRR/10.047.290-1, CPF 037.511.527-76, domiciliada em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setúbal, Pico Terraço, Parque Jabquara, CEP 04344-902, a responsabilidade pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos previstos na Resolução CVM nº 161/22. 3. Registrado, ainda, que as demais atribuições de responsabilidades não seferam alterações. ENCERRAMENTO: Encerrados os trabalhos, lavrou-se esta ata que, lida e aprovada por todos, foi assinada, em São Paulo (SP), no dia 10 de fevereiro de 2023, (aa) Flavio Augusto Aguiar de Souza - Presidente; e André Balastrin Cestari - Secretário. Acolitadas: Itaú Unibanco Holding S.A. (aa) Flavio Augusto Aguiar de Souza e André Balastrin Cestari - Diretores; JUCESP - Registro nº 123.018/23-7, em 28.03.2023. (a) Gisela Silianna Ceschin - Secretária Geral.

Westwing Comércio Varejista S.A.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2023. Convocamos os senhores acionistas da Westwing Comércio Varejista S.A., companhia aberta, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Osório Filho, nº 1.700, Torre A (salas 405, 501, 502, 507 e 508); Torre B (salas 305 e 306) e salas 23 e 24, Edifício Vila Lobos Office Park, Vila Hamburguesa, CEP 05318-000, inscrita no Registro de Empresas sob o NIRE 35.3.036296-9 e no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJIME") sob o nº 14.776.142/0001-50, e inscrita no Registro de Valores Mobiliários ("CVM") como companhia aberta categoria "A" sob o código 2551-8 ("Companhia"), nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), e os artigos 4º e 6º da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 81"), e se reúnem, de modo exclusivamente a distância e digital, em Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 30 de abril de 2023, às 14:00 horas ("AGO"), a fim de discutir e deliberar sobre as seguintes matérias: (i) tomada das contas dos administradores, nomeação, discussão e votação das demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, incluindo as respectivas notas explicativas, o relatório da administração e o parecer dos auditores independentes; (ii) a proposta de destinação do resultado relativo ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022; e (iii) fixação da remuneração anual global dos administradores da Companhia para o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2023. INSTRUÇÕES E INFORMAÇÕES GERAIS: A AGO será realizada de modo exclusivamente a distância e digital, podendo os senhores acionistas participar e votar por meio do sistema eletrônico a ser disponibilizado pela Companhia ou exercer o direito de voto mediante uso do Boletim de Voto (conforme abaixo definido), em ambos os casos nos termos previstos na Resolução CVM 81. O sistema de participação a distância adotado pela Companhia permitirá que seus acionistas participem da AGO ao acessarem a plataforma digital, desde que observadas as condições abaixo resumidas. As informações detalhadas relativas à participação na AGO por meio do sistema eletrônico estão disponíveis na proposta da administração para a AGO divulgada em 31 de março de 2023 ("Proposta de Administração") que poderá ser acessada por meio das websites da Companhia (https://www.westwing.com.br/), da CVM (www.gov.br/cvm) e da ES S.A. - Bolsa, Balcão e B3 (www.b3.com.br). Para participarem, os acionistas deverão enviar solicitação por e-mail à Companhia para o endereço r@westwing.com.br, até às 14h do dia 28 de abril de 2023, o qual deverá conter toda a documentação necessária (conforme indicada na Proposta de Administração) para permitir a participação do acionista na AGO. Os acionistas que não enviarem a solicitação de cadastramento no prazo acima referido não poderão participar da AGO, nos termos do artigo 6º, parágrafo 3º, da Resolução CVM 81. Tendo em vista a necessidade de adoção medidas de segurança na participação a distância, a Companhia irá enviar, por e-mail, as instruções, o link e a senha necessários para participação do acionista por meio da plataforma digital somente aqueles acionistas que tenham apresentado previamente sua solicitação no prazo e nas condições apresentadas na Proposta de Administração, e após ter verificado, de forma satisfatória, os documentos de sua identificação e representação (conforme indicados na Proposta de Administração). O link e a senha receberão serão pessoais e não poderão ser compartilhados sob pena de responsabilização. Ainda, o acionista que optar por exercer seu direito de voto a distância poderá: (i) transmitir as instruções de voto diretamente pelas instituições de corretoras que mantêm suas posições em custódia, conforme instruções estabelecidas na Proposta de Administração; (ii) transmitir as instruções de voto diretamente ao escriturador das ações da Companhia, qual seja o Itaú Corretora de Valores S.A., conforme instruções estabelecidas na Proposta de Administração; ou (iii) preencher o boletim de voto a distância disponível nos endereços indicados abaixo ("Boletim de Voto") e enviá-lo diretamente à Companhia, conforme instruções contidas na Proposta de Administração. Para mais informações, observar as regras previstas na Resolução CVM 81, na Proposta de Administração e no Boletim de Voto. Sem prejuízo da possibilidade de participar e votar na AGO, conforme instruções contidas neste Edital de Convocação e na Proposta de Administração, a Companhia recomenda aos seus acionistas que utilizem e seja dada preferência ao Boletim de Voto para fins de participação na AGO, evitando que problemas decorrentes de equipamentos de informática ou de conexão à rede mundial de computadores dos acionistas prejudiquem o exercício do seu direito de voto na AGO. Estarão à disposição dos acionistas, na sede social da Companhia e nos websites da Companhia (https://www.westwing.com.br/), da CVM (www.gov.br/cvm) e da B3 (www.b3.com.br), nos termos da Resolução CVM 81, a Proposta de Administração e cópias dos demais documentos relacionados às matérias constantes da ordem do dia da AGO. São Paulo, 31 de março de 2023. Marcelo Eduardo Guimarães Adriano Rodrigues Presidente do Conselho de Administração

PREFEITURA DE SANTA BRANCA

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 08/2023 - PROCESSO Nº 1286/2023. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de recapamento de pavimento asfáltico, ampliação de sistema de drenagem e implantação de sinalização visual horizontal e vertical em trecho de via pública na Coronel Antônio Francisco de Abreu, Jardim Prado, Santa Branca - SP. SESSÃO PÚBLICA: 25 DE ABRIL DE 2023 ÀS 9:00 HORAS - recebimento dos envelopes e 25 DE ABRIL DE 2023 ÀS 9:30 HORAS - abertura dos envelopes. LOCAL: Rua Prudente de Moraes, 93, Centro, em Santa Branca - SP. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos na sede da Prefeitura, nos dias úteis, das 08h00min às 17h00min, ou pelo telefone (12) 3972-6627 ou através do e-mail: licitacao@santabranca.sp.gov.br. A obtenção de cópia do edital na íntegra, projetos e planilhas poderão ser efetuadas através do site www.santabranca.sp.gov.br - Aba Licitações. Adriano Marchesani Levorini - Prefeito Municipal.

Banco Itaú BBA S.A.

CNPJ 17.296.092/0001-30 NIRE 35300318951 ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023. DATA, HORA E LOCAL: Em 10/02/2023, às 11h, na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 1º, 2º, 3º, 4º e 5º andares, Itaim Bibi, em São Paulo (SP), Brasil. MESA: Carlos Henrique Donnegi Aida - Presidente; Álvaro de Alvaranga Freire Pimentel - Secretário. QUÓRUM: Totalidade do capital social. EDITAL DE CONVOCAÇÃO: Dispensada a publicação conforme art. 124, §4º, da Lei 6.404/76 ("LSA"). DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE: 1. Atribuir (i) ao Diretor FELIPE WEIL WILBERG, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 33.054.994-7, CPF 004.668.927-30, domiciliado em São Paulo (SP), na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, nesta data, a responsabilidade pela atividade de intermediação de ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários nos termos da Resolução CVM nº 161/22, relativa a oferta de renda fixa; e (ii) ao Diretor RODRICK SINCLAIR GREENLEES, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG-SSP/SP 6.999.868-1, CPF 132.416.008-07, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, nesta data, a responsabilidade pela atividade de intermediação de ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários nos termos da Resolução CVM nº 161/22, relativa a ofertas de renda variável. 2. Atribuir à Diretora RITA RODRIGUES FERREIRA CARVALHO, brasileira, casada, atendente, RG-IFRR/10.047.290-1, CPF 037.511.527-76, domiciliada em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setúbal, Pico Terraço, Parque Jabquara, CEP 04344-902, as responsabilidades (i) pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos previstos na Resolução CVM nº 161/22; e (ii) pelo sistema de controles internos - Resolução CVM nº 496/21, desde 01/01/2023. 3. Registrado, ainda, que as demais atribuições de responsabilidades não seferam alterações. ENCERRAMENTO: Encerrados os trabalhos, lavrou-se esta ata que, lida e aprovada por todos, foi assinada, em São Paulo (SP), em 10 de fevereiro de 2023. (aa) Carlos Henrique Donnegi Aida - Presidente e Álvaro de Alvaranga Freire Pimentel - Secretário; Itaú Unibanco Holding S.A. (aa) André Balastrin Cestari e Alessandra Biondelli Lopes - Diretores; Itaú Consultoria de Valores Mobiliários e Participações S.A. (aa) Carlos Henrique Donnegi Aida e Alessandro Biondelli Lopes - Diretores. Certificamos ser a presente cópia fiel da original lavrada em livro próprio. São Paulo (SP), 10 de fevereiro de 2023. (aa) Carlos Henrique Donnegi Aida - Presidente e Álvaro de Alvaranga Freire Pimentel - Secretário. JUCESP - Registro nº 123.016/23-0, em 28.03.2023 (a) Gisela Silianna Ceschin - Secretária Geral.

AVISOS DE LICITAÇÕES

PG SABESP MS 00190/23 - Prestação de serviço de engenharia para operação de estação de tratamento de água e preparação de reagentes, amostras e realização de ensaios físicos, químicos e biológicos da UN Sul Mes, Diretoria M. Edital completo disponível para download a partir de 03/04/23. Envio das "Propostas" a partir da 00h00 (zero hora) do dia 18/04/23 até às 09:00 do dia 19/04/23, no site da SABESP: www.sabesp.com.br/licitacoes. As 09:30 do dia 19/04/23 será dado início à sessão pública. SP 01/04/23 MS. PG SABESP TES 04831/22 - Prestação de serviços de engenharia para implantação e operação assistida do complexo de três usinas minigeradoras fotovoltaicas de 1200kw, conectadas em um único ponto de conexão, nas áreas ociosas da estação de tratamento de esgotos do município de Santa Cruz do Rio Pardo - UN Alto Parapananema RA. Edital completo disponível para download a partir de 01/04/23 - www.sabesp.com.br/licitacoes, mediante obtenção de senha e credenciamento (condicionante a participação) no acesso "Cadastro de Fornecedores". Envio das Propostas a partir da 00h00 de 17/04/23 até às 09h00 de 18/04/23 - www.sabesp.com.br/licitacoes. As 09h00 será dado início a Sessão Pública. SP-01/04/23-TES".

Aponte a câmera do seu celular para o QR Code ao lado e confira!



JUCESP
06 04 23



JUCESP PROTOCOLO
0.610.932/23-8



ITAÚ UNIBANCO S.A.

CNPJ 60.701.190/0001-04

NIRE 35300023978

ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 31 DE JANEIRO DE 2023

DATA, HORA E LOCAL: Em 31.01.2023, às 14h30, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Parque Jabaquara, em São Paulo (SP).

MESA: Álvaro Felipe Rizzi Rodrigues – Presidente; e Renato da Silva Carvalho – Secretário.

QUORUM: Totalidade do capital social.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO: Dispensada a publicação conforme art. 124, § 4º, da Lei 6.404/76 (“LSA”).

DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE:

1. Eleita para o cargo de Diretora e membro do Comitê Executivo **MARINA FAGUNDES BELLINI**, brasileira, casada, economista, RG-SSP/SP 13.250.146-6, CPF 173.837.768-79, domiciliada em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, PI, Parque Jabaquara - CEP: 04344-902, para o mandato trienal em curso, que vigorará até a posse dos eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2025.
2. Eleitos Diretores: (i) **ANTONIO RAFAEL DE SOUZA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG-SSP/SP-63.218.895-9, CPF 939.864.590-49, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Engenheiro Armando Arruda Pereira, 707, Torre Eudoro Villela, 13º andar, Jabaquara, CEP 04309-010; (ii) **CAIO BARBOSA LIMA MORENO**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP-33.571.509-6, CPF 219.888.148-98, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Eudoro Villela, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; (iii) **FABRICIO DORE DE MAGALHÃES**, brasileiro, solteiro, designer, RG-SSP/SP-65.907.885-5, CPF 083.847.237-02, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida do Estado, 5533, 08º Andar, A, Mooca, CEP 03105-003; (iv) **FELIPE PICCOLI AVERSA**, brasileiro, casado, economista, RG-SSP/SP 33.840.960-9, CPF 318.323.548-06, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; (v) **MARCUS VIANA DE GUSMÃO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG-SSP/SP-30.932.426-9, CPF 219.765.748-89, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º Andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; e (vi) **TATYANA MONTENEGRO GIL**, brasileira, casada, psicóloga, RG-SSP/SP-23.665.336-2, CPF 273.313.328-48, domiciliada em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Alfredo Egydio, 6º Andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902, todos para o mandato trienal em curso, que vigorará até a posse dos eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2025.

JUCESP
05 04 23

ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO ITAÚ UNIBANCO S.A. DE 31.01.2023

3. Registrado que os diretores eleitos nos itens acima (i) apresentaram os documentos comprobatórios do atendimento das condições prévias de elegibilidade previstas nos arts. 146 e 147 da LSA e na regulamentação vigente, em especial na Resolução 4.970/2021 do Conselho Monetário Nacional ("CMN"), incluindo as declarações de desimpedimento, sendo que todos os documentos foram arquivados na sede da Companhia; e (ii) serão investidos após homologação de suas eleições pelo Banco Central do Brasil ("BACEN").
4. Registradas as destituições dos Diretores **FRANCISCO VIEIRA CORDEIRO NETO**, ocorrida na data deste ato, e **ANDRÉ HENRIQUE CALDEIRA DARÉ**, ocorrida em 02.01.2023.
5. Registrada a renúncia de **LEILA CRISTIANE BARBOZA BRAGA DE MELO** como Diretora e membro do Comitê Executivo da Companhia, ocorrida em 02.01.2023.
6. Indicado como membro do Comitê Executivo **JOSÉ VIRGILIO VITA NETO**, brasileiro, divorciado, advogado, RG-SSP/SP 28102942-8, CPF 223.403.628-30, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Conceição, 1º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902.
7. Registradas **(a)** as transferências, nesta data, das responsabilidades por: (i) Compartilhamento *Open Banking* - Resolução Conjunta 1/20 do Diretor Marcos Alexandre Pina Cavagnoli para o Diretor Estevão Carcioffi Lazanha; (ii) Contratação de Correspondentes - Resolução CMN 4.935/21 e Operações Meio Circulante - Resoluções BACEN 194/22 e 223/22 do Diretor Francisco Vieira Cordeiro Neto para o Diretor Renato Giongo Vichi; (iii) Procedimentos para autorização e cancelamento de autorização de débitos em conta de depósitos e em conta-salário - Resolução CMN 4.790/20 do Diretor Flávio Iglesias para o Diretor Mario Newton; **(b)** a transferência, desde 02.01.2023, das responsabilidades pelo Sistema RDR - Resolução BACEN 222/22 e pela Ouvidoria - Resolução CMN 4.860/20 da Diretora Leila Cristiane Barboza Braga de Melo para a Diretora Teresa Cristina Athayde Marcondes Fontes; **(c)** as atribuições das responsabilidades por: (i) contas de depósito - Resolução CMN 4.753/19 ao Diretor Rodrigo Baia, nesta data; (ii) contas de depósito - Resolução CMN 4.753/19 ao Diretor Marcus Viana de Gusmão, a partir da data de sua posse; e (iii) sistema de controles internos - Resolução CMN 4.968/21 à Diretora Rita Rodrigues Ferreira Carvalho, desde 01.01.2023.
8. Registrado, ainda, que os demais cargos da Diretoria e as atribuições de responsabilidades não sofreram alterações.

ENCERRAMENTO: Encerrados os trabalhos, lavrou-se esta ata que, lida e aprovada por todos, foi assinada. São Paulo (SP), 31 de janeiro de 2023. (aa) Álvaro Felipe Rizzi Rodrigues - Presidente; e Renato da Silva Carvalho - Secretário. **Acionista:** Itaú Unibanco Holding S.A. (aa) Álvaro Felipe Rizzi Rodrigues e Renato da Silva Carvalho - Diretores.





PROTÓCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Itaú Unibanco S.A.. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://itau-unibanco.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/96EB-D9C0-33D4-5EC0> ou vá até o site <https://itau-unibanco.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 96EB-D9C0-33D4-5EC0



Hash do Documento

07FF0E6A655D614BC0EE7D99C2C7AFBB844AF8CB537A2650E83E86869A50EE44

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 29/03/2023 é(são) :

ÁLVARO FELIPE RIZZI RODRIGUES - 166.644.028-07 em

22/02/2023 17:50 UTC-03:00

Nome no certificado: Alvaro Felipe Rizzi Rodrigues

Tipo: Certificado Digital

RENATO DA SILVA CARVALHO - 033.810.967-61 em

15/02/2023 16:46 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital





Itaú Unibanco S.A.

CNPJ 60.701.190/0001-04

NIRE 35300023978

ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 31 DE JANEIRO DE 2023

DATA, HORA E LOCAL: Em 31.01.2023, às 14h30, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Parque Jabaquara, em São Paulo (SP). **MESA:** Álvaro Felipe Rizzi Rodrigues - Presidente; e Renato da Silva Carvalho - Secretário. **QUORUM:** Totalidade do capital social. **EDITAL DE CONVOCAÇÃO:** Dispensada a publicação conforme art. 124, § 4º, da Lei 6.404/76 ("LSA"). **DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE:**

1. Eleita para o cargo de Diretora e membro do Comitê Executivo **MARINA FAGUNDES BELLINI**, brasileira, casada, economista, RG-SSP/SP 13.250.146-6, CPF 173.837.768-79, domiciliada em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, PI, Parque Jabaquara - CEP: 04344-902, para o mandato trienal em curso, que vigorará até a posse dos eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2025. 2. Eleitos Diretores: **(i) ANTONIO RAFAEL DE SOUZA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG-SSP/SP-63.218.895-9, CPF 939.864.590-49, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Engenheiro Armando Arruda Pereira, 707, Torre Eudoro Villela, 13º andar, Jabaquara, CEP 04309-010; **(ii) CAIO BARBOSA LIMA MORENO**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP-33.571.509-6, CPF 219.888.148-98, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Eudoro Villela, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **(iii) FABRICIO DORE DE MAGALHÃES**, brasileiro, solteiro, designer, RG-SSP/SP-65.907.885-5, CPF 083.847.237-02, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida do Estado, 5533, 08º Andar, A, Mooca, CEP 03105-003; **(iv) FELIPE PICCOLI AVERSA**, brasileiro, casado, economista, RG-SSP/SP 33.840.960-9, CPF 318.323.548-06, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **(v) MARCUS VIANA DE GUSMÃO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG-SSP/SP-30.932.426-9, CPF 219.765.748-89, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º Andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; e **(vi) TATYANA MONTENEGRO GIL**, brasileira, casada, psicóloga, RG-SSP/SP-23.665.336-2, CPF 273.313.328-48, domiciliada em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Alfredo Egydio, 6º Andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902, todos para o mandato trienal em curso, que vigorará até a posse dos eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2025. 3. Registrado que os diretores eleitos nos itens acima (i) apresentaram os documentos comprobatórios do atendimento das condições prévias de elegibilidade previstas nos arts. 146 e 147 da LSA e na regulamentação vigente, em especial na Resolução 4.970/2021 do Conselho Monetário Nacional ("CMN"), incluindo as declarações de desimpedimento, sendo que todos os documentos foram arquivados na sede da Companhia; e (ii) serão investidos após homologação de suas eleições pelo Banco Central do Brasil ("BACEN"). 4. Registradas as destituições dos Diretores **FRANCISCO VIEIRA CORDEIRO NETO**, ocorrida na data deste ato, e **ANDRÉ HENRIQUE CALDEIRA DARÉ**, ocorrida em 02.01.2023. 5. Registrada a renúncia de **LEILA CRISTIANE BARBOZA BRAGA DE MELO** como Diretora e membro do Comitê Executivo da Companhia, ocorrida em 02.01.2023. 6. Indicado como membro do Comitê Executivo **JOSÉ VIRGILIO VITA NETO**, brasileiro, divorciado, advogado, RG-SSP/SP 28102942-8, CPF 223.403.628-30, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Conceição, 1º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902. 7. Registradas **(a)** as transferências, nesta data, das responsabilidades por: (i) Compartilhamento *Open Banking* - Resolução Conjunta 1/20 do Diretor Marcos Alexandre Pina Cavagnoli para o Diretor Estevão Carcioffi Lazanha; (ii) Contratação de Correspondentes - Resolução CMN 4.935/21 e Operações Meio Circulante - Resoluções BACEN 194/22 e 223/22 do Diretor Francisco Vieira Cordeiro Neto para o Diretor Renato Giongo Vichi; (iii) Procedimentos para autorização e cancelamento de autorização de débitos em conta de depósitos e em conta-salário - Resolução CMN 4.790/20 do Diretor Flávio Iglesias para o Diretor Mario Newton; **(b)** a transferência, desde 02.01.2023, das responsabilidades pelo Sistema RDR - Resolução BACEN 222/22 e pela Ouvidoria - Resolução CMN 4.860/20 da Diretora Leila Cristiane Barboza Braga de Melo para a Diretora Teresa Cristina Athayde Marcondes Fontes; **(c)** as atribuições das responsabilidades por: (i) contas de depósito - Resolução CMN 4.753/19 ao Diretor Rodrigo Baia, nesta data; (ii) contas de depósito - Resolução CMN 4.753/19 ao Diretor Marcus Viana de Gusmão, a partir da data de sua posse; e (iii) sistema de controles internos - Resolução CMN 4.968/21 à Diretora Rita Rodrigues Ferreira Carvalho, desde 01.01.2023. 8. Registrado, ainda, que os demais cargos da Diretoria e as atribuições de responsabilidades não sofreram alterações. **ENCERRAMENTO:** Encerrados os trabalhos, lavrou-se esta ata que, lida e aprovada por todos, foi assinada. São Paulo (SP), 31 de janeiro de 2023. (aa) Álvaro Felipe Rizzi Rodrigues - Presidente; e Renato da Silva Carvalho - Secretário. **Acionista:** Itaú Unibanco Holding S.A. (aa) Álvaro Felipe Rizzi Rodrigues e Renato da Silva Carvalho - Diretores. JUCESP - Registro nº 134.755/23-6, em 06.04.2023 (a) Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.



e|investidor
ESTADÃO

e-book gratuito

Guia Completo para Declaração de Imposto de Renda

Você vai saber:

Quem deve declarar
Veja as obrigações do IRPF como investidor

Passos para declarar o IR
Um esquema resumido em 5 etapas

Como não cair na malha fina
Dicas para ficar livre de multas pela Receita

Aponte a câmera do seu celular para o QR Code ao lado e confira!



Edital de Convocação

Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

Os senhores condôminos UNIBANCO FUNDO DE APOSENTADORIA PROGRAMADA INDIVIDUAL CONSERVADOR, CNPJ. 02.226.122/0001-26, são convidados a participarem da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a ser realizada por meio de Consulta Formal, com manifestação do voto até 28/04/2023, em primeira convocação, ou até 05/05/2023, em segunda convocação, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: aprovação das Demonstrações Financeiras, Notas Explicativas e Parecer dos Auditores Independentes, relativos aos exercícios sociais findos em 31/12/2022. A formalização do voto deverá ser feita de forma expressa, aprovando ou reprovando a ordem do dia e enviada para o e-mail assembleiafundos@itau-unibanco.com.br, até o dia 05/05/2023, com o título "Consulta Formal do UNIBANCO FUNDO DE APOSENTADORIA PROGRAMADA INDIVIDUAL CONSERVADOR", acompanhado dos seguintes documentos: (I) Pessoas físicas: documento de identidade válido com foto do cotista ou de seu representante legal e acompanhado de procuração, se houver; (II) Pessoas jurídicas: último estatuto social ou contrato social consolidado; documentos societários que comprovem a representação legal do Cotista; e documento de identidade válido com foto do representante legal. São Paulo - SP, 10 de abril de 2023. ITAU UNIBANCO S.A. - Administrador do Fundo.

Edital de Convocação

Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

Os senhores condôminos do ITAU FAFI CONSERVADOR FUNDO DE APOSENTADORIA PROGRAMA INDIVIDUAL, CNPJ. 02.177.815/0001-76, são convidados a participarem da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a ser realizada por meio de Consulta Formal, com manifestação do voto até 28/04/2023, em primeira convocação, ou até 05/05/2023, em segunda convocação, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: aprovação das Demonstrações Financeiras, Notas Explicativas e Parecer dos Auditores Independentes, relativos aos exercícios sociais findos em 31/12/2020, 31/12/2021 e 31/12/2022. A formalização do voto deverá ser feita de forma expressa, aprovando ou reprovando a ordem do dia e enviada para o e-mail assembleiafundos@itau-unibanco.com.br, até o dia 05/05/2023, com o título "Consulta Formal do ITAU FAFI CONSERVADOR FUNDO DE APOSENTADORIA PROGRAMA INDIVIDUAL", acompanhado dos seguintes documentos: (I) Pessoas físicas: documento de identidade válido com foto do cotista ou de seu representante legal e acompanhado de procuração, se houver; (II) Pessoas jurídicas: último estatuto social ou contrato social consolidado; documentos societários que comprovem a representação legal do Cotista; e documento de identidade válido com foto do representante legal. São Paulo - SP, 10 de abril de 2023. ITAU UNIBANCO S.A. - Administrador do Fundo.

Edital de Convocação

Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

Os senhores condôminos do FUNDO DE APOSENTADORIA PROGRAMADA INDIVIDUAL CONSERVATIVE IB, CNPJ. 02.661.339/0001-64, são convidados a participarem da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a ser realizada por meio de Consulta Formal, com manifestação do voto até 28/04/2023, em primeira convocação, ou até 05/05/2023, em segunda convocação, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: aprovação das Demonstrações Financeiras, Notas Explicativas e Parecer dos Auditores Independentes, relativos aos exercícios sociais findos em 31/12/2020, 31/12/2021 e 31/12/2022. A formalização do voto deverá ser feita de forma expressa, aprovando ou reprovando a ordem do dia e enviada para o e-mail assembleiafundos@itau-unibanco.com.br, até o dia 05/05/2023, com o título "Consulta Formal do FUNDO DE APOSENTADORIA PROGRAMADA INDIVIDUAL CONSERVATIVE IB", acompanhado dos seguintes documentos: (I) Pessoas físicas: documento de identidade válido com foto do cotista ou de seu representante legal e acompanhado de procuração, se houver; (II) Pessoas jurídicas: último estatuto social ou contrato social consolidado; documentos societários que comprovem a representação legal do Cotista; e documento de identidade válido com foto do representante legal. São Paulo - SP, 10 de abril de 2023. ITAU UNIBANCO S.A. - Administrador do Fundo.

Edital de Convocação

Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

Os senhores condôminos do FUNDO DE APOSENTADORIA PROGRAMADA INDIVIDUAL BALANCED IB, CNPJ. 02.661.267/0001-55, são convidados a participarem da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a ser realizada por meio de Consulta Formal, com manifestação do voto até 28/04/2023, em primeira convocação, ou até 05/05/2023, em segunda convocação, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: aprovação das Demonstrações Financeiras, Notas Explicativas e Parecer dos Auditores Independentes, relativos aos exercícios sociais findos em 31/12/2020, 31/12/2021 e 31/12/2022. A formalização do voto deverá ser feita de forma expressa, aprovando ou reprovando a ordem do dia e enviada para o e-mail assembleiafundos@itau-unibanco.com.br, até o dia 05/05/2023, com o título "Consulta Formal do FUNDO DE APOSENTADORIA PROGRAMADA INDIVIDUAL BALANCED IB", acompanhado dos seguintes documentos: (I) Pessoas físicas: documento de identidade válido com foto do cotista ou de seu representante legal e acompanhado de procuração, se houver; (II) Pessoas jurídicas: último estatuto social ou contrato social consolidado; documentos societários que comprovem a representação legal do Cotista; e documento de identidade válido com foto do representante legal. São Paulo - SP, 10 de abril de 2023. ITAU UNIBANCO S.A. - Administrador do Fundo.

Edital de Convocação

Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

Os senhores condôminos do ITAU FAFI RENDA FIXA FUNDO DE APOSENTADORIA PROGRAMA INDIVIDUAL, CNPJ. 02.177.812/0001-32, são convidados a participarem da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a ser realizada por meio de Consulta Formal, com manifestação do voto até 28/04/2023, em primeira convocação, ou até 05/05/2023, em segunda convocação, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: aprovação das Demonstrações Financeiras, Notas Explicativas e Parecer dos Auditores Independentes, relativos aos exercícios sociais findos em 31/12/2020, 31/12/2021 e 31/12/2022. A formalização do voto deverá ser feita de forma expressa, aprovando ou reprovando a ordem do dia e enviada para o e-mail assembleiafundos@itau-unibanco.com.br, até o dia 05/05/2023, com o título "Consulta Formal do ITAU FAFI RENDA FIXA FUNDO DE APOSENTADORIA PROGRAMA INDIVIDUAL", acompanhado dos seguintes documentos: (I) Pessoas físicas: documento de identidade válido com foto do cotista ou de seu representante legal e acompanhado de procuração, se houver; (II) Pessoas jurídicas: último estatuto social ou contrato social consolidado; documentos societários que comprovem a representação legal do Cotista; e documento de identidade válido com foto do representante legal. São Paulo - SP, 10 de abril de 2023. ITAU UNIBANCO S.A. - Administrador do Fundo.

Edital de Convocação

Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

Os senhores condôminos do FUNDO DE APOSENTADORIA PROGRAMADA INDIVIDUAL CAPITAL PRESERVATION IB, CNPJ. 02.661.317/0001-02, são convidados a participarem da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a ser realizada por meio de Consulta Formal, com manifestação do voto até 28/04/2023, em primeira convocação, ou até 05/05/2023, em segunda convocação, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: aprovação das Demonstrações Financeiras, Notas Explicativas e Parecer dos Auditores Independentes, relativos aos exercícios sociais findos em 31/12/2020, 31/12/2021 e 31/12/2022. A formalização do voto deverá ser feita de forma expressa, aprovando ou reprovando a ordem do dia e enviada para o e-mail assembleiafundos@itau-unibanco.com.br, até o dia 05/05/2023, com o título "Consulta Formal do FUNDO DE APOSENTADORIA PROGRAMADA INDIVIDUAL CAPITAL PRESERVATION IB", acompanhado dos seguintes documentos: (I) Pessoas físicas: documento de identidade válido com foto do cotista ou de seu representante legal e acompanhado de procuração, se houver; (II) Pessoas jurídicas: último estatuto social ou contrato social consolidado; documentos societários que comprovem a representação legal do Cotista; e documento de identidade válido com foto do representante legal. São Paulo - SP, 10 de abril de 2023. ITAU UNIBANCO S.A. - Administrador do Fundo.

Edital de Convocação

Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

Os senhores condôminos do FUNDO DE APOSENTADORIA PROGRAMADA INDIVIDUAL AGGRESSIVE IB, CNPJ. 02.661.252/0001-97, são convidados a participarem da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a ser realizada por meio de Consulta Formal, com manifestação do voto até 28/04/2023, em primeira convocação, ou até 05/05/2023, em segunda convocação, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: aprovação das Demonstrações Financeiras, Notas Explicativas e Parecer dos Auditores Independentes, relativos aos exercícios sociais findos em 31/12/2016, 31/12/2019, 31/12/2020, 31/12/2021 e 31/12/2022. A formalização do voto deverá ser feita de forma expressa, aprovando ou reprovando a ordem do dia e enviada para o e-mail assembleiafundos@itau-unibanco.com.br, até o dia 05/05/2023, com o título "Consulta Formal do FUNDO DE APOSENTADORIA PROGRAMADA INDIVIDUAL AGGRESSIVE IB", acompanhado dos seguintes documentos: (I) Pessoas físicas: documento de identidade válido com foto do cotista ou de seu representante legal e acompanhado de procuração, se houver; (II) Pessoas jurídicas: último estatuto social ou contrato social consolidado; documentos societários que comprovem a representação legal do Cotista; e documento de identidade válido com foto do representante legal. São Paulo - SP, 10 de abril de 2023. ITAU UNIBANCO S.A. - Administrador do Fundo.

Edital de Convocação

Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

Os senhores condôminos do FUNDO DE APOSENTADORIA PROGRAMADA INDIVIDUAL AGGRESSIVE IB, CNPJ. 02.661.252/0001-97, são convidados a participarem da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a ser realizada por meio de Consulta Formal, com manifestação do voto até 28/04/2023, em primeira convocação, ou até 05/05/2023, em segunda convocação, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: aprovação das Demonstrações Financeiras, Notas Explicativas e Parecer dos Auditores Independentes, relativos aos exercícios sociais findos em 31/12/2016, 31/12/2019, 31/12/2020, 31/12/2021 e 31/12/2022. A formalização do voto deverá ser feita de forma expressa, aprovando ou reprovando a ordem do dia e enviada para o e-mail assembleiafundos@itau-unibanco.com.br, até o dia 05/05/2023, com o título "Consulta Formal do FUNDO DE APOSENTADORIA PROGRAMADA INDIVIDUAL AGGRESSIVE IB", acompanhado dos seguintes documentos: (I) Pessoas físicas: documento de identidade válido com foto do cotista ou de seu representante legal e acompanhado de procuração, se houver; (II) Pessoas jurídicas: último estatuto social ou contrato social consolidado; documentos societários que comprovem a representação legal do Cotista; e documento de identidade válido com foto do representante legal. São Paulo - SP, 10 de abril de 2023. ITAU UNIBANCO S.A. - Administrador do Fundo.

Cooperativa Habitacional Butantã

Rua: Santantânea, 528 - Butantã - São Paulo - CNPJ: 08.473.028/0001-35

Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária

Pelo presente edital, em conformidade com o Estatuto Social e a Lei 5.764/71, ficam convocados os senhores associados matriculados na Cooperativa Habitacional Butantã, para a Assembleia Geral Ordinária, que será realizada no dia 28 (vinte e oito) de Abril de 2023, às 15h30min em primeira convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados, na Rua Santantânea, 528 - Butantã - São Paulo - SP, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: I. Deliberar sobre as Contas, Habitação da Diretoria, Balanço Geral e Parecer do Conselho Fiscal do exercício de 2022; II. Eleger os membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes para um período de 01 (um) ano, contados da data da Assembleia. Os candidatos aos cargos de Conselho Fiscal deverão fazer suas inscrições até às 17h00 do dia 27 (vinte e sete) de Abril de 2023, na sede da cooperativa, com o Sr. Fábio Mendes; III. Fixar o valor da verba mensal de representação da Diretoria, pelo prazo de um ano; IV. Fixar o valor da verba mensal de representação do Conselho Fiscal, pelo prazo de um ano; V. Assuntos gerais. Na falta de quórum, a Assembleia será realizada às 16h30 em segunda convocação, com a presença de 1/2 (meio) dos associados, no mínimo. O número de associados matriculados, na data de expedição deste Edital, é de 22 (vinte e dois). São Paulo, 10 de Abril de 2023.

Christian Marcos Tiepo de Oliveira e Silva - Diretor Presidente.

Fortaleza PRESIDENTA

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO:RDC/PRESENCIAL Nº-026/2023.

ORIGEM:FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – INFRAESTRUTURA (FME-I)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL – E.M. SÃO RAFAEL, NO BARRIO RODOLFO TEIXEIRA, MUNICÍPIO DE FORTALEZA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:MAIOR DESCONTO.

MODO DE DISPUTA:ABERTO.

REGIME DE EXECUÇÃO:EMPRESADA POR PREÇO UNITÁRIO.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

- RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 18/05/2023 às 09h00min.
- ABERTURA DAS PROPOSTAS: 18/05/2023 às 09h15min.
- INÍCIO DA DISPUTA:18/05/2023 às 09h30min
- FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS (informando o nº da licitação): Até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas.
- e-mail: cplic@for.fortaleza.ce.gov.br
- fone: (085) 3452-3483

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário local (Fortaleza – CE).

ENDEREÇO PARA ENTREGA (PROTOCOLO) DE DOCUMENTOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR – Avenida Heráclito Graça, nº 750, Centro, Fortaleza/CE, CEP. 60.140-060.

HOME PAGE: compras.seppg.fortaleza.ce.gov.br

A presente licitação reger-se-á pelo disposto neste Edital e seus Anexos, pela Lei nº. 12.462, de 04 de agosto de 2011, pelo Decreto nº. 7.581, de 11 de outubro de 2011, pela Lei Federal nº. 8.666/93, subsidiariamente, nas hipóteses expressamente admitidas, e pelos Decretos Municipais nº. 13.512, de 30 de dezembro de 2014 e nº. 15.126, de 28 de setembro de 2021, e pela Lei Federal nº. 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais). O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta na Central de Licitações | Avenida Heráclito Graça, 750, Centro, Fortaleza - CE – Fortaleza-CE, no e-compras:<https://compras.seppg.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>, assim como no Portal de Licitação do TCE-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>.

Fortaleza-CE, 11 de abril de 2023.

OTAVIO CESAR LIMA DE MELO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

COMPANHIA PARANAENSE DE GÁS

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A Companhia Paranaense de Gás – Compogas – toma público que recebeu da Secretária Municipal do Meio Ambiente (SMA) Licença de Instalação nº 23000015 para a Rede de Distribuição de Gás Natural na Rua Frederico Cantarelli, para atendimento à Heike Arena, no município de Curitiba, estado do Paraná.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A Companhia Paranaense de Gás – Compogas – toma público que recebeu da Secretária Municipal do Meio Ambiente (SMA) Licença de Operação nº 23000009 para a Rede de Distribuição de Gás Natural na Rua Quintino Bocaiuva, para atendimento ao edifício Denmark, no município de Curitiba, estado do Paraná.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A Companhia Paranaense de Gás – Compogas – toma público que recebeu da Secretária Municipal do Meio Ambiente (SMA) Licença de Operação nº 23000006 para a Rede de Distribuição de Gás Natural na Rua Para, Rua Mato Grosso e Rua Prof. Assis Gonçalves, para atendimento ao edifício Weefor, no município de Curitiba, estado do Paraná.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A Companhia Paranaense de Gás – Compogas – toma público que recebeu da Secretária Municipal do Meio Ambiente (SMA) Licença de Operação nº 23000007 para a Rede de Distribuição de Gás Natural na Rua Canadá, para atendimento ao edifício Canadá, no município de Curitiba, estado do Paraná.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A Companhia Paranaense de Gás – Compogas – toma público que recebeu da Secretária Municipal do Meio Ambiente (SMA) a renovação nº 23000019 das Licenças de Operação nº 19000167 e 20000273, referentes aos ramais da Linha Verde, entre a UFPR e o trevo do Atuba, da Rede de Distribuição de Gás Natural no município de Curitiba, estado do Paraná.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A Companhia Paranaense de Gás – Compogas – toma público que recebeu da Secretária Municipal do Meio Ambiente (SMA) a renovação nº 23000075 das Licenças de Operação nº 19000168, 22000132, 22000135, 22000134, 22000127, 22000122, 22000113, 22000112, 22000084, 22000084, 22000083, 22000081, 22000045, 22000044, 22000043, 22000015, 22000008, 21000364, 21000322, 21000414, 20000431 e 20000448 referentes aos ramais Sete de Abril, Sete de Abril II (ex. Paraná) e Centro-Cristo I, da Rede de Distribuição de Gás Natural no município de Curitiba, estado do Paraná.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A Companhia Paranaense de Gás – Compogas – toma público que recebeu da Secretária Municipal do Meio Ambiente (SMA) renovação de Licença de Instalação nº 23000017 para a Rede de Distribuição de Gás Natural na avenida Manoel Ribas e rua José Casa Grande, para atendimento à Trombini Embalagens, no município de Curitiba, estado do Paraná.

Itaú Itaú Unibanco S.A.

CNPJ 60.701.190/0001-04 NIRE 35300023978

ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 31 DE JANEIRO DE 2023

DATA, HORA E LOCAL: Em 31.01.2023, às 14h30, na Praça Alfredo Egídio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Parque Jabaquara, em São Paulo (SP). **MESA:** Álvaro Felipe Rizzo Rodrigues - Presidente; Renato da Silva Carvalho - Secretário. **QUORUM:** Totalidade do capital social. **EDITAL DE CONVOCAÇÃO:** Dispensada a publicação conforme art. 124, § 4º, da Lei 6.404/76 ("LSA"). **DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE:**

1. Eleita para o cargo de Diretor e membro do Comitê Executivo **MARINA FAGUNDES BELLINI**, brasileira, casada, economista, RG-SP/SP 13.250.146-6, CPF 173.837.688-79, domiciliada em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egídio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Pl. Parque Jabaquara - CEP: 04344-902, para o mandato trienal em curso, que vigorará até a posse dos eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2025. 2. Eleitos Diretores: (I) **ANTONIO RAFAEL DE SOUZA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG-SP/SP-63.218.895-9, CPF 939.864.590-49, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Engenheiro Armando Pereira, 707, Torre Eudoro Villela, 13º andar, Jabaquara, CEP 04309-010; (II) **CAIO BARBOSA LIMA MORENO**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SP-33.571.509-4, CPF 219.888.148-98, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Egídio de Souza Aranha, nº 100, Torre Eudoro Villela, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; (III) **FABRICIO DORE DE MAGALHÃES**, brasileiro, solteiro, designer, RG-SP/SP-65.907.885-5, CPF 083.847.237-02, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida do Estado, 5533, 08º Andar, A. Mooca, CEP 03105-003; (IV) **FELIPE PICCOLI AVERSA**, brasileiro, casado, economista, RG-SP/SP 33.840.960-9, CPF 318.323.548-06, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egídio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; (V) **MARCUS VIANA DE GUSMÃO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG-SP/SP-30.932.426-9, CPF 219.765.748-89, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egídio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º Andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; (VI) **TATYANA MONTENEGRO GIL**, brasileira, casada, psicóloga, RG-SP/SP-23.665.336-2, CPF 273.313.328-48, domiciliada em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egídio de Souza Aranha, 100, Torre Alfredo Egídio, 6º Andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902, todos para o mandato trienal em curso, que vigorará até a posse dos eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2025. 3. Registrado que os diretores eleitos nos itens acima (I) apresentaram os documentos comprobatórios do atendimento das condições prévias de elegibilidade previstas nos arts. 146 e 147 da LSA e na regulamentação vigente, em especial na Resolução 4.970/2021 do Conselho Monetário Nacional ("CMN"), incluindo as declarações de desimpedimento, sendo que todos os documentos foram arquivados na sede da Companhia e (II) serão investidos após homologação de seus eleitores pelo Banco Central do Brasil ("BC/BFV"). 4. Registrado que as estruturas dos Diretores **FRANCISCO VIEIRA CORDEIRO NETO**, ocorrida na data deste ato, e **ANDRÉ HENRIQUE CALDEIRA DARE**, ocorrida em 02.01.2023. 5. Registrada a renúncia de **LEILA CRISTIANE BARBOZA BRAGA DE MELO** como Diretora e membro do Comitê Executivo da Companhia, ocorrida em 02.01.2023. 6. Indicado como membro do Comitê Executivo **JOSÉ VIRGILIO VITA NETO**, brasileiro, divorciado, advogado, RG-SP/SP 28.102.942-8, CPF 223.403.628-30, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egídio de Souza Aranha, 100, Torre Conquista, 1º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902. 7. Registradas (a) as transferências, nesta data, das responsabilidades por (I) Compartilhamento Open Banking - Resolução Conjunta 720 do Conselho Monetário Nacional e Resolução Conjunta 400 do Conselho Monetário Nacional, em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egídio de Souza Aranha, 100, Torre Conquista, 1º andar, Parque Jabaquara - Resolução CMN 4.933/21 e Operações Meio Circulante - Resoluções BACEN 1194/22 e 233/22 pelo Diretor Francisco Vieira Cordeiro Neto e pelo Diretor Renato Góncalo Vichi; (II) Procedimentos para autorização e cancelamento de autorização de débitos em conta de depósitos e em conta-salário - Resolução CMN 4.790/20 do Diretor Flávio Iglesias para o Diretor Marco Newton; (III) a transferência, desde 02.01.2023, das responsabilidades pelo Sistema RDR - Resolução BACEN 22/22 e pela Ouvidoria - Resolução CMN 4.860/20 da Diretora Leila Cristiane Barboza Braga de Melo para a Diretora Teresa Cristina Athayde Marcondes Fontes; (d) as atribuições das responsabilidades por: (i) 663/22 - Resolução CMN 4.753/19 do Diretor Rodrigo Rato, nesta data; (ii) contas de depósito - Resolução CMN 4.753/19 do Diretor Marcus Viana de Gusmão, a partir da data de sua posse; e (iii) sistema de controles internos - Resolução CMN 4.968/21 da Diretora Rita Rodrigues Ferreira Carvalho, desde 01.01.2023. 8. Registrado, ainda, que os demais cargos da Diretoria e as atribuições de responsabilidades não sofreram alterações. **ENCERRAMENTO:** Encerrados os trabalhos, lavrou-se esta ata que, lida e aprovada por todos, foi assinada. São Paulo (SP), 31 de janeiro de 2023. (aa) Álvaro Felipe Rizzo Rodrigues - Presidente; Renato da Silva Carvalho - Secretário. **Acionista:** Itaú Unibanco Holding S.A. (aa) Álvaro Felipe Rizzo Rodrigues e Renato da Silva Carvalho - Diretores. **JUCESP - Registro nº 134.755/23-6, em 06.04.2023 (a) Gisela Silveira Coelho - Secretária Geral.**

JUCESP
06 02 23

ITAÚ UNIBANCO S.A.

CNPJ 60.701.190/0001-04

NIRE 35300023978

ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

DATA, HORA E LOCAL: Em 06.12.2022, às 09h, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Parque Jabaquara, em São Paulo (SP).

MESA: José Virgílio Vita Neto – Presidente; e Álvaro Felipe Rizzi Rodrigues – Secretário.

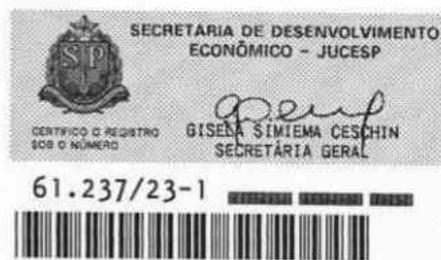
QUORUM: Totalidade do capital social.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO: Dispensada a publicação conforme art. 124, § 4º, da Lei 6.404/76 (“LSA”).

DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE:

1. Eleita Diretora **MAIRA BLINI DE CARVALHO**, brasileira, casada, advogada, RG-SSP-SP 33.571.737-8, CPF 327.908.828-35, domiciliada em São Paulo (SP), Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Conceição, 1º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902, para o mandato trienal em curso, que vigorará até a posse dos eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2025.
2. Registrado que a diretora eleita (i) apresentou os documentos comprobatórios do atendimento das condições prévias de elegibilidade previstas nos arts. 146 e 147 da LSA e na regulamentação vigente, em especial na Resolução 4.970/2021 do Conselho Monetário Nacional (“CMN”), incluindo as declarações de desimpedimento, sendo que todos os documentos foram arquivados na sede da Companhia; e (ii) será investida após homologação de sua eleição pelo Banco Central do Brasil.
3. Registrado, ainda, que os demais cargos da Diretoria e as atribuições de responsabilidades não sofreram alterações.

ENCERRAMENTO: Encerrados os trabalhos, lavrou-se esta ata que, lida e aprovada por todos, foi assinada. São Paulo (SP), 06 de dezembro de 2022. (aa) José Virgílio Vita Neto – Presidente; e Álvaro Felipe Rizzi Rodrigues – Secretário. **Acionista:** Itaú Unibanco Holding S.A. (aa) José Virgílio Vita Neto e Álvaro Felipe Rizzi Rodrigues – Diretores.



Este documento foi assinado digitalmente por Jose Virgilio Vita Neto e Alvaro Felipe Rizzi Rodrigues. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://itau-unibanco.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 0658-8787-5378-B4CF.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Itaú Unibanco S.A.. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://itau-unibanco.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/0658-B787-5378-B4CF> ou vá até o site <https://itau-unibanco.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 0658-B787-5378-B4CF



Hash do Documento

CCE39E5D08217C40607F9B95F583FADB36D6848EA92123353A67272C499CCFF1

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/01/2023 é(são) :

JOSÉ VIRGILIO VITA NETO - 223.403.628-30 em 14/12/2022

10:42 UTC-03:00

Nome no certificado: Jose Virgilio Vita Neto

Tipo: Certificado Digital

ÁLVARO FELIPE RIZZI RODRIGUES - 166.644.028-07 em

08/12/2022 21:54 UTC-03:00

Nome no certificado: Alvaro Felipe Rizzi Rodrigues

Tipo: Certificado Digital





Itaú Unibanco S.A.

CNPJ 60.701.190/0001-04

NIRE 35300023978

ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

DATA, HORA E LOCAL: Em 06.12.2022, às 09h, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Parque Jabaquara, em São Paulo (SP). **MESA:** José Virgílio Vita Neto - Presidente; e Alvaro Felipe Rizzi Rodrigues - Secretário. **QUORUM:** Totalidade do capital social. **EDITAL DE CONVOCAÇÃO:** Dispensada a publicação conforme art. 124, § 4º, da Lei 6.404/76 ("LSA"). **DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE:**

1. Eleita Diretora **MAIRA BLINI DE CARVALHO**, brasileira, casada, advogada, RG-SSP-SP 33.571.737-8, CPF 327.908.828-35, domiciliada em São Paulo (SP), Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Conceição, 1º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902, para o mandato trienal em curso, que vigorará até a posse dos eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2025. 2. Registrado que a diretora eleita (i) apresentou os documentos comprobatórios do atendimento das condições prévias de elegibilidade previstas nos arts. 146 e 147 da LSA e na regulamentação vigente, em especial na Resolução 4.970/2021 do Conselho Monetário Nacional ("CMN"), incluindo as declarações de desimpedimento, sendo que todos os documentos foram arquivados na sede da Companhia; e (ii) será investida após homologação de sua eleição pelo Banco Central do Brasil. 3. Registrado, ainda, que os demais cargos da Diretoria e as atribuições de responsabilidades não sofreram alterações.

ENCERRAMENTO: Encerrados os trabalhos, lavrou-se esta ata que, lida e aprovada por todos, foi assinada. São Paulo (SP), 06 de dezembro de 2022. (aa) José Virgílio Vita Neto - Presidente; e Alvaro Felipe Rizzi Rodrigues - Secretário. **Acionista:** Itaú Unibanco Holding S.A. (aa) José Virgílio Vita Neto e Alvaro Felipe Rizzi Rodrigues - Diretores. JUCESP - Registro nº 61.237/23-1, em 06.02.2023 (a) Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI. Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site: <https://estadao.estadao.com.br/publicacoes/>

ESTADÃO PUBLICIDADE LEGAL

Publique os atos societários da sua empresa no Estádio. Aqui sua publicidade legal é vista com transparência e credibilidade.



- ✓ Referência editorial em Economia & Negócios
- ✓ 14 vezes o veículo impresso mais admirado do País
- ✓ 148 anos de qualidade e credibilidade editorial
- ✓ Veiculação impressa diária de Publicidade Legal
- ✓ Plataforma Estádio RI de Atos Societários e Fatos Relevantes

LEIA O QR CODE E ACESSO O PORTAL DO ESTADÃO RI

Contato comercial: Fone: (11) 3858-2442 | publicidade.legal@estadao.com

ESTADÃO RI ESTADÃO RI ESTADÃO RI

sabesp GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "08 DE ABRIL"
Rua José Alves, nº 403 - Centro - Mogi Mirim/SP - Telefone: 19.3818-4505 / 19.3891-4489

PORTARIA Nº 011/2023

EXONERA "SECRETÁRIO EXECUTIVO" QUE ESPECIFICA.
PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde "08 de Abril", no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Exonerar, o Sr. WAGNER EDVALDO FADEL LOZANO, do cargo de SECRETÁRIO EXECUTIVO do Consórcio Intermunicipal de Saúde "08 de Abril", conforme artigo 37, do Estatuto Social do Consórcio Intermunicipal de Saúde "08 de Abril", com efeitos a partir de 31/01/2022.

REGISTRE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE.
Mogi Mirim, 08 de fevereiro de 2023.
PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Presidente do CONH

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "08 DE ABRIL"
Rua José Alves, nº 403 - Centro - Mogi Mirim/SP - Telefone: 19.3818-4505 / 19.3891-4489

PORTARIA Nº 010/2023

EXONERA "COORDENADOR GERAL" QUE ESPECIFICA.
PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde "08 de Abril", no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Exonerar, nesta data, a Sra. LUCIANA BECHARA B. ZENARI, do cargo de COORDENADOR GERAL, do Consórcio Intermunicipal de Saúde "08 de Abril".

REGISTRE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE.
Mogi Mirim, 08 de fevereiro de 2023.

CLARA A. F. DE ALMEIDA CARVALHO
Secretária Executiva

PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Presidente do CONH

Itaú Itaú Unibanco S.A.

CNPJ 00.701.190/0001-04 NIRE 35300023978

ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

DATA, HORA E LOCAL: Em 06.12.2022, às 09h, na Praça Alfredo Egidio de Souza Aranha, 100, Torre Cláudio Setúbal, Parque Jabaquara, em São Paulo (SP). **MESA:** José Virgílio Vita Neto - Presidente; e Álvaro Felipe Rizzi Rodrigues - Secretário. **QUORUM:** Totalidade do capital social. **EDITAL DE CONVOCAÇÃO:** Dispensada a publicação conforme art. 124, § 4º, da Lei 6.404/76 ("LSA"). **DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE:** 1. Eleita Diretora **MÁRIA BLINI DE CARVALHO**, brasileira, casada, advogada, RG-SSP-SP 33.571.737-8, CPF 327.908.828-35, domiciliada em São Paulo (SP), Praça Alfredo Egidio de Souza Aranha, 100, Torre Cláudio Setúbal, Parque Jabaquara, CEP 04344-902, para o mandato trienal em curso, e vigorará até a posse dos eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2025. 2. Registrado que a diretora eleita (I) apresentou os documentos comprobatórios do atendimento das condições prévias de elegibilidade previstas nos arts. 146 e 147 da LSA e na regulamentação vigente, em especial na Resolução 4.970/2021 do Conselho Monetário Nacional ("CMN"), incluindo as declarações de desimpedimento, sendo que todos os documentos foram arquivados na sede da Companhia; e (II) será investida após homologação de sua eleição pelo Banco Central do Brasil. 3. Registrado, ainda, que os demais cargos da Diretoria e as atribuições de responsabilidades não sofreram alterações. **ENCERRAMENTO:** Encerrados os trabalhos, lavrou-se esta ata que, lida e aprovada por todos, foi assinada. São Paulo (SP), 06 de dezembro de 2022. (Ass) José Virgílio Vita Neto - Presidente; e Álvaro Felipe Rizzi Rodrigues - Secretário. **AJUCESIT:** Itaú Unibanco Holding S.A. (Ass) José Virgílio Vita Neto e Álvaro Felipe Rizzi Rodrigues - Diretores. **CONESP - Registro nº 61.237/23-1**, em 06.02.2023 (Ass) Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

EDITAL RESUMIDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO DEPARTAMENTO NÚCLEO DE ATENDIMENTO SOCIAL - VILA SÁBICA, NESTE MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO, ESTADO DE SÃO PAULO. ABERTURA/ENCERRAMENTO: se dará às 09:30 horas do dia 27/02/2023, para entrega dos envelopes.

EDITAL RESUMIDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ANTIGO PRÉDIO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL "DR ANTONIO FURLAN JUNIOR" PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE APOIO AO TURISTA - CAT (FASE 01 E FASE 02), NESTE MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO, ESTADO DE SÃO PAULO. ABERTURA/ENCERRAMENTO: se dará às 14:30 horas do dia 27/02/2023, para entrega dos envelopes.

EDITAL RESUMIDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRAS DE URBANIZAÇÃO DA PRAÇA ROTATÓRIA "PREFEITO PEDRO PINOTTI", NA VIA DE ACESSO OTAVIO VERRI, NESTE MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO, ESTADO DE SÃO PAULO. ABERTURA/ENCERRAMENTO: se dará às 09:30 horas do dia 28/02/2023, para entrega dos envelopes.

EDITAL RESUMIDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRAS DE REGULARIZAÇÃO PARA OBTENÇÃO DE AVIS (AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS) DE ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL, NESTE MUNICÍPIO E COMARCA DE SERTÃOZINHO, ESTADO DE SÃO PAULO. ABERTURA/ENCERRAMENTO: se dará às 14:30 horas do dia 28/02/2023, para entrega dos envelopes.

EDITAL RESUMIDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEL "PROF DÁLIA DOS SANTOS CARVALHO, NOME JARDIM CAMPO BELD, NESTE MUNICÍPIO E COMARCA DE SERTÃOZINHO, ESTADO DE SÃO PAULO. ABERTURA/ENCERRAMENTO: se dará às 09:30 horas do dia 01/03/2023, para entrega dos envelopes.

EDITAL RESUMIDO DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2023 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEL "PRAL DO PRADO WANNA", NOME JARDIM BELA VISTA, NESTE MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO, ESTADO DE SÃO PAULO. ABERTURA/ENCERRAMENTO: se dará às 09:30 horas do dia 13/03/2023, para entrega dos envelopes.

EDITAL RESUMIDO DA CONCORRÊNCIA Nº 002/2023 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RECAPAMENTO ASFÁLTICO EM RUAS DO JARDIM SOLIMAR E CENTRO, NESTE MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO, ESTADO DE SÃO PAULO. ABERTURA/ENCERRAMENTO: se dará às 14:00 horas do dia 13/03/2023, para entrega dos envelopes.

EDITAL RESUMIDO DA CONCORRÊNCIA Nº 003/2023 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RECAPAMENTO ASFÁLTICO EM RUAS DO JARDIM DIAMANTE, NESTE MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO, ESTADO DE SÃO PAULO. ABERTURA/ENCERRAMENTO: se dará às 15:30 horas do dia 13/03/2023, para entrega dos envelopes. As licitações serão realizadas na sala de Licitações - Pólo Municipal, sito à Rua Agrícola de Araújo, 637, Sertãozinho/SP. Os Editais poderão ser retirados junto ao Depto. de Políticas de Suprimento do Município nos horários das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas e no site www.sabesp.com.br. **INFORMAÇÕES:** TEL: (19) 2105-3044 ou 2105-3052. **Secretaria de Administração, Departamento de Políticas de Suprimentos, 06 de fevereiro de 2023. Ricardo Alexandre de Oliveira Diretor do Departamento de Políticas de Suprimentos.**

AVISOS DE LICITAÇÕES

LI SABESP RGA 0039/23 - Execução das obras de construção de base e adequação de área da EEAB Pedra Branca para instalação de gerador, no município de Buri/SP. Edital completo disponível para download a partir de 09/02/23 - www.sabesp.com.br/licitacoes, mediante obtenção de senha no acesso - cadastre sua empresa - Problemas e/ site, contatar fone (0**11) 3388-6984 ou informações Fone (0**16) 3712-2027. Envio das propostas a partir da 00h00 (zero) do dia 06/03/23 até às 09h00 do dia 07/03/23, para empresas que possuam senha de acesso às 09h00 do dia 07/03/23 será iniciada a sessão. Franca.09/02/23UNPGrande.

NOVA DATA DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA

A Sabesp comunica as empresas interessadas a nova data de Recebimento de Propostas do PREGÃO SABESP ONLINE nº 90.900/22 - REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, HIGIENE E LIMPEZA E SANEANTES - MATERIAL CORPORATIVO. Recebimento das Propostas a partir da 00h00 de 14/02/23 até 09h30 horas de 16/02/23, no site www.sabesp.com.br/licitacoes. Abertura das Propostas às 09h30 de 16/02/23 pelo PREGOEIRO. Credenciamento dos Representantes permanentemente aberto, através do site acima. O Edital completo está disponibilizado para consulta e cópia desde o dia 20/12/22. CSM/SP. 09/02/23 A Diretoria.

SENAI
AVISOS DE LICITAÇÃO

O Departamento Regional de São Paulo do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI-SP) comunica a abertura das licitações:

1. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2023
Objeto: Contratação de empresa para realização do Programa de Avaliação da Educação Profissional - PROVEI 2023. Sessão de disputa de preços (lanças): 27 de fevereiro de 2023 às 09h00.

2. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial para 2 unidades, sendo 8 postos (3 para Santo Amaro e 5 para Santo André). Sessão de disputa de preços (lanças): 24 de fevereiro de 2023 às 09h00.

Retirada dos editais: a partir de 9 de fevereiro de 2023, através do portal www.ap.senai.br (opção LICITAÇÃO05).

Participação nos pregões eletrônicos: exclusivamente pela internet, no endereço www.licitacoes.com.br.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "08 DE ABRIL"
Rua José Alves, nº 403 - Centro - Mogi Mirim/SP - Telefone: 19.3818-4505 / 19.3891-4489

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2019

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº. 012/2019 CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "08 DE ABRIL" - COMH. O PRESIDENTE DESTES CONSÓRCIO, com sede administrativa na cidade de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, na Rua Dr. José Alves, nº 403 - Centro, no uso de suas atribuições legais, que homologou o resultado dos aprovados e classificados em processo seletivo realizado no âmbito do Edital, o qual foi publicado nesta imprensa no dia 16 de Agosto de 2019, observando as necessidades dos serviços, o número de vagas existentes e a ordem de classificação. CONVOCA (o/s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer (em) no endereço mencionado, no prazo de 07 (sete) dias úteis a contar desta convocação, no horário das 09h00 às 12h00, para entrega dos documentos admissionais (CTPS Original / Rf, Foto 3x4 / Cópias: CPF / RG / PIS / Título de Eleitor / Reservista / Comprovante de Residência / Histórico Escolar / Cartão de Nascimento ou Casamento / CNH / Carteira Funcional / Declaração de Imposto de Renda / Cartão de Residência e CPF de São Paulo (quando for o caso) O candidato convocado para a contratação obriga-se a declarar no prazo mencionado acima se aceita ou não assumir o cargo para o qual foi selecionado. O candidato que não comparecer no prazo acima estabelecido será considerado desistente, conforme previsto em Edital.

RELAÇÃO DO(S) CONVOCADO(S) EFETIVO(S)

1- PARA O CARGO DE: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CLASSIF. INSCRIÇÃO.	NOME.	RG.	
	43	17900073	NATÁLIA FRANCO DE CARVALHO	491504949

Mogi Mirim, 09 de Fevereiro de 2023.
Paulo de Oliveira e Silva - Presidente

Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

CNPJ/ME nº 10.753.164/0001-43 - NIRE 35.300.367.308

Editais de Primeira Assembleia Geral de Titulares de Certificados de Recebíveis do Agronegócio de 142ª Emissão, em Série Única, de Certificados de Recebíveis do Agronegócio de Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

Ficam convocados os Srs. Titulares de Certificados de Recebíveis do Agronegócio de 142ª emissão, em série única, da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. ("Titulares de CRA", "CRAs" e "Emissora", respectivamente), nos termos da Cláusula 12 do Termo de Securitização de Créditos do Agronegócio dos CRA ("Termo de Securitização"), conforme Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme em vigor ("Resolução CVM 60"), a reunirem-se em 1ª (primeira) convocação em Assembleia Geral de Titulares dos CRA ("AGTCRA"), a realizar-se no dia 28 de fevereiro de 2023, às 12:00 horas exclusivamente de forma digital, inclusive para fins de voto, por meio da Plataforma eletrônica Zoom administrada pela Emissora, sendo o acesso disponibilizado individualmente para os Titulares de CRA devidamente habilitados, nos termos deste Edital, por meio de link que será informado pela Emissora e/ou pelo Agente Fidejussório, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado (conforme definido no Termo de Securitização), apresentadas pela Emissora, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes, relativas ao exercício social findo em 30 de setembro de 2022, nos termos do artigo 25, inciso I da Resolução CVM nº 60, as quais não apresentaram ressalvas; e (ii) autorização e aprovação expressa para que sejam celebrados e registrados conforme o caso, quaisquer instrumentos relacionados à matéria aqui aprovada, inclusive aditivos aos Documentos da Oferta (conforme definido no Termo de Securitização), para constar as deliberações aprovadas pelos Titulares de CRA a refletir as alterações necessárias. Ficam os senhores Titulares dos CRA cientes de que, nos termos do §2º do artigo 25 da Resolução CVM nº 60, as demonstrações financeiras cujo relatório de auditoria não contiver opinião modificada podem ser consideradas automaticamente aprovadas caso a assembleia especial de investidores correspondente não seja instalada em virtude do não comparecimento de investidores. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização. **Informações Gerais aos Titulares de CRA:** (I) A Assembleia Geral instalar-se-á em 1ª (primeira) convocação com a presença de Titulares de CRA que representem, no mínimo, metade dos CRA em Circulação. Ainda, as matérias serão aprovadas, em primeira convocação, pelos votos favoráveis de Titulares dos CRA que representem, 50% (cinquenta por cento) mais um dos Titulares de CRA em Circulação. (II) Nos termos da Resolução CVM 60, o Titular de CRA que pretender participar pelo sistema eletrônico deverá encaminhar os documentos listados no item "I" abaixo preferencialmente em até 2 (dois) dias antes da realização da AGTCRA. Será admitida a apresentação dos documentos referidos no parágrafo acima por meio de protocolo digital, a ser realizado por meio de plataforma eletrônica. (III) Observado o disposto na Resolução CVM 60, §1º e 2º do artigo 29, de acordo com o item "IV" anterior e "IV" posterior, os Titulares de CRA deverão encaminhar, à Emissora e ao Agente Fidejussório, para os e-mails assembleias@ecosecuritizacao.com.br e of@ecosecuritizacao.com.br, cópia dos seguintes documentos: 1. quando pessoa física, documento de identidade; 2. quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Titular de CRA; 3. se Fundos de Investimento: cópia do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação; e 4. quando for representado por procurador, tão somente a procuração com poderes específicos para sua representação na AGC, obedecidas as condições legais. (IV) Após o horário de início da AGTCRA, os Titulares de CRA que tiverem sua presença verificada em conformidade com os procedimentos acima detalhados, poderão proferir seu voto na plataforma eletrônica de realização da AGTCRA, verbalmente ou por meio do chat que ficará salvo para fins de apuração de votos, não sendo permitida a manifestação via instrução de voto a distância.

São Paulo, 07 de fevereiro de 2023

Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

CNPJ/ME nº 10.753.164/0001-43 - NIRE 35.300.367.308

Editais de Primeira Convocação para Assembleia Geral de Titulares de Certificados de Recebíveis do Agronegócio 90ª (Nonagésima) Emissão, em Série Única de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

Ficam convocados os Srs. Titulares de Certificados de Recebíveis do Agronegócio 90ª (nonagésima) emissão, em série única da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. ("Titulares de CRA", "CRAs" e "Emissora", respectivamente), nos termos da Cláusula 17 do Termo de Securitização de Créditos do Agronegócio dos CRA ("Termo de Securitização"), conforme Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme em vigor ("Resolução CVM 60"), a reunirem-se em 1ª (primeira) convocação em Assembleia Geral de Titulares dos CRA ("AGTCRA"), a realizar-se no dia 28 de fevereiro de 2023, às 12:00 horas exclusivamente de forma digital, inclusive para fins de voto, por meio da Plataforma eletrônica Zoom administrada pela Emissora, sendo o acesso disponibilizado individualmente para os Titulares de CRA devidamente habilitados, nos termos deste Edital, por meio de link que será informado pela Emissora e/ou pelo Agente Fidejussório, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado (conforme definido no Termo de Securitização), apresentadas pela Emissora, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes, relativas ao exercício social findo em 30 de setembro de 2022, nos termos do artigo 25, inciso I da Resolução CVM nº 60, as quais não apresentaram ressalvas; e (ii) autorização e aprovação expressa para que sejam celebrados e registrados conforme o caso, quaisquer instrumentos relacionados à matéria aqui aprovada, inclusive aditivos aos Documentos da Oferta (conforme definido no Termo de Securitização), para constar as deliberações aprovadas pelos Titulares de CRA e refletir as alterações necessárias. Ficam os senhores Titulares dos CRA cientes de que, nos termos do §2º do artigo 25 da Resolução CVM nº 60, as demonstrações financeiras cujo relatório de auditoria não contiver opinião modificada podem ser consideradas automaticamente aprovadas caso a assembleia especial de investidores correspondente não seja instalada em virtude do não comparecimento de investidores. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização. **Informações Gerais aos Titulares de CRA:** (I) A Assembleia Geral instalar-se-á em 1ª (primeira) convocação com a presença de Titulares de CRA que representem, no mínimo, metade dos CRA em Circulação. Ainda, as matérias serão aprovadas, em primeira convocação, pelos votos favoráveis de Titulares dos CRA que representem 50% (cinquenta por cento) mais um dos Titulares de CRA em Circulação presentes na respectiva assembleia. (II) Nos termos da Resolução CVM 60, o Titular de CRA que pretender participar pelo sistema eletrônico deverá encaminhar os documentos listados no item "I" abaixo preferencialmente em até 2 (dois) dias antes da realização da AGTCRA. Será admitida a apresentação dos documentos referidos no parágrafo acima por meio de protocolo digital, a ser realizado por meio de plataforma eletrônica. (III) Observado o disposto na Resolução CVM 60, §1º e 2º do artigo 29, de acordo com o item "IV" anterior e "IV" posterior, os Titulares de CRA deverão encaminhar, à Emissora e ao Agente Fidejussório, para os e-mails assembleias@ecosecuritizacao.com.br e of@ecosecuritizacao.com.br, cópia dos seguintes documentos: 1. quando pessoa física, documento de identidade; 2. quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Titular de CRA; 3. se Fundos de Investimento: cópia do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação; e 4. quando for representado por procurador, tão somente a procuração com poderes específicos para sua representação na AGC, obedecidas as condições legais. (IV) Após o horário de início da AGTCRA, os Titulares de CRA que tiverem sua presença verificada em conformidade com os procedimentos acima detalhados, poderão proferir seu voto na plataforma eletrônica de realização da AGTCRA, verbalmente ou por meio do chat que ficará salvo para fins de apuração de votos, não sendo permitida a manifestação via instrução de voto a distância.

São Paulo, 07 de fevereiro de 2023

Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

ITAÚ UNIBANCO S.A.

CNPJ 60.701.190/0001-04

NIRE 35300023978

ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

DATA, HORA E LOCAL: Em 03.11.2022, às 09h, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Parque Jabaquara, em São Paulo (SP).

MESA: Alexandre Grossmann Zancani – Presidente; e Pedro Paulo Giubbina Lorenzini – Secretário.

QUORUM: Totalidade do capital social.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO: Dispensada a publicação conforme art. 124, § 4º, da Lei 6.404/76 (“LSA”).

DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE:

Eleitos Diretores: (i) **ODACIR JOSÉ FERNANDES PEIXOTO**, brasileiro, casado, engenheiro, RG SSP/SP 26.629.500-9, CPF 307.060.158-86, domiciliado em São Paulo (SP), Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Eudoro Villela, 13º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; (ii) **MICHEL CURY CHAIN**, brasileiro, casado, engenheiro de produção, RG-SSP/SP 33.696.925-9, CPF 221.166.368-09, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3500, 3º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; e (iii) **PEDRO CAMPOS BIAS FORTES**, brasileiro, economista, casado, RG-SSP/SP 39.974.064-8 CPF 340.431.758-09; domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 2º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902, para o mandato trienal em curso, que vigorará até a posse dos eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2025.

1. Registrado que os diretores eleitos (i) apresentaram os documentos comprobatórios do atendimento das condições prévias de elegibilidade previstas nos arts. 146 e 147 da LSA e na regulamentação vigente, em especial na Resolução 4.970/2021 do Conselho Monetário Nacional (“CMN”), incluindo as declarações de desimpedimento, sendo que todos os documentos foram arquivados na sede da Companhia; e (ii) serão investidos após homologação de suas eleições pelo Banco Central do Brasil.

2. Em consequência, consignada a transferência, nesta data, da responsabilidade por carteira de crédito, financiamento e investimento - Resolução CMN 2.212/95 do Diretor André Henrique Caldeira Daré ao Diretor Michel Chain Cury, sendo que até a sua investidura a responsabilidade será mantida com o André Henrique Caldeira Daré.

Este documento foi assinado digitalmente por Alexandre Grossmann Zancani e Pedro Paulo Giubbina Lorenzini. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://itau-unibanco.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código 41CF-6233-7A18-1603.

JUCESP
28 12 22

ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO ITAÚ UNIBANCO S.A. DE 03.11.2022

3. Registrada a renúncia do Diretor **FÁBIO BRUGGIONI**, ocorrida em 14.10.2022 e a destituição do Diretor **LEON GOTTLIEB**, ocorrida em 31.10.2022.
4. Registrado, ainda, que os demais cargos da Diretoria e as atribuições de responsabilidades não sofreram alterações.

ENCERRAMENTO: Encerrados os trabalhos, lavrou-se esta ata que, lida e aprovada por todos, foi assinada. São Paulo (SP), 03 de novembro de 2022. (aa) Alexandre Grossmann Zancani – Presidente; e Pedro Paulo Giubbina Lorenzini – Secretário. **Acionista:** Itaú Unibanco Holding S.A. (aa) Alexandre Grossmann Zancani e Pedro Paulo Giubbina Lorenzini – Diretores.



Este documento foi assinado digitalmente por Alexandre Grossmann Zancani e Pedro Paulo Giubbina Lorenzini. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://itau-unibanco.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código 41CF-6233-7A18-1603.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Itaú Unibanco S.A.. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://itau-unibanco.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/41CF-6233-7A18-1603> ou vá até o site <https://itau-unibanco.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 41CF-6233-7A18-1603



Hash do Documento

ACE8938AA2031302303D88C9810C36149D799E4CAEC2B5D829EDE0299F31A109

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/12/2022 é(são):

- ALEXANDRE GROSSMANN ZANCANI (Signatário) -
288.246.148-84 em 07/12/2022 15:40 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- PEDRO PAULO GIUBBINA LORENZINI (Signatário) -
103.594.548-79 em 05/12/2022 14:05 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital





Itaú Unibanco S.A.

CNPJ 60.701.190/0001-04

NIRE 35300023978

ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

DATA, HORA E LOCAL: Em 03.11.2022, às 09h, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Parque Jabaquara, em São Paulo (SP). **MESA:** Alexandre Grossmann Zancani - Presidente; e Pedro Paulo Giubbina Lorenzini - Secretário. **QUORUM:** Totalidade do capital social. **EDITAL DE CONVOCAÇÃO:** Dispensada a publicação conforme art. 124, § 4º, da Lei 6.404/76 ("LSA"). **DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE:** Eleitos Diretores: (i) **ODACIR JOSÉ FERNANDES PEIXOTO**, brasileiro, casado, engenheiro, RG SSP/SP 26.629.500-9, CPF 307.060.158-86, domiciliado em São Paulo (SP), Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Eudoro Villela, 13º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; (ii) **MICHEL CURY CHAIN**, brasileiro, casado, engenheiro de produção, RG-SSP/SP 33.696.925-9, CPF 221.166.368-09, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3500, 3º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; e (iii) **PEDRO CAMPOS BIAS FORTES**, brasileiro, economista, casado, RG-SSP/SP 39.974.064-8 CPF 340.431.758-09; domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 2º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902, para o mandato trienal em curso, que vigorará até a posse dos eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2025. 1. Registrado que os diretores eleitos (i) apresentaram os documentos comprobatórios do atendimento das condições prévias de elegibilidade previstas nos arts. 146 e 147 da LSA e na regulamentação vigente, em especial na Resolução 4.970/2021 do Conselho Monetário Nacional ("CMN"), incluindo as declarações de desimpedimento, sendo que todos os documentos foram arquivados na sede da Companhia; e (ii) serão investidos após homologação de suas eleições pelo Banco Central do Brasil. 2. Em consequência, consignada a transferência, nesta data, da responsabilidade por carteira de crédito, financiamento e investimento - Resolução CMN 2.212/95 do Diretor André Henrique Caldeira Daré ao Diretor Michel Chain Cury, sendo que até a sua investidura a responsabilidade será mantida com o André Henrique Caldeira Daré. 3. Registrada a renúncia do Diretor **FÁBIO BRUGGIONI**, ocorrida em 14.10.2022 e a destituição do Diretor **LEON GOTTLIEB**, ocorrida em 31.10.2022. 4. Registrado, ainda, que os demais cargos da Diretoria e as atribuições de responsabilidades não sofreram alterações. **ENCERRAMENTO:** Encerrados os trabalhos, lavrou-se esta ata que, lida e aprovada por todos, foi assinada. São Paulo (SP), 03 de novembro de 2022. (aa) Alexandre Grossmann Zancani - Presidente; e Pedro Paulo Giubbina Lorenzini - Secretário. **Acionista:** Itaú Unibanco Holding S.A. (aa) Alexandre Grossmann Zancani e Pedro Paulo Giubbina Lorenzini - Diretores. JUCESP - Registro nº 1.004.295/22-4, em 28.12.2022 (a) Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.



Itaú Vida e Previdência S.A.

CNPJ 92.661.388/0001-90

NIRE 3530033766

ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 30 DE JUNHO DE 2022

DATA, HORA E LOCAL: Em 30.06.2022, às 09h, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Alfredo Egydio, 7º andar, em São Paulo (SP)...

berações da Assembleia Geral; (ii) promover o exercício das atividades da Companhia; (iii) representar a Companhia e administrar seus negócios...

Itaú Consultoria de Valores Mobiliários e Participações S.A.

CNPJ 58.851.775/0001-50

NIRE 3530011998

ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022

DATA, HORA E LOCAL: Em 01.12.2022, às 10h, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Condição, 7º andar, em São Paulo (SP)...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCO IRIS-SP
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2023 - A Prefeitura Municipal de Arco-Iris, Estado de São Paulo, torna público que se encontra aberto o Setor de Licitação, a TOMADA DE PREÇOS...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCO IRIS-SP
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2023 - A Prefeitura Municipal de Arco-Iris, Estado de São Paulo, torna público que se encontra aberto o Setor de Licitação, a TOMADA DE PREÇOS...



Itaú Unibanco S.A.

CNPJ 60.701.190/0001-04

NIRE 35300023978

ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

DATA, HORA E LOCAL: Em 03.11.2022, às 09h, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Parque Jabaquara, em São Paulo (SP)...



Itaú Itaú Unibanco Holding S.A.

CNPJ 60.872.504/0001-23

NIRE 35300010230

ATA SUMÁRIA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

DATA E HORA: Em 29.09.2022, às 9h00. MESA: Pedro Moreira Salles e Roberto Egydio Setubal - Copresidentes. QUORUM: Maioria dos membros eleitos, com a participação de Conselheiros na forma permitida pelo item 6.7.1. do Estatuto Social...

Itaú Vida e Previdência S.A.

CNPJ 92.661.388/0001-90

NIRE 3530033766

ATA SUMÁRIA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE 31 DE MARÇO DE 2022

DATA, HORA E LOCAL: Em 31.03.2022, às 15h30, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Alfredo Egydio, 7º andar, em São Paulo (SP)...

JUCESP
21 10 22

ITAÚ UNIBANCO S.A.

CNPJ 60.701.190/0001-04

NIRE 35300023978

ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

DATA, HORA E LOCAL: Em 12.09.2022, às 10h, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Parque Jabaquara, em São Paulo (SP).

MESA: Carlos Fernando Rossi Constantini – Presidente; e André Sapoznik – Secretário.

QUORUM: Totalidade do capital social.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO: Dispensada a publicação conforme art. 124, § 4º, da Lei 6.404/76 (“LSA”).

DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE:

1. Eleito Diretor **FABIO HORTA MOTTA MARQUES DA COSTA**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-IFP/RJ 07709904-2, CPF 968.240.857-15, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 2º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902, para o mandato trienal em curso, que vigorará até a posse dos eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2025.
2. Registrado que o diretor eleito (i) apresentou os documentos comprobatórios do atendimento das condições prévias de elegibilidade previstas nos arts. 146 e 147 da LSA e na regulamentação vigente, em especial na Resolução 4.970/2021 do Conselho Monetário Nacional (“CMN”), incluindo as declarações de desimpedimento, sendo que todos os documentos foram arquivados na sede da Companhia; e (ii) será investido após homologação de sua eleição pelo Banco Central do Brasil.
3. Atribuída a responsabilidade (i) pelo cadastramento de operações no sistema de registro de operações de crédito com o setor público (CADIP) – Resolução BCB 196/22, ao Diretor Badi Maani Shaikhzadeh, desde 1º de setembro de 2022; e (ii) pela retenção, de cédulas e moedas metálicas nacionais tidas como falsas ou de legitimidade duvidosa – Resolução BCB 223/22 ao Diretor Francisco Vieira Cordeiro Neto, desde 02 de maio de 2022.
4. Registrado, ainda, que os demais cargos da Diretoria e as atribuições de responsabilidades não sofreram alterações.

ENCERRAMENTO: Encerrados os trabalhos, lavrou-se esta ata que, lida e aprovada por todos, foi assinada. São Paulo (SP), 12 de setembro de 2022. (aa) Carlos Fernando Rossi Constantini – Presidente; e André Sapoznik – Secretário. **Acionista:** Itaú Unibanco Holding S.A. (aa) Carlos Fernando Rossi Constantini e André Sapoznik – Diretores.

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Fernando Rossi Constantini, Carlos Fernando Rossi Constantini e André Sapoznik. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://itau-unibanco.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 1A23-A2DC-E13C-2E24.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO - JUCESP

JUCESP
21 OUT 2022



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO - JUCESP

CENTRO O REGISTRO
DO ESTADO

perp
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETARIA GERAL

630.651/22-0



JUCESP



PROTCCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Itaú Unibanco S.A.. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://itau-unibanco.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/1A23-A2DC-E13C-2E24> ou vá até o site <https://itau-unibanco.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 1A23-A2DC-E13C-2E24



Hash do Documento

14B9CB375CBF418299276C68475EA46877FD6A01F875BAD9E571B9248951F74E

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/10/2022 é(são) :

- CARLOS FERNANDO ROSSI CONSTANTINI - 166.945.868-76
em 22/09/2022 07:26 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- ANDRÉ SAPOZNIK - 165.085.128-62 em 15/09/2022 17:09 UTC-03:00
Nome no certificado: Andre Sapoznik
Tipo: Certificado Digital





Itaú Unibanco S.A.

CNPJ 60.701.190/0001-04

NIRE 35300023978

ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

DATA, HORA E LOCAL: Em 12.09.2022, às 10h, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Parque Jabaquara, em São Paulo (SP). **MESA:** Carlos Fernando Rossi Constantini - Presidente; e André Sapoznik - Secretário. **QUORUM:** Totalidade do capital social. **EDITAL DE CONVOCAÇÃO:** Dispensada a publicação conforme art. 124, § 4º, da Lei 6.404/76 ("LSA"). **DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE:** 1. Eleição do Diretor **FABIO HORTA MOTTA MARQUES DA COSTA**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-IFP/RJ 07709904-2, CPF 968.240.857-15, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 2º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902, para o mandato trienal em curso, que vigorará até a posse dos eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2025. 2. Registrado que o diretor eleito (i) apresentou os documentos comprobatórios do atendimento das condições prévias de elegibilidade previstas nos arts. 146 e 147 da LSA e na regulamentação vigente, em especial na Resolução 4.970/2021 do Conselho Monetário Nacional ("CMN"), incluindo as declarações de desimpedimento, sendo que todos os documentos foram arquivados na sede da Companhia; e (ii) será investido após homologação de sua eleição pelo Banco Central do Brasil. 3. Atribuída a responsabilidade (i) pelo cadastramento de operações no sistema de registro de operações de crédito com o setor público (CADIP) - Resolução BCB 196/22, ao Diretor Badi Maani Shaikhzadeh, desde 1º de setembro de 2022; e (ii) pela retenção, de cédulas e moedas metálicas nacionais tidas como falsas ou de legitimidade duvidosa - Resolução BCB 223/22 ao Diretor Francisco Vieira Cordeiro Neto, desde 02 de maio de 2022. 4. Registrado, ainda, que os demais cargos da Diretoria e as atribuições de responsabilidades não sofreram alterações. **ENCERRAMENTO:** Encerrados os trabalhos, lavrou-se esta ata que, lida e aprovada por todos, foi assinada. São Paulo (SP), 12 de setembro de 2022. (aa) Carlos Fernando Rossi Constantini - Presidente; e André Sapoznik - Secretário. **Acionista:** Itaú Unibanco Holding S.A. (aa) Carlos Fernando Rossi Constantini e André Sapoznik - Diretores. JUCESP - Registro nº 630.651/22-0, em 21.10.2022 (a) Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

DocuSign by

O ESTADO DE SÃO PAULO

Assinado por: S.A. O ESTADO DE SÃO PAULO (3294800011)

Assinado eletronicamente pelo

Diretor(a) da Assessoria



E11D7C3A04E14B0C3CF44520E02C0398



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI. Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site: <https://estadao.estadao.com.br/publicacoes/>



Projeto pioneiro que promove o diálogo com as comunidades, produzido por 7 coletivos periféricos e mais de 70 colaboradores

Reportagens, podcasts e vídeos: empreendedorismo, educação, esportes, finanças, ação social, mobilidade, cultura, lazer, segurança e muitos outros assuntos atualizados diariamente no portal



Acesse e acompanhe! 

Uma parceria: 

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

COMUNICAÇÃO EXTERNA

AVISO DE SESSÃO PÚBLICA

3º Termo de Aditamento ao Contrato nº 04/2019 - Serviços de Publicidade Processos de Compra de Materiais e Serviços; Processo para Pagamento CMSP-PAD-2020/00099.05, Ordem de Serviço nº 003/2022 CMSP-DES-2022/12977 Decisão da Mesa nº 5.082/2022 CMSP-CAP-2022/10347. Atendendo ao que dispõem o § 2º, Art. 14 da lei nº 12.232/2010, vimos pelo presente informar local e data de abertura dos envelopes referentes aos orçamentos dos serviços abaixo discriminados:

PRODUÇÃO DE CONTEÚDO AUDIOVISUAL para veiculação, sendo:

- 03 Filmes de 30" Para TV aberta/fechada e internet
- 04 motions de 15" com trilha para Twitter e Instagram
- 04 motions de 10" sem áudio para DOOH - em formatos diversos conforme grade de mídia aprovada
- 04 Spots de 30" - Rádio e Internet
- 12 Fotos para conteúdos - OOH, DOOH e Internet

Local: Câmara Municipal de São Paulo Viaduto Jacareí, 100 - 13º andar Sala 1.313
Data: 04/11/2022
Horário: 14h00

PRORROGAÇÃO DE DATA

PG SABESP CSS 03198/22-Serviço de análise de vulnerabilidades de código e riscos em aplicações. Edital disponível para "download" desde 17/10/22 - www.sabesp.com.br/licitacoes, mediante obtenção de senha e credenciamento (condicionante a participação) no acesso "Cadastro de Fornecedores". Problemas de obtenção de senha, contatar fone (11) 3388-6724/6812 ou informações: Av. do Estado, 561. Ponte Pequena - SP. Envio das Propostas a partir da 00h00 de 21/11/22 até as 09h00 de 22/11/22 - www.sabesp.com.br/licitacoes. As 09h00 será dado início a Sessão Pública. SP 01/11/22- (C)1 A Diretoria.

sabesp

Fortaleza Prefeitura

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 504/2022.
ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS.

OBJETO: CONSTITUIU OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A SELEÇÃO DE EMPRESA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE COLCHÕES, COLCHONETES E CAPAS, PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA - SMS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DESTA EDITAL.

DO TIPO: MENOR PREÇO.

DA FORMA DE FORNECIMENTO: POR DEMANDA.

O(A) Pregoeiro(a) da **CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR**, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia 01 de novembro de 2022 a 17 de novembro de 2022 até as 10h00min. (**Horário de Brasília**), estará recebendo as **Propostas de Preços** e Documentos de Habilitação referentes a este Pregão, no endereço Eletrônico www.comprasnet.gov.br: **A Abertura das Propostas** acontecerá no dia 17 de novembro de 2022, às 10h00min. (**Horário de Brasília**) e o início da **Sessão de Disputa de Lances** ocorrerá a partir das 10h00min. do dia 17 de novembro de 2022. O **edital** na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta na Central de Licitações | Avenida Heráclito Graça, 750, CEP: 60.140-060 - Centro - Fortaleza-CE, no portal ComprasFor: <https://compras.sepop.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>, no www.compras.gov.br, assim como no Portal de Licitações do TCE-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR.

Fortaleza - CE, 31 de outubro de 2022.
CARLOS HENRIQUE ROCHA ALMEIDA
Pregoeiro(a) da CLFOR

Fortaleza Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PARA O GRUPO 09

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 451/2022.
ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME.

OBJETO: CONSTITUIU OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A SELEÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LIVROS LITERÁRIOS E PARADIDÁTICOS PARA ATENDIMENTO DAS TURMAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DAS UNIDADES ESCOLARES QUE SERÃO INAUGURADAS E DAS UNIDADES ESCOLARES EM FUNCIONAMENTO, QUE COMPÕEM A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE FORTALEZA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DESTA EDITAL - PARTE 2.

DO TIPO: MENOR PREÇO.

DA FORMA DE FORNECIMENTO: POR DEMANDA, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Art. 3º - O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses: II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarifa.

O(A) Pregoeiro(a) da **CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR**, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que o(a) **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 451/2022 - SME**, foi declarada FRACASSADA PARA O GRUPO 09 (CANCELADO NO JULGAMENTO POR AUSÊNCIA DE LICITANTES CLASSIFICADOS). Maiores informações através do email licitacao@clfor.fortaleza.ce.gov.br ou pelo telefone: (85)3452-3477.

Fortaleza - CE, 31 de outubro de 2022.
ROMERO RAMONY HOLANDA LIMA MARINHO
Pregoeiro(a) da CLFOR.

Itaú Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ 33.311.713/0001-25 NIRE 35300011465

ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

DATA, HORA E LOCAL: Em 12.09.2022, às 09h30, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3º andar (parte), Itaú, em São Paulo (SP). **MESA:** Carlos Fernando Rossi Constantini - Presidente; Rita Rodrigues Ferreira Carvalho - Secretária. **QUORUM:** Totalidade do capital social. **EDITAL DE CONVOCAÇÃO:** Dispensada a publicação conforme art. 124, § 4º, da Lei 6.404/76 ("LSA"). **DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE:** 1. Eleito Diretor **FABIO HORTA MOTTA MARQUES DA COSTA**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-PP/RJ 07709904-2, CPF 968.240.857-15, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egídio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 2º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902, no mandato trienal em curso, que vigorará até a posse dos eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2025. 2. Registrado o Diretor eleito; (ii) apresentou os documentos comprobatórios do atendimento às condições prévias de elegibilidade previstas nos arts. 146 e 147 da LSA e na regulamentação vigente, em especial na Resolução 4.970/2021 do Conselho Monetário Nacional ("CMN") e a declaração de desimpedimento, documentos esses arquivados na sede social da Companhia; e (iii) será investido após homologação de sua eleição pelo Banco Central do Brasil ("BACEN"). 3. Registrado que os demais cargos da Diretoria e as atribuições de responsabilidades não sofreram alterações. **ENCERRAMENTO:** Encerrados os trabalhos, lavrou-se esta ata que, lida e aprovada por todos, foi assinada, São Paulo (SP), 12 de setembro de 2022. (aa) Carlos Fernando Rossi Constantini - Presidente; Rita Rodrigues Ferreira Carvalho - Secretária. **Admônistas:** Itaú Unibanco S.A. (aa) Carlos Fernando Rossi Constantini e Rita Rodrigues Ferreira Carvalho - Diretores; Itaú Consultoria de Valores Mobiliários e Participações S.A. (aa) Carlos Fernando Rossi Constantini e Rita Rodrigues Ferreira Carvalho - Diretores. **JUCESP - Registro nº 630.623/22-3**, em 21.10.2022 (a) Gisela Simiema Cecchin - Secretária Geral.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA - EXTRATO DE AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002.87/2022-TP - A UNIDADE DE GERENCIAMENTO DE LICITAÇÃO - UGLP do Município de Itapipoca torna público, para conhecimento dos interessados o Extrato de ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO referente a Modalidade Tomada de Preços Nº 002.07/2022-TP com o seguinte OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração do Plano de Mobilidade Urbana de Itapipoca - CE, no âmbito do Programa de Infraestrutura, Desenvolvimento Econômico e Socioambiental de Itapipoca/CE. **PROPOSTA VENCEDORA: CERTARE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ 14.582.607/0001-3, com **VALOR TOTAL de R\$ 894.899,61** (Setecentos e Noventa e Quatro Mil, Oitocentos e Oitenta e Nove Reais e Sessenta e Um Centavos). Maiores informações na sede da Comissão Especial de Licitação, com endereço: Av. Anastácio Braga, nº 195, Itapipoca-CE, no horário de 08h às 12h e das 14h às 17h de Segunda a Quinta-feira e nos Endereços Eletrônicos: Site do Município de Itapipoca e <https://licitacoes.ce.gov.br>. **Claudia Miraci de Souza Araujo** - Gerente Administrativa Financeira da UGLP do Município de Itapipoca.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2022 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO DESTINADO A MELHORIA DA APRENDIZAGEM DOS ALUNOS DO 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARUJÁ-SP. Disputa: dia 17/11/2022 às 10:00 horas. Edital(s) através do site www.bbmnetlicitacoes.com.br e também através do site oficial do Município www.prefeituraearuja.sp.gov.br. Maiores informações pelo telefone (11) 4652-7609 Departamento de Compras.

REPUBLICADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DIAGNÓSTICOS DE ENDOSCOPIA, COLONOSCOPIA E RETOSSIGMOIDOSCOPIA. Disputa: dia 18/11/2022 às 09:00 horas. Edital completo pode ser obtido no site oficial da Prefeitura - www.prefeituraearuja.sp.gov.br, fornecido em CD-R/pendrive, devendo o interessado apresentá-lo para gravação, no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Arujá, sito à Rua José Basílio Alvarenga, nº 90 - Centro - Arujá/SP ou solicitado através do e-mail: pma.licitacoes@aruja.sp.gov.br, no período de 03/11/2022 à 17/11/2022, das 08:00 às 12:00 das 13:00 às 16:30 horas. Informações pelo fone: (11) 4652-7609 - Departamento de Compras.

Fortaleza Prefeitura

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: CHAMADA PÚBLICA Nº. 022/2022.
ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SECEL.

OBJETO: CONSTITUIU OBJETO DO PRESENTE A SELEÇÃO E O CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE CREDENCIAMENTO, PRODUÇÃO, ORGANIZAÇÃO E ARBITRAGEM DOS JOGOS DOS SERVIDORES 2022. NA MODALIDADE MELHOR TÉCNICA VISANDO À SELEÇÃO DO PROJETO QUE MELHOR ATENDA AO INTERESSE PÚBLICO E APRESENTADO PELA ENTIDADE MAIS APTA A EXECUTAR O OBJETO DO CONTRATO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DESTA EDITAL.

O Presidente da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - CE | CPL**, torna público que está aberto o processo de seleção de Organização da Sociedade Civil para a prestação de serviços de execução de JOGOS DOS SERVIDORES 2022, sob a responsabilidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SECEL, para o exercício 2022. As inscrições serão feitas através da entrega da documentação, em envelope lacrado, mediante protocolo na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, situada à Avenida Heráclito Graça, 750, Centro - CEP 60.140-060 - Fortaleza-Ceará, no período de 03 de novembro de 2022 a 06 de dezembro de 2022 das 08h às 12h e das 13h às 17h e no dia 07 de dezembro de 2022 das 8h às 10h15min., os quais serão abertos, impreterivelmente, em sessão pública, às 10h00min do dia 07 de dezembro de 2022. O Edital está disponível gratuitamente no sítio compras.fortaleza.ce.gov.br e no Portal de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>, sem prejuízo da divulgação em outros meios que se entendam adequados. Maiores informações pelo email licitacao@clfor.fortaleza.ce.gov.br ou pelo telefone: (85) 3452.3483.

Fortaleza - CE, 31 de outubro de 2022.
OTÁVIO CÉSAR LIMA DE MELO
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Fortaleza Prefeitura

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 500/2022.
ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME

OBJETO: CONSTITUIU OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A SELEÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LIVROS LITERÁRIOS E PARADIDÁTICOS PARA ATENDIMENTO DAS TURMAS DO 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DAS UNIDADES ESCOLARES QUE SERÃO INAUGURADAS E DAS UNIDADES ESCOLARES EM FUNCIONAMENTO, QUE COMPÕEM A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE FORTALEZA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DESTA EDITAL - PARTE 1.

DO TIPO: MENOR PREÇO.

DA FORMA DE FORNECIMENTO: POR DEMANDA, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Art. 3º - O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses: II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarifa.

O(A) Pregoeiro(a) da **CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR**, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia 01 de novembro de 2022 a 17 de novembro de 2022 até as 10h00min. (**Horário de Brasília**), estará recebendo as **Propostas de Preços** e Documentos de Habilitação referentes a este Pregão, no endereço Eletrônico www.comprasnet.gov.br: **A Abertura das Propostas** acontecerá no dia 17 de novembro de 2022, às 10h00min. (**Horário de Brasília**) e o início da **Sessão de Disputa de Lances** ocorrerá a partir das 10h00min. do dia 17 de novembro de 2022. O **edital** na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta na Central de Licitações | Avenida Heráclito Graça, 750, CEP: 60.140-060 - Centro - Fortaleza-CE, no portal ComprasFor: <https://compras.sepop.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>, no www.compras.gov.br, assim como no Portal de Licitações do TCE-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR.

Fortaleza - CE, 31 de outubro de 2022.
JOSÉ JESUS LÉDIO DE ALENCAR
Pregoeiro(a) da CLFOR

Itaú Itaú Unibanco S.A.

CNPJ 60.701.190/0001-04 NIRE 35300023978

ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

DATA, HORA E LOCAL: Em 12.09.2022, às 10h, na Praça Alfredo Egídio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Parque Jabaquara, em São Paulo (SP). **MESA:** Carlos Fernando Rossi Constantini - Presidente; e André Sapoznik - Secretário. **QUORUM:** Totalidade do capital social. **EDITAL DE CONVOCAÇÃO:** Dispensada a publicação conforme art. 124, § 4º, da Lei 6.404/76 ("LSA"). **DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE:** 1. Eleito Diretor **FABIO HORTA MOTTA MARQUES DA COSTA**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-PP/RJ 07709904-2, CPF 968.240.857-15, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egídio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 2º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902, para o mandato trienal em curso, que vigorará até a posse dos eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2025. 2. Registrado que o Diretor eleito (i) apresentou os documentos comprobatórios do atendimento das condições prévias de elegibilidade previstas nos arts. 146 e 147 da LSA e na regulamentação vigente, em especial na Resolução 4.970/2021 do Conselho Monetário Nacional ("CMN"), incluindo as declarações de desimpedimento, sendo que todos os documentos foram arquivados na sede da Companhia; e (ii) será investido após homologação de sua eleição pelo Banco Central do Brasil. 3. Atribuída a responsabilidade (i) pelo cadastramento de operações no sistema de registro de operações de crédito com o setor público (CADIP) - Resolução BCB 196/22, do Diretor Beto Maani Shalhukhadeh, desde 1º de setembro de 2022; e (ii) pela retenção, de créditos e moedas metálicas nacionais tidas como falsas ou de legitimidade duvidosa - Resolução BCB 223/22 do Diretor Francisco Vieira Cordeiro Neto, desde 02 de maio de 2022. 4. Registrado, ainda, que os demais cargos da Diretoria e as atribuições de responsabilidades não sofreram alterações. **ENCERRAMENTO:** Encerrados os trabalhos, lavrou-se esta ata que, lida e aprovada por todos, foi assinada, São Paulo (SP), 12 de setembro de 2022. (aa) Carlos Fernando Rossi Constantini - Presidente; e André Sapoznik - Secretário. **Itaú Unibanco Holding S.A.** (aa) Carlos Fernando Rossi Constantini e André Sapoznik - Diretores. **JUCESP - Registro nº 630.651/22-0**, em 21.10.2022 (a) Gisela Simiema Cecchin - Secretária Geral.

JUCESP
15 08 22

ITAÚ UNIBANCO S.A.

CNPJ 60.701.190/0001-04

NIRE 35300023978

ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 01 DE JULHO DE 2022

DATA, HORA E LOCAL: Em 01.07.2022, às 10h, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Parque Jabaquara, em São Paulo (SP).

MESA: Carlos Fernando Rossi Constantini – Presidente; e André Sapoznik – Secretário.

QUORUM: Totalidade do capital social.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO: Dispensada a publicação conforme art. 124, § 4º, da Lei 6.404/76 (“LSA”).

DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE:

1. Eleito Diretor **FERNANDO MATTAR BEYRUTI**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP-27.965.661-0, CPF 288.351.088-10, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3500, 4º Andar, Itaim Bibi, CEP: 04538-132, para o mandato trienal em curso, que vigorará até a posse dos eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2025.
2. Registrado que o diretor eleito (i) apresentou os documentos comprobatórios do atendimento das condições prévias de elegibilidade previstas nos arts. 146 e 147 da LSA e na regulamentação vigente, em especial na Resolução 4.122/12 do Conselho Monetário Nacional (“CMN”), incluindo as declarações de desimpedimento, sendo que todos os documentos foram arquivados na sede da Companhia; e (ii) será investido após homologação de sua eleição pelo Banco Central do Brasil.
3. Registrada a renúncia do Diretor **FELIPE DE SOUZA WEY**, ocorrida em 14.06.2022.
4. Registrado, ainda, que os demais cargos da Diretoria e as atribuições de responsabilidades não sofreram alterações.

ENCERRAMENTO: Encerrados os trabalhos, lavrou-se esta ata que, lida e aprovada por todos, foi assinada. São Paulo (SP), 01 de julho de 2022. (aa) Carlos Fernando Rossi Constantini – Presidente; e André Sapoznik – Secretário. **Acionista:** Itaú Unibanco Holding S.A. (aa) Carlos Fernando Rossi Constantini e André Sapoznik – Diretores.



Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Fernando Rossi Constantini e André Sapoznik. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://itau-unibanco.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código 6854-CD62-AFDB-EFEB.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Itaú Unibanco S.A.. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://itau-unibanco.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/6854-CD62-AFD8-EFE8> ou vá até o site <https://itau-unibanco.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 6854-CD62-AFD8-EFE8



Hash do Documento

CBA84A0118ECAE2C87FC082A21DCB7B0C48F113BCF6F2BA040EE32594B049F2F

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 02/08/2022 é(são) :

CARLOS FERNANDO ROSSI CONSTANTINI - 166.945.868-76

em 05/07/2022 15:44 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

ANDRÉ SAPOZNIK - 165.085.128-62 em 05/07/2022 15:01 UTC-

03:00

Nome no certificado: Andre Sapoznik

Tipo: Certificado Digital





Itaú Unibanco S.A.

CNPJ 60.701.190/0001-04

NIRE 35300023978

ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 01 DE JULHO DE 2022

DATA, HORA E LOCAL: Em 01.07.2022, às 10h, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Parque Jabaquara, em São Paulo (SP). **MESA:** Carlos Fernando Rossi Constantini - Presidente; e André Sapoznik - Secretário. **QUORUM:** Totalidade do capital social. **EDITAL DE CONVOCAÇÃO:** Dispensada a publicação conforme art. 124, § 4º, da Lei 6.404/76 ("LSA"). **DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE:**

1. Eleito Diretor **FERNANDO MATTAR BEYRUTI**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP-27.965.661-0, CPF 288.351.088-10, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3500, 4º Andar, Itaim Bibi, CEP: 04538-132, para o mandato trienal em curso, que vigorará até a posse dos eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2025. 2. Registrado que o diretor eleito (i) apresentou os documentos comprobatórios do atendimento das condições prévias de elegibilidade previstas nos arts. 146 e 147 da LSA e na regulamentação vigente, em especial na Resolução 4.122/12 do Conselho Monetário Nacional ("CMN"), incluindo as declarações de desimpedimento, sendo que todos os documentos foram arquivados na sede da Companhia; e (ii) será investido após homologação de sua eleição pelo Banco Central do Brasil. 3. Registrada a renúncia do Diretor **FELIPE DE SOUZA WEY**, ocorrida em 14.06.2022. 4. Registrado, ainda, que os demais cargos da Diretoria e as atribuições de responsabilidades não sofreram alterações. **ENCERRAMENTO:** Encerrados os trabalhos, lavrou-se esta ata que, lida e aprovada por todos, foi assinada. São Paulo (SP), 01 de julho de 2022. (aa) Carlos Fernando Rossi Constantini - Presidente; e André Sapoznik - Secretário. **Acionista:** Itaú Unibanco Holding S.A. (aa) Carlos Fernando Rossi Constantini e André Sapoznik - Diretores. JUCESP - Registro nº 416.816/22-8, em 15.08.2022 (a) Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI. Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site: <https://estadao.ri/estadao.com.br/publicacoes/>



PUBLICANDO SEUS ATOS SOCIETÁRIOS NO ESTADÃO SUA EMPRESA SE COMUNICA COM TRANSPARÊNCIA.

O Estádio pode lhe dar a visibilidade que sua empresa procura, com o melhor conteúdo em Economia & Negócios, admirado no País inteiro.

Líder em conteúdo de Economia & Negócios.

Os líderes e formadores de opinião leem o Estádio diariamente.

Veículo mais admirado do País no meio jornal.

147 anos de qualidade e credibilidade editorial.

Edições impressas de segunda a segunda.

Portal de publicações na editoria de Economia & Negócios do Estádio, o Estádio RI.



USE O QR CODE E ENTRE EM CONTATO.

ESTADÃO RI



FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA - ICESP
 CNPJ: 06.317.028/0001-05
COMPRA PRIVADA FFM/ICESP 2034/2022

A FFM/ICESP fundação filantropica privada sem fins lucrativos, através do Departamento de Contratos e Compras, situado na Avenida Dr. Arnaldo, 251 - Cidade Universitária, São Paulo - SP, torna pública a abertura do processo de compra, sob o tipo **MENOR PREÇO**, para aquisição de **MATERIAIS DE DEPENDE**. Cópia dos detalhes estão disponíveis no site do ICESP www.icsp.org.br, e que será regido pelo Regulamento de Compras da FFM.

Banco Investred Unibanco S.A.
 CNPJ/01.182.408/0001-16 NIRE 35300442431

ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 13 DE JUNHO DE 2022
HORA E LOCAL: Em 13.06.2022, às 14h, na Praça Alfredo Egídio de Souza Aranha, 100, Torre Condição, 9º andar, Parque Jabaquara, São Paulo (SP). **MESA:** Carlos Rodrigo Fomigiani - Presidente; Lineu Carlos Ferraz de Andrade - Secretário. **QUORUM:** Totalidade do capital social. **EDITAL DE CONVOCAÇÃO:** Dispensada a publicação conforme art. 124, § 4º, da Lei 6.404/76 ("LSA"). **ENCERRAMENTO TOMADAS POR UNANIMIDADE:** 1. Eleitos, aos cargos de conselheiros suplentes, **MARCELO UBRICAO**, brasileiro, em união estável, economista, RG-SSP/SP 9.945.025-0, CPF 113.237.628-92, domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Rebouças, 3970, 28º Andar, Pinheiros, CEP 05402-600; e **LEANDRO ALVES**, brasileiro, casado, engenheiro de computação, RG-SSP/SP 29.951.189-3, CPF 319.481.748-55, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egídio de Souza Aranha, 100, 9º andar, Torre Olavo Setubal, Parque Jabaquara, CEP 04344-902, ambos no mandato trienal em curso que vigorará até a posse dos eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2023. 2. Rejeitada, por todos, que os conselheiros eleitos: (i) apresentaram os documentos comprobatórios do atendimento das condições prévias de elegibilidade previstas nos arts. 146 e 147 da LSA e na regulamentação vigente, em especial na Resolução 4.122/12 do Conselho Monetário Nacional, incluindo as declarações de desimpedimento, sendo que todos os documentos foram arquivados na sede da Sociedade; e (ii) serão investidos após homologação de seus eleitos pelo Banco Central do Brasil ("BACEN"). 3. Registrado, ainda, que os demais cargos do Conselho de Administração não sofrerão alterações. **ENCERRAMENTO:** Encerrados os trabalhos, lavrou-se esta ata, que, lida e aprovada por todos, foi assinada. São Paulo (SP), 13 de junho de 2022. (a) Carlos Rodrigo Fomigiani - Presidente; Lineu Carlos Ferraz de Andrade - Secretário. **Acionistas:** Itaú Unibanco S.A. (a) Carlos Rodrigo Fomigiani e Lineu Carlos Ferraz de Andrade - Diretores; e Lake Niassa Empreendimentos e Participações Ltda. (a) Roberto Fulcherberg e Orlando Padilha. Certificamos ser a presente cópia fiel do original lavrada em livro próprio. São Paulo (SP), 13 de junho de 2022. (a) Carlos Rodrigo Fomigiani - Presidente; Lineu Carlos Ferraz de Andrade - Secretário. JUCESP - Registro nº 416.369/22-4, em 15/08/2022 (a) Gisela Simiema Czechin - Secretária Geral.

Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.
 CNPJ/ME nº 10.753.164/0001-43 - NIRE 35.300.367.308

Edital de Primeira Convocação para Assembleia Geral de Titulares de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única de 101ª Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.
 Ficam convocados os Srs. Titulares de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da série única da 101ª emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. ("Titulares de CRA", "CRA" e "Emissora", respectivamente), nos termos da Cláusula 15 do Termo de Securitização de Créditos do Agronegócio dos CRA ("Termo de Securitização"), conforme Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme em vigor ("Resolução CVM 60"), a realizar-se em 1ª convocação em Assembleia Geral de Titulares dos CRA ("Assembleia"), a realizar-se no dia 14 de setembro de 2022, às 10:00 horas exclusivamente de forma digital, inclusive para fins de voto, por meio da Plataforma eletrônica Zoom, administrado pela Emissora, sendo o acesso disponibilizado individualmente para os Titulares de CRA devidamente habilitados, nos termos deste Edital, por meio de link que será informado pela Emissora e/ou pelo Agente Fiduciário, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado (conforme definido no Termo de Securitização), apresentadas pela Emissora, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes, relativos ao exercício social findo em 31 de março de 2022, nos termos do artigo 25, inciso I da Resolução CVM nº 60, as quais não apresentam ressalvas e (ii) autorização e aprovação expressa para que sejam celebrados e registrados conforme o caso, quaisquer instrumentos relacionados à matéria aqui aprovada, inclusive aditivos aos Documentos da Oferta (conforme definido no Termo de Securitização), para constar as deliberações aprovadas pelos Titulares de CRA a refletir as alterações necessárias. Ficam os senhores Titulares dos CRA cientes de que, nos termos do §2º do artigo 25 da Resolução CVM nº 60, as demonstrações financeiras cujo relatório de auditoria não estiver opinado modificação podem ser consideradas automaticamente aprovadas caso a assembleia especial de investidores correspondente não seja instalada em virtude do não comparecimento de investidores. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização. **Informações Gerais aos Titulares de CRA:** (i) A Assembleia Geral instalar-se-á em 1ª convocação com a presença dos Titulares de CRA que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos CRA em Circulação. Ainda, as matérias serão aprovadas, em primeira convocação, por voto dos titulares de CRA em Circulação que representem no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais um dos Titulares de CRA em Circulação. (ii) Nos termos da Resolução CVM 60, o Titular de CRA que pretender participar pelo sistema eletrônico deverá encaminhar os documentos listados no item "iii" abaixo preferencialmente em até 02 (dois) dias antes da realização da Assembleia. Será admitida a apresentação dos documentos referidos no parágrafo acima por meio de protocolo digital, a ser realizado por meio da plataforma eletrônica. (iii) Observado o disposto na Resolução CVM 60, §1º e 2º do artigo 29, de acordo com o item "(iii) anterior e "(iv) posterior", os Titulares de CRA deverão encaminhar, à Emissora e ao Agente Fiduciário, para os e-mails assembleia@ecoagro.br e af.assembleias@oliveirainvest.com.br, cópia dos seguintes documentos: 1. quando pessoa física, documento de identificação; 2. quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Titular de CRA; e 3. se Fundos de Investimento: cópia do último relatório consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação; e 4. quando for representado por procurador, tão somente a procuração com poderes específicos para sua representação na AGC, obedecidas as condições legais. (iv) Após o horário de início da Assembleia, os Titulares de CRA que tiverem sua presença verificada em conformidade com os procedimentos acima detalhados, poderão proferir seu voto na plataforma eletrônica de realização da Assembleia, verbalmente ou por meio de chat que ficará salvo para fins de apuração de votos, não sendo permitida a manifestação via instrução de voto a distância.

São Paulo, 25 de agosto de 2022
Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.



AVISOS DE LICITAÇÕES

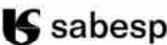
LIRGA - 03048/22 - Execução das obras de remanejamento de trechos do coletor tronco da margem esquerda do Ribeirão do Meio, no município de Mococa, Edital completo disponível para download a partir de 25/08/22 - www.sabesp.com.br/licitacoes, mediante obtenção de senha no acesso - cadastre sua empresa - Problemas c/ site, contatar fone (0**11) 3388-6984 ou informações Fone (0**11) 3712-2027. Envio das propostas a partir das 08h00 (zero hora) do dia 16/09/22 até às 09h00 do dia 19/09/22 no site acima para empresas que possuem senha de acesso, às 09h01 do dia 19/09/22 será iniciada a sessão. Franca, 25/08/22UNP/Grande.

LI SABESP MM 0243722-Prestação de Serviços de Engenharia de instalação e fornecimento de equipamentos e materiais do sistema constituído por Torres de Restrição em circuito fechado para os conjuntos motobombas principais da Estação Elevatória Santa Inês ESI - Superintendência da Manutenção Estratégica MM. Recebimento das Propostas: a partir das 08h00 (zero hora) do dia 20/09/2022 até às 09h00 do dia 21/09/2022, no site da SABESP na Internet www.sabesp.com.br no acesso fornecedores - Abertura das Propostas: às 09h00 do dia 21/09/2022 pela Comissão. Credenciamento dos Representantes: permanentemente aberto, através do site da Sabesp na Internet. O edital completo será disponibilizado a partir de 25/08/2022, p/ consulta e download, no site da SABESP endereço acima. Problemas c/ site, contatar fones (11) 3388-9332/ 3388-6984, SP, 25/08/2022 - MM.

PG SABESP TES 01961/22 - Prestação de serviços técnicos especializados de suporte e manutenção do SEP, SGI e SGC no ambiente PPM da microsoft, no âmbito da SABESP. Edital completo disponível para download a partir de 25/08/2022 - www.sabesp.com.br/licitacoes, mediante obtenção de senha no acesso - cadastre sua empresa - Envio das "Propostas" a partir das 08h00 (zero hora) do dia 12/09/2022 até às 09h00 do dia 13/09/2022 no site da SABESP: www.sabesp.com.br/licitacoes. As 08h00 do dia 13/09/2022 terá início à sessão pública pelo Pregoeiro. SP, 25/08/2022-TES.

DESENVOLVIMENTO DE NOVOS FORNECEDORES

A Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP vem, através do presente, informar aos fornecedores nacionais e internacionais, que tenham interesse em participar de processos licitatórios para fornecimento de materiais estratégicos pertencentes aos segmentos de mercado abaixo relacionados, que o processo de qualificação prévia está permanentemente aberto e os procedimentos necessários para obtenção do Atestado de Pré Qualificação Técnica - APQ, de acordo com a Lei 13.303/16 e Regulamento Interno de Licitação e Contratação da Sabesp, estão disponíveis no site da Sabesp: www.sabesp.com.br/licitacoes.



Itaú Itaú Unibanco S.A.
 CNPJ 60.701.190/0001-04 NIRE 35300023978

ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 01 DE JULHO DE 2022
DATA, HORA E LOCAL: Em 01.07.2022, às 10h, na Praça Alfredo Egídio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Parque Jabaquara, em São Paulo (SP). **MESA:** Carlos Fernando Rossi Constantini - Presidente e André Sapoznik - Secretário. **QUORUM:** Totalidade do capital social. **EDITAL DE CONVOCAÇÃO:** Dispensada a publicação conforme art. 124, § 4º, da Lei 6.404/76 ("LSA"). **ENCERRAMENTO TOMADAS POR UNANIMIDADE:** 1. Eleito Diretor **FERNANDO MATTA BEYRUTI**, brasileiro, canad, administrador, RG-SSP/SP 27.965.661-0, CPF 388.351.088-10, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3500, 4º Andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, para o mandato trienal em curso, que vigorará até a posse dos eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2023. 2. Registrado que o diretor eleito (i) apresentou os documentos comprobatórios do atendimento das condições prévias de elegibilidade previstas nos arts. 146 e 147 da LSA e na regulamentação vigente, em especial na Resolução 4.122/12 do Conselho Monetário Nacional ("CMN"), incluindo as declarações de desimpedimento, sendo que todos os documentos foram arquivados na sede da Companhia; e (ii) será investido após homologação de sua eleição pelo Banco Central do Brasil. 3. Rejeitada a renúncia do Diretor **FELIPE DE SOUZA VEI**, ocorrida em 14.06.2022. 4. Registrado, ainda, que os demais cargos da Diretoria e as atribuições de responsabilidades não sofrerão alterações. **ENCERRAMENTO:** Encerrados os trabalhos, lavrou-se esta ata, lida e aprovada por todos, foi assinada. São Paulo (SP), 01 de julho de 2022. (a) Carlos Fernando Rossi Constantini - Presidente e André Sapoznik - Secretário. **Acionistas:** Itaú Unibanco Holding S.A. (a) Carlos Fernando Rossi Constantini e André Sapoznik - Diretores. JUCESP - Registro nº 416.816/22-4, em 15/08/2022 (a) Gisela Simiema Czechin - Secretária Geral.

Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.
 CNPJ/ME nº 10.753.164/0001-43 - NIRE 35.300.367.308

Edital de Convocação da Assembleia Geral de Titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 91ª Emissão, em Série Única, da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.
 Ficam convocados os titulares de certificados de recebíveis do agronegócio da 91ª emissão, em série única, da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. ("Titulares de CRA", "CRA" e "Emissora", respectivamente), nos termos da Cláusula 14 do "Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 91ª emissão, em série única, da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A." ("Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio"), conforme Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme em vigor ("Resolução CVM 60"), a realizar-se em 1ª convocação em Assembleia Geral de Titulares dos CRA ("Assembleia"), a realizar-se no dia 14 de setembro de 2022, às 10:00 horas exclusivamente de forma digital, inclusive para fins de voto, por meio da Plataforma eletrônica Zoom, administrado pela Emissora, sendo o acesso disponibilizado individualmente para os Titulares de CRA devidamente habilitados, nos termos deste Edital, por meio de link que será informado pela Emissora e/ou pelo Agente Fiduciário, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado (conforme definido no Termo de Securitização), apresentadas pela Emissora, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes, relativos ao exercício social findo em 31 de março de 2022, nos termos do artigo 25, inciso I da Resolução CVM nº 60, as quais não apresentam ressalvas; e (ii) autorização e aprovação expressa para que sejam celebrados e registrados conforme o caso, quaisquer instrumentos relacionados à matéria aqui aprovada, inclusive aditivos aos Documentos da Oferta (conforme definido no Termo de Securitização), para constar as deliberações aprovadas pelos Titulares de CRA a refletir as alterações necessárias. Ficam os senhores Titulares dos CRA cientes de que, nos termos do §2º do artigo 25 da Resolução CVM nº 60, as demonstrações financeiras cujo relatório de auditoria não estiver opinado modificação podem ser consideradas automaticamente aprovadas caso a assembleia especial de investidores correspondente não seja instalada em virtude do não comparecimento de investidores. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização. **Informações Gerais aos Titulares de CRA:** (i) A Assembleia Geral instalar-se-á em 1ª convocação com a presença dos Titulares de CRA que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos CRA em Circulação. Ainda, as matérias serão aprovadas, em primeira convocação, por voto dos titulares de CRA em Circulação que representem no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais um dos Titulares de CRA em Circulação. (ii) Nos termos da Resolução CVM 60, o Titular de CRA que pretender participar pelo sistema eletrônico deverá encaminhar os documentos listados no item "iii" abaixo preferencialmente em até 02 (dois) dias antes da realização da Assembleia. Será admitida a apresentação dos documentos referidos no parágrafo acima por meio de protocolo digital, a ser realizado por meio da plataforma eletrônica. (iii) Observado o disposto na Resolução CVM 60, §1º e 2º do artigo 29, de acordo com o item "(iii) anterior e "(iv) posterior", os Titulares de CRA deverão encaminhar, à Emissora e ao Agente Fiduciário, para os e-mails assembleia@ecoagro.br e af.assembleias@oliveirainvest.com.br, cópia dos seguintes documentos: 1. quando pessoa física, documento de identificação; 2. quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Titular de CRA; e 3. se Fundos de Investimento: cópia do último relatório consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação; e 4. quando for representado por procurador, tão somente a procuração com poderes específicos para sua representação na AGC, obedecidas as condições legais. (iv) Após o horário de início da Assembleia, os Titulares de CRA que tiverem sua presença verificada em conformidade com os procedimentos acima detalhados, poderão proferir seu voto na plataforma eletrônica de realização da Assembleia, verbalmente ou por meio de chat que ficará salvo para fins de apuração de votos, não sendo permitida a manifestação via instrução de voto a distância.

São Paulo, 25 de agosto de 2022
Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

Habitasec Securitizadora S.A.
 CNPJ/ME nº 09.304.427/0001-89 - NIRE 35.3.035206.8

Edital de 2ª (segunda) Convocação para Assembleia Geral de Titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 2ª Emissão da Habitasec Securitizadora S.A.
 Por esse edital, ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 2ª Emissão da Habitasec Securitizadora S.A. ("CRA", "Titulares dos CRA", "Emissora" e "Emissora", respectivamente) para se reunirem em Assembleia Geral de Titulares dos CRA ("Assembleia") a ser realizada em 2ª (segunda) convocação no dia 05 de setembro de 2022, às 15:00 horas, de forma exclusivamente digital, inclusive para fins de voto, e com a possibilidade de envio de instrução de voto a distância (conforme instruções abaixo), por videoconferência online através da plataforma Zoom Video Conferences, sob tipo de conta profissional ("Plataforma"), nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60") e da Cláusula 17 do Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio celebrado em 26 de abril de 2021, conforme aditado em 06 de maio de 2021, ("Termo de Securitização"), sem a possibilidade de participação de forma presencial, sendo o acesso disponibilizado individualmente para os Titulares dos CRA, pela Emissora, devidamente habilitados nos termos deste Edital, para as matérias a seguir: (a) Reunião para as matérias a seguir: (a) Reunião para a garantia fiduciária exclusivamente com relação a todas as quaisquer árvores e/ou florestas que estejam plantadas nos terrenos dos Imóveis cujas matrículas estão indicadas no Anexo X do Termo de Securitização; bem como sobre todas e quaisquer árvores e/ou florestas que vierem a ser plantadas nos terrenos dos referidos Imóveis até a integral quitação das Obrigações Garantidas, independentemente de estarem ou não averbadas nas respectivas matrículas, sem qualquer compartida e sem qualquer prejuízo da manutenção da Atenção Fiduciária sobre a terra na objeto das referidas matrículas; (b) Aprovação da concessão de prazo adicional de 60 (sessenta) dias, a contar da realização da assembleia, para o envio pela Emissora ao Agente Fiduciário dos documentos que estiverem pendentes na data da assembleia, conforme Termo de Securitização; e (c) Autorização para a Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário, adotar todas as providências necessárias para efetuar as deliberações, inclusive a celebração dos aditamentos aos Documentos da Operação que se fizerem necessários e a realização de atos e/ou assinatura de documentos para fins de efetuar os registros nos Cartórios de Registro de Imóveis e nos Cartórios de Registro de Títulos e Documentos competentes. **Termo em letras maiúsculas empregadas:** cópia digitalizada do estatuto ou contrato social (ou documento equivalente); acompanhado de documento societário que comprove a representação legal do Titular de CRA, e cópia digitalizada de documento de identificação do representante legal; ou, caso representado por procurador, cópia digitalizada da respectiva procuração (i) com firma reconhecida ou assinatura eletrônica, ou (ii) acompanhada de cópia digitalizada dos documentos do Titular de CRA ("Documentos de Representação"). **II. Admissão de Instrução de Voto a Distância:** O Titular de CRA poderá emitir a instrução de voto a distância por meio do preenchimento do documento de identificação do Titular de CRA; e (b) demais participante: cópia digitalizada do estatuto ou contrato social (ou documento equivalente); acompanhado de documento societário que comprove a representação legal do Titular de CRA, e cópia digitalizada de documento de identificação do representante legal; ou, caso representado por procurador, cópia digitalizada da respectiva procuração (i) com firma reconhecida ou assinatura eletrônica, ou (ii) acompanhada de cópia digitalizada dos documentos do Titular de CRA ("Documentos de Representação"). **III. Admissão de Instrução de Voto a Distância:** O Titular de CRA poderá emitir a instrução de voto a distância por meio do preenchimento do documento de identificação do Titular de CRA; e (b) demais participante: cópia digitalizada do estatuto ou contrato social (ou documento equivalente); acompanhado de documento societário que comprove a representação legal do Titular de CRA, e cópia digitalizada de documento de identificação do representante legal; ou, caso representado por procurador, cópia digitalizada da respectiva procuração (i) com firma reconhecida ou assinatura eletrônica, ou (ii) acompanhada de cópia digitalizada dos documentos do Titular de CRA ("Documentos de Representação"). **IV. Admissão de Instrução de Voto a Distância:** O Titular de CRA poderá emitir a instrução de voto a distância por meio do preenchimento do documento de identificação do Titular de CRA; e (b) demais participante: cópia digitalizada do estatuto ou contrato social (ou documento equivalente); acompanhado de documento societário que comprove a representação legal do Titular de CRA, e cópia digitalizada de documento de identificação do representante legal; ou, caso representado por procurador, cópia digitalizada da respectiva procuração (i) com firma reconhecida ou assinatura eletrônica, ou (ii) acompanhada de cópia digitalizada dos documentos do Titular de CRA ("Documentos de Representação"). **IV. Admissão de Instrução de Voto a Distância:** O Titular de CRA poderá emitir a instrução de voto a distância por meio do preenchimento do documento de identificação do Titular de CRA; e (b) demais participante: cópia digitalizada do estatuto ou contrato social (ou documento equivalente); acompanhado de documento societário que comprove a representação legal do Titular de CRA, e cópia digitalizada de documento de identificação do representante legal; ou, caso representado por procurador, cópia digitalizada da respectiva procuração (i) com firma reconhecida ou assinatura eletrônica, ou (ii) acompanhada de cópia digitalizada dos documentos do Titular de CRA ("Documentos de Representação"). **IV. Admissão de Instrução de Voto a Distância:** O Titular de CRA poderá emitir a instrução de voto a distância por meio do preenchimento do documento de identificação do Titular de CRA; e (b) demais participante: cópia digitalizada do estatuto ou contrato social (ou documento equivalente); acompanhado de documento societário que comprove a representação legal do Titular de CRA, e cópia digitalizada de documento de identificação do representante legal; ou, caso representado por procurador, cópia digitalizada da respectiva procuração (i) com firma reconhecida ou assinatura eletrônica, ou (ii) acompanhada de cópia digitalizada dos documentos do Titular de CRA ("Documentos de Representação"). **IV. Admissão de Instrução de Voto a Distância:** O Titular de CRA poderá emitir a instrução de voto a distância por meio do preenchimento do documento de identificação do Titular de CRA; e (b) demais participante: cópia digitalizada do estatuto ou contrato social (ou documento equivalente); acompanhado de documento societário que comprove a representação legal do Titular de CRA, e cópia digitalizada de documento de identificação do representante legal; ou, caso representado por procurador, cópia digitalizada da respectiva procuração (i) com firma reconhecida ou assinatura eletrônica, ou (ii) acompanhada de cópia digitalizada dos documentos do Titular de CRA ("Documentos de Representação"). **IV. Admissão de Instrução de Voto a Distância:** O Titular de CRA poderá emitir a instrução de voto a distância por meio do preenchimento do documento de identificação do Titular de CRA; e (b) demais participante: cópia digitalizada do estatuto ou contrato social (ou documento equivalente); acompanhado de documento societário que comprove a representação legal do Titular de CRA, e cópia digitalizada de documento de identificação do representante legal; ou, caso representado por procurador, cópia digitalizada da respectiva procuração (i) com firma reconhecida ou assinatura eletrônica, ou (ii) acompanhada de cópia digitalizada dos documentos do Titular de CRA ("Documentos de Representação"). **IV. Admissão de Instrução de Voto a Distância:** O Titular de CRA poderá emitir a instrução de voto a distância por meio do preenchimento do documento de identificação do Titular de CRA; e (b) demais participante: cópia digitalizada do estatuto ou contrato social (ou documento equivalente); acompanhado de documento societário que comprove a representação legal do Titular de CRA, e cópia digitalizada de documento de identificação do representante legal; ou, caso representado por procurador, cópia digitalizada da respectiva procuração (i) com firma reconhecida ou assinatura eletrônica, ou (ii) acompanhada de cópia digitalizada dos documentos do Titular de CRA ("Documentos de Representação"). **IV. Admissão de Instrução de Voto a Distância:** O Titular de CRA poderá emitir a instrução de voto a distância por meio do preenchimento do documento de identificação do Titular de CRA; e (b) demais participante: cópia digitalizada do estatuto ou contrato social (ou documento equivalente); acompanhado de documento societário que comprove a representação legal do Titular de CRA, e cópia digitalizada de documento de identificação do representante legal; ou, caso representado por procurador, cópia digitalizada da respectiva procuração (i) com firma reconhecida ou assinatura eletrônica, ou (ii) acompanhada de cópia digitalizada dos documentos do Titular de CRA ("Documentos de Representação"). **IV. Admissão de Instrução de Voto a Distância:** O Titular de CRA poderá emitir a instrução de voto a distância por meio do preenchimento do documento de identificação do Titular de CRA; e (b) demais participante: cópia digitalizada do estatuto ou contrato social (ou documento equivalente); acompanhado de documento societário que comprove a representação legal do Titular de CRA, e cópia digitalizada de documento de identificação do representante legal; ou, caso representado por procurador, cópia digitalizada da respectiva procuração (i) com firma reconhecida ou assinatura eletrônica, ou (ii) acompanhada de cópia digitalizada dos documentos do Titular de CRA ("Documentos de Representação"). **IV. Admissão de Instrução de Voto a Distância:** O Titular de CRA poderá emitir a instrução de voto a distância por meio do preenchimento do documento de identificação do Titular de CRA; e (b) demais participante: cópia digitalizada do estatuto ou contrato social (ou documento equivalente); acompanhado de documento societário que comprove a representação legal do Titular de CRA, e cópia digitalizada de documento de identificação do representante legal; ou, caso representado por procurador, cópia digitalizada da respectiva procuração (i) com firma reconhecida ou assinatura eletrônica, ou (ii) acompanhada de cópia digitalizada dos documentos do Titular de CRA ("Documentos de Representação"). **IV. Admissão de Instrução de Voto a Distância:** O Titular de CRA poderá emitir a instrução de voto a distância por meio do preenchimento do documento de identificação do Titular de CRA; e (b) demais participante: cópia digitalizada do estatuto ou contrato social (ou documento equivalente); acompanhado de documento societário que comprove a representação legal do Titular de CRA, e cópia digitalizada de documento de identificação do representante legal; ou, caso representado por procurador, cópia digitalizada da respectiva procuração (i) com firma reconhecida ou assinatura eletrônica, ou (ii) acompanhada de cópia digitalizada dos documentos do Titular de CRA ("Documentos de Representação"). **IV. Admissão de Instrução de Voto a Distância:** O Titular de CRA poderá emitir a instrução de voto a distância por meio do preenchimento do documento de identificação do Titular de CRA; e (b) demais participante: cópia digitalizada do estatuto ou contrato social (ou documento equivalente); acompanhado de documento societário que comprove a representação legal do Titular de CRA, e cópia digitalizada de documento de identificação do representante legal; ou, caso representado por procurador, cópia digitalizada da respectiva procuração (i) com firma reconhecida ou assinatura eletrônica, ou (ii) acompanhada de cópia digitalizada dos documentos do Titular de CRA ("Documentos de Representação"). **IV. Admissão de Instrução de Voto a Distância:** O Titular de CRA poderá emitir a instrução de voto a distância por meio do preenchimento do documento de identificação do Titular de CRA; e (b) demais participante: cópia digitalizada do estatuto ou contrato social (ou documento equivalente); acompanhado de documento societário que comprove a representação legal do Titular de CRA, e cópia digitalizada de documento de identificação do representante legal; ou, caso representado por procurador, cópia digitalizada da respectiva procuração (i) com firma reconhecida ou assinatura eletrônica, ou (ii) acompanhada de cópia digitalizada dos documentos do Titular de CRA ("Documentos de Representação"). **IV. Admissão de Instrução de Voto a Distância:** O Titular de CRA poderá emitir a instrução de voto a distância por meio do preenchimento do documento de identificação do Titular de CRA; e (b) demais participante: cópia digitalizada do estatuto ou contrato social (ou documento equivalente); acompanhado de documento societário que comprove a representação legal do Titular de CRA, e cópia digitalizada de documento de identificação do representante legal; ou, caso representado por procurador, cópia digitalizada da respectiva procuração (i) com firma reconhecida ou assinatura eletrônica, ou (ii) acompanhada de cópia digitalizada dos documentos do Titular de CRA ("Documentos de Representação"). **IV. Admissão de Instrução de Voto a Distância:** O Titular de CRA poderá emitir a instrução de voto a distância por meio do preenchimento do documento de identificação do Titular de CRA; e (b) demais participante: cópia digitalizada do estatuto ou contrato social (ou documento equivalente); acompanhado de documento societário que comprove a representação legal do Titular de CRA, e cópia digitalizada de documento de identificação do representante legal; ou, caso representado por procurador, cópia digitalizada da respectiva procuração (i) com firma reconhecida ou assinatura eletrônica, ou (ii) acompanhada de cópia digitalizada dos documentos do Titular de CRA ("Documentos de Representação"). **IV. Admissão de Instrução de Voto a Distância:** O Titular de CRA poderá emitir a instrução de voto a distância por meio do preenchimento do documento de identificação do Titular de CRA; e (b) demais participante: cópia digitalizada do estatuto ou contrato social (ou documento equivalente); acompanhado de documento societário que comprove a representação legal do Titular de CRA, e cópia digitalizada de documento de identificação do representante legal; ou, caso representado por procurador, cópia digitalizada da respectiva procuração (i) com firma reconhecida ou assinatura eletrônica, ou (ii) acompanhada de cópia digitalizada dos documentos do Titular de CRA ("Documentos de Representação"). **IV. Admissão de Instrução de Voto a Distância:** O Titular de CRA poderá emitir a instrução de voto a distância por meio do preenchimento do documento de identificação do Titular de CRA; e (b) demais participante: cópia digitalizada do estatuto ou contrato social (ou documento equivalente); acompanhado de documento societário que comprove a representação legal do Titular de CRA, e cópia digitalizada de documento de identificação do representante legal; ou, caso representado por procurador, cópia digitalizada da respectiva procuração (i) com firma reconhecida ou assinatura eletrônica, ou (ii) acompanhada de cópia digitalizada dos documentos do Titular de CRA ("Documentos de Representação"). **IV. Admissão de Instrução de Voto a Distância:** O Titular de CRA poderá emitir a instrução de voto a distância por meio do preenchimento do documento de identificação do Titular de CRA; e (b) demais participante: cópia digitalizada do estatuto ou contrato social (ou documento equivalente); acompanhado de documento societário que comprove a representação legal do Titular de CRA, e cópia digitalizada de documento de identificação do representante legal; ou, caso representado por procurador, cópia digitalizada da respectiva procuração (i) com firma reconhecida ou assinatura eletrônica, ou (ii) acompanhada de cópia digitalizada dos documentos do Titular de CRA ("Documentos de Representação"). **IV. Admissão de Instrução de Voto a Distância:** O Titular de CRA poderá emitir a instrução de voto a distância por meio do preenchimento do documento de identificação do Titular de CRA; e (b) demais participante: cópia digitalizada do estatuto ou contrato social (ou documento equivalente); acompanhado de documento societário que comprove a representação legal do Titular de CRA, e cópia digitalizada de documento de identificação do representante legal; ou, caso representado por procurador, cópia digitalizada da respectiva procuração (i) com firma reconhecida ou assinatura eletrônica, ou (ii) acompanhada de cópia digitalizada dos documentos do Titular de CRA ("Documentos de Representação"). **IV. Admissão de Instrução de Voto a Distância:** O Titular de CRA poderá emitir a instrução de voto a distância por meio do preenchimento do documento de identificação do Titular de CRA; e (b) demais participante: cópia digitalizada do estatuto ou contrato social (ou documento equivalente); acompanhado de documento societário que comprove a representação legal do Titular de CRA, e cópia digitalizada de documento de identificação do representante legal; ou, caso representado por procurador, cópia digitalizada da respectiva procuração (i) com firma reconhecida ou assinatura eletrônica, ou (ii) acompanhada de cópia digitalizada dos documentos do Titular de CRA ("Documentos de Representação"). **IV. Admissão de Instrução de Voto a Distância:** O Titular de CRA poderá emitir a instrução de voto a distância por meio do preenchimento do documento de identificação do Titular de CRA; e (b) demais participante: cópia digitalizada do estatuto ou contrato social (ou documento equivalente); acompanhado de documento societário que comprove a representação legal do Titular de CRA, e cópia digitalizada de documento de identificação do representante legal; ou, caso representado por procurador, cópia digitalizada da respectiva procuração (i) com firma reconhecida ou assinatura eletrônica, ou (ii) acompanhada de cópia digitalizada dos documentos do Titular de CRA ("Documentos de Representação"). **IV. Admissão de Instrução de Voto a Distância:** O Titular de CRA poderá emitir a instrução de voto a distância por meio do preenchimento do documento de identificação do Titular de CRA; e (b) demais participante: cópia digitalizada do estatuto ou contrato social (ou documento equivalente); acompanhado de documento societário que comprove a representação legal do Titular de CRA, e cópia digitalizada de documento de identificação do representante legal; ou, caso representado por procurador, cópia digitalizada da respectiva procuração (i) com firma reconhecida ou assinatura eletrônica, ou (ii) acompanhada de cópia digitalizada dos documentos do Titular de CRA ("Documentos de Representação"). **IV. Admissão de Instrução de Voto a Distância:** O Titular de CRA poderá emitir a instrução de voto a distância por meio do preenchimento do documento de identificação do Titular de CRA; e (b) demais participante: cópia digitalizada do estatuto ou contrato social (ou documento equivalente); acompanhado de documento societário que comprove a representação legal do Titular de CRA, e cópia digitalizada de documento de identificação do representante legal; ou, caso representado por procurador, cópia digitalizada da respectiva procuração (i) com firma reconhecida ou assinatura eletrônica, ou (ii) acompanhada de cópia digitalizada dos documentos do Titular de CRA ("Documentos de Representação"). **IV. Admissão de Instrução de Voto a Distância:** O Titular de CRA poderá emitir a instrução de voto a distância por meio do preenchimento do documento de identificação do Titular de CRA; e (b) demais participante: cópia digitalizada do estatuto ou contrato social (ou documento equivalente); acompanhado de documento societário que comprove a representação legal do Titular de CRA, e cópia digitalizada de documento de identificação do representante legal; ou, caso representado por procurador, cópia digitalizada da respectiva procuração (i) com firma reconhecida ou assinatura eletrônica, ou (ii) acompanhada de cópia digitalizada dos documentos do Titular de CRA ("Documentos de Representação"). **IV. Admissão de Instrução de Voto a Distância:** O Titular de CRA poderá emitir a instrução de voto a distância por meio do preenchimento do documento de identificação do Titular de CRA; e (b) demais participante: cópia digitalizada do estatuto ou contrato social (ou documento equivalente); acompanhado de documento societário que comprove a representação legal do Titular de CRA, e cópia digitalizada de documento de identificação do representante legal; ou, caso representado por procurador, cópia digitalizada da respectiva procuração (i) com firma reconhecida ou assinatura eletrônica, ou (ii) acompanhada de cópia digitalizada dos documentos do Titular de CRA ("Documentos de Representação"). **IV. Admissão de Instrução de Voto a Distância:** O Titular de CRA poderá emitir a instrução de voto a distância por meio do preenchimento do documento de identificação do Titular de CRA; e (b) demais participante: cópia digitalizada do estatuto ou contrato social (ou documento equivalente); acompanhado de documento societário que comprove a representação legal do Titular de CRA, e cópia digitalizada de documento de identificação do representante legal; ou, caso representado por procurador, cópia digitalizada da respectiva procuração (i) com firma reconhecida ou assinatura eletrônica, ou (ii) acompanhada de cópia digitalizada dos documentos do Titular de CRA ("Documentos de Representação"). **IV. Admissão de Instrução de Voto a Distância:** O Titular de CRA poderá emitir a instrução de voto a distância por meio do preenchimento do documento de identificação do Titular de CRA; e (b) demais participante: cópia digitalizada do estatuto ou contrato social (ou documento equivalente); acompanhado de documento societário que comprove a representação legal do Titular de CRA, e cópia digitalizada de documento de identificação do representante legal; ou, caso representado por procurador, cópia digitalizada da respectiva procuração (i) com firma reconhecida ou assinatura eletrônica, ou (ii) acompanhada de cópia digitalizada dos documentos do Titular de CRA ("Documentos de Representação"). **IV. Admissão de Instrução de Voto a Distância:** O Titular de CRA poderá emitir a instrução de voto a distância por meio do preenchimento do documento de identificação do Titular de CRA; e (b) demais participante: cópia digitalizada do estatuto ou contrato social (ou documento equivalente); acompanhado de documento societário que comprove a representação legal do Titular de CRA, e cópia digitalizada de documento de identificação do representante legal; ou, caso representado por procurador, cópia digitalizada da respectiva procuração (i) com firma reconhecida ou assinatura eletrônica, ou (ii) acompanhada de cópia digitalizada dos documentos do Titular de CRA ("Documentos de Representação"). **IV. Admissão de Instrução de Voto a Distância:** O Titular de CRA poderá emitir a instrução de voto a distância por meio do preenchimento do documento de identificação do Titular de CRA; e (b) demais participante:

JUCESP
15 06 22

ITAÚ UNIBANCO S.A.

CNPJ 60.701.190/0001-04

NIRE 35300023978

ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 13 DE JUNHO DE 2022

DATA, HORA E LOCAL: Em 13.06.2022, às 11h45, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Parque Jabaquara, em São Paulo (SP).

MESA: Aleksandro Broedel Lopes – Presidente; Renato da Silva Carvalho - Secretário.

QUORUM: Totalidade do capital social.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO: Dispensada a publicação conforme art. 124, § 4º, da Lei 6.404/76 ("LSA").

DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE:

1. Eleito Diretor **LEANDRO ALVES**, brasileiro, casado, engenheiro de computação, RG-SSP/SP 29.951.189-3, CPF 319.481.748-55, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, 8º andar, Torre Olavo Setubal, Parque Jabaquara, CEP 04344-902, para o mandato trienal em curso, que vigorará até a posse dos eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2025.
2. Registrado que o diretor eleito (i) apresentou os documentos comprobatórios do atendimento das condições prévias de elegibilidade previstas nos arts. 146 e 147 da LSA e na regulamentação vigente, em especial na Resolução 4.122/12 do Conselho Monetário Nacional ("CMN"), incluindo as declarações de desimpedimento, sendo que todos os documentos foram arquivados na sede da Companhia; e (ii) será investido após homologação de sua eleição pelo Banco Central do Brasil.
3. Em consequência, consignada a transferência, nesta data, da responsabilidade por Registro de Garantias sobre Veículos e Imóveis – Resolução CMN 4.088/12 do Diretor Alexandre Grossmann Zancani ao Diretor Leandro Alves, sendo que até a sua investidura a responsabilidade será mantida com Alexandre Grossmann Zancani.

JUCESP
15 06 22

ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO ITAÚ UNIBANCO S.A. DE 13.06.2022

4. Registrada a renúncia do Diretor **ADRIANO MACIEL PEDROTI**, ocorrida na presente data.
5. Registrado, ainda, que os demais cargos da Diretoria e as atribuições de responsabilidades não sofreram alterações.

ENCERRAMENTO: Encerrados os trabalhos, lavrou-se esta ata que, lida e aprovada por todos, foi assinada. São Paulo (SP), 13 de junho de 2022. (aa) Alexsandro Broedel Lopes – Presidente; Renato da Silva Carvalho - Secretário. **Acionista:** Itaú Unibanco Holding S.A. (aa) Alexsandro Broedel Lopes; Renato da Silva Carvalho – Diretores.



Este documento foi assinado digitalmente por Alexsandro Broedel Lopes e Renato Da Silva Carvalho.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://itau-unibanco.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código EA5F-9154-3F62-DD8C.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Itaú Unibanco S.A.. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://itau-unibanco.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/EA5F-9154-3F62-DD8C> ou vá até o site <https://itau-unibanco.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: EA5F-9154-3F62-DD8C



Hash do Documento

11896A243FDDE453814258DF1A1A9DEF9CEABC4ACDB9F2E93A33217F7FF30ECA

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 29/07/2022 é(são) :

- ALEXSANDRO BROEDEL LOPES - 031.212.717-09 em
28/06/2022 09:26 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- RENATO DA SILVA CARVALHO - 033.810.967-61 em
27/06/2022 17:41 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital





Itaú Unibanco S.A.

CNPJ 60.701.190/0001-04

NIRE 35300023978

ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 13 DE JUNHO DE 2022

DATA, HORA E LOCAL: Em 13.06.2022, às 11h45, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Parque Jabaquara, em São Paulo (SP). **MESA:** Alessandro Broedel Lopes - Presidente; Renato da Silva Carvalho - Secretário. **QUORUM:** Totalidade do capital social. **EDITAL DE CONVOCAÇÃO:** Dispensada a publicação conforme art. 124, § 4º, da Lei 6.404/76 ("LSA"). **DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE:** 1. Eleito Diretor **LEANDRO ALVES**, brasileiro, casado, engenheiro de computação, RG-SSP/SP 29.951.189-3, CPF 319.481.748-55, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, 8º andar, Torre Olavo Setubal, Parque Jabaquara, CEP 04344-902, para o mandato trienal em curso, que vigorará até a posse dos eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2025. 2. Registrado que o diretor eleito (i) apresentou os documentos comprobatórios do atendimento das condições prévias de elegibilidade previstas nos arts. 146 e 147 da LSA e na regulamentação vigente, em especial na Resolução 4.122/12 do Conselho Monetário Nacional ("CMN"), incluindo as declarações de desimpedimento, sendo que todos os documentos foram arquivados na sede da Companhia; e (ii) será investido após homologação de sua eleição pelo Banco Central do Brasil. 3. Em consequência, consignada a transferência, nesta data, da responsabilidade por Registro de Garantias sobre Veículos e Imóveis - Resolução CMN 4.088/12 do Diretor Alexandre Grossmann Zancani ao Diretor Leandro Alves, sendo que até a sua investidura a responsabilidade será mantida com Alexandre Grossmann Zancani. 4. Registrada a renúncia do Diretor **ADRIANO MACIEL PEDROTI**, ocorrida na presente data. 5. Registrado, ainda, que os demais cargos da Diretoria e as atribuições de responsabilidades não sofreram alterações. **ENCERRAMENTO:** Encerrados os trabalhos, lavrou-se esta ata que, lida e aprovada por todos, foi assinada. São Paulo (SP), 13 de junho de 2022. (aa) Alessandro Broedel Lopes - Presidente; Renato da Silva Carvalho - Secretário. **Acionista:** Itaú Unibanco Holding S.A. (aa) Alessandro Broedel Lopes; Renato da Silva Carvalho - Diretores. JUCESP - Registro nº 416.817/22-1, em 15.08.2022 (a) Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI. Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site: <https://estadao.ri.com.br/publicacoes/>

DUCE SP
22 07 22

ITAÚ UNIBANCO S.A.

CNPJ 60.701.190/0001-04

NIRE 35300023978

ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE 29 DE ABRIL DE 2022

DATA, HORA E LOCAL: Em 29.04.2022, às 12h, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Parque Jabaquara, em São Paulo (SP).

MESA: Leila Cristiane Barboza Braga de Melo – Presidente; e Andre Balestrin Cestare – Secretário.

PRESENÇA LEGAL: Administradores da Companhia e representantes da PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes.

QUORUM: Totalidade do capital social.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO: Dispensada a publicação conforme art. 124, § 4º, da Lei 6.404/76.

AVISO AOS ACIONISTAS: Dispensada a publicação conforme o art. 133, § 5º, da Lei 6.404/76.

DELIBERAÇÕES TOMADAS:

I. Em pauta ordinária:

1. Aprovados o Balanço Patrimonial, as demais Demonstrações Financeiras e Notas Explicativas, acompanhadas dos Relatórios da Administração e dos Auditores Independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31.12.2021, publicados em 17.3.2022 no “O Estado de S. Paulo” (versão impressa: pp. B7 a B9 e versão digital: pp. 1 a 8).

2. Aprovada nova destinação do lucro líquido do exercício de 2021, no valor total de R\$ 20.861.395.670,18, da seguinte forma:

a) R\$ 1.043.069.783,51 para a conta de Reserva Legal;

b) R\$ 14.161.970.697,05 para a conta de Reserva Estatutária;

b.1) consignada a destinação do valor de R\$ 181.282,05, referente à realização da Reserva de Reavaliação, para a conta de Reserva Estatutária;

c) R\$ 5.656.536.471,67 para pagamento de proventos aos acionistas, imputados ao dividendo mínimo obrigatório de 2021, sendo: (i) R\$ 4.679.700.000,00 a título de juros sobre o capital próprio, com retenção de 15% de imposto de renda na fonte, já integralmente pagos aos acionistas, sendo ratificadas as deliberações tomadas em 29.01.2021; 26.02.2021; 31.03.2021; 28.05.2021; 30.09.2021; 29.10.2021 e 30.12.2021, resultando em pagamento líquido de R\$ 3.977.745.000,00; e (ii) R\$ 976.836.471,67 a título de dividendos, declarados nesta data, a serem pagos até 31.12.2022, tendo como base de cálculo a posição acionária hoje registrada. Dessa forma, o valor líquido total de proventos pagos por conta do mínimo obrigatório de 2021 foi de R\$ 4.954.581.471,67.

3. Registrada a renúncia do Diretor **LUIZ FERNANDO STAUB**, ocorrida na presente data.

4. Para o próximo mandato trienal da Diretoria, que vigorará até a posse dos eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2025:

i) **Eleito** RODRIGO ANDRE LEIRAS CARNEIRO, adiante qualificado;

ii) **Reeleitos** como Diretor Presidente e Integrante do Comitê Executivo: MILTON MALUHY FILHO; como Diretores e Integrantes do Comitê Executivo: ALEXANDRE GROSSMANN ZANCANI; ALEXSANDRO BROEDEL LOPES; ANDRÉ LUÍS TEIXEIRA RODRIGUES; ANDRÉ SAPOZNIK; CARLOS FERNANDO ROSSI CONSTANTINI; FLÁVIO AUGUSTO AGUIAR DE SOUZA; LEILA CRISTIANE BARBOZA BRAGA DE MELO; MATIAS GRANATA; e RICARDO RIBEIRO MANDACARU GUERRA; e como Diretores: ADRIANA MARIA DOS SANTOS; ADRIANO CABRAL VOLPINI; ADRIANO MACIEL PEDROTI; ADRIANO TCHEN CARDOSO ALVES; ALESSANDRO ANASTASI; ALEXANDRE BORIN RIBEIRO; ÁLVARO DE ALVARENGA FREIRE PIMENTEL; ÁLVARO FELIPE RIZZI RODRIGUES; ANDRE BALESTRIN CESTARE; ANDRÉ HENRIQUE CALDEIRA DARÉ; ANDRÉ MAURICIO GERALDES MARTINS; ANDREA CARPES BLANCO; ATILIO LUIZ MAGILA ALBIERO JUNIOR; BADI MAANI SHAIKHZADEH; BEATRIZ COUTO DELLEVEDOVE BERNARDI; BRUNO BIANCHI; BRUNO MACHADO FERREIRA; CARLOS AUGUSTO SALAMONDE; CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA MAZZEI; CARLOS EDUARDO MORI PEYSER; CARLOS HENRIQUE DONEGÁ AIDAR; CARLOS ORESTES VANZO; CARLOS RODRIGO FORMIGARI; CINTIA CARBONIERI FLEURY DE CAMARGO; CLAUDIO CÉSAR SANCHES; CLÁUDIO JOSÉ COUTINHO ARROMATTE; CRISTIANO GUIMARÃES DUARTE; DANIEL NASCIMENTO GORETTI; DANIEL SPOSITO PASTORE; EDUARDO CARDOSO ARMONIA; EDUARDO CORSETTI; EDUARDO COUTINHO DE OLIVEIRA AMORIM; EDUARDO NOGUEIRA DOMEQUE; EDUARDO QUEIROZ



ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DO ITAÚ UNIBANCO S.A. DE 29.04.2022

TRACANELLA; ERIC ANDRÉ ALTAFIM; ESTEVÃO CARCIOFFI LAZANHA; FÁBIO BRUGGIONI; FÁBIO NAPOLI; FABIO RODRIGO VILLA; FELIPE DE SOUZA WEY; FELIPE SAMPAIO NABUCO; FELIPE WEIL WILBERG; FERNANDO DELLA TORRE CHAGAS; FERNANDO KONTOPP DE OLIVEIRA; FERNANDO SILVA DIAS DE CASTRO; FLAVIO RIBEIRO IGLESIAS; FRANCISCO VIEIRA CORDEIRO NETO; GABRIEL GUEDES PINTO TEIXEIRA; GABRIELA RODRIGUES FERREIRA; GUILHERME PESSINI CARVALHO; GUILHERMO LUIZ BRESSANE GOMES; GUSTAVO ANDRES; GUSTAVO TROVISCO LOPES; JOÃO CARLOS DO AMARAL SANTOS; JOÃO FILIPE FERNANDES DA COSTA ARAÚJO; JOSÉ DE CASTRO ARAÚJO RUDGE FILHO; JOSÉ GERALDO FRANCO ORTIZ JUNIOR; JOSÉ VIRGILIO VITA NETO; LAILA REGINA DE OLIVEIRA PENA DE ANTONIO; LEANDRO ROBERTO DOMINQUINI; LEON GOTTLIEB; LINEU CARLOS FERRAZ DE ANDRADE; LUCIANA NICOLA SCHNEIDER; LUÍS EDUARDO GROSS SIQUEIRA CUNHA; LUIZ FELIPE MONTEIRO ARCURI TREVISAN; MARCELO BEVILACQUA GAMBARINI; MARCIO LUIS DOMINGUES DA SILVA; MARCOS ALEXANDRE PINA CAVAGNOLI; MÁRIO LÚCIO GURGEL PIRES; MARIO MAGALHÃES CARVALHO MESQUITA; MARIO NEWTON NAZARETH MIGUEL; MILENA DE CASTILHO LEFON MARTINS; MOISÉS JOÃO DO NASCIMENTO; PAULA MAGALHÃES CARDOSO NEVES; PEDRO BARROS BARRETO FERNANDES; RAFAEL BASTOS HERINGER; RENATA CRISTINA DE OLIVEIRA; RENATO CESAR MANSUR; RENATO DA SILVA CARVALHO; RENATO GIONGO VICHI; RENATO LULIA JACOB; RICARDO NUNO DELGADO GONÇALVES; RITA RODRIGUES FERREIRA CARVALHO; ROBERTA ANCHIETA DA SILVA; RODNEI BERNARDINO DE SOUZA; RODRIGO JORGE DANTAS DE OLIVEIRA; RODRIGO RODRIGUES BAIA; ROGERIO VASCONCELOS COSTA; RUBENS FOGLI NETTO; SANDRA CRISTINA MISCHIATTI LANCELLOTTI; TATIANA GRECCO; TERESA CRISTINA ATHAYDE MARCONDES FONTES; THALES FERREIRA SILVA; THIAGO LUIZ CHARNET ELLERO; VALÉRIA APARECIDA MARRETTO; e WAGNER BETTINI SANCHES, todos adiante qualificados; e

iii) Em consequência, a Diretoria passará a ser composta pelas pessoas a seguir qualificadas:

DIRETORIA

Diretor Presidente e Integrante do Comitê Executivo

MILTON MALUHY FILHO, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG-SSP/SP 27.462.284-1, CPF 252.026.488-80, domiciliado na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Itaú Unibanco, Parque Jabaquara, CEP: 04344-902.

JUCESP
22 07 22

ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DO ITAÚ UNIBANCO S.A. DE 29.04.2022

Diretores e Integrantes do Comitê Executivo

ALEXANDRE GROSSMANN ZANCANI, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 27.561.321-5, CPF 288.246.148-84, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha 100, Torre Olavo Setubal, 8º Andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **ALEXSANDRO BROEDEL LOPES**, brasileiro, casado, contador, RG-SSP/ES 1.215.567, CPF 031.212.717-09, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Terraço, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **ANDRÉ LUÍS TEIXEIRA RODRIGUES**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 35.318.961-3, CPF 799.914.406-15, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP: 04344-902; **ANDRÉ SAPOZNIK**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 21.615.978-7, CPF 165.085.128-62, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Itaú Unibanco, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **CARLOS FERNANDO ROSSI CONSTANTINI**, brasileiro, casado, engenheiro, RG SSP/SP 23.943.904-11, CPF 166.945.868-76, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3500, 02º, andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **FLÁVIO AUGUSTO AGUIAR DE SOUZA**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 56.891.471-5, CPF 747.438.136-20, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3500, Itaim Bibi, 2º Andar, São Paulo, CEP 04538-132; **LEILA CRISTIANE BARBOZA BRAGA DE MELO**, brasileira, divorciada, advogada, RG-SSP/SP 20.187.093-9, CPF 153.451.838-05, domiciliada em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Conceição, 1º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **MATIAS GRANATA**, argentino, casado, economista, RNE-CGPI/DIREX/DPF/V343726-G, CPF 228.724.568-56, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Terraço, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; e **RICARDO RIBEIRO MANDACARU GUERRA**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 7.982.129, CPF 176.040.328-85, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Walther Moreira Salles, 12º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902.

Diretores:

ADRIANA MARIA DOS SANTOS, brasileira, solteira, bacharel em ciências contábeis, RG-SSP/SP 19.805.173-6, CPF 103.265.018-43, domiciliada em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **ADRIANO CABRAL VOLPINI**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 22.346.052-7, CPF 162.572.558-21, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Terraço, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **ADRIANO MACIEL PEDROTI**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 22.608.459-0, CPF 213.507.618-00, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara,

DUCE SP
22 07 22

ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DO ITAÚ UNIBANCO S.A. DE 29.04.2022

CEP 04344-902; **ADRIANO TCHEN CARDOSO ALVES**, brasileiro, divorciado, bacharel em ciências da computação, RG-SSP/SP 25.760.935-0, CPF 251.225.618-93, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida do Estado, 5.533, 8º andar, Mooca, CEP 03105-000; **ALESSANDRO ANASTASI**, brasileiro, casado, economista, RG-SSP/SP 26.281.782-2, CPF 156.921.268-69, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3400, 7º andar, Itaim Bibi, CEP: 04538-132; **ALEXANDRE BORIN RIBEIRO**, brasileiro, casado, contabilista, RG-SSP/SP- 25.981.976-1, CPF 216.376.208-45, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **ÁLVARO DE ALVARENGA FREIRE PIMENTEL**, brasileiro, casado, economista, RG-SSP/SP 13.131.577-8, CPF 136.386.138-79, domiciliado em São Paulo (SP), na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **ÁLVARO FELIPE RIZZI RODRIGUES**, brasileiro, divorciado, advogado, RG-SSP/MG M-6.087.593, CPF 166.644.028-07, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Conceição, 1º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **ANDRE BALESTRIN CESTARE**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 28.909.394-6, CPF 213.634.648-25, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **ANDRÉ HENRIQUE CALDEIRA DARÉ**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG-SSP/SP 23.619.748-4, CPF 252.256.058-18, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **ANDRÉ MAURÍCIO GERALDES MARTINS**, brasileiro, solteiro, economista, RG- SSP/SP 20.370.022-3, CPF 276.540.908-03, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Eudoro Villela, Subsolo 1, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **ANDREA CARPES BLANCO**, brasileira, divorciada, economista, RG- SSP/SP 08383869-8, CPF 016.661.217-03, domiciliada em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 7º Andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **ATILIO LUIZ MAGILA ALBIERO JUNIOR**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 23.078.482-3, CPF 213.021.358-80, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Terraço, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **BADI MAANI SHAIKHZADEH**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/PR 6.620.260-7, CPF 029.765.269-90, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **BEATRIZ COUTO DELLEVEDOVE BERNARDI**, brasileira, casada, administradora de empresas, RG SSP/SP 244627320, CPF 290.191.808-51, domiciliada em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Egydio, 8.º andar Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **BRUNO BIANCHI**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SJS/RS 6029853915, CPF 899.434.900-63, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132;

DUCE SP
22 07 22

ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DO ITAÚ UNIBANCO S.A. DE 29.04.2022

BRUNO MACHADO FERREIRA, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 22.251.413-9, CPF 292.291.338-41, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **CARLOS AUGUSTO SALAMONDE**, brasileiro, casado, economista, RG IFP/RJ 063.603.64-1, CPF 011.393.467-09, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 04º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA MAZZEI**, brasileiro, casado, engenheiro elétrico, RG-SSP/SP 26.503.576-4, CPF 223.863.918-76, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida do Estado, 5.533, 8º andar, Mooca, CEP 03105-000; **CARLOS EDUARDO MORI PEYSER**, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG-SSP/SP 24.610.021-7, CPF 173.707.468-01, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **CARLOS HENRIQUE DONEGÁ AIDAR**, brasileiro, casado, economista, RG-SSP/SP 14.047.712-3, CPF 076.630.558-96, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Terraço, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **CARLOS ORESTES VANZO**, brasileiro, casado, bacharel em direito, RG-SSP/SP 19.972.959-1, CPF 122.230.988-27, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100 - Torre Olavo Setubal - 8º andar - Parque Jabaquara - CEP: 04344-902; **CARLOS RODRIGO FORMIGARI**, brasileiro, casado, estatístico, RG-SSP/SP 21.345.528-6, CPF 115.534.128-77, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 7º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **CINTIA CARBONIERI FLEURY DE CAMARGO**, brasileira, casada, administradora, RG-SSP/SP 22.491.502-2, CPF 192.272.578-10, domiciliada em São Paulo (SP), Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **CLAUDIO CÉSAR SANCHES**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 13.109.863-9, CPF 044.295.098-59, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Eudoro Villela, 15º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **CLÁUDIO JOSÉ COUTINHO ARROMATTE**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-IFP/RJ 05720178-2, CPF 991.173.127-87, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Walther Moreira Salles, 12º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **CRISTIANO GUIMARÃES DUARTE**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG-SSP/SP 52.635.293-0, CPF 024.311.796-56, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **DANIEL NASCIMENTO GORETTI**, brasileiro, casado, engenheiro naval, RG-SSP/MG 10632432, CPF 051.319.496-70, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3400, 3º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **DANIEL SPOSITO PASTORE**, brasileiro, casado, advogado, RG-SSP/SP 26.744.689-5, CPF 283.484.258-29, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Conceição, 1º andar,

DUCE SP
22 07 22

ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DO ITAÚ UNIBANCO S.A. DE 29.04.2022

Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **EDUARDO CARDOSO ARMONIA**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 18.157.602-8, CPF 112.008.838-02, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3400, 7º andar, Itaim Bibi - CEP: 04538-1322; **EDUARDO CORSETTI**, brasileiro, casado, economista, RG-SSP/SP 9.948.937-5, CPF 118.455.578-83, domiciliado no Rio de Janeiro (RJ), na Praia de Botafogo, 300, 12º andar, sala 1201, Botafogo, CEP 22250-040; **EDUARDO COUTINHO DE OLIVEIRA AMORIM**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG-SSP/MG- 63.389.867-3 , CPF 901.133.656-91, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 2º andar, Torre Sul, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **EDUARDO NOGUEIRA DOMEQUE**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG-SSP/SP-25.464.212-3, CPF 260.764.368-67, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **EDUARDO QUEIROZ TRACANELLA**, brasileiro, divorciado, publicitário, RG-SSP/SP 14.009.158-0, CPF 272.985.178-05, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Terraço, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **ERIC ANDRÉ ALTAFIM**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 26.721.318-9, CPF 273.383.788-51, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 2º andar, Torre Sul, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **ESTEVÃO CARCIOFFI LAZANHA**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 27.586.971-4, CPF 252.113.998-03, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Walther Moreira Salles , 12º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **FABIO BRUGGIONI**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG-SSP/SP 207137067, CPF 266.193.038-89, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, 12º andar - Laranja, Torre WMS, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **FABIO NAPOLI**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 28.258.947-8, CPF 308.813.028-56, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida do Estado, 5533, 8º andar, setor A, Mooca, CEP 03105-000; **FABIO RODRIGO VILLA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG-SSP/SP-26.503.369-X, CPF 269.455.448-26, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **FELIPE DE SOUZA WEY**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 25.307.689-4, CPF 177.418.768-05, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **FELIPE SAMPAIO NABUCO**, brasileiro, casado, bancário, RG-SSP/SP-35.036.612-3, CPF 021.757.997-35, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3500, 5º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **FELIPE WEIL WILBERG**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 33.054.994-7, CPF 004.668.927-30, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **FERNANDO DELLA TORRE CHAGAS**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP

DUCE SP
20 07 22

ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DO ITAÚ UNIBANCO S.A. DE 29.04.2022

19.355.069-6, CPF 162.259.718-40, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Conceição, 12º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **FERNANDO KONTOPP DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 30.439.298-4, CPF 221.937.258-88, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida do Estado, 5533, 8º andar, setor A, Mooca, CEP 03105-000; **FERNANDO SILVA DIAS DE CASTRO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG-SESP/PR 7070676981, CPF 966.083.900-68, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida do Estado, 5.533, 8º andar, Mooca, CEP 03105-000; **FLÁVIO RIBEIRO IGLESIAS**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 27.560.603-X, CPF 260.111.178-05, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **FRANCISCO VIEIRA CORDEIRO NETO**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 19.177.608-7, CPF 156.630.988-36, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **GABRIEL GUEDES PINTO TEIXEIRA**, brasileiro, casado, bancário, RG-SSP/SP 32.805.221-8, CPF 225.981.838-27, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3400, 7º Andar, Itaim Bibi, CEP: 04538-132; **GABRIELA RODRIGUES FERREIRA**, brasileira, solteira, estatística, RG-IFP/RJ 10047291-9, CPF 051.445.467-90, domiciliada em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 7º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **GUILHERME PESSINI CARVALHO**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/PR 58832537, CPF 879.154.809-87, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Piso Térreo, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **GUILHERMO LUIZ BRESSANE GOMES**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG-SSP/SP 30.429.554-1, CPF 292.174.648-48, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Piso Térreo, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **GUSTAVO ANDRES**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/RS 9037288512, CPF 964.516.960-72, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º Andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **GUSTAVO TROVISCO LOPES**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 23.910.599-0, CPF 129.345.808-22, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º Andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **JOÃO CARLOS DO AMARAL DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, engenheiro, RG-SSP/SP 29.436.847-4, CPF 289.964.368-10, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º Andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **JOÃO FILIPE FERNANDES DA COSTA ARAÚJO**, português, casado, administrador, RNE-CGPI/DIREX/DPF V850279Q, CPF 235.622.618-45, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **JOSÉ DE CASTRO ARAÚJO RUDGE FILHO**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 35.117.946-X,



ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DO ITAÚ UNIBANCO S.A. DE 29.04.2022

CPF 308.642.538-50, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **JOSÉ GERALDO FRANCO ORTIZ JUNIOR**, brasileiro, casado, advogado, RG-SSP/SP-32.903.067-X, CPF 290.270.568-97, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Conceição, 1º Andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **JOSÉ VIRGILIO VITA NETO**, brasileiro, divorciado, advogado, RG-SSP/SP 28102942-8, CPF 223.403.628-30, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Conceição, 1º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **LAILA REGINA DE OLIVEIRA PENA DE ANTONIO**, brasileira, casada, bancária, RG-SSP/SP 20544074-5, CPF 164.741.698-18, domiciliada em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902. **LEANDRO ROBERTO DOMINQUINI**, brasileiro, casado, economista, RG-SSP/SP-25730732-1, CPF 294.299.308-18, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Eudoro Villela, 14º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902. **LEON GOTTLIEB**, brasileiro, casado, economista, RG-IFP/RJ 10598572-5, CPF 070.626.537-80, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **LINEU CARLOS FERRAZ DE ANDRADE**, brasileiro, casado, administrador, RG DETRAN/SP 02.112.992-2, CPF 105.260.778-08, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **LUCIANA NICOLA SCHNEIDER**, brasileira, Casada, Bancária, RG-SSP/SP 29629386-6 CPF 270.049.978-63, domiciliada em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Conceição, 6º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **LUÍS EDUARDO GROSS SIQUEIRA CUNHA**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 15167350-0, CPF 132.780.368-24, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Walther Moreira Salles, 12º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **LUIZ FELIPE MONTEIRO ARCURI TREVISAN**, brasileiro, solteiro, administrador, RG-SSP/SP 27022482-8, CPF 263.569.978-00, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **MARCELO BEVILACQUA GAMBARINI**, brasileiro, casado, economista, RG-SSP/SP 21.465.200-2, CPF 195.220.128-40, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **MARCIO LUIS DOMINGUES DA SILVA**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 19.954.087, CPF 260.273.158-73, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 02º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **MARCOS ALEXANDRE PINA CAVAGNOLI**, brasileiro, divorciado, engenheiro, RG-SSP/SP-21614766-9, CPF 261.433.668-88, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132. **MÁRIO LÚCIO GURGEL PIRES**, brasileiro,

JUCESP
22 07 22

ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DO ITAÚ UNIBANCO S.A. DE 29.04.2022

casado, administrador, RG-SSP/MG M-2550239, CPF 486.885.176-49, domiciliado em Porto Alegre (RS), na Avenida Soledade, 550, conjunto 1201, Petrópolis, CEP 90470-340; **MARIO MAGALHÃES CARVALHO MESQUITA**, brasileiro, casado, economista, RG-SSP/RJ 05.725.817-0, CPF 752.129.357-68, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.400, 3º andar, CEP 04538-132; **MARIO NEWTON NAZARETH MIGUEL**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 0293623156, CPF 216.756.218-70, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Conceição, PM, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **MILENA DE CASTILHO LEFON MARTINS**, brasileira, casada, administradora de empresas, RG-IFP-RJ 10085637-6, CPF 298.646.548-02, domiciliada em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3400, 4º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **MOISÉS JOÃO DO NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, administrador, RG-SSP/SP 65.698.908-7, CPF 000.186.456-40, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Walther Moreira Salles, 12º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **PAULA MAGALHÃES CARDOSO NEVES**, brasileira, casada, publicitária, RG-DETRAN/RJ 03.724.312-8, CPF 796.013.407-34, domiciliada em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 9º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **PEDRO BARROS BARRETO FERNANDES**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 28.819.304-0, CPF 269.313.988-06, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **RAFAEL BASTOS HERINGER**, brasileiro, casado, bancário, RG-SSP/MG 1.135.012-0, CPF 055.408.996-36, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Alfredo Egydio, 12º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **RENATA CRISTINA DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, administradora de empresas, RG-SSP/SP-24867443-2, CPF 253.721.518-46, domiciliada em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Eudoro Villela, 3º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **RENATO CESAR MANSUR**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 25609109-2, CPF 269.319.048-76, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **RENATO DA SILVA CARVALHO**, brasileiro, casado, engenheiro de produção, RG-IFP/RJ 10.073.128-0, CPF 033.810.967-61, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setubal, Piso Térreo, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **RENATO GIONGO VICHI**, brasileiro, casado, engenheiro de produção, RG-SSP/SP 245368693, CPF 286.036.758-64, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **RENATO LULIA JACOB**, brasileiro, casado, bancário, RG-SSP/SP 13598470-1, CPF 118.058.578-00, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setubal, Piso Terraço, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **RICARDO NUNO**

DUCE SP
22 07 22

ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DO ITAÚ UNIBANCO S.A. DE 29.04.2022

DELGADO GONÇALVES, português, divorciado, administrador, RNE-CGPI/DIREX/DPF-W613015-1, CPF 251.863.858-08, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3400, 3º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **RITA RODRIGUES FERREIRA CARVALHO**, brasileira, casada, atuária, RG-IFP/RJ 10047290-1, CPF 037.511.527-76, domiciliada em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Terraço, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **ROBERTA ANCHIETA DA SILVA**, brasileira, casada, matemática, RG SSP/SP 29.169.846-7, CPF 277.585.438-98, domiciliada em São Paulo (SP), Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3500, 4.º andar, Torre Norte, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **RODNEI BERNARDINO DE SOUZA**, brasileiro, casado, estatístico, RG-SSP/SP 19495737-8, CPF 108.114.418-14, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 7º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **RODRIGO ANDRE LEIRAS CARNEIRO**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, economista, RG-IFP-RJ-09685506-9, CPF 070.227.907-28, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha 100, Torre Olavo Setubal, 7º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **RODRIGO JORGE DANTAS DE OLIVEIRA**, brasileiro, divorciado, administrador, RG-IFP/RJ 11865283-3 CPF 021.332.997-26, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Walther Moreira Salles, 12º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **RODRIGO RODRIGUES BAIA**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/MG-M-5598844, CPF 836.341.696-72, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **ROGERIO VASCONCELOS COSTA**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP - 19294696-1, CPF 111.766.598-47, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **RUBENS FOGLI NETTO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG-SSP/SP 16.775.917-6, CPF 255.989.658-36, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 7º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **SANDRA CRISTINA MISCHIATTI LANCELLOTTI**, brasileira, casada, analista de sistemas, RG-SSP/SP 29.163.369-9, CPF 261.082.348-73, domiciliada em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Conceição, 12º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902 **TATIANA GRECCO**, brasileira, casada, tecnóloga em construção civil, RG-SSP/SP 22.539.046-2, CPF 167.629.258-63, domiciliada em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3400, 3º andar, Itaim Bibi, CEP: 04538-132 **TERESA CRISTINA ATHAYDE MARCONDES FONTES**, brasileira, casada, advogada, RG-SSP/SP 30.246.165-6, CPF 307.447.828-48, domiciliada em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Alfredo Egydio, 3º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **THALES FERREIRA SILVA**, brasileiro, casado, economista, RG-SSP/SP

JUCESP
22 07 22

ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DO ITAÚ UNIBANCO S.A. DE 29.04.2022

37.075.036-6, CPF 831.623.301-06, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132: **THIAGO LUIZ CHARNET ELLERO**, brasileiro, casado, bacharel em Ciências da Computação, RG-SSP/SP 30327311-2 CPF 279.978.618-90, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Walther Moreira Salles, 12º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902 **VALÉRIA APARECIDA MARRETTO**, brasileira, casada, psicóloga, RG-SSP/SP-19662198-7, CPF 108.213.188-10, domiciliada em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha 100, Torre Eudoro Villela, 4º Andar - Parque Jabaquara - CEP: 04344-902; e **WAGNER BETTINI SANCHES**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 18840246-9, CPF 114.032.758-58, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal , 8 andar, Parque Jabaquara - CEP: 04344-902

4.1. Registrado, ainda, que os diretores eleitos: (i) apresentaram os documentos comprobatórios do atendimento das condições prévias de elegibilidade previstas nos arts. 146 e 147 da Lei 6.404/76 e na regulamentação vigente, em especial na Resolução 4.122/12 do Conselho Monetário Nacional ("CMN"); e (ii) serão investidos em seus cargos após homologação de sua eleição pelo Banco Central do Brasil ("BACEN").

5. Em atendimento às normas do CMN, do BACEN e da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), registrar e consolidar as atribuições de responsabilidades aos diretores da Companhia, na forma abaixo:

ADRIANA MARIA DOS SANTOS

Contas de Depósitos – Resolução CMN 4.753/19.

ALEXANDRE GROSSMAN ZANCANI

Registro de Garantias sobre Veículos e Imóveis – Resolução CMN 4.088/12.

ÁLVARO DE ALVARENGA FREIRE PIMENTEL

Prestação de serviços de custódia de valores mobiliários – Resolução CVM 32/21;

Prestação de serviços de escrituração de valores mobiliários e de emissão de certificados de valores mobiliários – Resolução CVM 33/21; e

Representante de investidor não residente – Resolução CMN 4.373/14 e Instrução CVM 560/15.

ANDRÉ HENRIQUE CALDEIRA DARÉ

Carteira de crédito, financiamento e investimento – Resolução CMN 2.212/95.

BADI MAANI SHAIKHZADEH

Assuntos do SELIC – Resolução BACEN 55/20;

Assuntos relativos ao SPB ou Conta de Liquidação – Resolução BCB 105/21; e

JUCESP
22 07 22

ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DO ITAÚ UNIBANCO S.A. DE 29.04.2022

Requerimento de margem bilateral de garantia em operações de derivativos – Resolução CMN 4.662/18.

BRUNO MACHADO FERREIRA

Contas de Depósitos – Resolução CMN 4.753/19.

CARLOS AUGUSTO SALAMONDE

Administração de carteiras de valores mobiliários (gestão de recursos) – Resolução CVM 21/21; e

Administração de recursos de terceiros – Resolução CMN 2.451/97.

CARLOS HENRIQUE DONEGÁ AIDAR

Área Contábil – Resolução CMN 4.924/21 e Resolução BCB 120/21;

Atualização do Unicad – Circular BACEN 3.165/02;

SCR– Circular BACEN 3.870/17; e

Registro de operações de cessão de crédito – Resolução CMN 3.998/11.

CARLOS ORESTES VANZO

Carteira Comercial – Resolução CMN 2.212/95; e

Contas de Depósito – Resolução CMN 4.753/19.

CLAUDIO CÉSAR SANCHES

Operações realizadas com valores mobiliários em mercados regulamentados – Resolução CVM 35/21; e

Adequação dos Produtos, Serviços e Operações ao Perfil do Cliente (segmentos varejo e private banking) – Resolução CVM 30/21.

CRISTIANO GUIMARÃES DUARTE

Carteira de investimento – Resolução CMN 2.212/95.

DANIEL NASCIMENTO GORETTI

Operações compromissadas – Resolução CMN 3.339/06; e

Operações de empréstimo e troca de títulos – Resolução CMN 3.197/04.

ERIC ANDRÉ ALTAFIM

Acordos para Compensação no SFN – Resolução CMN 3.263/05;

Emissão, distribuição ou negociação de Certificados de Operações Estruturadas – Resolução CMN 4.263/13;

Operações de swap - Resolução CMN 3.505/07;

Operações de derivativos de crédito – Resolução CMN 2.933/02;

Operação de emissão de letra imobiliária garantida – Resolução CMN 4.598/17;

Operações realizadas com valores mobiliários em mercados regulamentados (segmento atacado, exceto o private banking) – Resolução 35/21;

Este documento foi assinado digitalmente por Leila Cristiane Barboza Braga De Melo e Andre Balesatin Cestari. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://itau-unibanco.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 0510-0310-2005-0005.

DUCEAP
22 07 22

ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DO ITAÚ UNIBANCO S.A. DE 29.04.2022

Adequação dos Produtos, Serviços e Operações ao Perfil do Cliente (segmento atacado, exceto o private banking) – Resolução CVM 30/21; e
Operações relacionadas ao Mercado de Câmbio – Resolução CMN 3.568/08.

FELIPE SAMPAIO NABUCO

Contas de Depósitos – Resolução CMN 4.753/19.

FLAVIO RIBEIRO IGLESIAS

Procedimentos para autorização e cancelamento de autorização de débitos em conta de depósitos e em conta-salário – Resolução CMN 4.790/20.

FRANCISCO VIEIRA CORDEIRO NETO

Contratação de correspondentes – Resolução CMN 3.954/11;
Remessa de informações e processos no meio circulante – Circular BACEN 3.940/19; e
Execução dos Serviços de Saneamento do Meio Circulante – Resolução BACEN 194/22.

GABRIEL GUEDES PINTO TEIXEIRA

Processo de consulta a informações relativas às posições em derivativos – Resolução CMN 3.908/10.

GUSTAVO TROVISCO LOPES

Contas de Depósitos – Resolução CMN 4.753/19.

JOSÉ GERALDO FRANCO ORTIZ JUNIOR

Fornecimento de informações previstas em normas legais e regulamentares – Circular BACEN 3.504/10;
Política institucional de relacionamento com clientes e usuários de produtos e de serviços financeiros – Resolução CMN 4.949/21; e
Prevenção e combate à lavagem de dinheiro – Lei 9.613/98 e regulamentação específica.

LAILA REGINA DE OLIVEIRA PENA DE ANTONIO

Contas de Depósitos – Resolução CMN 4.753/19.

LEILA CRISTIANE BARBOZA BRAGA DE MELO

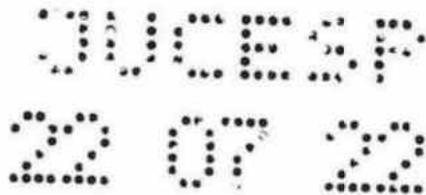
Ouvidoria – Resolução CMN 4.860/20; e
Sistema RDR – Circular BACEN 3.729/14.

LEON GOTTLIEB

Contas de Depósitos – Resolução CMN 4.753/19.

MARCELO BEVILACQUA GAMBARINI

Contas de Depósitos – Resolução CMN 4.753/19.



ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DO ITAÚ UNIBANCO S.A. DE 29.04.2022

MARCOS ALEXANDRE PINA CAVAGNOLI

Questões relacionadas à participação no PIX – Instrução Normativa BACEN 203/21;
Compartilhamento Open Banking – Resolução Conjunta 1/20; e
Sistema de Pagamentos Instantâneos (SPI) e Conta Pagamentos Instantâneos (Conta PI) –
Resolução BACEN 195/22.

PEDRO BARROS BARRETO FERNANDES

Área de crédito rural – Resolução CMN 4.883/20.

RENATO CESAR MANSUR

Contas de Depósitos – Resolução CMN 4.753/19.

RENATO GIONGO VICHI

Cadastro de Clientes do SFN – Resolução BACEN 179/22; e
Sistema de Informações de Valores a Receber (SVR) e sobre a Remessa ao BACEN de
Informações relativas a Valores a devolver a Pessoas Naturais e Jurídicas – Resolução
BACEN 98/21.

RITA RODRIGUES FERREIRA CARVALHO

Procedimentos e Controles Internos relativos à Negociação de Valores Mobiliários em
Mercados Regulamentados - Resolução CVM 35/21;
Procedimentos e Controles Internos relativos à Prestação de Serviços de Custódia de Valores
Mobiliários - Resolução CVM 32/21;
Supervisão das Regras, Procedimentos e Controles Internos à Prestação de Serviços de
Escrituração de Valores Mobiliários e de Emissão de Certificados de Valores Mobiliários -
Resolução CVM 33/21;
Cumprimento de Regras, Políticas, Procedimentos e Controles Internos relativos à
Administração da Carteira de Valores Mobiliários - Resolução CVM 21/21;
Gestão de Riscos relativa à administração da Carteira de Valores Mobiliários – Resolução
CVM 21/21; e
Implementação e Cumprimento de Regras, Procedimentos e Controles Internos à Analista
de Valores Mobiliários - Resolução CVM 20/21.

ROBERTA ANCHIETA DA SILVA

Administração de Carteiras de Valores Mobiliários (administração fiduciária) – Resolução
CVM 21/21.

RODNEI BERNARDINO DE SOUZA

Carteira de Arrendamento Mercantil – Resolução CMN 2.212/95; e
Área de Arrendamento Mercantil – Resolução 4.977/21.

ROGERIO VASCONCELOS COSTA

Contas de Depósitos – Resolução CMN 4.753/19.

JUCESP
22 07 22

ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DO ITAÚ UNIBANCO S.A. DE 29.04.2022

TATIANA GRECCO

Apuração e Remessa de Informação RWA – Resolução BACEN 100/21.

THALES FERREIRA SILVA

Carteira de crédito imobiliário – Resolução CMN 2.212/95.

6. Mantido em até R\$ 790.000.000,00 o montante global para a remuneração dos membros da Diretoria, relativa ao exercício social de 2022. Esse valor aprovado para remuneração poderá ser pago em moeda corrente nacional, em ações do Itaú Unibanco Holding S.A. ou em outra forma que a administração considerar conveniente.

7. Em observância às disposições do art. 11 do Estatuto Social, mantida a designação de **ROGÉRIO TALTASSORI** como Ouvidor da Companhia e da Ouvidoria Única do Conglomerado Itaú Unibanco, instituída nessa Companhia, em observância à Resolução 4.860/20 do CMN, à Resolução CVM 43/21 e à Resolução 279/13 do Conselho Nacional de Seguros Privados. O mandato do Ouvidor é de 12 (doze) meses e vigorará até a Assembleia Geral Ordinária de 2023.

II. Em pauta extraordinária:

1. Alterado o *caput* do artigo 10 do Estatuto Social, para aprimorar a redação referente à regra de representação da Companhia, segundo a qual dois diretores poderão em conjunto representá-la, sendo certo que quando o montante envolvido na transação for superior a R\$500 milhões, pelo menos um dos diretores deverá ser o Diretor Presidente ou outro Diretor membro do Comitê Executivo, sendo essa regra válida para: assumir obrigações, exercendo direitos em qualquer ato, contrato ou documento que acarrete responsabilidade, inclusive prestando garantias a obrigações de terceiros; renunciar direitos, onerar e alienar bens do ativo permanente; e constituir procuradores para práticas de atos. Dessa forma, o *caput* do artigo 10 do Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte nova redação:

“Art. 10 - A representação da Companhia será realizada por dois diretores em conjunto, para: (i) assumir obrigações, exercendo direitos em qualquer ato, contrato ou documento que acarrete responsabilidade, inclusive prestando garantias a obrigações de terceiros; (ii) renunciar direitos, onerar e alienar bens do ativo permanente; e (iii) constituir procuradores para práticas de atos. Em qualquer situação, quando o valor envolvido for superior a R\$ 500 milhões, pelo menos um dos dois diretores deverá ser, obrigatoriamente, o Diretor Presidente ou um Diretor membro do Comitê Executivo. A Companhia será representada por dois diretores em conjunto para decidir sobre instalação, extinção e remanejamento de dependências.”

JUCESP
22 07 22

ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DO ITAÚ UNIBANCO S.A. DE 29.04.2022

2. Consolidado o Estatuto Social, a fim de consignar a alteração aprovada no item I acima, que passará a vigorar conforme rubricado pelos presentes, após a homologação das deliberações desta Assembleia pelo BACEN.

CONSELHO FISCAL: Não houve manifestação por não se encontrar em funcionamento.

DOCUMENTOS ARQUIVADOS NA SEDE: Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras; Relatórios dos Administradores e dos Auditores Independentes e declarações de desimpedimento dos administradores eleitos.

ENCERRAMENTO: Encerrados os trabalhos, lavrou-se esta ata que, lida e aprovada por todos, foi assinada. São Paulo (SP), 29 de abril de 2022. (aa) Leila Cristiane Barboza Braga De Melo – Presidente; Andre Balestrin Cestare – Secretário. **Acionista:** Itaú Unibanco Holding S.A. (aa) Leila Cristiane Barboza Braga De Melo e Andre Balestrin Cestare – Diretores.

Este documento foi assinado digitalmente por Leila Cristiane Barboza Braga De Melo e Andre Balestrin Cestare. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://itau-unibanco.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código A510 1117 3864 6460.

**Itaú Unibanco S.A.**

(continuação)

7. Em observância às disposições do art. 11 do Estatuto Social, mantida a designação de **ROGÉRIO TALTIASSORII** como Ouvidor da Companhia e da Ouvidoria Única do Conglomerado Itaú Unibanco, instituída nessa Companhia, em observância à Resolução 4.860/20 do CMN, à Resolução CVM 43/21 e à Resolução 279/13 do Conselho Nacional de Seguros Privados. O mandato do Ouvidor é de 12 (doze) meses e vigorará até a Assembleia Geral Ordinária de 2023. **II. Em pauta extraordinária:** 1. Alterado o caput do artigo 10 do Estatuto Social, para aprimorar a redação referente à regra de representação da Companhia, segundo a qual dois diretores poderão em conjunto representá-la, sendo certo que quando o montante envolvido na transação for superior a R\$500 milhões, pelo menos um dos diretores deverá ser o Diretor Presidente ou outro Diretor membro do Comitê Executivo, sendo essa regra válida para: assumir obrigações, exercendo direitos em qualquer ato, contrato ou documento que acarrete responsabilidade, inclusive prestando garantias a obrigações de terceiros; renunciar direitos, onerar e alienar bens do ativo permanente; e constituir procuradores para práticas de atos. Dessa forma, o caput do artigo 10 do Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte nova redação: "Art. 10 - A representação da Companhia será realizada por dois diretores em conjunto, para: i) assumir obrigações, exercendo direitos em qualquer ato, contrato ou documento que acarrete

responsabilidade, inclusive prestando garantias a obrigações de terceiros; ii) renunciar direitos, onerar e alienar bens do ativo permanente; e iii) constituir procuradores para práticas de atos. Em qualquer situação, quando o valor envolvido for superior a R\$ 500 milhões, pelo menos um dos dois diretores deverá ser, obrigatoriamente, o Diretor Presidente ou um Diretor membro do Comitê Executivo. A Companhia será representada por dois diretores em conjunto para decidir sobre instalação, extinção e remanejamento de dependências." 2. Consolidado o Estatuto Social, a fim de consignar a alteração aprovada no item 1 acima, que passará a vigorar conforme rubricado pelos presentes, após a homologação das deliberações desta Assembleia pelo BACEN. **CONSELHO FISCAL:** Não houve manifestação por não se encontrar em funcionamento. **DOCUMENTOS ARQUIVADOS NA SEDE:** Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras; Relatórios dos Administradores e dos Auditores Independentes e declarações de desimpedimento dos administradores eleitos. **ENCERRAMENTO:** Encerrados os trabalhos, lavrou-se esta ata que, lida e aprovada por todos, foi assinada. São Paulo (SP), 29 de abril de 2022. (aa) Leila Cristiane Barboza Braga De Melo - Presidente; Andre Balestrin Cestare - Secretário. **Acionistas:** Itaú Unibanco Holding S.A. (aa) Leila Cristiane Barboza Braga De Melo e Andre Balestrin Cestare - Diretores. JUCESP - Registro nº 370.321/22-4, em 22.07.2022 (a) Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.




Itaú Unibanco S.A.
(continuação)

7. Em observância às disposições do art. 11 do Estatuto Social, mantida a designação de **ROGÉRIO TALTASSORI** como Ouvidor da Companhia e da Ouvidoria Única do Conglomerado Itaú Unibanco, instituída nessa Companhia, em observância à Resolução 4.860/20 do CMN, à Resolução CVM 43/21 e à Resolução 279/13 do Conselho Nacional de Seguros Privados. O mandato do Ouvidor é de 12 (doze) meses e vigorará até a Assembleia Geral Ordinária de 2023. **II. Em pauta extraordinária:** 1. Alterado o caput do artigo 10 do Estatuto Social, para aprimorar a redação referente à regra de representação da Companhia, segundo a qual dois diretores poderão em conjunto representá-la, sendo certo que quando o montante envolvido na transação for superior a R\$500 milhões, pelo menos um dos diretores deverá ser o Diretor Presidente ou outro Diretor membro do Comitê Executivo, sendo esta regra válida para: assumir obrigações, exercendo direitos em qualquer ato, contrato ou documento que acarrete responsabilidade, inclusive prestando garantias a obrigações de terceiros, renunciar direitos, onerar e alienar bens do ativo permanente, e constituir procuradores para práticas de atos. Dessa forma, o caput do artigo 10 do Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte nova redação: "Art. 10 - A representação da Companhia será realizada por dois diretores em conjunto, para: (i) assumir obrigações, exercendo direitos em qualquer ato, contrato ou documento que acarrete

responsabilidade, inclusive prestando garantias a obrigações de terceiros; (ii) renunciar direitos, onerar e alienar bens do ativo permanente; e (iii) constituir procuradores para práticas de atos. Em qualquer situação, quando o valor envolvido for superior a R\$ 500 milhões, pelo menos um dos dois diretores deverá ser, obrigatoriamente, o Diretor Presidente ou um Diretor membro do Comitê Executivo. A Companhia será representada por dois diretores em conjunto para decidir sobre instalação, extinção e remanejamento de dependências." 2. Consolidado o Estatuto Social, a fim de consignar a alteração aprovada no item 1 acima, que passará a vigorar conforme rubricado pelos presentes, após a homologação das deliberações desta Assembleia pelo BACEN. **CONSELHO FISCAL:** Não houve manifestação por não se encontrar em funcionamento. **DOCUMENTOS ARQUIVADOS NA SEDE:** Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras; Relatórios dos Administradores e dos Auditores Independentes e declarações de desimpedimento dos administradores eleitos. **ENCERRAMENTO:** Gerados os trabalhos, levou-se esta ata que, lida e aprovada por todos, foi assinada. São Paulo (SP), 29 de abril de 2022. (ss) Leila Cristiane Barboza Braga De Melo - Presidente; Andre Balestrin Cestare - Secretário. **Acionista:** Itaú Unibanco Holding S.A. (ss) Leila Cristiane Barboza Braga De Melo e Andre Balestrin Cestare - Diretores. JUCESP - Registro nº 370.321/22-4, em 22.07.2022 (a) Gisela Simiema Ceischin - Secretária Geral.



PUBLICANDO SEUS ATOS SOCIETÁRIOS NO ESTADÃO SUA EMPRESA SE COMUNICA COM TRANSPARÊNCIA.



O Estadão pode lhe dar a visibilidade que sua empresa procura, com o melhor conteúdo em **Economia & Negócios**, admirado no País inteiro.

- Líder em conteúdo de Economia & Negócios.
 - Os líderes e formadores de opinião leem o Estadão diariamente.
 - Veículo mais admirado do País no meio jornal.
 - 147 anos de qualidade e credibilidade editorial.
 - Edições impressas de segunda a segunda.
- Portal de publicações na editoria de Economia & Negócios do Estadão, o Estadão RI.



USE O QR CODE
E ENTRE EM
CONTATO.

ESTADÃO RI
ESTADÃO

9º TABELIÃO DE NOTAS
SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO
PAULO ROBERTO FERNANDES



LIVRO - 11617 FOLHAS - 041
Hodlich - ITB.0024.2/2024

= LIVRO Nº 11.617 - PÁG. Nº 041 - C.L - PRIMEIRO TRASLADO =

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: ITAÚ UNIBANCO S.A.

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que aos **16 (DEZESSEIS)** dias do mês de **ABRIL** do ano **2024 (DOIS MIL E VINTE E QUATRO)**, nesta Cidade e Capital do Estado de São Paulo, em diligência na Praça Alfredo Egydio Souza Aranha, nº 100, Prq Jabaquara, São Paulo/SP, CEP - 04344-902, onde a chamada vim, perante mim, Escrevente Autorizada do 9º Tabelião de Notas da Capital, apresentou-se como **OUTORGANTE: ITAÚ UNIBANCO S.A.**, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setúbal, Prq Jabaquara, São Paulo/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.701.190/0001-04, com seu estatuto social consolidado aprovado pela Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 29/04/2022, registrada na JUCESP, sob nº 370.321/22-4, em 22/07/2022, neste ato, em conformidade com o caput do Artigo 12, representado por seu Diretor **CARLOS ORESTES VANZO**, brasileiro, casado, bacharel direito, RG nº 19.972.959-1, CPF nº 122.230.988-27 e por seu Diretor **LEANDRO ROBERTO DOMINIQUINI**, brasileiro, casado, economista, RG nº 25.730.732-1, CPF nº 294.299.308-18, residentes e domiciliados nesta Capital, eleitos pela Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 29/04/2022 e registrada na JUCESP sob nº 370.321/22-4 em 22/07/2022; através da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 13/06/2022 e registrada na JUCESP sob nº 416.817/22-1 em 15/08/2022; através da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 01/07/2022 e registrada na JUCESP sob nº 416.816/22-8 em 15/08/2022; através da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 12/09/2022 e registrada na JUCESP sob nº 630.651/22-0 em 21/10/2022; da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 03/11/2022 e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 1.004.295/22-4 em 28/12/2022; da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 06/12/2022 e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 61.237/23-1 em 06/02/2023; da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 10/02/2023 e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 123.018/23-7 em 28/03/2023; da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 31/01/2023 e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 134.755/23-6 em 06/04/2023; da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 28/04/2023 e registrada na JUCESP sob o nº 250.917/23-3 em 26/06/2023; da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 07/07/2023 e registrada na JUCESP sob o nº 361.207/23-2 em 05/09/2023; da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 04/08/2023 e registrada na JUCESP sob o nº 410.103/23-8 em 18/10/2023, da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/09/2023 e registrada na JUCESP sob o nº 426.885/23-5 em 09/11/2023. A presente tem seus atos societários e a eleição dos seus representantes arquivados nesta serventia sob nº **001/2021**. A **OUTORGANTE** e seus representantes legais foram identificados através dos documentos apresentados do que dou fé. E, pela outorgante, na forma como vem representada, me foi dito que por este público instrumento e nos melhores termos de direito nomeia e constitui como seus procuradores: **GRUPO 1: ARACELE DANIELLE DE MORAES**, brasileira, solteira, bancária, RG nº 476736006, CPF nº 390.467.528-10; **DARLY FIRMIANO ANDRADE**, brasileiro, solteiro, bancário, RG nº MG15807702, CPF nº 117.283.906-99; **ENZO THALLES DE CARVALHO**, brasileiro, solteiro, bancário, RG nº

Esse documento foi assinado por RENATO HODLICH FIGUEIREDO.

Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validar> e informe o código BSE001EGWFM-GZB69-7CW9A

R. Marconi 124 Andar 1 Ao. 6 República - São Paulo - SP
Fone: 11-2174-6858



10202602131646.001615996-0

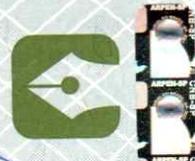


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

392750119, CPF nº 474.595.238-44; **GABRIEL MESQUITA BORGES**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 5902174, CPF nº 700.457.611-67; **JADSON PEREIRA OLIVEIRA SERAFIM**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 4030502, CPF nº 032.062.141-30; **LETICIA DONATONI CASADO**, brasileira, casada, bancária, RG nº 371088859, CPF nº 383.159.468-62; **LETICIA NUNES DA SILVA**, brasileira, solteira, bancária, RG nº 551662402, CPF nº 475.018.708-96; **MICHAEL IZAIAS DOS SANTOS**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 268782323, CPF nº 143.360.427-21; **MONICA OROSCO MORGANTI**, brasileira, casada, bancária, RG nº 443362191, CPF nº 329.446.858-05; **THAYS RAYANNE DA CRUZ SANTANA**, brasileira, casada, bancária, RG nº 8605370, CPF nº 097.224.354-26; **VITOR OLIVEIRA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, bancário, RG nº 498623440, CPF nº 469.846.228-24; **GRUPO 2: ANDREA HAMU CAMARGO NUCADA**, brasileira, casada, bancária, RG nº 00003110130, CPF nº 758.553.131-15; **ANTONIO CARLOS GONCALVES**, brasileiro, solteiro, bancário, RG nº M4206635, CPF nº 642.329.646-49; **CLEBER GOBBY**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 21.501.752-3 - SSP/SP, CPF nº 112.080.848-01; **CYRO DE OLIVEIRA SANTOS**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 4007005, CPF nº 633.163.316-20; **ELAINE MURCIA MANETTI**, brasileira, divorciada, bancária, RG nº 26.138.994-4, CPF nº 254.315.078-18; **ELIANE CASTRO E SILVA**, brasileira, união estável, bancária, RG nº 169888320017, CPF nº 008.774.423-63; **ELTON GUSTAVO VAZ**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 62399422, CPF nº 020.489.369-03; **FABIO AUGUSTO DE ALMEIDA ALVES**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 6736960, CPF nº 004.455.199-16; **FABIO PEDRO DE SOUZA**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 16178484, CPF nº 112.174.778-70; **FERNANDO DE SA PINTO**, brasileiro, divorciado, bancário, RG nº M5099917, CPF nº 954.249.896-91; **JOAO LIBERIO PORTO**, brasileiro, casado, bancário, OAB nº 13997/GO, CPF nº 458.050.321-04; **JOSE GERALDO MARTINS**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 1.896.297, CPF nº 402.480.461-87; **JULYANNA RIBEIRO**, brasileira, casada, bancária, RG nº 336256127, CPF nº 329.390.138-70; **KARLA VANESSA DOS SANTOS RAMALHO DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, bancária, RG nº 092695220, CPF nº 026.524.457-90; **MARA RUBIA DOS SANTOS CEZAR**, brasileira, casada, bancária, RG nº 273875826, CPF nº 122.005.948-01; **MARCELO LEITE DA SILVA**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 41972901, CPF nº 339.857.148-43; **MAURO LUCIO ALCANTARA DO CARMO**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 7731753, CPF nº 001.872.196-64; **PATRICIA SILVA SOARES CURY VIEIRA**, brasileira, casada, bancária, RG nº 2109974, CPF nº 000.208.241-14; **RICARDO LIMA HUBER**, brasileiro, união estável, bancário, RG nº 1073185843, CPF nº 955.463.590-72; **ROBERTO DE LIMA RODRIGUES**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 042910000, CPF nº 001.383.287-57; **RODRIGO FIGUEIREDO SILVA**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 261461047, CPF nº 261.163.968-01; **RODRIGO GARCIA COUTINHO**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 42428485, CPF nº 018.976.209-85; **SIMONE DA CRUZ SIMOES**, brasileira, divorciada, bancária, RG nº 12349914-7, CPF nº 084.385.347-67; **TIAGO BEZERRA PATU**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 6308666, CPF nº 051.259.684-04; **VICTOR BUSTAMANTE**, brasileiro, divorciado, bancário, RG nº 117490011, CPF nº 086.894.257-05; **VICTOR EDUARDO LONGO MAITAN**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 1690489, CPF nº 859.018.491-91; **GRUPO 3: ANTONIO CARLOS MUHLERT E SILVA**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 4231681, CPF nº 019.715.524-37; **DANIEL PEDROSA CHICHARO**, brasileiro, divorciado, bancário, RG nº 222507457, CPF nº 269.604.848-71; **FLAVIO RIBEIRO IGLESIAS**, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 27560603X, CPF nº 260.111.178-05; **HEDERSON MARCIO CANTOS**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 203725761, CPF nº 105.220.298-50; **JOEL MELQUIADES DE SOUZA**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 00040121137, CPF nº 531.438.929-00; **LEANDRO ROBERTO DOMINQUINI**, brasileiro, casado, economista, RG nº 257307321, CPF nº 294.299.308-18; **GRUPO 4: ANTONIO MANUEL PALMEIRA**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 088557335, CPF nº 016.734.547-80; **GILBERTO MIRABELLI JUNIOR**, brasileiro, divorciado, bancário, RG nº 24.413.410-8, CPF nº 179.621.978-97; **VALÉRIA LIMEIRA**, brasileira, divorciada, bancária, RG nº



**9º TABELIÃO DE NOTAS
SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO
PAULO ROBERTO FERNANDES**



[Assinatura manuscrita]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

21.299.483-9, CPF nº 181.824.118-82; **VANIA CRISTINA LA FALCE**, brasileira, casada, bancária, RG nº 253146811, CPF nº 181.754.158-78; **GRUPO 5: CARLOS ORESTES VANZO**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 199729591, CPF nº 122.230.988-27, todos com endereço comercial na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha nº 100, Torre Olavo Setúbal, 1º Andar, Prq Jabaquara, São Paulo/SP, aos quais confere poderes para: a) I. Representar o Outorgante, ativa e passivamente, perante terceiros, inclusive pessoas jurídicas de direito público interno ligadas às administrações direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, podendo receber e enviar correspondências, assinar ofícios, intimações ou quaisquer impugnações ou recursos; II. participar de licitação pública e privada, em qualquer localidade do território nacional, em todas as suas modalidades e tipos, certames competitivos, credenciamentos, Request for Proposal - RFP, credenciar representantes, comparecer às audiências e sessões de julgamento, anuir nos termos, assinar e apresentar as respectivas propostas, inclusive apresentar lances verbais, documentos, declarações ou quaisquer instrumentos, estipular preços, concordar com cláusulas e condições, aceitar e cumprir exigências, assinar atas e requerimentos, interpor recursos, impugnar, desistir, praticar enfim, todos e quaisquer atos necessários a sua participação até conclusão do respectivo processo; III. requerer certidões, declarações e demais documentos de natureza fiscal, requisitar levantamento de dados, guias e outros documentos para quitação de débitos existentes e regularizações de pendências; b) Substabelecer com reservas de iguais os poderes descritos nas alíneas 'a' e 'c'; c) I. Representar o Outorgante, ativa e passivamente, perante a União, Estados, Distrito Federal, Municípios, Empresas públicas, Autarquias, Fundações e Sociedades de economia mista, para assinatura de contratos: de financiamento e semelhantes (empréstimo, mútuo, cédula de crédito bancário, demais produtos de crédito, prestação de garantias a terceiros, cessão definitiva de direitos creditórios, participações especiais e compensações financeiras pela utilização e recursos hídricos e minerais) com valor de responsabilidade do Itaú Unibanco abaixo de R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), garantia em favor do Itaú Unibanco, contragarantia, acordo entre credores sindicalizados, contratação de assessoria jurídica, aditivos e documentos em geral, assessoria ou intermediação financeira, estruturação e coordenação de operações envolvendo títulos e valores mobiliários, securitização, podendo praticar todos os atos necessários ao fiel desempenho da presente procuração. II. Nomear instituição pública ou privada como líder para representação em sindicatos e consórcios; III. Assinar contratos, convênios, aditivos e distratos referentes a cobrança de tributos, rendas, interveniência e anuência em operação de vinculação de receitas, cessão e transferências de créditos envolvendo garantias e ou contragarantias prestadas pela União junto a Organismos e/ou Fundos Nacionais e Internacionais e demais serviços bancários; d) Representar o Outorgante, ativa e passivamente, perante a União, Estados, Distrito Federal, Municípios, Empresas públicas, Autarquias, Fundações e Sociedades de economia mista, para assinatura de contratos: de financiamento e semelhantes (empréstimo, mútuo, cédula de crédito bancário, demais produtos de crédito, prestação de garantias a terceiros, cessão definitiva de direitos creditórios, participações especiais e compensações financeiras pela utilização de recursos hídricos e minerais) com valor de responsabilidade do Itaú Unibanco igual ou superior a R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais). **FORMA DE REPRESENTAÇÃO:** Os poderes da alínea 'a' serão exercidos isoladamente, independentemente da ordem de nomeação, por qualquer integrante dos Grupos 1 ou 2 ou 3 ou 4 ou 5; Os poderes da alínea 'b' serão exercidos isoladamente, independentemente da ordem de nomeação, por qualquer integrante do Grupo 4; Os poderes da alínea 'c' serão exercidos em conjunto, independentemente da ordem de nomeação: (i) por quaisquer integrantes dos Grupos 3 ou 4 ou 5; ou (ii) um integrante do Grupo 2 e outro integrante dos Grupos 3 ou 4 ou 5; Os poderes da alínea 'd' serão exercidos em conjunto, independentemente da ordem de nomeação, sendo um integrante do Grupo 5 e um integrantes dos Grupos 2 ou 3 ou 4. **O(s) Outorgado(s) ora constituído(s) fica(m) ciente(s) de que ao se desligar(em) do quadro de administradores/funcionários/prestadores de serviços do Conglomerado Itaú Unibanco, do qual faz(em) parte, não mais poderá(ão) exercer quaisquer poderes constantes neste instrumento, ficando sem efeito os atos praticados após**



União Internacional do Notariado Latino (Fundada em 1848)

Esse documento foi assinado por RENATO HODLICH FIGUEIREDO.

Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validade> e informe o código BCRSP

R Marconi 124 Andar 1 Ao 6 Republica - São Paulo - SP

EGWFM-GZB69-7CW9A

10202602131646.001615997-9



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo



o seu desligamento, sendo inclusive responsável(is) por perdas e danos causados pelo uso indevido dos poderes revogados em decorrência do seu desligamento. Esta procuração vigorará até 27 de março de 2025. - Declaram os Outorgantes que uma cópia da presente está arquivada na Unidade Paralegal Societária conforme registro sob o nº ITB-0024/2024. **ÓRGÃO DE DÉBITO 48856.** De como assim o disse, dou fé. Pedi-me e eu lhe lavrei este instrumento o qual foi feito, lhes li em voz alta, aceita, outorga e assina. Eu, (a) **BARBARA CAVALINI ALVES**, Escrevente Autorizada, a lavrei. Eu, (a) **RENATO HODLICH FIGUEIREDO**, Tabelião Substituto, a subscrevo e assino. (a.) **//// RENATO HODLICH FIGUEIREDO //// CARLOS ORESTES VANZO //// LEANDRO ROBERTO DOMINQUINI ////** Nada mais: Trasladada em 26 de abril de 2024, dou fé. Eu, ~~(RENATO HODLICH FIGUEIREDO)~~ Tabelião Substituto, a conferi, subscrevo e assino em público e raso.

EM TEST.º _____ DA VERDADE

(Assinatura manuscrita em azul)

9º TABELIÃO DE NOTAS
Bel. PAULO ROBERTO FERNANDES
TABELIÃO
Bel. JOSÉ SOLON NETO
TABELIÃO SUBSTITUTO
Bel. AIRTON FERNANDO POLETTO
TABELIÃO SUBSTITUTO
Bel. DONALDO FOGAROLI
TABELIÃO SUBSTITUTO
RENATO HODLICH FIGUEIREDO
TABELIÃO SUBSTITUTO
ROGÉRIO APARECIDO ALVES DA CRUZ
TABELIÃO SUBSTITUTO
CELSO MATHEUS
TABELIÃO SUBSTITUTO
Rua Marconi, 124 - S. Paulo

9º CARTÓRIO DE NOTAS DA CAPITAL/SP
RENATO HODLICH FIGUEIREDO
Tabelião Substituto



Confira a procedência deste documento, efetue a leitura do QR-Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:
<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Recibo: 270725
 Selo Digital:
 1137871PR000000001210524X

Assinado digitalmente por:
RENATO HODLICH FIGUEIREDO
 CPF: 121.109.978-42
 Certificado emitido por AC Certisign RFB G5
 Data: 29/04/2024 14:14:17 -03:00



Emolumentos R\$ 359,72. Estado R\$ 102,24. Sefaz R\$ 69,96. Reg. Civil R\$ 18,94. TJSP R\$ 24,68. Santa Casa R\$ 3,60. ISS R\$ 7,68. MP R\$ 17,26. Total R\$ 604,98





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: BSR8P-EGWFM-GZB69-7CW9A

Este documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✓ RENATO HODLICH FIGUEIREDO (CPF 121.109.978-42) em 29/04/2024 14:14

Para verificar as assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código de validação ou siga o link a abaixo:

<https://assinatura.e-notariado.org.br/validate/BSR8P-EGWFM-GZB69-7CW9A>



DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ref.: Credenciamento TRT18 n° 01/2024

A CREDENCIADA abaixo identificada **DECLARA** que:

1) não possui em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento, vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação.

2) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

3) não possui inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH n° 4, de 11 de maio de 2016.

4) não foi condenada, a instituição bancária ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta ao previsto nos artigos 1º, 3º (inciso IV), 7º (inciso XXXIII) e 170 da Constituição Federal de 1988; nos artigos 149, 203 e 207 do Código Penal Brasileiro; no Decreto n° 5.017/2004 (promulga o Protocolo de Palermo); nas Convenções da OIT n° 29 e n° 105; no Capítulo IV do Título III (Da Proteção do Trabalho do Menor) do Decreto-Lei n° 5.452/1943 (CLT); nos arts. 60 a 69 da Lei n° 8.069/1990 (ECA), que trata do Direito à Profissionalização e à Proteção no Trabalho; no Decreto n° 6.481/2008, o qual trata da proibição das piores formas de trabalho infantil e ação imediata para sua eliminação.

IDENTIFICAÇÃO:

Empresa: ITAÚ UNIBANCO S.A.

CNPJ: 60.701.190/0001-04

Signatário(s): Victor Eduardo Longo Maitan

CPF: 859.018.491-91



Documento assinado digitalmente

VICTOR EDUARDO LONGO MAITAN

Data: 30/04/2024 13:56:35-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Representante Legal

Victor Eduardo Longo Maitan

Gerente Poder Público

RG: 1690489

CPF: 859.018.491-91

Goiânia - GO, 30 de abril de 2024

60 701 190/0001-04
ITAÚ UNIBANCO S/A
Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100
Torre Olavo Setubal
Jabaquara-CEP:04344-902
São Paulo/SP



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 60.701.190/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/08/1944	
NOME EMPRESARIAL ITAU UNIBANCO S.A.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ITAU UNIBANCO		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 64.21-2-00 - Bancos comerciais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada			
LOGRADOURO PC ALFREDO EGYDIO DE SOUZA ARANHA	NÚMERO 100	COMPLEMENTO BLOCO TORRE OLAVO SETUBAL	
CEP 04.344-902	BAIRRO/DISTRITO PARQUE JABAQUARA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO ITAUJUDICIAL@ITAU-UNIBANCO.COM.BR		TELEFONE (11) 3003-4828	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/04/2024** às **08:09:28** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CERTIDÃO

Certifica-se que, nesta data, o (a) ITAU UNIBANCO S.A. (CNPJ 60.701.190/0001-04) encontra-se autorizado por esta Autarquia:

- a. a funcionar como banco múltiplo;
- b. a operar com a(s) carteira(s):
 - Carteira Comercial
 - Carteira de Crédito Financ. e Investimento
 - Carteira de Crédito Imobiliário
 - Carteira de Investimento
 - Carteira de Arrendamento Mercantil
- c. a realizar operações de:
 - Mercado de Câmbio
 - Crédito Rural
- d. e credenciado (a) como participante do PIX.

2. Certifica-se, ainda, que, quando da emissão desta certidão, constava em nossos cadastros que a instituição não se encontrava submetida a regime de administração especial temporária, de intervenção ou de liquidação extrajudicial por parte deste Banco Central.

3. Certidão emitida eletronicamente às 08:07:27 do dia 12/4/2024, com base na Lei nº 9.051, de 18 de maio de 1995. Para verificar a autenticidade deste documento acesse o endereço <https://www3.bcb.gov.br/certiaut/validar>.

Código de validação: xoQair8acZN50MOtio7M

Certidão emitida gratuitamente.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ITAU UNIBANCO S.A.
CNPJ: 60.701.190/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:18:42 do dia 06/03/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/09/2024.

Código de controle da certidão: **9C88.F7B2.3A5F.D74B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB:

Contribuinte possui arrolamento de bens, conforme Lei nº 9532/1997.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 60.701.190/0001-04
Razão Social: ITAU UNIBANCO SA
Endereço: PCA ALFREDO EGYDIO DE SOUZA ARANHA 100 TORRE OLAVO / PARQUE JABAQUARA / SAO PAULO / SP / 04344-902

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Emitido em atendimento a determinação judicial.

Validade: 16/04/2024 a 15/05/2024

Certificação Número: 2024041617194110381939

Informação obtida em 18/04/2024 14:32:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: ITAU UNIBANCO S.A. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 60.701.190/0001-04

Certidão n°: 6740115/2024

Expedição: 29/01/2024, às 15:39:46

Validade: 27/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ITAU UNIBANCO S.A. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **60.701.190/0001-04**, **CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0012600-65.1995.5.01.0005 - TRT 01ª Região * (5ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)

0293900-67.1992.5.01.0006 - TRT 01ª Região * (6ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)

0064700-23.1997.5.01.0006 - TRT 01ª Região * (6ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)

0107100-13.2001.5.01.0006 - TRT 01ª Região * (6ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)

0094700-59.2004.5.01.0006 - TRT 01ª Região * (6ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)

0179300-51.1997.5.01.0008 - TRT 01ª Região * (8ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)

0218700-16.1990.5.01.0009 - TRT 01ª Região * (9ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)

0029600-31.1993.5.01.0011 - TRT 01ª Região * (11ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)

0134100-65.2004.5.01.0011 - TRT 01ª Região * (11ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)

0001143-22.2012.5.01.0011 - TRT 01ª Região * (11ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)

0147600-66.2002.5.01.0013 - TRT 01ª Região * (13ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)

0001063-52.2012.5.01.0013 - TRT 01ª Região * (13ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)

0139200-72.1993.5.01.0015 - TRT 01ª Região * (15ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)

0161400-10.2006.5.01.0018 - TRT 01ª Região * (18ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

DE JANEIRO)

0010091-34.2014.5.01.0026 - TRT 01ª Região * (26ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)

0100190-40.2020.5.01.0026 - TRT 01ª Região * (26ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)

0100332-44.2020.5.01.0026 - TRT 01ª Região * (26ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)

0100900-60.2020.5.01.0026 - TRT 01ª Região * (26ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)

0201000-26.1997.5.01.0027 - TRT 01ª Região * (27ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)

0100782-81.2020.5.01.0027 - TRT 01ª Região * (27ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)

0100638-73.2021.5.01.0027 - TRT 01ª Região * (27ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)

0000900-98.1987.5.01.0029 - TRT 01ª Região * (29ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)

0073700-12.1996.5.01.0029 - TRT 01ª Região * (29ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)

0000185-79.2012.5.01.0029 - TRT 01ª Região * (29ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)

0010194-95.2015.5.01.0029 - TRT 01ª Região * (29ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)

0100773-07.2020.5.01.0032 - TRT 01ª Região * (32ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)

0198800-37.1988.5.01.0035 - TRT 01ª Região * (35ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)

0178100-23.1991.5.01.0039 - TRT 01ª Região * (39ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)

0001003-89.2012.5.01.0042 - TRT 01ª Região * (42ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)

0173400-98.1996.5.01.0048 - TRT 01ª Região * (48ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)

0201300-35.1996.5.01.0055 - TRT 01ª Região * (55ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)

0038500-16.1994.5.01.0060 - TRT 01ª Região * (60ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)

0204200-39.1997.5.01.0060 - TRT 01ª Região * (60ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)

0136100-34.2008.5.01.0064 - TRT 01ª Região * (64ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)

0134700-19.1998.5.01.0069 - TRT 01ª Região * (69ª VARA DO TRABALHO DO RIO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

DE JANEIRO)

0268400-81.2003.5.01.0242 - TRT 01ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE NITERÓI)

0001051-44.2012.5.01.0302 - TRT 01ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE PETRÓPOLIS)

0001647-62.2011.5.01.0302 - TRT 01ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE PETRÓPOLIS)

0017500-59.1984.5.01.0302 - TRT 01ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE PETRÓPOLIS)

0101047-68.2019.5.01.0302 - TRT 01ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE PETRÓPOLIS)

0178100-34.1996.5.01.0302 - TRT 01ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE PETRÓPOLIS)

0296300-69.1999.5.01.0342 - TRT 01ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE VOLTA REDONDA)

0100835-26.2016.5.01.0343 - TRT 01ª Região * (3ª VARA DO TRABALHO DE VOLTA REDONDA)

0101069-71.2017.5.01.0343 - TRT 01ª Região ** (3ª VARA DO TRABALHO DE VOLTA REDONDA)

0101154-91.2016.5.01.0343 - TRT 01ª Região * (3ª VARA DO TRABALHO DE VOLTA REDONDA)

0001267-17.2011.5.01.0471 - TRT 01ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE ITAPERUNA)

0052400-93.1996.5.01.0481 - TRT 01ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE MACAÉ)

0011600-06.1991.5.01.0511 - TRT 01ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE NOVA FRIBURGO)

0043000-23.2000.5.01.0511 - TRT 01ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE NOVA FRIBURGO)

0151200-80.1993.5.02.0014 - TRT 02ª Região ** (14ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)

0138000-30.1998.5.02.0014 - TRT 02ª Região ** (14ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)

0312100-60.1995.5.02.0016 - TRT 02ª Região * (16ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)

0333800-41.1999.5.02.0020 - TRT 02ª Região * (20ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)

0001626-71.2012.5.02.0028 - TRT 02ª Região * (28ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)

0131100-36.2005.5.02.0030 - TRT 02ª Região * (30ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)

0099700-27.2007.5.02.0032 - TRT 02ª Região ** (32ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PAULO)

0002665-85.2012.5.02.0034 - TRT 02ª Região * (34ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)

0078700-97.2000.5.02.0037 - TRT 02ª Região * (37ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)

1000500-05.2018.5.02.0045 - TRT 02ª Região * (45ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)

0002879-06.2013.5.02.0046 - TRT 02ª Região * (46ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)

0201400-07.1998.5.02.0050 - TRT 02ª Região * (50ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)

0254400-63.2005.5.02.0053 - TRT 02ª Região ** (53ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)

0002014-94.2011.5.02.0064 - TRT 02ª Região * (64ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)

0002532-94.2010.5.02.0072 - TRT 02ª Região ** (72ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)

0105200-97.2007.5.02.0089 - TRT 02ª Região * (89ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)

0000790-19.2013.5.02.0431 - TRT 02ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE SANTO ANDRÉ)

0000777-67.2010.5.04.0011 - TRT 04ª Região * (11ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)

0057800-46.2007.5.04.0020 - TRT 04ª Região * (20ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)

0096100-77.2007.5.04.0020 - TRT 04ª Região * (20ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)

0001001-75.2010.5.04.0020 - TRT 04ª Região * (20ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)

0000037-77.2013.5.04.0020 - TRT 04ª Região * (20ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)

0020009-27.2013.5.04.0022 - TRT 04ª Região * (22ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)

0198600-31.2006.5.04.0030 - TRT 04ª Região * (30ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)

0000201-35.2010.5.04.0121 - TRT 04ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE RIO GRANDE)

0000108-98.2012.5.04.0122 - TRT 04ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE RIO GRANDE)

0010787-98.2012.5.04.0271 - TRT 04ª Região * (VARA DO TRABALHO DE OSÓRIO)

0020535-31.2021.5.04.0404 - TRT 04ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0022020-42.2016.5.04.0404 - TRT 04ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL)

0000291-30.2014.5.04.0662 - TRT 04ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE PASSO FUNDO)

0080900-57.2009.5.04.0732 - TRT 04ª Região ** (2ª VARA DO TRABALHO DE SANTA CRUZ DO SUL)

0014300-72.1998.5.05.0001 - TRT 05ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0057900-24.1990.5.05.0002 - TRT 05ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0106400-16.2007.5.05.0006 - TRT 05ª Região * (6ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0052400-10.2005.5.05.0015 - TRT 05ª Região * (15ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0021100-83.1994.5.05.0025 - TRT 05ª Região * (25ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0000944-23.2012.5.05.0032 - TRT 05ª Região * (32ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0000773-61.2015.5.05.0032 - TRT 05ª Região * (32ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0124400-11.2006.5.05.0035 - TRT 05ª Região * (35ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0061700-93.2006.5.05.0036 - TRT 05ª Região * (36ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0180900-88.2006.5.05.0038 - TRT 05ª Região * (38ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0071500-37.2009.5.05.0038 - TRT 05ª Região * (38ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0000451-28.2012.5.05.0038 - TRT 05ª Região * (38ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0001548-43.2010.5.05.0132 - TRT 05ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE CAMAÇARI)

0094600-83.2005.5.05.0192 - TRT 05ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE FEIRA DE SANTANA)

0145100-30.1999.5.06.0001 - TRT 06ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)

0152400-27.1996.5.06.0008 - TRT 06ª Região * (8ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)

9418400-56.2002.5.06.0008 - TRT 06ª Região * (8ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)

0000588-73.2012.5.06.0008 - TRT 06ª Região * (8ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0138300-87.1998.5.06.0011 - TRT 06ª Região * (11ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)
9886100-66.2002.5.06.0013 - TRT 06ª Região * (13ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)
0000789-84.2011.5.06.0013 - TRT 06ª Região * (13ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)
0001375-53.2013.5.06.0013 - TRT 06ª Região * (13ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)
0055100-13.1997.5.06.0014 - TRT 06ª Região * (14ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)
0000511-56.2011.5.06.0022 - TRT 06ª Região * (22ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)
0137100-14.2003.5.06.0191 - TRT 06ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE IPOJUCA)
4000100-45.1999.5.06.0351 - TRT 06ª Região * (VARA ÚNICA DO TRABALHO DE GARANHUNS)
0010086-39.2012.5.07.0018 - TRT 07ª Região * (18ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA)
1930500-59.2002.5.09.0002 - TRT 09ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA)
0512100-88.1993.5.09.0004 - TRT 09ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA)
0508500-02.2006.5.09.0005 - TRT 09ª Região * (5ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA)
0959600-64.2002.5.09.0006 - TRT 09ª Região * (6ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA)
2130600-15.2002.5.09.0007 - TRT 09ª Região * (7ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA)
9952701-83.2005.5.09.0007 - TRT 09ª Região ** (7ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA)
0301600-17.2002.5.09.0008 - TRT 09ª Região * (8ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA)
0505300-57.1992.5.09.0011 - TRT 09ª Região * (11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA)
2110100-33.2004.5.09.0014 - TRT 09ª Região * (14ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA)
9951500-35.2005.5.09.0014 - TRT 09ª Região * (14ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA)
3195100-08.2009.5.09.0014 - TRT 09ª Região * (14ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA)
1648800-69.2003.5.09.0015 - TRT 09ª Região * (15ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

9951700-02.2006.5.09.0016 - TRT 09ª Região ** (16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA)

0000934-40.2017.5.09.0016 - TRT 09ª Região * (16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA)

0049100-28.2002.5.09.0017 - TRT 09ª Região * (VARA DO TRABALHO DE JACAREZINHO)

0400400-47.2002.5.09.0019 - TRT 09ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE LONDRINA)

0000929-70.2012.5.09.0023 - TRT 09ª Região * (VARA DO TRABALHO DE PARANAÍ)

0002864-77.2014.5.09.0023 - TRT 09ª Região * (VARA DO TRABALHO DE PARANAÍ)

1268601-23.2005.5.09.0029 - TRT 09ª Região * (20ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA)

0044200-65.2001.5.09.0072 - TRT 09ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE PATO BRANCO)

0048600-88.2002.5.09.0072 - TRT 09ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE PATO BRANCO)

0057800-17.2005.5.09.0072 - TRT 09ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE PATO BRANCO)

9962101-23.2005.5.09.0072 - TRT 09ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE PATO BRANCO)

0000048-89.2021.5.09.0084 - TRT 09ª Região ** (22ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA)

0079200-75.2001.5.09.0089 - TRT 09ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE APUCARANA)

0001340-71.2010.5.09.0092 - TRT 09ª Região * (VARA DO TRABALHO DE CIANORTE)

0067800-52.2001.5.09.0093 - TRT 09ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE CORNÉLIO PROCÓPIO)

0000148-32.2012.5.09.0093 - TRT 09ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE CORNÉLIO PROCÓPIO)

0001019-52.2015.5.09.0127 - TRT 09ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE CORNÉLIO PROCÓPIO)

9953400-25.2006.5.09.0303 - TRT 09ª Região ** (3ª VARA DO TRABALHO DE FOZ DO IGUAÇU)

0202300-22.2002.5.09.0513 - TRT 09ª Região * (3ª VARA DO TRABALHO DE LONDRINA)

9951100-86.2006.5.09.0660 - TRT 09ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA)

0000620-09.2011.5.09.0662 - TRT 09ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE MARINGÁ)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0001732-70.2012.5.09.0664 - TRT 09ª Região * (5ª VARA DO TRABALHO DE LONDRINA)

0009400-20.2002.5.09.0672 - TRT 09ª Região * (VARA DO TRABALHO DE WENCESLAU BRAZ)

0163900-02.2006.5.09.0673 - TRT 09ª Região * (6ª VARA DO TRABALHO DE LONDRINA)

0000581-10.2019.5.09.0863 - TRT 09ª Região * (7ª VARA DO TRABALHO DE LONDRINA)

0001498-39.2013.5.09.0863 - TRT 09ª Região * (7ª VARA DO TRABALHO DE LONDRINA)

0001657-16.2012.5.09.0863 - TRT 09ª Região * (7ª VARA DO TRABALHO DE LONDRINA)

0130074-69.2015.5.13.0022 - TRT 13ª Região * (7ª VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA)

0236701-92.2004.5.15.0001 - TRT 15ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS)

0081000-85.2007.5.15.0017 - TRT 15ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO)

0023200-66.2007.5.15.0028 - TRT 15ª Região ** (1ª VARA DO TRABALHO DE CATANDUVA)

0100800-02.2008.5.15.0038 - TRT 15ª Região * (VARA DO TRABALHO DE BRAGANÇA PAULISTA)

0001645-37.2010.5.15.0044 - TRT 15ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO)

0000252-09.2012.5.15.0044 - TRT 15ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO)

0158500-17.2006.5.15.0066 - TRT 15ª Região * (3ª VARA DO TRABALHO DE RIBEIRÃO PRETO)

0011301-96.2017.5.15.0068 - TRT 15ª Região * (VARA DO TRABALHO DE ADAMANTINA)

0001523-43.2011.5.15.0091 - TRT 15ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE BAURU)

0085600-52.2007.5.15.0114 - TRT 15ª Região * (9ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS)

0002301-13.2013.5.15.0133 - TRT 15ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO)

0496000-74.2006.5.15.0153 - TRT 15ª Região * (6ª VARA DO TRABALHO DE RIBEIRÃO PRETO)

0054301-16.2005.5.17.0003 - TRT 17ª Região * (3ª VARA DO TRABALHO DE VITÓRIA)

0028200-57.2010.5.17.0005 - TRT 17ª Região * (5ª VARA DO TRABALHO DE VITÓRIA)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0165901-35.2002.5.17.0007 - TRT 17ª Região * (7ª VARA DO TRABALHO DE VITÓRIA)
0188800-83.2005.5.18.0010 - TRT 18ª Região * (10ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA)
0137500-81.2007.5.20.0002 - TRT 20ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE ARACAJU)
0030900-95.2005.5.20.0005 - TRT 20ª Região * (5ª VARA DO TRABALHO DE ARACAJU)
0000210-66.2022.5.21.0003 - TRT 21ª Região ** (3ª VARA DO TRABALHO DE NATAL)
0131500-37.2009.5.22.0003 - TRT 22ª Região * (3ª VARA DO TRABALHO DE TERESINA)
0024050-46.2018.5.24.0041 - TRT 24ª Região ** (VARA DO TRABALHO DE CORUMBÁ)

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 168.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário, penhora de bens suficientes ou, ainda, tenha sido deferida, no caso de empresa, a sua recuperação judicial, de acordo com a Lei 11.101/2005.



05/04/2024

0074405220

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 9881175**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 04/04/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

ITAÚ UNIBANCO S.A., CNPJ: 60.701.190/0001-04, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 5 de abril de 2024.

PEDIDO Nº:

0074405220





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA PRIMEIRA INSTÂNCIA
SPI 3 – DIRETORIA DE APOIO TÉCNICO

A Diretoria de Apoio Técnico da Secretaria da Primeira Instância do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – SPI 3, atendendo a solicitação de

ITAÚ UNIBANCO S.A.
CNPJ 60.701.190/0001-04

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CERTIFICA, para fins de Concorrência Pública, Licitação Pública, Cadastro, Financiamento, que as certidões de distribuição cível expedidas pela internet, ou pelos distribuidores nas comarcas do interior, abrangem todos os feitos de 1ª instância cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as comarcas do Estado de São Paulo, de acordo com o período indicado na certidão.

CERTIFICA que as certidões de distribuição criminal possuem abrangência estadual e são expedidas pela internet. Caso o pesquisado tenha completado a maioria penal antes da data de informatização do Foro/Comarca de interesse, será necessário solicitar a certidão junto ao distribuidor da Comarca, exceto na capital, pois a certidão abrange os feitos não cadastrados no sistema informatizado. A data de informatização consta do Comunicado SPI nº 22/2019.

CERTIFICA ainda que a certidão de execução criminal possui abrangência estadual e é expedida pela internet.

CERTIFICA, finalmente, que as certidões solicitadas pela internet ou presencialmente, possuem assinatura digital, nos termos do Comunicado SPI nº 23/2016. Esta certidão é expedida gratuitamente e é válida para todas as comarcas do Estado, em face da base de dados de todos os distribuidores estarem integradas para fins de certidão.

Esta certidão é expedida gratuitamente e é válida para todas as comarcas do Estado, em face da base de dados de todos os distribuidores estarem integradas para fins de certidão.

Prazo de validade desta certidão: 90 dias.

São Paulo, **12 de Abril de 2024**

COMUNICADO SPI Nº 22/2019
CPA nº 2010/147547
(repblicado com alterações)

A Secretaria da Primeira Instância, por determinação da Presidência do Tribunal de Justiça e da Corregedoria Geral da Justiça, **COMUNICA** aos Senhores Magistrados, Dirigentes e Servidores das Unidades Judiciais da Primeira Instância e público em geral a tabela atualizada de datas de informatização dos Distribuidores de todo o Estado, sendo que os dados necessários à emissão de certidões estão cadastrados no sistema informatizado a partir das datas listadas abaixo.

COMUNICA AINDA que, após a publicação deste Comunicado, todos os locais que apresentam “link” para o Comunicado SPI Nº 53/2015 e todas as certidões onde é citado, terão sua referência alterada para este Comunicado.

Eventuais dúvidas poderão ser encaminhadas para spi.certidaoestadual@tjst.jus.br

COMARCA	DATA DE INFORMATIZAÇÃO DO DISTRIBUIDOR
Adamantina	19/10/1999
Aguai	16/08/1999
Águas de Lindóia	01/03/2006
Agudos	22/10/1999
Altinópolis	09/12/1999
Americana	01/09/1993
Américo Brasiliense	08/04/1999
Amparo	15/08/1994
Andradina	22/09/1993
Angatuba	01/07/1999
Aparecida	14/10/1993
Apiaí	12/11/1993
Araçatuba	28/09/1993
Araraquara	30/09/1993
Araras	22/09/1993
Artur Nogueira	Todos os feitos cadastrados no sistema informatizado
Arujá	01/01/1995
Assis	11/11/1993
Atibaia	20/08/1993
Auriflma	30/09/1993
Avaré	12/11/1993
Bananal	08/06/1999
Bariri	02/10/1998
Barra Bonita	21/07/1999
Barretos	03/01/1994
Barueri	02/09/1993
Bastos	20/10/1999
Batatais	10/12/1999
Bauru	14/05/1993
Bebedouro	05/10/1993
Bertioga	Todos os feitos cadastrados no sistema informatizado

Bilac	16/09/1999
Birigüi	29/09/1993
Boituva	29/04/1999
Borborema	05/04/1999
Botucatu	01/01/1995
Bragança Paulista	20/08/1993
Brodowski	02/01/2000
Brotas	08/07/1999
Buri	Todos os feitos cadastrados no sistema informatizado
Buritama	20/01/1995
Cabreúva	15/02/2000
Caçapava	15/10/1993
Cachoeira Paulista	18/07/1994
Caconde	01/08/2000
Cafelândia	14/09/1999
Caieiras	30/04/1999
Cajamar	15/03/1995
Cajuru	09/12/1999
Campinas	Criminal – 21/06/1982 Cível - 08/10/1992
Campo Limpo Paulista	20/04/1999
Campos do Jordão	18/10/1993
Cananéia	28/04/1999
Cândido Mota	02/12/1994
Capão Bonito	11/11/1993
Capivari	19/05/1999
Caraguatatuba	10/06/1999
Carapicuíba	09/09/1993
Cardoso	04/05/1999
Casa Branca	18/08/1999
Catanduva	05/10/1993
Cerqueira César ¹	24/08/1999
Cerquillo	18/02/1999
Cesário Lange	Todos os feitos cadastrados no sistema informatizado
Chavantes	04/11/1999
Colina	06/04/1999
Conchal	Todos os feitos cadastrados no sistema informatizado
Conchas	27/05/1999
Cordeirópolis	26/05/1999
Cosmópolis	01/01/1995
Cotia	Cíveis e Criminais a partir de 1969 Execuções Fiscais a partir de 04/05/1993

Cravinhos	19/11/1999
Cruzeiro	15/10/1993
Cubatão	31/03/1998
Cunha	07/06/1999
Descalvado	19/08/1999
Diadema	02/12/1992
Dois Córregos	02/01/1995
Dracena	10/11/1993
Duartina	21/10/1999
Eldorado	27/04/1999
Embu das Artes	20/09/1993
Embu-Guaçu	12/08/1996
Espirito Santo do Pinhal	16/08/1999
Estrela D'Oeste	18/01/1995
Fartura	25/08/1999
Fernandópolis	27/10/1993
Ferraz de Vasconcelos	20/08/1993
Flórida Paulista	Todos os feitos cadastrados no sistema informatizado
Franca	22/12/1993
Francisco Morato	23/09/1993
Franco da Rocha	30/04/1993
Gália	Todos os feitos cadastrados no sistema informatizado
Garça	08/11/1993
General Salgado	02/02/1999
Getulina	15/09/1999
Guaíra	16/11/1999
Guará	17/11/1999
Guararapes	24/09/1993
Guararema	16/06/1994
Guaratinguetá	13/10/1993
Guariba	08/04/1999
Guarujá	01/06/1998
Guarulhos	Todos os feitos cadastrados no sistema informatizado
Hortolândia	Todos os feitos cadastrados no sistema informatizado
Iacanga	Todos os feitos cadastrados no sistema informatizado
Ibaté	18/04/2000
Ibitinga	07/10/1997
Ibiúna	03/09/1993
Iepê	27/12/1999
Igarapava	23/04/1999

Iguape	23/04/1998
Ilha Solteira	22/08/1996
Ilhabela	Todos os feitos cadastrados no sistema informatizado
Indaiatuba	11/05/1999
Ipauçu	04/11/1999
Ipuã	16/11/1999
Itaberá	27/08/1999
Itaí	25/08/1999
Itajobi	23/07/1999
Itanhaém	24/02/1999
Itapecerica da Serra	05/08/1993
Itapetininga	25/01/1995
Itapeva	11/11/1993
Itapevi	12/05/1999
Itapira	23/09/1993
Itápolis	05/04/1999
Itaporanga	26/08/1999
Itaquaquecetuba	28/08/1993
Itararé	26/08/1999
Itariri	30/04/1999
Itatiba	01/08/1987
Itatinga	26/07/1999
Itirapina	25/04/2005
Itu	12/08/1993
Itupeva	Todos os feitos cadastrados no sistema informatizado
Ituverava	26/04/1999
Jaboticabal	01/10/1993
Jacareí	08/10/1993
Jacupiranga	27/04/1999
Jaguariúna	19/04/2005
Jales	27/10/1993
Jandira	12/05/1999
Jardinópolis	09/12/1999
Jarinu	20/04/1999
Jaú	01/10/1993
José Bonifácio	06/05/1999
Jundiaí	19/10/1992
Junqueirópolis	30/11/1994
Juquiá	29/04/1999
Laranjal Paulista	17/05/1999
Leme	09/09/1993

Lençóis Paulista	04/06/1998
Limeira	13/10/1993
Lins	24/11/1992
Lorena	14/10/1993
Louveira	Todos os feitos cadastrados no sistema informatizado
Lucélia	19/10/1999
Macatuba	21/07/1999
Macaubal	Todos os feitos cadastrados no sistema informatizado
Mairinque	01/06/1999
Mairiporã	20/08/1993
Maracá	09/03/1995
Marília	09/11/1993
Martinópolis	25/11/1999
Matão	05/10/1993
Mauá	22/09/1993
Miguelópolis	16/11/1999
Miracatu	23/04/1999
Mirandópolis	16/09/1999
Mirante do Paranapanema	24/11/1999
Mirassol	25/10/1993
Mococa	19/12/1997
Mogi das Cruzes	10/12/1992
Mogi Guaçu	23/09/1993
Mogi Mirim	21/09/1993
Mongaguá	19/11/1997
Monte Alto	07/04/1999
Monte Aprazível	08/10/1997
Monte Azul Paulista	06/04/1999
Monte Mor	11/05/1999
Morro Agudo	18/11/1999
Nazaré Paulista	Todos os feitos cadastrados no sistema informatizado
Neves Paulista	Todos os feitos cadastrados no sistema informatizado
Nhandeara	05/05/1999
Nova Granada	09/09/1998
Nova Odessa	01/01/2002
Novo Horizonte	07/02/1995
Nuporanga	17/11/1999
Olímpia	25/10/1993
Orlândia	18/11/1999
Osasco	15/12/1992

Oswaldo Cruz	29/11/1994
Ourinhos	12/11/1993
Ouroeste	Todos os feitos cadastrados no sistema informatizado
Pacaembu	16/09/1998
Palestina	03/05/1999
Palmeira D'Oeste	28/10/1993
Palmital	13/09/1999
Panorama	19/10/1999
Paraguaçu Paulista	03/11/1999
Paraibuna	14/06/1999
Paranapanema	11/01/1999
Pariquera Açu	26/04/1999
Patrocínio Paulista	01/01/2006
Paulínia	24/10/1997
Paulo de Faria	19/01/1995
Pederneiras	18/10/1999
Pedregulho	17/11/1999
Pedreira	01/01/2004
Penápolis	01/10/1993
Pereira Barreto	Cível – 23/09/1993 Criminal – 01/01/1987
Peruíbe	27/05/1994
Piedade	01/06/1999
Pilar do Sul	14/05/1999
Pindamonhangaba	18/10/1993
Pinhalzinho	01/03/2005
Piquete	08/07/1999
Piracaia	01/01/1997
Piracicaba	08/09/1993
Piraju	24/08/1999
Pirajuí	14/09/1999
Pirangi	Todos os feitos cadastrados no sistema informatizado
Pirapozinho	31/03/1999
Pirassununga	09/09/1993
Piratininga	22/10/1999
Pitangueiras	18/11/1999
Poá	24/03/1993
Pompéia	20/10/1999
Pontal	01/09/2006
Porangaba	27/05/1999
Porto Feliz	26/01/1995

Porto Ferreira	03/03/1999
Potirendaba	05/05/1999
Praia Grande	28/12/1993
Presidente Bernardes	25/11/1999
Presidente Epitácio	24/11/1999
Presidente Prudente	14/06/1993
Presidente Venceslau	24/11/1999
Promissão	15/09/1999
Quatá	23/11/1999
Queluz	09/06/1999
Rancharia	23/11/1999
Regente Feijó	25/11/1999
Registro	10/11/1993
Ribeirão Bonito	08/07/1999
Ribeirão Pires	22/09/1993
Ribeirão Preto	01/06/1993
Rio Claro	30/12/1993
Rio das Pedras	19/05/1999
Rio Grande da Serra	Todos os feitos cadastrados no sistema informatizado
Rosana	24/11/1999
Roseira	09/06/1999
Salesópolis	28/04/1999
Salto	12/08/1993
Salto de Pirapora	Todos os feitos cadastrados no sistema informatizado
Santa Adélia	08/04/1999
Santa Bárbara D'Oeste	10/09/1993
Santa Branca	12/01/1995
Santa Cruz das Palmeiras	18/08/1999
Santa Cruz do Rio Pardo	05/11/1999
Santa Fé do Sul	28/10/1993
Santa Isabel	20/09/1993
Santa Rita do Passa Quatro	19/08/1999
Santa Rosa de Viterbo	02/08/1994
Santana de Parnaíba	Todos os feitos cadastrados no sistema informatizado
Santo Anastácio	24/11/1999
Santo André	10/09/1992
Santos	03/01/1994
São Bento do Sapucaí	09/06/1999
São Bernardo do Campo ²	01/01/1992
São Caetano do Sul	09/11/1992

São Carlos	29/09/1993
São João da Boa Vista	23/09/1993
São Joaquim da Barra	10/12/1999
São José do Rio Pardo	15/04/1999
São José do Rio Preto	26/10/1993
São José dos Campos	08/10/1993
São Luís do Paraitinga	10/06/1999
São Manuel	18/10/1999
São Miguel Arcanjo	25/05/1999
São Paulo - Capital	01/01/1986
São Pedro	04/03/1999
São Roque	31/08/1993
São Sebastião	22/12/1998
São Sebastião da Gramma	22/12/1998
São Simão	17/11/1994
São Vicente	07/06/1994
Serra Negra	30/03/1999
Serrana	09/12/1999
Sertãozinho	04/06/1993
Socorro	01/06/1999
Sorocaba	Cível e Juizado Especial Cível a partir de 02/01/2000 Criminal e Juizado Especial Criminal a partir de 02/01/1996
Sumaré	08/09/1993
Suzano	16/03/1993
Tabapuã	Todos os feitos cadastrados no sistema informatizado
Taboão da Serra	12/03/1993
Tambaú	19/08/1999
Tanabi	18/01/1995
Taquaritinga	06/10/1993
Taquarituba	25/08/1999
Tatuí	13/08/1993
Taubaté	13/10/1993
Teodoro Sampaio	24/11/1999
Tietê	14/05/1999
Tremembé	25/06/1999
Tupã	09/11/1993
Tupi Paulista	10/11/1993
Ubatuba	28/11/2003
Urânia	04/05/1999
Urupês	06/05/1999
Valinhos	Todos os feitos cadastrados no sistema informatizado

Valparaíso	29/09/1993
Vargem Grande do Sul	17/08/1999
Vargem Grande Paulista	03/01/2000
Várzea Paulista	20/08/1993
Vinhedo	26/03/1999
Viradouro	18/11/1999
Votorantim	14/05/1999
Votuporanga	17/02/1994

¹ Data de informatização alterada pelo Comunicado SPI N° 45/2019

² Data de informatização alterada pelo Comunicado SPI N° 01/2020



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 12/04/2024 08:28:23

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ITAU UNIBANCO S.A.**
CNPJ: **60.701.190/0001-04**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 60.701.190/0001-04

C.C.M: 1.023.917-0

Contribuinte	: ITAU UNIBANCO S.A.
Pessoa Jurídica	: Comum
Tipo de unidade	:
Endereço	: PC ALFREDO EGYDIO DE SOUZA ARANHA 00100 TORRE OLAVO SETUBAL
Bairro	: PARQUE JABAQUARA
CEP	: 04344-902
Telefone	: Não Consta
Início de Funcionamento	: 22/09/1944
Data de Inscrição	: 20/06/1973
CCM Centralizador	: 2.473.833-6
Tipo de Endereço	: Comercial
Nro. do Contribuinte de IPTU	: 089.562.0302-4
Última Atualização Cadastral	: 06/04/2021
Credenciamento DEC	: 06/05/2016



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 60.701.190/0001-04

C.C.M: 1.023.917-0

Código(s) de tributo(s)				
Código	Data de Início	Tributo	Alíquota do Imposto	Qtd.Anúncios
2447	15/11/2017	ISS	5	
2461	01/03/2004	ISS	5	
2660	13/02/2018	ISS	2,9	
3093	01/03/2004	ISS	5	
3115	01/03/2004	ISS	5	
3158	01/03/2004	ISS	5	
3204	01/03/2004	ISS	5	
5870	01/01/2008	ISS	5	
5871	01/01/2008	ISS	5	
5872	01/01/2008	ISS	5	
5873	01/01/2008	ISS	5	
5874	01/01/2008	ISS	5	
5875	01/01/2008	ISS	5	
5876	01/01/2008	ISS	5	
5877	01/01/2008	ISS	5	
5878	01/01/2008	ISS	5	
5879	01/01/2008	ISS	5	
5881	01/01/2008	ISS	5	
5885	01/01/2008	ISS	5	
5886	01/01/2008	ISS	5	
5887	09/07/2011	ISS	2	
5889	09/07/2011	ISS	5	
5891	09/07/2011	ISS	5	
5893	09/07/2011	ISS	5	
6076	01/03/2004	ISS	5	
6297	01/03/2004	ISS	5	
6299	01/01/2022	ISS	2	
6301	01/01/2022	ISS	2	
32107	01/01/2003	TFE	-	
6817	01/01/2022	ISS	2	
2684	13/02/2018	ISS	2,9	



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 60.701.190/0001-04

C.C.M: 1.023.917-0



Dados da dependência

Tipo de dependência	Posto de Atendimento Eletrônico - PAE
Código interno da dependência	
Possui contabilidade própria	N
Sufixo do unificador contábil	0001-04

Expedida em 04/03/2024 **via Internet** com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.

A Ficha de Dados Cadastrais (FDC) tem os mesmos efeitos da Declaração Cadastral, informando a condição cadastral mobiliária do contribuinte perante a municipalidade (ativo ou cancelado), além de outros dados cadastrados no órgão fiscal emissor do presente documento, sendo válida por 3 meses a contar da data de emissão.

Código para verificação de autenticidade: **b2Q3BtKc**

Data de validade: **04/06/2024**



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0043712 - 2024

CPF/CNPJ Raiz: 60.701.190/

Contribuinte: ITAU UNIBANCO S.A.

Liberação: 12/01/2024

Validade: 10/07/2024

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 1.023.917-0- Início atv :20/06/73 (PC ALFREDO EGYDIO DE SOUZA ARANHA, 00100 - CEP: 04344-902)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR. CERTIFICAMOS MAIS QUE CONSTAM OS AUTOS 60465492, 60467487, 60470186, 63192632, 60470178, 63192640, 60470216, 60469536, 60470321, 66569753, 66569770, 66569800, 66569818, 66569826, INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA E COM EXIGIBILIDADE SUSPensa (PGM.FISC, 6017.2021/0031540-0); CERTIFICAMOS AINDA QUE CONSTA O AUTO 68043945 COM ANOTAÇÃO, NO SISTEMA, DE RECURSO ADMINISTRATIVO; POR FIM, CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA É VÁLIDA SOMENTE PARA O CCM 1.023.917-0 (PGM.FISC, SMF.DICAJ, 6017.2021/0031546-0).*****

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 16:13:08 horas do dia 18/01/2024 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: E57E53F8

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número: 0001298887-2023
Número do Contribuinte: 089.314.0052-7
Nome do Contribuinte: INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel: AV ENG ARMANDO DE ARRUDA PEREIRA , 774 , BL A B C , JABAQUARA
- CEP: 04308-000
Cep: 04308-000
Liberação: 12/12/2023
Validade: 09/06/2024

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 12:51:11 horas do dia 12/12/2023 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: F64E89F8

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



Secretaria Municipal da Fazenda (S.F.)

Atualização de Dados Cadastrais do IPTU Atualização feita pelo COMPRADOR Atualização feita pelo VENDEDOR**DADOS DO IMÓVEL** Número de Cadastro no IPTU: **089.314.0052-7**Endereço do Imóvel: Número: Complemento: Cep: **DADOS DO NOVO CONTRIBUINTE (preencher se houver alteração na propriedade do imóvel)**Nome do contribuinte: * CPF/CNPJ: * Tipo de documento de propriedade: * Número da Matrícula: Número do Cartório: DATA DA AQUISIÇÃO DO IMÓVEL (data do registro na matrícula, data do contrato ou data da escritura): **Anexar Documentos**

Selecione o documento

 Nenhum arquivo escolhido

*São permitidos até 5 arquivos do tipo PDF

Nome do Arquivo

Anexado em

Status

Excluir

ENDEREÇO DE ENTREGA DA NOTIFICAÇÃO DO IPTUO endereço de ENTREGA da notificação do IPTU é igual ao endereço do imóvel? Sim Não***DATA DE PAGAMENTO DO IPTU**Escolha o dia do mês para pagar o seu IPTU:

<< Página Anterior

Encaminhar



PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número: 0001217533-2023
Número do Contribuinte: 089.562.0302-4
Nome do Contribuinte: INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel: R TTE MAURO DE MIRANDA , 36 , BLOCO D , PQUE JABAQUARA
- CEP: 04345-030
Cep: 04345-030
Liberação: 24/11/2023
Validade: 22/05/2024

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 12:43:30 horas do dia 12/12/2023 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 19BCCDBF

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



Secretaria Municipal da Fazenda (S.F.)

Atualização de Dados Cadastrais do IPTU **Atualização feita pelo COMPRADOR** **Atualização feita pelo VENDEDOR****DADOS DO IMÓVEL** Número de Cadastro no IPTU: **089.562.0302-4**Endereço do Imóvel: Número: Complemento: Cep: **DADOS DO NOVO CONTRIBUINTE (preencher se houver alteração na propriedade do imóvel)**Nome do contribuinte: * CPF/CNPJ: * Tipo de documento de propriedade: * Número da Matrícula: Número do Cartório: DATA DA AQUISIÇÃO DO IMÓVEL (data do registro na matrícula, data do contrato ou data da escritura): **Anexar Documentos**

Selecione o documento

 Nenhum arquivo escolhido

*São permitidos até 5 arquivos do tipo PDF

Nome do Arquivo

Anexado em

Status

Excluir

ENDEREÇO DE ENTREGA DA NOTIFICAÇÃO DO IPTUO endereço de ENTREGA da notificação do IPTU é igual ao endereço do imóvel? Sim Não***DATA DE PAGAMENTO DO IPTU**Escolha o dia do mês para pagar o seu IPTU:

<< Página Anterior

Encaminhar



PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número: 0001298967-2023
Número do Contribuinte: 047.194.0355-7
Nome do Contribuinte: INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel: AV DR HUGO BEOLCHI , 900 , BLOCO E , PQUE JABAQUARA
- CEP: 04310-030
Cep: 04310-030
Liberação: 12/12/2023
Validade: 09/06/2024

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 13:03:43 horas do dia 12/12/2023 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 42C7BFD4

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



Secretaria Municipal da Fazenda (SF)

Atualização de Dados Cadastrais do IPTU

 Atualização feita pelo COMPRADOR Atualização feita pelo VENDEDOR**DADOS DO IMÓVEL** Número de Cadastro no IPTU: **047.194.0355-7**Endereço do Imóvel: Número: Complemento: Cep: **DADOS DO NOVO CONTRIBUINTE (preencher se houver alteração na propriedade do imóvel)**Nome do contribuinte: * CPF/CNPJ: * Tipo de documento de propriedade: * Número da Matrícula: Número do Cartório: DATA DA AQUISIÇÃO DO IMÓVEL (data do registro na matrícula, data do contrato ou data da escritura): **Anexar Documentos**

Selecione o documento

 Nenhum arquivo escolhido

*São permitidos até 5 arquivos do tipo PDF

Nome do Arquivo

Anexado em

Status

Excluir

ENDEREÇO DE ENTREGA DA NOTIFICAÇÃO DO IPTUO endereço de ENTREGA da notificação do IPTU é igual ao endereço do imóvel? Sim Não***DATA DE PAGAMENTO DO IPTU**Escolha o dia do mês para pagar o seu IPTU:

<< Página Anterior

Encaminhar

24/04/2024, 08:11

Consulta Certidão de Situação Cadastral



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ATENDIMENTO, GESTÃO E CONFORMIDADE

**Certidão de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica no Cadastro de
Contribuintes do Estado de São Paulo - Cadesp**

CNPJ 60.701.190/0001-04

O estabelecimento detentor do CNPJ em epígrafe consta com a Inscrição Estadual na situação NÃO INSCRITA no Cadastro de Contribuintes do Estado de São Paulo, situação que permanece até a data de emissão identificada abaixo.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio <https://www.cadesp.fazenda.sp.gov.br>.

Data e hora de emissão: 24/04/2024 08:11:10

Código de controle da certidão: 4db02130-334b-47de-bd90-1306904237d8



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Certidão Positiva de Débitos Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 60701190

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

Inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a) constam os seguintes débitos tributários:

Relativos a: IPVA
Origem: SECRETARIA DA FAZENDA
CNPJ: 60.701.190/0001-04 **IE:**
Situação: Inscrito
CDA
1.275.754.106, 1.275.755.238, 1.275.755.850, 1.275.756.915, 1.275.762.317, 1.275.764.248, 1.275.764.270, 1.275.764.992, 1.275.766.380, 1.275.768.833, 1.275.771.450, 1.275.773.958, 1.275.777.832, 1.275.778.775, 1.275.785.165, 1.275.789.639, 1.275.791.256, 1.275.794.064, 1.275.794.164, 1.275.795.163, 1.275.800.850, 1.275.802.804, 1.275.807.087, 1.275.807.243, 1.275.807.865, 1.275.807.932, 1.275.809.963, 1.275.813.456, 1.275.815.487, 1.275.816.264, 1.275.817.585, 1.275.818.830, 1.275.819.640, 1.275.822.200, 1.275.826.707, 1.275.827.372, 1.275.827.383, 1.275.828.582, 1.275.846.014, 1.275.864.867, 1.275.903.666, 1.275.910.478, 1.275.917.805, 1.275.919.658, 1.275.920.476, 1.275.925.549, 1.275.925.971, 1.275.933.860, 1.276.093.138, 1.276.098.588, 1.276.116.048, 1.276.124.592, 1.276.150.935, 1.276.166.993, 1.279.896.287, 1.287.452.815, 1.287.452.892, 1.347.181.566, 1.347.228.468, 1.347.229.178, 1.347.232.039, 1.347.234.292, 1.347.240.450, 1.347.240.528, 1.347.254.944, 1.347.257.308, 1.347.262.544, 1.347.267.883, 1.362.227.513, 1.362.229.100, 1.362.250.847, 1.364.879.796, 1.385.566.308
Situação: Inscrito / Garantia: DEPÓSITO JUDICIAL
CDA
1.275.992.127, 1.275.997.222, 1.275.997.611, 1.276.000.492, 1.276.004.111, 1.276.007.774, 1.276.015.652, 1.276.039.288, 1.276.092.417, 1.276.092.606, 1.276.093.471, 1.276.097.512, 1.276.100.967, 1.276.107.160, 1.276.107.327, 1.276.113.551, 1.276.118.035, 1.276.124.115, 1.276.124.492, 1.276.137.387, 1.276.139.952, 1.276.142.246, 1.276.148.184, 1.276.151.567, 1.276.173.994, 1.276.179.377

Relativos a: Multa Ippca
Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
CNPJ: 60.701.190/0001-04 **IE:**
Situação: Inscrito / Garantia: SEGURO GARANTIA
CDA
1.152.667.110, 1.343.915.979

Relativos a: IPVA
Origem: SECRETARIA DA FAZENDA
CNPJ: 60.701.190/0001-04 **IE:**
Situação: Inscrito / Suspensão
CDA
1.153.963.923, 1.153.964.011, 1.153.964.033, 1.153.964.055, 1.153.964.088, 1.153.964.122, 1.153.964.211, 1.153.965.498, 1.153.965.510, 1.153.965.554, 1.153.965.565, 1.153.965.598, 1.153.965.676, 1.153.965.698, 1.153.965.787, 1.153.965.821, 1.153.965.921, 1.153.966.020, 1.153.966.064, 1.153.966.164, 1.153.966.231, 1.153.966.286, 1.153.966.309, 1.156.062.939, 1.156.063.516, 1.156.065.491, 1.156.066.113, 1.156.068.933, 1.156.069.287, 1.156.069.298, 1.156.069.354, 1.156.069.532, 1.156.069.643, 1.156.069.887, 1.156.070.050, 1.156.070.250, 1.156.070.517, 1.156.072.604, 1.156.072.615, 1.156.072.637, 1.156.072.704, 1.156.072.948, 1.156.073.070, 1.156.073.114, 1.156.073.169, 1.156.073.203, 1.156.073.336, 1.156.073.436, 1.156.073.547, 1.156.073.591, 1.156.075.934, 1.156.075.967, 1.156.076.033, 1.156.076.355, 1.156.076.699, 1.156.076.755, 1.156.076.988, 1.156.077.098, 1.156.077.265, 1.156.079.230, 1.156.079.419, 1.157.268.012, 1.157.268.023, 1.157.268.067, 1.157.268.278, 1.157.268.334, 1.157.268.689, 1.157.268.690, 1.157.299.249, 1.157.299.250, 1.157.299.316, 1.157.299.738, 1.157.299.760, 1.157.300.862, 1.157.301.340, 1.157.302.127, 1.157.302.749, 1.157.303.570, 1.157.303.626, 1.157.303.881, 1.157.304.003, 1.157.304.047, 1.157.304.058, 1.157.304.114, 1.157.304.236, 1.157.306.012, 1.157.306.145, 1.157.306.201, 1.157.306.378, 1.157.306.401, 1.157.306.534, 1.157.306.556, 1.157.306.790, 1.157.306.867, 1.157.307.200, 1.157.307.522, 1.157.307.611, 1.157.307.633, 1.157.309.431, 1.157.309.464, 1.157.309.564, 1.157.309.664, 1.157.309.709, 1.157.309.820, 1.157.309.864, 1.157.309.909, 1.157.309.920, 1.157.309.964, 1.157.310.160, 1.157.310.216, 1.157.310.260, 1.157.310.282, 1.157.310.393, 1.157.310.450, 1.157.310.582, 1.157.310.805, 1.157.310.849, 1.157.310.960, 1.157.312.847, 1.157.312.936, 1.157.312.958, 1.157.312.969, 1.157.313.413, 1.157.313.646, 1.157.313.724, 1.157.313.813, 1.157.313.879, 1.157.314.156, 1.157.314.234, 1.157.314.501, 1.206.731.155, 1.206.731.299, 1.238.945.764, 1.238.945.909, 1.238.946.052, 1.239.621.711, 1.239.627.693, 1.239.629.858, 1.239.631.453, 1.239.637.091, 1.239.638.379, 1.239.639.634, 1.239.640.419, 1.239.641.351, 1.239.648.677, 1.239.659.419, 1.239.875.502, 1.239.897.130, 1.240.019.843, 1.240.020.806, 1.240.024.002, 1.240.024.968, 1.240.028.520, 1.240.036.353, 1.240.041.490, 1.240.042.799, 1.240.043.732, 1.240.043.987, 1.240.046.129, 1.240.051.887, 1.240.054.784, 1.240.054.840, 1.240.055.650, 1.240.056.649, 1.240.065.526, 1.240.066.203, 1.240.068.723, 1.240.071.517, 1.240.072.350, 1.240.076.689, 1.240.082.058, 1.240.084.356, 1.240.084.901, 1.240.085.588, 1.240.086.365, 1.240.091.157, 1.240.092.234, 1.240.093.800, 1.240.096.896, 1.240.097.340, 1.240.101.483, 1.240.101.761, 1.240.103.570, 1.240.106.723, 1.240.107.000, 1.240.109.264, 1.240.110.738, 1.240.116.342, 1.240.119.550, 1.240.119.739, 1.240.119.744, 1.240.196.782, 1.240.200.981, 1.240.202.802, 1.240.204.400, 1.240.205.398, 1.240.208.830, 1.240.209.172, 1.240.210.590, 1.240.213.065, 1.240.385.413, 1.240.385.435, 1.240.388.665, 1.240.388.732, 1.240.388.821, 1.240.388.898, 1.240.389.553, 1.240.389.597, 1.240.389.642, 1.240.389.697, 1.240.389.742, 1.240.389.764, 1.240.391.059, 1.240.391.170, 1.240.439.150, 1.240.439.227, 1.240.441.777, 1.240.441.899, 1.240.441.955, 1.240.805.536, 1.240.805.570, 1.240.805.603, 1.240.805.636, 1.240.805.658, 1.240.812.715, 1.240.814.668, 1.240.815.923, 1.240.816.488, 1.240.817.510, 1.240.819.596, 1.240.820.504, 1.240.822.157, 1.240.822.590, 1.240.830.335, 1.240.830.513, 1.240.831.434, 1.240.831.778, 1.240.839.381, 1.240.841.910, 1.240.848.225, 1.240.852.362, 1.240.852.462, 1.240.852.529, 1.240.853.583, 1.240.856.347, 1.240.859.099, 1.240.861.694, 1.241.413.333, 1.241.413.444, 1.241.413.600, 1.241.413.722, 1.241.413.911, 1.241.414.587, 1.241.414.776, 1.241.414.810, 1.241.415.653, 1.241.415.697, 1.241.416.120, 1.241.416.141, 1.241.416.785, 1.241.417.251, 1.241.417.451, 1.241.418.094, 1.241.418.139, 1.241.418.240, 1.241.418.250, 1.241.418.283, 1.241.418.317, 1.241.418.494, 1.241.418.550, 1.241.419.971, 1.241.420.089, 1.241.420.345, 1.241.420.401, 1.241.420.845, 1.241.421.122, 1.241.422.065, 1.241.422.143, 1.241.422.376, 1.241.422.665, 1.241.422.732, 1.241.422.800, 1.241.423.053, 1.241.423.097, 1.241.423.620, 1.241.423.953, 1.241.423.997, 1.241.424.020, 1.241.424.330, 1.241.425.040, 1.241.425.173, 1.241.425.318, 1.241.425.862, 1.241.426.128, 1.241.426.206, 1.241.426.528, 1.241.426.840, 1.241.427.138, 1.241.427.582, 1.241.427.660, 1.241.427.671, 1.241.427.749, 1.241.428.615, 1.241.428.781, 1.241.429.480, 1.241.429.736, 1.241.430.010, 1.241.430.200, 1.241.430.732, 1.241.431.297, 1.241.431.364, 1.241.431.553, 1.241.431.775, 1.241.431.864, 1.241.432.654, 1.244.040.263, 1.244.048.488, 1.244.059.585, 1.247.051.281, 1.248.300.357, 1.248.364.374, 1.249.465.066, 1.249.487.393, 1.249.687.543, 1.251.237.015, 1.251.237.459, 1.251.239.590, 1.251.263.690, 1.251.265.777, 1.251.269.751, 1.251.274.854, 1.251.275.864, 1.251.278.506, 1.251.758.106, 1.254.404.606, 1.254.407.947, 1.254.415.725, 1.254.420.540, 1.254.421.693, 1.254.457.448, 1.254.468.189, 1.254.469.022, 1.254.515.366, 1.257.375.115, 1.257.375.148, 1.257.375.215, 1.257.375.492, 1.257.375.581, 1.257.375.615, 1.257.375.648, 1.257.375.815, 1.257.375.860, 1.257.376.003, 1.257.376.147, 1.257.376.180, 1.257.376.469, 1.257.376.714, 1.257.376.936, 1.257.376.969

Local de emissão :

PGE

Responsável :

CRDA nº 56042972

Folha 1 de 4

Data e hora da emissão 17/04/2024 13:24:34 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão: **180 (CENTO E OITENTA) dia(s)** conforme portaria SubG CTF 20/2021



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Certidão Positiva de Débitos Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 60701190

1.257.376.980,1.257.377.357,1.257.377.413,1.257.377.513,1.257.377.580,1.257.377.590,1.257.377.668,1.257.377.735,1.257.377.760,1.257.377.868,1.257.377.980,1.257.378.012,1.257.378.312,1.257.378.334,1.257.378.501,1.257.378.556,1.257.378.589,1.257.378.901,1.257.379.011,1.257.379.722,1.257.379.733,1.257.379.811,1.257.380.129,1.257.380.195,1.257.380.284,1.257.380.307,1.257.380.373,1.257.380.429,1.257.380.595,1.257.380.662,1.257.380.730,1.257.381.139,1.257.381.150,1.257.381.440,1.257.381.483,1.257.381.883,1.257.381.939,1.257.382.205,1.257.382.271,1.257.382.738,1.257.382.805,1.257.382.838,1.257.383.226,1.257.383.570,1.257.383.581,1.257.383.692,1.257.383.826,1.257.383.848,1.257.384.036,1.257.384.158,1.257.384.180,1.257.384.380,1.257.384.570,1.257.384.591,1.257.384.847,1.257.384.869,1.257.385.113,1.257.385.279,1.257.385.302,1.257.385.568,1.257.385.590,1.257.385.679,1.257.385.880,1.257.385.902,1.257.385.990,1.257.386.534,1.257.387.000,1.257.387.244,1.257.387.266,1.257.387.288,1.257.387.622,1.257.387.688,1.257.387.699,1.257.387.700,1.257.388.054,1.257.388.076,1.257.388.154,1.257.388.254,1.257.388.500,1.257.388.743,1.257.388.865,1.257.388.910,1.257.389.397,1.257.389.409,1.257.389.597,1.257.389.609,1.257.390.027,1.257.390.050,1.257.390.227,1.257.390.360,1.257.390.593,1.257.390.671,1.257.390.816,1.257.390.960,1.257.391.292,1.257.391.315,1.257.391.348,1.257.391.660,1.257.391.759,1.257.391.970,1.257.391.992,1.257.392.247,1.257.392.403,1.257.392.436,1.257.392.580,1.257.392.603,1.257.392.647,1.257.392.747,1.257.392.869,1.257.392.903,1.257.393.002,1.257.393.035,1.257.393.202,1.257.393.246,1.257.393.568,1.257.393.746,1.257.393.824,1.257.393.924,1.257.393.935,1.257.394.090,1.257.394.134,1.257.394.267,1.257.394.356,1.257.394.412,1.257.394.523,1.257.394.534,1.257.395.211,1.257.395.311,1.257.395.433,1.257.395.499,1.257.395.644,1.257.396.100,1.257.396.421,1.257.396.432,1.257.396.456,1.257.396.465,1.257.396.710,1.257.396.754,1.257.396.887,1.257.396.910,1.257.397.020,1.257.397.086,1.257.397.153,1.257.397.175,1.257.397.186,1.257.397.209,1.257.397.253,1.257.397.920,1.257.397.953,1.257.397.997,1.257.398.296,1.257.398.552,1.257.398.596,1.257.398.719,1.257.398.820,1.257.399.030,1.257.399.051,1.257.399.251,1.257.399.307,1.257.399.733,1.257.400.153,1.257.400.197,1.257.400.464,1.257.400.520,1.257.400.553,1.257.400.809,1.257.400.831,1.257.400.875,1.257.400.986,1.257.401.185,1.257.401.241,1.257.401.308,1.257.401.341,1.257.401.385,1.257.401.441,1.257.401.530,1.257.401.620,1.257.401.663,1.257.401.774,1.257.401.785,1.257.401.796,1.257.401.919,1.257.402.184,1.257.402.518,1.257.402.584,1.257.402.795,1.257.402.818,1.257.402.840,1.257.402.873,1.257.402.995,1.257.403.039,1.257.403.106,1.257.403.250,1.257.403.306,1.257.403.794,1.257.404.127,1.257.404.171,1.257.404.393,1.257.404.605,1.257.404.627,1.257.404.949,1.257.405.004,1.257.405.048,1.257.405.104,1.257.405.204,1.257.405.226,1.257.405.270,1.257.405.792,1.257.405.837,1.257.405.970,1.257.406.058,1.257.406.114,1.257.406.158,1.257.406.158,1.257.406.758,1.257.406.814,1.257.406.925,1.257.407.279,1.257.407.302,1.257.407.313,1.257.407.724,1.257.407.846,1.257.407.946,1.257.408.112,1.257.408.434,1.257.408.445,1.257.408.767,1.257.408.789,1.257.408.856,1.257.409.200,1.257.409.422,1.257.409.500,1.257.410.073,1.257.410.084,1.257.410.451,1.257.410.540,1.257.410.607,1.257.410.829,1.257.410.851,1.257.410.930,1.257.410.984,1.257.411.106,1.257.411.840,1.257.411.972,1.257.414.658,1.257.414.670,1.257.414.714,1.257.414.725,1.257.414.747,1.257.414.769,1.257.414.780,1.257.414.791,1.257.414.814,1.257.414.847,1.257.414.858,1.257.414.869,1.257.414.870,1.257.414.880,1.257.414.903,1.257.414.925,1.257.414.936,1.257.414.947,1.257.414.969,1.257.414.980,1.257.415.035,1.257.415.079,1.257.415.113,1.257.415.157,1.257.415.168,1.257.415.179,1.257.415.180,1.257.415.202,1.257.415.257,1.257.415.268,1.257.415.280,1.257.415.357,1.257.415.380,1.257.415.402,1.257.415.413,1.257.415.479,1.257.415.502,1.257.415.557,1.257.415.579,1.257.415.580,1.257.415.613,1.257.415.624,1.257.415.668,1.257.415.680,1.257.415.690,1.257.415.713,1.257.415.746,1.257.415.757,1.257.415.790,1.257.415.802,1.257.415.835,1.257.415.868,1.257.415.880,1.257.415.902,1.257.415.913,1.257.415.968,1.257.415.979,1.257.415.980,1.257.415.990,1.257.416.023,1.257.416.056,1.257.416.089,1.257.416.090,1.257.416.101,1.257.416.112,1.257.416.123,1.257.416.134,1.257.416.156,1.257.416.189,1.257.416.190,1.257.416.201,1.257.416.212,1.257.416.223,1.257.416.234,1.257.416.256,1.257.416.278,1.257.416.290,1.257.416.312,1.257.416.323,1.257.416.334,1.257.416.345,1.257.416.378,1.257.416.401,1.257.416.412,1.257.416.423,1.257.416.456,1.257.416.501,1.257.416.567,1.257.416.590,1.257.416.601,1.257.416.634,1.257.416.734,1.257.416.756,1.257.416.767,1.257.416.778,1.257.416.789,1.257.416.856,1.257.416.890,1.257.416.901,1.257.416.912,1.257.416.923,1.257.416.934,1.257.416.978,1.257.416.990,1.257.417.033,1.257.417.066,1.257.417.088,1.257.417.121,1.257.417.188,1.257.417.244,1.257.417.255,1.257.417.311,1.257.417.333,1.257.417.344,1.257.417.377,1.257.417.388,1.257.417.411,1.257.417.455,1.257.417.466,1.257.417.488,1.257.417.499,1.257.417.500,1.257.417.522,1.257.417.599,1.257.417.622,1.257.417.655,1.257.417.699,1.257.417.711,1.257.417.744,1.257.417.777,1.257.417.799,1.257.418.000,1.257.418.822,1.257.418.866,1.257.418.911,1.257.419.955,1.257.419.966,1.257.419.977,1.257.418.021,1.257.418.043,1.257.418.065,1.257.418.087,1.257.418.143,1.257.418.176,1.257.418.187,1.257.418.200,1.257.418.210,1.257.418.221,1.257.418.287,1.257.418.300,1.257.418.354,1.257.418.398,1.257.418.400,1.257.418.487,1.257.418.532,1.257.418.600,1.257.418.687,1.257.418.700,1.257.418.721,1.257.418.732,1.257.418.743,1.257.418.798,1.257.418.865,1.257.418.900,1.257.418.921,1.257.418.932,1.257.418.943,1.257.418.954,1.257.418.965,1.257.418.987,1.257.419.010,1.257.419.031,1.257.419.042,1.257.419.053,1.257.419.064,1.257.419.075,1.257.419.110,1.257.419.120,1.257.419.164,1.257.419.175,1.257.419.186,1.257.419.197,1.257.419.209,1.257.419.231,1.257.419.275,1.257.419.309,1.257.419.320,1.257.419.342,1.257.419.375,1.257.419.397,1.257.419.464,1.257.419.486,1.257.419.497,1.257.419.509,1.257.419.510,1.257.419.542,1.257.419.620,1.257.419.653,1.257.419.664,1.257.419.686,1.257.419.709,1.257.419.710,1.257.419.720,1.257.419.742,1.257.419.753,1.257.419.764,1.257.419.764,1.257.419.775,1.257.419.786,1.257.419.797,1.257.419.809,1.257.419.842,1.257.419.864,1.257.419.875,1.257.419.886,1.257.419.897,1.257.419.910,1.257.419.920,1.257.419.964,1.257.419.964,1.257.419.997,1.257.420.038,1.257.420.049,1.257.420.050,1.257.420.093,1.257.420.116,1.257.420.138,1.257.420.149,1.257.420.182,1.257.420.238,1.257.420.271,1.257.420.316,1.257.420.338,1.257.420.350,1.257.420.371,1.257.420.471,1.257.420.493,1.257.420.516,1.257.420.527,1.257.420.538,1.257.420.549,1.257.420.560,1.257.420.605,1.257.420.649,1.257.420.671,1.257.420.749,1.257.420.762,1.257.420.816,1.257.420.838,1.257.420.849,1.257.420.860,1.257.420.882,1.257.420.905,1.257.420.916,1.257.420.927,1.257.420.982,1.257.420.993,1.257.421.037,1.257.421.060,1.257.421.070,1.257.421.081,1.257.421.092,1.257.421.104,1.257.421.115,1.257.421.137,1.257.421.148,1.257.421.192,1.257.421.215,1.257.421.270,1.257.421.281,1.257.421.315,1.257.421.326,1.257.421.348,1.257.421.359,1.257.421.360,1.257.421.370,1.257.421.404,1.257.421.415,1.257.421.448,1.257.421.459,1.257.421.481,1.257.421.504,1.257.421.515,1.257.421.526,1.257.421.537,1.257.421.560,1.257.421.604,1.257.421.648,1.257.421.660,1.257.421.781,1.257.421.804,1.257.421.848,1.257.421.860,1.257.421.881,1.257.421.892,1.257.421.915,1.257.421.948,1.257.421.960,1.257.421.970,1.257.422.025,1.257.422.047,1.257.422.069,1.257.422.091,1.257.422.170,1.257.422.180,1.257.422.191,1.257.422.214,1.257.422.236,1.257.422.247,1.257.422.269,1.257.422.325,1.257.422.336,1.257.422.347,1.257.422.358,1.257.422.380,1.257.422.447,1.257.422.458,1.257.422.470,1.257.422.480,1.257.422.491,1.257.422.503,1.257.422.525,1.257.422.558,1.257.422.580,1.257.422.591,1.257.422.614,1.257.422.747,1.257.422.758,1.257.422.791,1.257.422.880,1.257.422.891,1.257.422.903,1.257.422.947,1.257.422.969,1.257.422.980,1.257.422.991,1.257.423.002,1.257.423.057,1.257.423.080,1.257.423.090,1.257.423.135,1.257.423.146,1.257.423.168,1.257.423.179,1.257.423.279,1.257.423.280,1.257.423.379,1.257.423.390,1.257.423.413,1.257.423.424,1.257.423.446,1.257.423.457,1.257.423.468,1.257.423.480,1.257.423.490,1.257.423.502,1.257.423.668,1.257.423.690,1.257.423.735,1.257.423.746,1.257.423.779,1.257.423.780,1.257.423.790,1.257.423.802,1.257.423.846,1.257.423.857,1.257.423.879,1.257.423.880,1.257.423.902,1.257.423.913,1.257.423.924,1.257.423.980,1.257.424.001,1.257.424.012,1.257.424.034,1.257.424.045,1.257.424.078,1.257.424.089,1.257.424.101,1.257.424.112,1.257.424.123,1.257.424.134,1.257.424.167,1.257.424.178,1.257.424.201,1.257.424.267,1.257.424.312,1.257.424.334,1.257.424.345,1.257.424.356,1.257.424.378,1.257.424.423,1.257.424.434,1.257.424.456,1.257.424.501,1.257.424.534,1.257.424.556,1.257.424.567,1.257.424.590,1.257.424.612,1.257.424.623,1.257.424.634,1.257.424.656,1.257.424.667,1.257.424.689,1.257.424.701,1.257.424.723,1.257.424.734,1.257.424.778,1.257.424.845,1.257.424.890,1.257.424.978,1.257.424.989,1.257.425.022,1.257.425.044,1.257.425.055,1.257.425.066,1.257.425.077,1.257.425.099,1.257.425.111,1.257.425.122,1.257.425.144,1.257.425.166,1.257.425.177,1.257.425.199,1.257.425.200,1.257.425.233,1.257.425.255,1.257.425.266,1.257.425.288,1.257.425.300,1.257.425.333,1.257.425.344,1.257.425.355,1.257.425.377,1.257.425.399,1.257.425.422,1.257.425.433,1.257.425.444,1.257.425.466,1.257.425.477,1.257.425.499,1.257.425.500,1.257.425.522,1.257.425.555,1.257.425.577,1.257.425.622,1.257.425.644,1.257.425.711,1.257.425.733,1.257.425.755,1.257.425.766,1.257.425.777,1.257.425.800,1.257.425.877,1.257.425.888,1.257.425.899,1.257.425.944,1.257.425.977,1.257.426.000,1.257.426.021,1.257.426.032,1.257.426.100,1.257.426.110,1.257.426.121,1.257.426.132,1.257.426.154,1.257.426.165,1.257.426.187,1.257.426.198,1.257.426.243,1.257.426.254,1.257.426.287,1.257.426.310,1.257.426.321,1.257.426.343,1.257.426.365,1.257.426.400,1.257.426.465,1.257.426.498,1.257.426.510,1.257.426.532,1.257.426.598,1.257.426.610,1.257.426.643,1.257.426.665,1.257.426.676,1.257.426.700,1.257.426.710,1.257.426.798,1.257.426.800,1.257.426.832,1.257.426.854,1.257.426.865,1.257.426.887,1.257.426.898,1.257.426.921,1.257.426.932,1.257.426.943,1.257.426.965,1.257.426.976,1.257.426.987,1.257.427.009,1.257.427.020,1.257.427.042,1.257.427.131,1.257.427.186,1.257.427.197,1.257.427.209,1.257.427.220,1.257.427.242,1.257.427.286,1.257.427.297,1.257.427.310,1.257.427.320,1.257.427.375,1.257.427.420,1.257.427.475,1.257.427.520,1.257.427.542,1.257.427.564,1.257.427.575,1.257.427.610,1.257.427.620,1.257.427.631,1.257.427.653,1.257.427.664,1.257.427.686,1.257.427.697,1.257.427.709,1.257.427.710,1.257.427.742,1.257.427.753,1.257.427.831,1.257.427.842,1.257.427.864,1.257.427.875,1.257.427.886,1.257.427.909,1.257.427.920,1.257.427.931,1.257.427.942,1.257.427.964,1.257.428.008,1.257.428.019,1.257.428.041,1.257.428.141,1.257.428.174,1.257.428.196,1.257.428.241,1.257.428.252,1.257.428.285,1.257.428.296,1.257.428.320,1.257.428.374,1.257.428.441,1.257.428.474,1.257.428.508,1.257.428.541,1.257.428.552,1.257.428.563,1.257.428.619,1.257.428.620,1.257.428.630,1.257.428.774,1.257.428.841,1.257.428.874,1.257.428.920,1.257.428.941,1.257.428.963,1.257.429.018,1.257.429.029,1.257.429.030,1.257.429.040,1.257.429.062,1.257.429.084,1.257.429.095,1.257.429.107,1.257.429.118,1.257.429.129,1.257.429.140,1.257.429.151,1.257.429.162,1.257.429.173,1.257.429.184,1.257.429.195,1.257.429.207,1.257.429.218,1.257.429.230,1.257.429.240,1.257.429.251,1.257.429.262,1.257.429.273,1.257.429.307,1.257.429.330,1.257.429.362,1.257.429.395,1.257.429.407,1.257.429.418,1.257.429.484,1.257.429.507,1.257.429.529,1.257.429.573,1.257.429.584,1.257.429.595,1.257.429.607,1.257.429.640,1.257.429.651,1.257.429.673,

Local de emissão :

PGE

Responsável :

CRDA nº 56042972

F



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Certidão Positiva de Débitos Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 60701190

1.257.729.864, 1.257.729.910, 1.257.730.016, 1.257.730.293, 1.257.730.449, 1.257.730.638, 1.257.730.916, 1.257.731.081, 1.257.731.137, 1.257.731.270, 1.257.731.326, 1.257.731.392, 1.257.731.404, 1.257.731.670, 1.257.731.770, 1.257.731.859, 1.257.732.270, 1.257.732.280, 1.257.732.369, 1.257.732.658, 1.257.732.747, 1.257.732.847, 1.257.733.068, 1.257.733.080, 1.257.733.313, 1.257.733.479, 1.257.733.502, 1.257.733.590, 1.257.733.724, 1.257.733.846, 1.257.734.012, 1.257.734.323, 1.257.734.334, 1.257.734.501, 1.257.734.778, 1.257.734.890, 1.257.735.044, 1.257.735.088, 1.257.735.511, 1.257.735.722, 1.257.735.811, 1.257.735.899, 1.257.735.933, 1.257.736.032, 1.257.736.098, 1.257.736.198, 1.257.736.300, 1.257.736.310, 1.257.736.621, 1.257.736.754, 1.257.736.810, 1.257.737.120, 1.257.737.131, 1.257.737.220, 1.257.737.631, 1.257.737.810, 1.257.737.831, 1.257.737.842, 1.257.737.853, 1.257.738.041, 1.257.738.096, 1.257.738.108, 1.257.738.208, 1.257.738.474, 1.257.738.920, 1.257.739.030, 1.257.739.062, 1.257.739.107, 1.257.739.240, 1.257.739.530, 1.257.739.573, 1.257.740.236, 1.257.740.436, 1.257.740.714, 1.257.740.803, 1.257.740.925, 1.257.741.002, 1.257.741.080, 1.257.741.102, 1.257.741.402, 1.257.741.968, 1.257.742.190, 1.257.742.334, 1.257.742.378, 1.257.742.434, 1.257.742.445, 1.257.742.778, 1.257.743.044, 1.257.743.188, 1.257.743.366, 1.257.743.433, 1.257.743.533, 1.257.743.566, 1.257.743.588, 1.257.743.722, 1.257.743.811, 1.257.743.855, 1.257.743.888, 1.257.743.899, 1.257.744.076, 1.257.744.254, 1.257.744.543, 1.257.744.698, 1.257.745.075, 1.257.745.086, 1.257.745.097, 1.257.745.131, 1.257.745.153, 1.257.745.442, 1.257.745.497, 1.257.745.653, 1.257.745.909, 1.257.746.096, 1.257.746.174, 1.257.746.352, 1.257.746.652, 1.257.746.774, 1.257.747.140, 1.257.747.230, 1.257.747.330, 1.257.747.518, 1.257.747.762, 1.257.747.795, 1.257.747.918, 1.257.748.117, 1.257.748.172, 1.257.748.206, 1.257.748.228, 1.257.748.239, 1.257.748.350, 1.257.748.440, 1.257.748.483, 1.257.748.650, 1.257.748.672, 1.257.748.694, 1.257.748.717, 1.257.749.027, 1.257.749.393, 1.257.749.460, 1.257.749.471, 1.257.749.560, 1.257.749.749, 1.257.749.793, 1.257.749.871, 1.257.750.223, 1.257.750.601, 1.257.750.645, 1.257.750.656, 1.257.750.823, 1.257.750.889, 1.257.750.978, 1.257.751.200, 1.257.751.299, 1.257.751.344, 1.257.751.477, 1.257.751.644, 1.257.752.265, 1.257.752.271, 1.257.752.421, 1.257.752.441, 1.257.752.443, 1.257.752.587, 1.257.752.800, 1.257.752.821, 1.257.752.987, 1.257.753.431, 1.257.753.475, 1.257.753.497, 1.257.753.610, 1.257.753.620, 1.257.753.909, 1.257.754.074, 1.257.754.174, 1.257.755.351, 1.257.755.430, 1.257.755.440, 1.257.755.562, 1.257.755.862, 1.257.756.040, 1.257.756.094, 1.257.756.150, 1.257.756.206, 1.257.756.350, 1.257.756.428, 1.257.756.440, 1.257.756.472, 1.257.756.540, 1.257.756.606, 1.257.756.772, 1.257.756.917, 1.257.757.150, 1.257.757.205, 1.257.757.227, 1.257.757.271, 1.257.757.449, 1.257.757.493, 1.257.757.582, 1.257.757.693, 1.257.757.849, 1.257.758.092, 1.257.758.181, 1.257.758.248, 1.257.758.659, 1.257.758.759, 1.257.758.781, 1.257.758.870, 1.257.758.881, 1.257.759.070, 1.257.759.203, 1.257.759.225, 1.257.759.236, 1.257.759.314, 1.257.759.436, 1.257.759.447, 1.257.759.958, 1.257.760.121, 1.257.760.187, 1.257.760.298, 1.257.760.321, 1.257.760.321, 1.257.760.410, 1.257.760.443, 1.257.760.665, 1.257.760.921, 1.257.761.042, 1.257.761.142, 1.257.761.242, 1.257.761.353, 1.257.761.375, 1.257.761.731, 1.257.761.764, 1.257.761.964, 1.257.762.041, 1.257.762.120, 1.257.762.352, 1.257.762.385, 1.257.762.452, 1.257.762.620, 1.257.762.663, 1.257.762.752, 1.257.762.896, 1.257.762.952, 1.257.763.229, 1.257.763.251, 1.257.763.318, 1.257.763.451, 1.257.763.529, 1.257.763.607, 1.257.763.795, 1.257.763.830, 1.257.763.884, 1.257.764.050, 1.257.764.261, 1.257.764.272, 1.257.764.672, 1.257.764.817, 1.257.764.828, 1.257.764.861, 1.257.765.216, 1.257.765.238, 1.257.765.271, 1.257.765.293, 1.257.765.416, 1.257.765.449, 1.257.765.849, 1.257.766.148, 1.257.766.181, 1.257.766.337, 1.257.766.381, 1.257.766.404, 1.257.766.637, 1.257.766.760, 1.257.766.837, 1.257.767.147, 1.257.767.258, 1.257.767.858, 1.257.768.179, 1.257.768.224, 1.257.768.246, 1.257.768.346, 1.257.768.568, 1.257.768.668, 1.257.768.713, 1.257.768.735, 1.257.769.189, 1.257.769.312, 1.257.769.345, 1.257.769.567, 1.257.769.589, 1.257.769.645, 1.257.769.689, 1.257.770.063, 1.257.770.319, 1.257.770.419, 1.257.770.508, 1.257.770.541, 1.257.770.552, 1.257.770.874, 1.257.770.941, 1.257.771.107, 1.257.771.173, 1.257.771.762, 1.257.771.907, 1.257.771.973, 1.257.772.217, 1.257.772.272, 1.257.772.372, 1.257.772.550, 1.257.773.038, 1.257.773.150, 1.257.773.649, 1.257.774.004, 1.257.774.060, 1.257.774.304, 1.257.774.370, 1.257.774.526, 1.257.774.560, 1.257.774.581, 1.257.774.670, 1.257.774.770, 1.257.774.859, 1.257.774.948, 1.257.775.191, 1.257.775.336, 1.257.775.770, 1.257.775.403, 1.257.775.425, 1.257.775.680, 1.257.776.046, 1.257.776.213, 1.257.776.268, 1.257.776.379, 1.257.776.502, 1.257.776.535, 1.257.776.646, 1.257.776.702, 1.257.776.735, 1.257.776.924, 1.257.776.968, 1.257.777.123, 1.257.777.334, 1.257.777.423, 1.257.777.712, 1.257.777.790, 1.257.777.901, 1.257.778.177, 1.257.778.598, 1.257.778.633, 1.257.778.766, 1.257.778.877, 1.257.778.888, 1.257.778.988, 1.257.779.032, 1.257.779.410, 1.258.082.465, 1.258.082.498, 1.258.082.510, 1.258.082.532, 1.258.082.598, 1.258.082.721, 1.258.082.732, 1.258.082.765, 1.258.082.800, 1.258.082.932, 1.258.082.943, 1.258.082.976, 1.258.082.987, 1.258.083.031, 1.258.083.253, 1.258.083.264, 1.258.083.297, 1.258.083.342, 1.258.083.353, 1.258.083.386, 1.258.083.397, 1.258.083.409, 1.258.083.442, 1.258.083.453, 1.258.083.464, 1.258.083.509, 1.258.083.510, 1.258.083.564, 1.258.083.653, 1.258.083.686, 1.258.083.697, 1.258.083.897, 1.258.084.108, 1.258.084.163, 1.258.084.208, 1.258.084.285, 1.258.084.463, 1.258.084.485, 1.258.084.520, 1.258.084.574, 1.258.084.585, 1.258.084.619, 1.258.084.620, 1.258.084.774, 1.258.084.830, 1.258.084.863, 1.258.084.885, 1.258.084.952, 1.258.085.018, 1.258.085.051, 1.258.085.073, 1.258.085.107, 1.258.085.118, 1.258.085.229, 1.258.085.318, 1.258.085.329, 1.258.085.395, 1.258.085.407, 1.258.085.430, 1.258.085.551, 1.258.085.595, 1.258.085.662, 1.258.085.684, 1.258.085.718, 1.258.085.730, 1.258.085.930, 1.258.085.995, 1.258.086.028, 1.258.086.061, 1.258.086.140, 1.258.086.161, 1.258.086.228, 1.258.086.417, 1.258.086.650, 1.258.086.706, 1.258.086.872, 1.258.086.917, 1.258.086.928, 1.258.087.016, 1.258.087.050, 1.258.087.149, 1.258.087.393, 1.258.087.482, 1.258.087.638, 1.258.087.671, 1.258.087.871, 1.258.087.882, 1.258.087.938, 1.258.088.115, 1.258.088.126, 1.258.088.281, 1.258.088.426, 1.258.088.560, 1.258.088.681, 1.258.088.759, 1.258.088.926, 1.258.088.959, 1.258.089.025, 1.258.089.047, 1.258.089.136, 1.258.089.158, 1.258.089.169, 1.258.089.180, 1.258.089.191, 1.258.089.258, 1.258.089.336, 1.258.089.403, 1.258.089.547, 1.258.089.603, 1.258.089.625, 1.258.089.780, 1.258.089.814, 1.258.090.010, 1.258.090.076, 1.258.090.110, 1.258.090.210, 1.258.090.621, 1.258.090.654, 1.258.090.665, 1.258.090.721, 1.258.090.732, 1.258.090.765, 1.258.090.800, 1.258.090.843, 1.258.090.954, 1.258.091.031, 1.258.091.175, 1.258.091.210, 1.258.091.220, 1.258.091.242, 1.258.091.253, 1.258.091.264, 1.258.091.342, 1.258.091.386, 1.258.091.553, 1.258.091.564, 1.258.091.586, 1.258.091.597, 1.258.091.609, 1.258.091.642, 1.258.091.675, 1.258.091.731, 1.258.091.820, 1.258.091.875, 1.258.092.019, 1.258.092.052, 1.258.092.208, 1.258.092.352, 1.258.092.363, 1.258.092.408, 1.258.092.420, 1.258.092.430, 1.258.092.508, 1.258.092.608, 1.258.092.685, 1.258.092.696, 1.258.092.719, 1.258.092.720, 1.258.092.752, 1.258.092.963, 1.258.093.051, 1.258.093.084, 1.258.093.095, 1.258.093.173, 1.258.093.207, 1.258.093.273, 1.258.093.330, 1.258.093.351, 1.258.093.384, 1.258.093.418, 1.258.093.430, 1.258.093.507, 1.258.093.529, 1.258.093.530, 1.258.093.684, 1.258.093.751, 1.258.093.851, 1.258.094.083, 1.258.094.228, 1.258.094.317, 1.258.094.394, 1.258.094.461, 1.258.094.494, 1.258.094.506, 1.258.094.628, 1.258.094.840, 1.258.095.049, 1.258.095.138, 1.258.095.371, 1.258.095.471, 1.258.095.493, 1.258.095.693, 1.258.095.727, 1.258.095.793, 1.258.095.816, 1.258.095.827, 1.258.095.849, 1.258.095.927, 1.258.095.938, 1.258.096.004, 1.258.096.026, 1.258.096.037, 1.258.096.059, 1.258.096.070, 1.258.096.181, 1.258.096.304, 1.258.096.359, 1.258.096.426, 1.258.096.459, 1.258.096.515, 1.258.096.560, 1.258.096.692, 1.258.096.704, 1.258.096.726, 1.258.096.748, 1.258.096.859, 1.258.096.892, 1.258.096.970, 1.258.096.981, 1.258.097.058, 1.258.097.091, 1.258.097.103, 1.258.097.291, 1.258.097.370, 1.258.097.403, 1.258.097.436, 1.258.097.570, 1.258.097.614, 1.258.097.669, 1.258.097.680, 1.258.097.736, 1.258.097.770, 1.258.097.825, 1.258.097.836, 1.258.097.903, 1.258.097.914, 1.258.097.980, 1.258.097.991, 1.258.098.102, 1.258.098.168, 1.258.098.257, 1.258.098.402, 1.258.098.446, 1.258.098.479, 1.266.767.457, 1.266.768.401, 1.266.769.488, 1.266.769.555, 1.266.771.461, 1.266.776.867, 1.266.777.777, 1.266.778.200, 1.266.779.997, 1.266.784.045, 1.266.787.197, 1.266.788.674, 1.266.788.819, 1.266.789.473, 1.266.791.390, 1.266.791.624, 1.266.791.724, 1.266.791.824, 1.267.110.566, 1.267.112.310, 1.275.759.812, 1.275.828.349, 1.275.905.386, 1.275.923.373, 1.289.147.602, 1.347.206.420, 1.347.269.181, 1.362.207.217, 1.362.212.942, 1.362.212.975, 1.362.213.230, 1.362.214.451, 1.362.215.439, 1.362.217.204, 1.362.221.152, 1.362.225.115, 1.362.228.001, 1.362.232.527, 1.362.235.213, 1.362.237.211, 1.362.239.810, 1.362.247.153, 1.362.250.703, 1.362.251.190, 1.362.251.857, 1.362.252.412, 1.362.252.512, 1.362.254.554

Relativos a: Multa Ipc
Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
CNPJ: 60.701.190/0001-04 **IE:**
Situação: Inscrito / Suspenso
CDA
1.272.366.560, 1.273.924.136, 1.346.883.269

Relativos a: Multa Ipc
Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
CNPJ: 60.701.190/0323-08 **IE:**
Situação: Inscrito / Suspenso
CDA
1.345.791.132

Relativos a: IPVA
Origem: SECRETARIA DA FAZENDA
CNPJ: 60.701.190/0001-04 **IE:**

Local de emissão :

PGE

Responsável :

CRDA nº 56042972

Folha 3 de 4

Data e hora da emissão 17/04/2024 13:24:34 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão: **180 (CENTO E OITENTA) dia(s)** conforme portaria SubG CTF 20/2021



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Certidão Positiva de Débitos Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 60701190

Situação: Inscrito / Suspenso / Garantia: DEPÓSITO JUDICIAL
CDA
1.276.128.533

Relativos a: Multa Ipca
Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
CNPJ: 60.701.190/0001-04 **IE:**
Situação: Inscrito / Suspenso / Garantia: SEGURO GARANTIA
CDA
1.308.421.808

Anotação PGE:

A CERTIDÃO POSITIVA TEM EFEITO DE NEGATIVA PARA OS DÉBITOS ACIMA CITADOS CONFORME MANIFESTAÇÃO DA PGE EXARADA EM 17/04/2024 NO SEI 023.00005970/2024-28.
PARA ELABORAÇÃO DA CERTIDÃO FORAM PESQUISADOS TODOS OS DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA ATÉ A PRESENTE DATA.

Final da Certidão

Local de emissão :

PGE

Responsável :

CRDA nº 56042972

Folha 4 de 4

Data e hora da emissão 17/04/2024 13:24:34 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão: **180 (CENTO E OITENTA) dia(s)** conforme portaria SubG CTF 20/2021



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda e Planejamento
DRTC III-PFC - Posto Fiscal da Capital - Butanta

CERTIDÃO DE DÉBITOS

Nº do Processo: 017.00045087/2024-03

Interessado: ITAU UNIBANCO S A (60.701.190/0001-04)

Assunto: #SIPET - Certidão de Débitos não Inscritos - 013192-20240222-180256455-18

DRTC III - POSTO FISCAL DA CAPITAL - BUTANTÃ
CERTIDÃO DE DÉBITOS NÃO INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA

Nº do Processo: 017.00045087/2024-03

CNPJ: 60.701.190/0001-04

- Certifico que **NÃO EXISTEM** débitos exigíveis declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de ICMS e IPVA.

AVISOS:

1- Tributos pesquisados: ICMS e IPVA.

2- A presente certidão só é válida em relação ao interessado. Tratando-se de pessoa física, não é pesquisado na base de dados a existência de débito para pessoa jurídica da qual possa ser sócio.

3- Fica ressalvado o direito à Fazenda do Estado de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.

4- Prazo de validade: 6 (seis) meses, conforme Portaria CAT 20/1998 (DOE de 02/04/98).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Luis Schreurs Pires, Auditor Fiscal Da Receita Estadual**, em 26/03/2024, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0023214394** e o código CRC **205F8591**.



TERMO DE COMPROMISSO DE SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

1. A(o) ITAÚ UNIBANCO S.A., com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Jabaquara, São Paulo/SP, CEP 04344-902, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04, neste ato representada por seu representante legal, Victor Eduardo Longo Maitan, brasileiro, casado, Gerente Poder Público, residente e domiciliado na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Jabaquara, São Paulo/SP, CEP 04344-902, portador da Cédula de Identidade sob o nº 1690489 e inscrito no CPF/MF sob o nº 859.018.491-91 (doravante “PROPONENTE”), em razão do presente Edital de Credenciamento nº 001/2023, obriga-se a manter sob sigilo absoluto os dados e/ou informações da Folha de Pagamento do Tribunal Regional do Trabalho do Goiás (18ª Região) e da relação de pagamentos e respectivos valores líquidos pagos, bem como dados pessoais e financeiros dos magistrados e servidores, ativos e inativos, pensionistas civis e estagiários, identificados como confidenciais, desde o recebimento das informações, até o prazo de 20 anos contados da assinatura do presente termo, ressalvados os casos de cumprimento de exigência legal ou determinação judicial, nos quais deverá comunicar à Administração os exatos termos e abrangência respectiva da divulgação de dados, antecipadamente.

1.1. Obriga-se, ainda, o PROPONENTE, aos termos deste instrumento, por seus administradores, empregados, consultores, prepostos, dentre outros, a qualquer título.

1.2. O descumprimento da obrigação de sigilo e confidencialidade de que trata este instrumento importará, cumulativamente:

- a) na rescisão de pleno direito do Termo de Credenciamento, caso o PROPONENTE tenha sido credenciado;
- b) em responsabilidade civil, se a violação decorrer de ação ou omissão culposa ou dolosa, ainda que decorrente de culpa leve;
- c) em responsabilidade penal dos culpados, nos termos da lei;
- d) na adoção de outros remédios jurídicos e sanções administrativas cabíveis;
- e) no pagamento de multa equivalente a 10% (dez por cento) dos valores líquidos transferidos à IBC, pela Administração Pública Federal, nos 6 meses anteriores à quebra do sigilo; e
- f) impedimento de habilitação no caso de entidade ainda não credenciada.

2. Qualquer exceção à obrigação de sigilo e confidencialidade aqui contida depende de prévia e expressa autorização do Tribunal Regional do Trabalho do Goiás (18ª Região).

3. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, Seção Judiciária de Goiânia, Estado de Goiás.

Goiânia - GO, 30 de abril de 2024

Representante Legal
Victor Eduardo Longo Maitan
Gerente Poder Público
RG: 1690489
CPF: 859.018.491-91

60 701 190/0001-04ⁱ
ITAÚ UNIBANCO S/A
Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100
Torre Olavo Setubal
Jabaquara-CEP: 04344-902
São Paulo/SP



RELAÇÃO DE AGÊNCIAS

Ref.: Credenciamento TRT18 nº 01/2024

Conforme solicitado no item 5, alínea 'p' do anexo I do edital de Credenciamento nº 01/2024, segue relação de agências e Postos de Atendimento Bancário no estado de Goiás.

Nº AG	NOME AGÊNCIA	ENDEREÇO	BAIRRO	CEP	MUNICÍPIO
2903	GOIANIA/NOVA SUICA	AV. C 255 - QUADRA 586 - LOTE 6, S/N.	NOVA SUICA	74280-010	GOIANIA
0147	GOIANIA-GO	AVENIDA GOIÁS S/N	SETOR CENTRAL	74010-010	GOIANIA
0208	ANAPOLIS-GO	RUA ENGENHEIRO PORTELA, 97	CENTRO	75024-100	ANAPOLIS
0290	GOIANIA/AV ANHANGUERA-GO	AV. ANHANGUERA, 8.930	ST CAMPINAS	74503-101	GOIANIA
0322	RIO VERDE DE GOIAS-GO	RUA RAFAEL NASCIMENTO, 477	CENTRO	75901-290	RIO VERDE
0869	GOIANIA/AV.INDEPENDENCIA	AV. INDEPENDENCIA 4139	CENTRO	74045-010	GOIANIA
0209	JATAI-GO	AV. GOIAS, 868	CENTRO	75801-701	JATAI
0656	GOIANIA/SETOR OESTE-GO	RUA SETE, 694 - X RUA 8 - LOTE	SETOR OESTE	74110-090	GOIANIA
0875	GOIANIA/DERGO-GO	PRACA DOM PRUDENCIO,	DOS RODOVIÁRIOS	74430-190	GOIANIA
1004	CATALAO-GO	AV. VINTE DE AGOSTO	CENTRO	75707-250	CATALAO
6630	GOIÂNIA/FLAMBOYANT	AV. DEP. JAMEL CECILIO, 3.489	SETOR JARDIM GOIAS	74810-100	GOIANIA
1590	GOIANIA/ST.UNIVERSITARIO	VIA ANHANGUERA,	SETOR UNIVERSITÁRIO	74620-010	GOIANIA
7209	GOIANIA - SETOR PEDRO LUDOVICO	AVENIDA CIRCULAR, 12	SETOR PEDRO LUDOVICO	74823-020	GOIANIA
3935	PERSONNALITE GOIANIA	AV. REPÚBLICA DO LÍBANO, 1.551	SETOR OESTE	74125-125	GOIANIA
4286	INHUMAS-GO	PRACA BELARMINO ESSADO, 190	CENTRO	75400-000	INHUMAS
4289	GOIANIA-URIAS	AV. SOLAR, 31	SET. URIAS MAGALHAES	74565-630	GOIANIA
4290	GOIANIA-JARDIM AMERICA	AV. T-9 - Q.528 - L-7, S/Nº	JARDIM AMERICA	74255-220	GOIANIA
4308	GOIANIA-T-SETE	AV. T-7, 892 - QUADRA 34 - LOTE 9 - ST.	SETOR BUENO	74210-260	GOIANIA
4370	BELA VISTA DE GOIAS(GO)	PÇA. JOSE LOBO, 136	CENTRO	75240-000	BELA VISTA DE GOIAS
4372	GOIANIA-PIO XII	AV. PIO XII, Q.F, LT. 09/10, Nº 281	CIDADE JARDIM	74425-010	GOIANIA
4373	GOIANIA-CASTELO BRANCO	AV. CASTELO BRANCO, 1601	ST. COIMBRA	74530-010	GOIANIA
4319	GOIANIA - AVENIDA 85	AV. 85, Nº 2819, QUADRA 221- LOTE	SETOR MARISTA	74160-010	GOIANIA
4336	GOIANIA-PERIMETRAL NORTE	AV. PERIMETRAL NORTE, 358 - QD. 41	ST. CANDIDO MORAES	74463-330	GOIANIA
4339	SENADOR CANEDO - GO	RUA ADEMAR DE BARROS,	JARDIM TODOS OS SANTOS II	75250-000	SENADOR CANEDO
4313	TRINDADE - GO	PÇA. DO SANTUARIO, 342	CENTRO	75380-000	TRINDADE
4312	NEROPOLIS - GO	R. JOSEFINA L. DE ALMEIDA, ESQ. C/ R.	CENTRO	75460-000	NEROPOLIS
4302	GOIATUBA_(GO)	AV. AMAZONAS, 715	CENTRO	75600-000	GOIATUBA
4303	IPAMERI_(GO)	PRAÇA_DA LIBERDADE, 19	CENTRO	75780-000	IPAMERI
4356	CRISTALINA(GO)	RUA 21 DE ABRIL, 247	CENTRO	73850-000	CRISTALINA
4317	ACREUNA_- GO	R. ROSA GUIMARAES, Q. 45, LTS. E E G	CENTRO	75960-000	ACREUNA
4307	QUIRINOPOLIS_(GO)	AV. BRASIL, 146	CENTRO	75860-000	QUIRINOPOLIS
4304	SANTA HELENA DE GOIAS(GO)	RUA PEDRO R. CABRAL, 528	CENTRO	75920-000	SANTA HELENA DE GOIAS
4371	RUBIATABA(GO)	AV. AROEIRA, 667	CENTRO	76350-000	RUBIATABA
4346	CRIXAS - GO	RUA TOMAZ DE CAMPOS, 15	CENTRO	76510-000	CRIXAS



4344	CAIAPONIA - GO	RUA 15, Nº 163	CENTRO	75850-000	CAIAPONIA
4343	CALDAS NOVAS - GO	RUA MAJOR VICTOR, 264	CENTRO	75690-000	CALDAS NOVAS
4351	EDEIA - GO	AV. BRASILIA, Q.33, LT. 07	CENTRO	75940-000	EDEIA
4345	GUAPO - GO	AV. CRISTALINA, 733	CENTRO	75350-000	GUAPO
4387	APARECIDA DE GOIANIA (GO)	RUA ABRAO LOURENCO DE CARVALHO, S/Nº	ST. CENTRAL	74980-020	APARECIDA DE GOIANIA
4340	GOIANIA-CAMPINAS	AV. ANHANGUERA, 8617	ST CAMPINAS	74503-101	GOIANIA
4326	PIRES DO RIO - GO	RUA BENEDITO GONÇALVES DE ARAUJO, 127	CENTRO	75200-000	PIRES DO RIO
4342	PALMEIRAS DE GOIAS - GO	PÇA. SÃO SEBASTIÃO, S/Nº	CENTRO	76190-000	PALMEIRAS DE GOIAS
4362	PARAUNA(GO)	PÇA. BRASIL, 13	CENTRO	75980-000	PARAUNA
4366	IPORA(GO)	AV. GOIAS ESQ. C/ AV. ESMERINDO PEREIRA,	CENTRO	76200-000	IPORA
4350	ITAUCU - GO	AV. LLETE BUENO, 148	CENTRO	75450-000	ITAUCU
4414	AGUAS LINDAS DE GOIAS(GO)	AV. JK - QUADRA 22 - LOTE 16	JARDIM BRASILIA	72910-000	AGUAS LINDAS DE GOIAS
4338	PLANALTINA - GO	QUADRA QC 02 MC LOTE 02 A	SETOR NORTE	73751-240	PLANALTINA
4337	CAMPOS BELOS_- GO	AV. DESEMB. RIVADAVIA LICINIO MIRANDA,	CENTRO	73840-000	CAMPOS BELOS
4352	POSSE - GO	AV. DR. ANTONIO M. GOUVEIA	CENTRO	73900-000	POSSE
4347	PORANGATU - GO	AV. ADELINO A. AZEVEDO, 143	CENTRO	76550-000	PORANGATU
4355	CATALAO-PÇ.GETULIO VARGAS	PÇA. GETULIO VARGAS, 316	CENTRO	75701-502	CATALAO
4341	JARAGUA - GO	RUA VIGÁRIO A. DA SILVA, 103	CENTRO	76330-000	JARAGUA
4379	GOIANESIA (GO)	AV. GOIAS, 409	CENTRO	76380-000	GOIANESIA
4398	PIRENOPOLIS (GO)	RUA BENJAMIN CONSTANT, 16 - LOJA E	CENTRO	72980-000	PIRENOPOLIS
4364	SILVANIA(GO)	AV. D. LUISA, 25	CENTRO	75180-000	SILVANIA
4348	ITABERAI - GO	PÇA. BALDUINO DA SILVA CALDAS, 224	CENTRO	76630-000	ITABERAI
4349	ITAPURANGA - GO	RUA 45,	SETOR CENTRAL	76680-000	ITAPURANGA
4301	GOIAS_(GO)	RUA MORETTI FOGGIA, 4	CENTRO	76600-000	GOIAS
4306	JUSSARA_(GO)	RUA ALMIRANTE SALDANHA, 86	CENTRO	76270-000	JUSSARA
4368	NIQUELANDIA(GO)	AV. ROMAO S. ROCHA, Q-H, LTS. 1-2-16	VILA MARIA	76420-000	NIQUELANDIA
4331	MINACU - GO	AV. MARANHÃO, QD. 142, LT. 10	CENTRO	76450-000	MINACU
4316	URUACU - GO	R. JOSE F. CARVALHO, S/Nº ESQ. C/ R. CEL.	CENTRO	76400-000	URUACU
4391	ARAGARCAS_(GO)	RUA PEDRO LUDOVICO, 38-ESQ. C/ RUA ADAO	CENTRO	76240-000	ARAGARCAS
4448	VALPARAISO DE GOIAS(GO)	QD. 7, S/Nº - ETAPA A - COND. TROPICAL -	VALPARAIOS ETAPA A	72876-021	VALPARAISO DE GOIAS
4439	AP.GOIANIA/VILA BRASILIA	AV. RUDA, Q. 41-A, LTS. 01/02	VILA BRASILIA	74905-760	APARECIDA DE GOIANIA
4419	NOVO GAMA (GO)	RUA 43,S/Nº - QUADRA 482 - LOTE 32	NUCLEO HABITACIONAL	72860-000	NOVO GAMA
4416	GOIANIA-JARDIM NOVO MUNDO	AV. ANHANGUERA, QD. 218 - LT. 08, Nº 776	JARDIM NOVO MUNDO	74705-010	GOIANIA
4315	ANICUNS - GO	AV. TOCANTINS, 1077	CENTRO	76170-000	ANICUNS
4409	ST.ANTONIO DO DESCOB.(GO)	AV. CONCEICAO, QD. 54, LT. 17	CENTRO	72900-000	SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO
4417	CIDADE OCIDENTAL (GO)	SQ - 15, QUADRA 15, LOJA 46	AREA ESPECIAL	72880-000	CIDADE OCIDENTAL
4396	LUZIANIA-CENTRO	RUA SANTISSIMO SACRAMENTO, 189	CENTRO	72800-000	LUZIANIA
4318	BOM JESUS DE GOIAS - GO	AV. GOIAS, 627	CENTRO	75570-000	BOM JESUS DE GOIAS
4365	ITUMBIARA-PÇ.DA REPUBLICA	PÇA. DA REPUBLICA, 466- ESQ. C/ RUA XV	CENTRO	75503-260	ITUMBIARA



4393	ANAPOLIS-PRACA BOM JESUS	PRACA BOM JESUS, 79	CENTRO	75025-050	ANAPOLIS
4408	ABADIANIA (GO)	AV. GERALDO RODRIGUES DOS SANTOS, 1001	CENTRO	72940-000	ABADIANIA
4407	SAO MIGUEL DO ARAGUAIA -GO	RUA 5, Nº 629	CENTRO	76590-000	SAO MIGUEL DO ARAGUAIA
4381	MORRINHOS (GO)	AV. COUTO MAGALHAES, 459	CENTRO	75650-000	MORRINHOS
4389	PONTALINA (GO)	AV. RUI BARBOSA, 1145	CENTRO	75620-000	PONTALINA
4374	RIO VERDE- AV.PRES. VARGAS	AV. PRESIDENTE VARGAS, 509	CENTRO	75901-040	RIO VERDE
4384	GOIANIA-VILA NOVA	PÇA VER.BOAVENTURA,109,QUADRA 27-LOTE	VILA NOVA	74640-010	GOIANIA
4385	GOIANIA-NOVO HORIZONTE	AV. CESAR LATTES, QD. 71, LTS. 19/20	NOVO HORIZONTE	74363-400	GOIANIA
4382	PIRACANJUBA (GO)	PCA. GUARDA-MOR F.J. PINHEIRO, 272	CENTRO	75640-000	PIRACANJUBA
4415	NOVA VENEZA(GO)	PCA. JOAO STIVAL, 150	CENTRO	75470-000	NOVA VENEZA
4425	GOIANIRA (GO)	AV. JOSE	VILA PELAGIO	75370-000	GOIANIRA
4403	MINEIROS(GO)	AV. ANTONIO CARLOS PANIAGO,02,03 E 04	SETOR MACHADO	75832-036	MINEIROS
4388	S.L. DE MONTES BELOS (GO)	AV. HERMOGENES COELHO, 328	CENTRO	76100-000	SAO LUIS DE MONTES BELOS
4383	SAO JOAO D'ALIANCA (GO)	AV. TEOTONIO F. GRACAS, 630	CENTRO	73760-000	SAO JOAO D'ALIANCA
4423	GOIANIA-FAMA	AV. BERNARDO SAYAO, 1886	ST. MARECHAL RONDON	74560-070	GOIANIA
4378	GOIANIA-PC.DO BANDEIRANTE	PCA. DO BANDEIRANTE, 546	CENTRO	74005-020	GOIANIA
4467	AP.GOIÂNIA/SETOR GARAVELO	AV. DA IGUALDADE, ESQ.C/RUA 10-QUADRA 94	SETOR GARAVELO	74930-530	APARECIDA DE GOIANIA
4479	ANÁPOLIS/JAIARA	AV. FERNANDO COSTA, 447	VILA JAIARA	75064-780	ANAPOLIS
5073	OUVIDOR (GO)	AV. GOV. IRAPUAN COSTA JÚNIOR, 915	CENTRO	75715-000	OUVIDOR
5108	SANTA BÁRBARA DE GOIÁS (GO)	PRAÇA SEBASTIÃO VAZ, 64	CENTRO	75390-000	SANTA BARBARA DE GOIAS
5103	HIDROLÂNDIA (GO)	RUA DIRCEU MENDONÇA, S/Nº	CENTRO	75340-000	HIDROLANDIA
5156	CEZARINA (GO)	AV. LUIZ CÂNDIDO DE ALMEIDA, 253	CENTRO	76195-000	CEZARINA
5130	PETROLINA DE GOIÁS (GO)	RUA ARISTEU LOUZADA, 344	CENTRO	75480-000	PETROLINA DE GOIAS
5129	ORIZONA (GO)	RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 77	CENTRO	75280-000	ORIZONA
5101	MOZARLÂNDIA (GO)	RUA DOM CÂNDIDO PENSO, QD.-46, LOTE-04	CENTRO	76700-000	MOZARLANDIA
5178	NOVA CRIXÁS (GO)	RUA SALVADOR GARCIA, S/Nº - QD.8, LT.17	AGUA BRANCA	76520-000	NOVA CRIXAS
5179	PARANAIGUARA (GO)	AV. PRES. TANCREDO NEVES, 19	CENTRO	75880-000	PARANAIGUARA
5158	MAURILÂNDIA (GO)	AV. BRASIL, 215	CENTRO	75930-000	MAURILANDIA
5099	AURILÂNDIA (GO)	RUA FÉLIX J. SANTOS, 122	CENTRO	76120-000	AURILANDIA
5313	CORUMBAIBA (GO)	RUA DR. PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, S/Nº	CENTRO	75680-000	CORUMBAIBA
5315	ALTO PARAÍSO DE GOIÁS (GO)	AV. ARI RIBEIRO VALADÃO FILHO, 767	CENTRO	73770-000	ALTO PARAISO DE GOIAS
5316	ITAPACI (GO)	AV. FLORESTA, 120	CENTRO	76360-000	ITAPACI
5406	PIRANHAS (GO)	AV. BRASIL CENTRAL, 862	CENTRO	76230-000	PIRANHAS
5405	FORMOSO (GO)	AV. MINISTRO ALFREDO NASSER, 1175	CENTRO	76470-000	FORMOSO
5418	NAZÁRIO (GO)	AV. MAL. RIBAS JÚNIOR, 35	CENTRO	76180-000	NAZARIO
5409	CABECEIRAS (GO)	RUA RIBEIRO DOS SANTOS, S/Nº	CENTRO	73870-000	CABECEIRAS
5410	CORUMBÁ DE GOIÁS (GO)	RUA SÃO BENTO, 640	CENTRO	72960-000	CORUMBA DE GOIAS
5412	MONTIVÍDIU (GO)	AV. RIO VERDE, S/Nº	CENTRO	75915-000	MONTIVIDIU
5408	ARUANÁ (GO)	AV. SEBASTIÃO JERÔNIMO DOS SANTOS, S/Nº	CENTRO	76710-000	ARUANA



5421	VICENTINÓPOLIS (GO)	AV. VICENTE FERREIRA, 539	CENTRO	75555-000	VICENTINOPOLIS
5411	FIRMINÓPOLIS (GO)	AV. VITORIANO BORGES NAVES, 327	CENTRO	76105-000	FIRMINOPOLIS
5533	BARRO ALTO (GO)	AV. GOIÁS, 657	CENTRO	76390-000	BARRO ALTO
5532	SÃO SIMÃO - GO	AV. GOIÁS ESQ. C/ RUA 70, S/Nº	CENTRO	75890-000	SAO SIMAO
5531	JOVIANIA - GO	AV. SETE DE SETEMBRO, 644	CENTRO	75610-000	JOVIANIA
5598	MOSSÂMEDES-GO	PRAÇA ACYLINO LUIZ PEREIRA, 33	CENTRO	76150-000	MOSSAMEDES
6556	ANÁPOLIS/BAIRRO JUNDIAI	RUA DR. PINA JÚNIOR, 60	JUNDIAI	75113-120	ANAPOLIS
7140	GOIANIA/AV. 24 DE OUTUBRO	AV. 24 DE OUTUBRO, 848	SETOR CAMPINAS	74505-010	GOIANIA
7417	APARECIDA DE GOIANIA AV RIO VERDE	AV. RIO VERDE, S/Nº- QD. 097- LT 04/04ª	LOTEAMENTO - VILA SAO TOMAZ	74915-515	APARECIDA DE GOIANIA
7815	PERSONNALITÉ GOIANIA/SETOR BUENO	AVENIDA T 63	SETOR BUENO	74230-100	GOIANIA
7934	GOIANIA/CANAÃ	AV. DAS BANDEIRAS, 530	VILA MAUÁ	74323-100	GOIANIA
7938	GOIANIA/PRAÇA DO AVIÃO	PRAÇA SANTOS DUMONT, 225	SETOR AEROPORTO	74070-050	GOIANIA
7988	RIO VERDE/JARDIM GOIAS	AV. PRES. VARGAS, 2213	JARDIM GOIAS	75903-290	RIO VERDE
9338	GOIANIA/REPUBLICA	AV. REPUBLICA DO LIBANO, 1551	SETOR OESTE	74125-125	GOIANIA
8516	GOIANIA/SETOR MARISTA	AV. 136, 960	SETOR MARISTA	74180-040	GOIANIA
7832	GOIANIA - SETOR SANTA GENOVEVA	AVENIDA SÃO FRANCISCO, 678	SANTA GENOVEVA	74672-010	GOIANIA
9664	PERSONNALITÉ-ANAPOLIS	RUA ENGENHEIRO PORTELA	SETOR CENTRAL	75024-100	ANAPOLIS
7264	APARECIDA DE GOIANIA- JD MONTE CRISTO	AVENIDA INDEPENDÊNCIA, S/N	JD MONTE CRISTO	74968-350	APARECIDA DE GOIANIA
7393	FORMOSA-CENTRO	RUA VISCONDE DE PORTO SEGURO	CENTRO	73801-010	FORMOSA
9049	PERSONNALITE ST MARISTA	AV 136	SETOR SUL	74093-250	GOIANIA
9077	PERSONNALITÉ GO ST OESTE	R 8	SETOR OESTE	74115-100	GOIANIA
8900	GOIANIA PARQUE AMAZONIA	AVENIDA FEIRA DE SANTANA	PARQUE AMAZONIA	74840-010	GOIANIA
PAB	CIRCUNSCRICAO REG.DE TRANSITO-CIRETRAN ANAPOLIS	RUA JOEL	JARDIM GONCALVES	00000-000	ANAPOLIS
PAB	4664 - TRIB.DE JUSTICA EST. GOIAS - FORUM DE ANAPOLIS	AV. DO CONTORNO, 250	CENTRO	00000-000	ANAPOLIS
PAB	AP GOIANIA PB REGRA LOG	ALAMEDA G, S/N	CHACARA SAO PEDRO	74923-230	APARECIDA DE GOIANIA
PAB	6373 AP GOIANIA PB REGRA LOG	ALAMEDA G S N	CHACARA SAO PEDRO	74923-230	APARECIDA DE GOIANIA
PAB	ANGLO AMERICAN	FAZENDA ESTRELA, S/N	ZONA RURAL	00000-000	BARRO ALTO
PAB	7583 - ANGLO AMERICAN	FAZENDA ESTRELA S/N	ZONA RURAL	00000-000	BARRO ALTO
PAB	5931 - CATALAO PB COPEBRAS	FAZENDA OUVIDOR DOS CLAUDIOS, S/N	ZONA RURAL	75701-970	CATALAO
PAB	2814 - CATALÃO ULTRAFERTIL	FAZENDA CHAPADÃO, S/Nº	ZONA RURAL	75701-970	CATALAO
PAB	4311 - CERES - GO - EM RAZÃO DA TRANSFORMAÇÃO DE AG.EM PA, C	PÇA. JOÃO PEDROSA, 188	CENTRO	76300-000	CERES
PAB	ORGANIZAÇÃO JAIME CAMARA S/A	AV. TOMAZ EDSON, QD. 07	SERRINHA	00000-000	GOIANAPOLIS
PAB	GOIANESIA PB JALLES MACHADO	ROD. GO 080, S/Nº	ZONA RURAL	76380-000	GOIANESIA
PAB	PAB 494 - PAB OCO - TJGO FORUM CIVEL	AV OLINDAO	PARQUE LOZANDES	74884-120	GOIANIA
PAB	GOIANIA PB HP TRANSP	AV. DOS ALPES	VILA DOS ALPES	74310-907	GOIANIA
PAB	HOSP.URGENCIAS DE GOIANIA-HUGO/SECRET. EST. SAUDE	AV. 31 DE MARÇO, ESQ. C/ 5ª RADIAL, S/Nº	PEDRO LUDOVICO	00000-000	GOIANIA



PAB	HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	RUA 3	SETOR MORAIS	74620-385	GOIANIA
PAB	INDUSTRIA QUIMICA DO ESTADO DE GOIAS S/A IQUEGO	AV. ANHANGUERA	IPIRANGA	00000-000	GOIANIA
PAB	INST DE PREV E ASSIS DOS SERV DO ESTADO DE GOIAS I	AV. PRIMEIRA RADIAL - QD. F - LOTE 3-A	SETOR PEDRO LUDOVICO	00000-000	GOIANIA
PAB	IRMÃOS SOARES LTDA.	AV. PIO XII	CIDADE JARDIM	74425-010	GOIANIA
PAB	LABORATORIOS HALEX E ISTAR LTDA	RODOVIA BR-153, KM 03	CONJ. CAICARA	00000-000	GOIANIA
PAB	METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A	RUA PATRIARCA	VILA REGINA	00000-000	GOIANIA
PAB	4171 - ORGANIZAÇÃO JAIME CAMARA S/A	AV. TOMAZ EDSON, QD. 07	SERRINHA	00000-000	GOIANIA
PAB	4604 - SANEAMENTO DE GOIAS S/A_SANEAGO	AV. FUAD JOSE SEBA(ANTIGA AV.B), 570	JARDIM GOIAS	00000-000	GOIANIA
PAB	6825 - GOIANIA PB HP TRANSP	AV. DOS ALPES, 450	VILA DOS ALPES	74310-907	GOIANIA
PAB	4422 - PALÁCIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIAS	AV ASSIS CHATEAUBRIAND	SETOR OESTE	74130-011	GOIANIA
PAB	5416 - CENT AT PJ GOIANIA CTRL	AVENIDA GOIAS	SETOR CENTRAL	74015-200	GOIANIA
PAB	8002 - CENT AT PJ GOIÂNIA CAMPINAS	AVENIDA ANHANGUERA	CAMPINAS	74110-010	GOIANIA
PAB	135 - PAB PM GOIANIA	AVENIDA DO CERRADO	, PARK LOZANDRES	74884-092	GOIANIA
PAB	9836 - CENT AT PJ GOIÂNIA-AV. 85	AVENIDA 85	SETOR MARISTA	74160-010	GOIANIA
PAB	ACCG - ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CANCER EM GOIÁS	RUA 239	SETOR UNIVERSITÁRIO	00000-000	GOIANIA
PAB	AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS - AGETOP	AV. GOV. JOSE LUDOVICO DE ALMEIDA	CONJUNTO CAIÇARA	74775-013	GOIANIA
PAB	AGENCIA GOIANA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E FUNDIARI	RUA 227-A	UNIVERSITARIO	00000-000	GOIANIA
PAB	CENTRO ADMINISTRATIVO DO GOVERNO DE GOIÁS	RUA 82, S/Nº	SETOR SUL	74083-010	GOIANIA
PAB	DEPARTAMENTO DE TRANSITO DE GOIAS	AV. ARMANDO DE GODOY, S/Nº	CIDADE JARDIM	00000-000	GOIANIA
PAB	FUJIOKA CINE FOTO LTDA	AV. ANHANGUERA	VILA NOVA	00000-000	GOIANIA
PAB	GOIANIA PB HOSP F ASSIS	RUA 9 A	SETOR AEROPORTO	74075-250	GOIANIA
PAB	8826 - GOIANIA PB HOSP SHELENA	RUA 95	SETOR SUL	74083-100	GOIANIA
PAB	2358 - FUJIOKA CINE FOTO LTDA	AV. ANHANGUERA 3750	VILA NOVA	00000-000	GOIANIA
PAB	4632 - TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DE GOIAS	RUA 68, Nº 727	CENTRO	74055-100	GOIANIA
PAB	2355 - LABORATORIOS HALEX E ISTAR LTDA	RODOVIA BR-153, KM 03	CONJ. CAICARA	00000-000	GOIANIA
PAB	PA - POLO MIDDLE MARKET GOIANIA - CNPJ 60.701.190/4937-04	AVENIDA DEPUTADO JAMEL CECÍLIO	BROOKFIELD CORPORATE TOWERS	74810-100	GOIANIA
PAB	PALÁCIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIAS	AV. ASSIS CHATEAUBRD	SETOR OESTE	00000-000	GOIANIA
PAB	POLICIA MILITAR DO ESTADO DE GOIAS-COMANDO GERAL	AV. CONTORNO	CENTRO	00000-000	GOIANIA
PAB	SAGA S.A GOIAS DE AUTOMOVEIS	AV. T-7, 421	SETOR BUENO	00000-000	GOIANIA
PAB	SANEAMENTO DE GOIAS S/A_SANEAGO	AV. FUAD JOSE SEBA(ANTIGA AV.B)	JARDIM GOIAS	00000-000	GOIANIA
PAB	SECRETARIA DA FAZENDA DE GOIAS	RUA VER J MONTEIRO	SETOR NEGRÃO LIMA	74653-230	GOIANIA



PAB	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE GOIAS	RUA R 7	SETOR OESTE	00000-000	GOIANIA
PAB	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA E JUSTIC	AV. ANHANGUERA	SETOR AEROVIARIO	00000-000	GOIANIA
PAB	SINDICATO DOS DESPACHANTES AUTONOMOS E SIMILARES D	AV. ALTAMIRO DE MOURA PACHECO	CIDADE JARDIM	00000-000	GOIANIA
PAB	TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DE GOIAS	RUA 68	CENTRO	74055-100	GOIANIA
PAB	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS	AV. ASSIS CHATEAUBRIAND	SETOR OESTE	74130-011	GOIANIA
PAB	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIAS - FORUM CRIMINAL DESE	RUA 72, S/N	JARDIM GOIAS	74805-480	GOIANIA
PAB	5416 CENT AT PJ GOIANIA CTRL	AV GOIAS,	SETOR CENTRAL	74015-200	GOIANIA
PAB	5416 CENT AT PJ GOIANIA CTRL	AV GOIAS,	SETOR CENTRAL	74015-200	GOIANIA
PAB	2361 - ITUMBIARA PB CARAMURU AL	VIA EXPRESSA JULIO BORGES DE SOUZA	NOSSA SENHORA DA SAÚDE	75503-290	ITUMBIARA
PAB	342 - ITUMBIARA GO - EM RAZÃO DA TRANSFORMAÇÃO DE AG. EM PA,	RUA SANTA RITA	CENTRO	75503-290	ITUMBIARA
PAB	2361 - ITUMBIARA PB CARAMURU AL	VIA EXPRESSA JULIO BORGES DE SOUZA	NOSSA SENHORA DA SAÚDE	75503-290	ITUMBIARA
PAB	5127 - LEOPOLDO DE BULHOES-GO - EM RAZÃO DA TRANSFORMAÇÃO DE	PRAÇA DOM BOSCO, 515	CENTRO	75190-000	LEOPOLDO DE BULHOES
PAB	4670 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA	PRACA NILSON CARNEIRO LOBO, 34	CENTRO	00000-000	LUZIANIA
PAB	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA	PRACA NILSON CARNEIRO LOBO	CENTRO	00000-000	LUZIANIA
PAB	CODEMIN S A	RODOVIA GO-532, KM 35,6	ZONA RURAL	00000-000	NIQUELANDIA
PAB	4627 CODEMIN S A	RODOVIA GO 532 KM 35 6	ZONA RURAL	00000-000	NIQUELANDIA
PAB	0509 - PB RIO VERDE	AV PRESIDENTE VARGAS	VILA MARIA	75901-970	RIO VERDE
PAB	6445 - TRINDADENA AV MANOEL MONTEIRO - EM RAZÃO DA TRANSFORMA	AV MANOEL MONTEIRO, 472	JD SALVADOR	75380-000	TRINDADE
PAB	PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE - GO	PRAÇA CONSTANTINO XAVIER	CENTRO	00000-000	TRINDADE
PAB	6758 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VALPARAISO DE GOIAS - PAB DET	AV. PRINCIPAL, S/N	CENTRO	72870-000	VALPARAISO DE GOIAS
PAB	PREFEITURA MUNICIPAL DE VALPARAISO DE GOIAS - PAB DETRAN	AV. PRINCIPAL, S/N	CENTRO	72870-000	VALPARAISO DE GOIAS
PAB	PREFEITURA MUNICIPAL DE VALPARAISO DE GOIÁS - GO (JD. CEU A	AV. GETULIO VARGAS, S/N	JARDIM CEU AZUL	72871-080	VALPARAISO DE GOIAS

Estas informações podem ser consultada através do site do Banco Central do Brasil (<https://www.bcb.gov.br/fis/info/agencias.asp?frame=1>)

Goiânia - GO, 30 de abril de 2024

Representante Legal

Victor Eduardo Longo Maitan

Gerente Poder Público

RG: 1690489

CPF: 859.018.491-91

60 701 190/0001-04ⁱ
ITAÚ UNIBANCO S/A
Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100
Torre Olavo Setubal
Jabaquara-CEP: 04344-902
São Paulo/SP



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 60.701.190/0001-04 DUNS®: 89*****68
Razão Social: ITAU UNIBANCO S.A.
Nome Fantasia: ITAU UNIBANCO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 12/03/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	02/09/2024	Automática
FGTS	Validade:	15/05/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	27/07/2024	Manual

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	14/10/2024
Receita Municipal	Validade:	10/07/2024

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 19/04/2024 11:05

CPF: 227.XXX.XXX-38 Nome: THOMAS CHEKERDIMIAN BARRETO

Ass: _____